SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 10 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4114

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024. **CONTRATADO**: **COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI,** CNPJ N° 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026 e término em 02/05/2027, reajuste anual de índice IPCA com percentual de 4,39%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 30 de abril de 2026

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3C7D87BB

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado,sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO)DIAS.
DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTESCANDIDATOS:
MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1113	ANTONIO ALVES DA CRUZ NETO	116.915.694-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1114	CONCEIÇÃO HANDER DE LUCENA	042.284.374-19	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1115	MARIA LUÍSA CARVALHO DOS SANTOS	162.636.107-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1057	DULCINETE VALÉRIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	119.171.344-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1047	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1054	ANA GABRIELA DE SIQUEIRA GUEDES	110.185.884-26	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1059	ISAÍRA DOLORES OLIVEIRA AMARAL	048.524.124-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1079	MARIA LETÍCIA ALMEIDA ROCHA	706.244.624-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1082	ARIANNE LIRA DA CUNHA PEDROSA	108.038.444-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3
1084	MARIANA LIMA DE MORAIS INOCÊNCIO	036.271.254-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3

Abreu e Lima,09 de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CC86450C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC - FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO 2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PL Nº 030/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos

legais para o credenciamento de interessados para apresentação de Grupos Culturais, Artistas e Bandas e Grupos Diversos, objetivando compor a programação artística e cultural das festividades juninas de 2026 do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I). Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, dos interessados que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra no Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/.No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão Especial de Contratação de Festividades do São João 2026 da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE. Recebimentos até o dia 17/06/2026. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 09 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:0029C56B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **WALKYRIA SANTOS** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **05/07/2026**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **20ª EXPOAGRO** = **CONTRATADO**: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA = **CNPJ**: 27.388.469/0001-04 = **CONTRATO Nº**: 068/2026 de 09/06/2026 = **VALOR:** R$ 200.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2A124DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2026**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 021/2026, modo de disputa: "**aberto**", objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades nutricional e segurança alimentar dos pacientes e usuários assistidos pela Casa de Apoio, pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) e pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Valor máximo a ser contratado: R$ 421.403,40. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 09 de Junho de 2026.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:56BCE094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 004_2026_NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras Providencias.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMON DE SOUSA**, portador da Carteira Da Célula de Identidade nº 10.467.012 SDS /PE, inscrito no CPF sob o nº 714.071.004-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar I** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:564864B3

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA_NOMEAÇÃO-005_2026

PORTARIA Nº 05/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras Providencias.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDO MENDES DE SOUZA**, portador da Célula de Identidade nº 3.858.139 SDS /PE, inscrito no CPF sob o nº 415.641.622-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de junho de 2026**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:4D5A92D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AFETADO PELA GRAVE ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e, conforme Monitor de Secas Publicado pela Diretoria de Regulação e Monitoramento – DRM, e, Gerência e Meteorologia e Mudanças Climáticas – GMMC, da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem desde 2012, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA

Art. 1º - A Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 09 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8134CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários dos serviços hospitalares, por meio da prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a ***COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH***, no Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

NOME COMPLETO	CPF	CARGO
Annyaria Thamires Alves de Oliveira	098.613.724-31	Coordenadora dos Núcleos Hospitalares e CCIH
Leticia Silva Santos	113.401.124-50	Coordenadora de Enfermagem
Pedro Henrique Lins	085.727.144-05	Diretor Médico HMMCCR
Elainy Naiara de Sousa Teles	704.965.474-45	Diretora Geral HMMCCR

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes competências:

I – Reduzir os índices de infecções hospitalares;
II - Promover a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes;
III - Estabelecer protocolos e rotinas de prevenção e controle de infecções;
IV - Acompanhar e fiscalizar práticas de higiene, esterilização e uso adequado de antimicrobianos;
V - Capacitar continuamente os profissionais de saúde;
VI - Atender às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normas regulatórias;
VII – Minimizar riscos à saúde pública e evitar agravamentos clínicos decorrentes de infecções relacionadas à assistência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 09 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:177FBB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PROVISÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao exercício das funções do servidor**;**

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de preservação da regularidade administrativa**;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento provisório do servidor LUCAS DO CARMO SANTANA, matrícula nº 6020-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta Portaria possui caráter preventivo e provisório, visando assegurar a adequada apuração dos fatos, sem prejuízo da remuneração do servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração Pública para quaisquer esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio, 08 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4E2B16A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na Rua Mateus de Castro Lino, s/nº, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 08 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 004/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 09 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA.

NOME	INSCRIÇÃO
Monica Simões da Silva	101.521

CARGO 10 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA INGLESA.

NOME	INSCRIÇÃO
Clecio Alberto Correia de Lima	107.521

CARGO 11 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA.

NOME	INSCRIÇÃO
Jaelson Pereira da Silva	108.203
Adriano Lopes da Silva	114.174
Izael João do Nascimento	121.115
Claudison Santana da Silva	106.667
Lucio Flavio Rosendo da Silva	106.933

CARGO 13 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA.

NOME	INSCRIÇÃO
Sidney Walison Santos da Silva	101.248
Alice Oliveira da Silva	101.741

CARGO 14 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA.

NOME	INSCRIÇÃO
Hortência Maria do Nascimento	104.035
Luiza Tuanny de Almeida Silva	120.597

CARGO 15 - PROFESSOR I - (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Alfredo Honorio da Silva Filho	111.350

Vitor de Souza Ferreira	100.577
Renata Carolyna Santos da Silva	112.527
Lidiane Alves de Araújo Carvalho	119.348
Julieta Beserra da Silva	113.435
Anderson Juvencio de Paula Santos	101.881
José Lourenço de Melo Neto	105.501

CARGO 32 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA PEDRO CARLOTA.

NOME	INSCRIÇÃO
Mayara Natanny Silva	119.245

CARGO 40 - OFFICE-BOY - SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
Carlos Daniel dos Passos Silva	113.329
Jeisila Maria da Silva	109.540
Jorge Luiz Pereira da Silva	108.851

CARGO 44 - ENFERMEIRO - ESF.

NOME	INSCRIÇÃO
Jessica Selene Farias Correia	117.458
Ayanny Kelly Ramos da Silva	112.869
Izanelly Almeida Magalhães	115.060

CARGO 49 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NOME	INSCRIÇÃO
Marinete dos Santos Silva	107.210
Iago Filipe Lima do Nascimento	100.739

CARGO 57 -FISCAL DE TRIBUTOS.

NOME	INSCRIÇÃO
Andrezza Pollyanna Barbosa dos Santos	113.515

CARGO 59 -GARI/MARGARIDA.

NOME	INSCRIÇÃO
Leonardo Ramos de Lima	117.336

CARGO 61 - MOTORISTA - A e B.

NOME	INSCRIÇÃO
Wilians Jair Silva	101.408
Emerson Bezerra da Silva	108.717
Fernando Moura Rodrigues	113.730

CARGO 67 – PORTEIRO – SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
David Paulo da Silva	119.992
Everson Luiz de Melo	119.166
José Jadson da Silva Soares	113.891
José Aragão da Silva Filho	114.842
Adson Luiz de Melo	119.035
Marcio Barboza dos Santos	113.421
Fabricia Maria dos Santos	110.264
Joanderson da Silva Procopio	120.697
José Diego da Silva	107.750
Isaias Marcelino de Souza	116.518
Claudio Galdioso Santos da Silva	113.980
Talita Santos Bezerra	110.310

CARGO 70 - VIGILANTE - SMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Geovane Alves de Sousa	113.082
Ernaldo José da Silva	113.826
José Alves Mendes Júnior	117.811
Gabriel Severino da Silva	121.472
Ermamblique Batista Gonçalves	100.131
Carlos Alexandre Barbosa Silva	115.350

CARGO 73 – AGENTE SOCIAL.

NOME	INSCRIÇÃO
Augusto Cesar Ferreira Silva	107.351

CARGO 74 - OFFICE - BOY - SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
José Osvaldo da Silva	110.277
Robson Berto do Nascimento	119.325
Pedro Henrique dos Santos	116.363
Antônio de Souza Muniz	117.998
Yasmin Vittoria Silva de Andrade	118.828
Ramon Kleiton Claudino da Silva	118.155
Gabriel Fernandes Sales de Melo	117.477
José Edson da Silva Pereira	121.616
Giovane Ferreira da Silva	106.960
Shirleyziane de Espindola Marinho	112.285
Hitalla Chrystianne da Silva Santos	102.772

CARGO 78 –TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Nathan da Silva Santos	105.409
Diogo José Cabral da Silva	104.392

CARGO 80 - PEDREIRO - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Antônio Sebastião da Silva	119.699
Daniel José da Silva	114.060
Marcelo Galdino de Souza	107.556

CARGO 81 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Arthur Souza Silva	111.553

CARGO 82 –PORTEIRO – SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Adevaldo da Silva Mendes	117.867

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:D72EFC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N° 035/2026

CONTRATO N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CARUARU OXIGENIO LTDA, com sede na Av Miguel De Freitas Torres Pdsa modulo II, n°755, cep 55.045-050, bairro: Distrito Industrial, Caruaru/PE, CNPJ sob n° 03.264.833/0001- 58.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, CILINDROS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VIGENCIA: 29/05/2026 A 29/05/2027

VALOR TOTAL: R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Data da assinatura: Água Preta/PE, 29 de maio de 2026.

Água Preta/PE, 09 de junho de 2026.

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:ACF38D1B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para avaliar e propor diretrizes para implementação da Política da Criança e do adolescente no município,
CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 003/2026 de 09 de junho de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ***a ser realizada no dia 19 de junho de 2026 a partir das 8h,*** no Centro de Inclusão Aristides Bezerra Leite, neste município, tendo como tema central:“ Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)”.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DF01246A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre Reunião Ordinária do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Água Preta-PE.

A Presidente **do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008.**
CONSIDERANDO, a apresentação, apreciação e aprovação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **Reunião Ordinária do Colegiado do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** deste Município, aprovando por unanimidade o **Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, onde a mesma será realizada no dia **19 de Junho de 2026**, a partir das **08:00h da manhã, no Centro de Inclusão Aristides Bezerra Leite, no bairro da Eudócia** nesta cidade, conforme **Decrete Executivo Municipal de Convocação**.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 09 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANA CIBELE FERREIRA CALADO
Conselheira-Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 345/2025 de 06/05/2025
Edital do CMDCA nº 002/2025 de19/05/2025
Resolução do CMDCA nº 001/2025 de 05//06/2025.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BF4D1BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: Dispensa Eletrônica Nº 002/2026. Processo Adm: Nº 012/2026, **Objeto:** Aquisição Emergencial de Kits de Assistência Humanitária destinados ao atendimento da população do Município de Aliança afetada pelas chuvas intensas ocorridas em 1.º de maio de 2026, distribuídos em 5 (cinco) lotes independentes – LOTE 1 – CESTA BÁSICA, LOTE 2 - KIT DORMITÓRIO, LOTE 3 – COLCHÃO, LOTE 4 – KIT HIGIENE e LOTE 5 – KIT LIMPEZA.

Diante do encerramento do julgamento de parte dos itens e considerando a imperiosa necessidade de Aquisição Emergencial de Kits de Assistência Humanitária destinados ao atendimento da população do Município de Aliança afetada pelas chuvas intensas ocorridas em 1.º de maio de 2026, o Prefeito Município da Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGA, parcialmente, o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 002/2026, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em conseqüência, **ADJUDICA** os itens licitados às empresas vencedoras, conforme abaixo discriminado:

Empresas Adjudicatárias e Itens Vencidos:

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.106.423/0001-17 com o lote: 1 no valor total de R$ 91.560,00 (noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais).
PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.402.529/0001-72) com o lote: 2 no valor total de R$ 57.225,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.040.331/0001-04) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 106.364,44 (cento e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Aliança - PE, 09/06/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F57F9894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos.

Após análise da documentação apresentada e da realização das diligências e vistorias técnicas previstas no edital, verificou-se o seguinte:

I – LACCA LABORATÓRIO:
A empresa atendeu aos requisitos de habilitação documental e obteve parecer favorável na diligência técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, encontrando-se HABILITADA, de forma preliminar.

Fica a empresa CONVOCADA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, indicar o endereço completo do posto de coleta a ser instalado no Município de Aliança/PE, para fins de realização da vistoria técnica prevista no item 5.13 do Edital, condição indispensável à conclusão do procedimento de credenciamento.

II – MULTIMED DIAGNÓSTICOS:
Na análise da documentação foram identificadas pendências relativas à ausência da Certidão Negativa de Falência, exigida pelo item 5.12.1 do Edital, bem como à impossibilidade de emissão da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, em razão da existência de irregularidades junto ao Fisco Estadual.

Com fundamento no item 6.3.1 do Edital, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para apresentação da documentação complementar necessária à regularização das pendências apontadas, sob pena de inabilitação.

III – INSTITUTO JOÃO FERREIRA LIMA:
Conforme relatório de diligência técnica elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se a inexistência de funcionamento do estabelecimento no endereço informado no processo de credenciamento, razão pela qual fica igualmente concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 6.3.1 do Edital, para apresentação de documentação complementar e comprovação da regularidade da situação verificada, caso entenda pertinente.

Decorrido o prazo concedido, com ou sem a apresentação da documentação complementar, será proferida decisão definitiva acerca da habilitação dos participantes, na forma prevista no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aliança/PE, 09 de junho de 2026.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E4567B07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO

Aditivo nº 003/2026, Prorrogação de prazo **ao CONTRATO Nº 031/2023**, do Processo Licitatório Nº: 015/2025. Dispensa de Licitação Nº 004/2023. Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 031/2023, pelo período de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027. Cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Emídio, nº 62, Centro, Aliança - PE, destinado ao funcionamento das instalações do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Aliança –PE. **Valor Global**: **R$ R$ 6.919,00 (seis mil, novecentos e dezenove reais).** São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 031/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratado: **Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO.**

Aliança, 09 de junho de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:1840E650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 770, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 770, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Altinho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Saúde de Altinho/PE**, a realizar-se no dia **19 de junho de 2026**, com início às **08h00**, no **Millenio Club**, situado neste Município.
Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Altinho."**
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde constitui instância de participação social, destinada à avaliação da situação de saúde do Município e à formulação de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 4º A organização, coordenação e realização da XI Conferência Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, que adotarão as medidas necessárias para sua efetivação.
Art. 5º A participação na Conferência será aberta aos representantes do governo, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços, usuários do SUS e demais segmentos da sociedade civil interessados na construção e fortalecimento das políticas públicas de saúde do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho/PE, em 08 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:65CC24B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.981.310/0001-13.** OBJETO**:** Termo Aditivo tem por objeto **a supressão do Item 14 – Monitor de 24" do Lote III - Informática**, haja vista não ter sido solicitada a adesão a

este item, considerando um erro material na formalização contratual por não compor a listagem informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Angelim/PE**.**

Angelim/PE, 09 de junho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura**.**

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:40B02AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2026-FMS; Processo Licitatório nº 006/2026-FMS. Objeto: aquisição de equipamentos, materiais e serviços especializados destinados à implantação e instalação da rede de gases medicinais da Unidade Hospitalar Santa Terezinha, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 247.483,62. Início do acolhimento das propostas: 12/06/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/06/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:907D56A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026-FMS; Processo Licitatório nº 007/2026-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, parede, com diferentes capacidades (BTUs), destinados à climatização das unidades de saúde do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 159.559,72. Início do acolhimento das propostas: 12/06/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 26/06/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 26/06/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:2EE248A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026. FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260602PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, A MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E O APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS EM SALA DE AULA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$480.876,70. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 09/06/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:34DD5570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260602PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE PARA SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11267979000125001–2025. Valor: R$307.995,26. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 09/06/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:20559134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260602PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$1.126.523,80. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 12:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 09/06/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D73DD1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260406DE00001.
CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026.

Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras.

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE 27 (VINTE E SETE) TABLETS PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3GB OU 4GB DE MEMÓRIA RAM, 64 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, PROCESSADOR QUAD-CORE, TELA MÍNIMA DE 11 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE, CONEXÃO COM REDES SEM FIO PADRÃO, BLUETOOTH, GPS, SISTEMA ANDROID 11 OU SUPERIOR INSTALADO E HOMOLOGADO PELA ANATEL.

Valor estimado: R$ 60.239,40 (sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que a sessão anteriormente realizada restou **FRACASSADA**, fica **REPUBLICADO** o presente Aviso de Pretensa Contratação Direta.

Abertura da sessão pública: às **09h00min do dia 15 de junho de 2026**.
Período para envio de lances: das **09h00min às 15h00min**, na mesma sessão pública.

A sessão será realizada por meio do endereço eletrônico: **www.comprasaracoiaba.com.br**.

O Aviso de Dispensa, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão, bem como pelos portais oficiais da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e através do telefone (81) 3543-8079, no horário das 08h00 às 12h00 dos dias úteis.

Araçoiaba/PE, 09 de junho de 2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5E9ADFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA e Câmara de Dirigentes Lojistas de Arcoverde – CDL/Arcoverde.
Objeto: O presente acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para disponibilização e utilização do sistema SPC Brasil pela CDL/Arcoverde à Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, exclusivamente para realização de inclusões, consultas e procedimentos autorizados pela legislação vigente e pelas normas operacionais da plataforma.
Valor: R$ 78,00 (setenta e oito reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/05/2026.

Arcoverde/PE, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:4B389090

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 063/2026

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, Valor da ata R$ 158.370,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:36294A25

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O

FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85, Valor da ata R$ 269.204,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:007B2DE0

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.114.144/0001-07, Valor da ata R$ 166.160,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C91EFB69

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: MARIANA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.114.144/0001-07, Valor da ata R$ 166.160,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:74884823

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, Valor da ata R$ 176.580,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DE872D6E

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ATA 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ATO EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, Valor da ata R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:87C9C14D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 152/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 086/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º*** **152*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **086*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***LAÍS DE ANDRADE SENNA,*** *inscrita no CNPJ:* 44.235.383/0001-52*, detentora dos direitos autorais da atração artística* ***LAIS SENNA*** *, para apresentação no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde*. Pelo valor de R$* **14.600,00** *(* **quatorze mil e seiscentos reais***).*

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:99AEAAEB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
2º AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026

O Município de Arcoverde/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios e na manutenção preventiva, preditiva e corretiva das motocicletas, veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Arcoverde demais órgãos participantes. Após a análise da documentação apresentada, foi considerada ***habilitada*** *a seguinte empresa: SEBASTIÃO MARQUES DE SIQUEIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 49.270.140/0001-79. Fica assegurado aos interessados o direito de vista dos autos, que se encontram disponíveis a partir da data desta publicação, na sala da Comissão de Contratação, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro – Arcoverde/PE.*

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2026.

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E3EA5F1D

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 176/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 100/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 176/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º 100/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, detentora dos direitos autorais da* ***BANDA LABAREDAS****, para apresentação no dia Treze de junho de dois mil e vinte e seis, no* **FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **50.000,00** *(* **cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***08 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A852A8A9

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 177/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 101/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 177/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º 101/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL,*** *inscrita no CNPJ: 26.746.227/0001-74, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***VALDINHO PAES****, para apresentação no dia doze de junho de dois mil e vinte e seis, na* **FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2026** no povoado Ipojuca no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **40.000,00** *(* **quarenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***09 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B509D526

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – QUANTITATIVO DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

*A Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, informação complementar referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026, informando que o certame contou com o total de 02 (dois) inscritos, a saber: DANIELA DE OLIVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ nº 47.502.894/0001-81, e LUIZ FILIPI MARTÍLIO DINIZ, inscrito no CPF nº ***.782.374-**.*

Arcoverde/PE, 08 de junho de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E4FB8B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 007/2026
Processo Administrativo: 008/2026.
Partes: Câmara Municipal de Belém de Maria e a empresa **LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 52.632.507/0001-61.

Objeto: ***Contratação de sociedade de advogados ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia voltados ao patrocínio e defesa de causas administrativas em procedimentos de controle externo, compreendendo a representação dos interesses institucionais da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE perante Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladorias e demais órgãos de fiscalização, mediante elaboração de defesas, recursos, manifestações, memoriais, sustentações orais e demais peças jurídicas necessárias à defesa da Casa Legislativa***.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02- Câmara Municipal de Belém de Maria
Unidade: 01.01- Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara
Projeto/atividade: 01.031.0104.2007.0000 – Contratação de Assessoria e Consultoria.

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas.

Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 09/06/2026 até 08/06/2027.
Data da Assinatura: 09/06/2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:92F41677

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 003/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 008/2026,** tendo por objeto **Contratação de sociedade de advogados ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia voltados ao patrocínio e defesa de causas administrativas em procedimentos de controle externo, compreendendo a representação dos interesses institucionais da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE perante Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladorias e demais órgãos de fiscalização, mediante elaboração de defesas, recursos, manifestações, memoriais, sustentações orais e demais peças jurídicas necessárias à defesa da Casa Legislativa, nos termos definidos neste Termo de Referência**.

Outorgando, assim, a contratação da empresa LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 52.632.507/0001-61, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na OAB/PB, número 2300292, Registrado em 23/10/2023, com sede a rua Deputado Jose Mariz, nº 763, Tambauzinho, João Pessoa/PB, representada pelo **Sr.** Luiz Alberto Gallindo Martins, brasileiro**,** portador da OAB/PE sob o nº 20.189, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Belém de Maria, 09 de junho de 2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:946DB835

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação direta, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº 004/2026, fundamentada no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, acolhe integralmente o Parecer Jurídico emitido nos autos, homologando a regularidade do procedimento de contratação direta referente à contratação da empresa **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.369.249/0001-44**, para prestação de serviços especializados de iluminação pública no Município de Belém de Maria/PE.
A presente contratação perfaz o valor global de **R$ 79.480,78 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**.

Belém de Maria/PE, 09 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6BAEFAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
Processo Administrativo nº 015/2026.
Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Contratante: Município de Belém de Maria/PE, CNPJ nº10.184.703/0001-70, Rua Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria/PE, representado por Roberto Paulo do Nascimento Silva.
Contratada:RLP ALMEIDA LTDA, CNPJ nº56.129.280/0001-97, com sede na Travessa Afrânio Godoy, nº 19, Centro, Belém de Maria/PE, CEP 55.440-000, representada porRobson Lima Pessoa de Almeida, CPF nº114.346.664-09.
Objeto:contratação deempresa de engenharia para provisão de 20 (vinte) unidades habitacionaisno Município de Belém de Maria/PE.Programa:5600020250030 – Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub 50, conforme Termo de Referência e edital.
Regime de execução:empreitada por preço global.
Valor global:R$ 2.099.803,65(dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência:12 (doze) meses, contados da emissão da**Ordem de Serviço (OS)**, conforme contrato.
Garantia de execução:5% (cinco por cento)do valor do contrato, conforme cláusula contratual.
Fundamentação: Lei nº14.133/2021eDecreto Municipal nº 002/2024, conforme processo.
Data da assinatura:09/06/2026.

Belém de Maria/PE, 09 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA63B58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 024/2026
Dispensa de Licitação: 004/2026.
Processo Administrativo: 022/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE e a empresa M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 44.369.249/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ENGENHARIA DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

Dotação Orçamentária:
1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
021500 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
15 451 0401 1017 0000 Reforma, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos

Valor: R$ **79.480,78 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 09/06/2026 até 08/09/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:23666AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 026/2026
Inexigibilidade: 014/2026.
Processo Administrativo: 023/2026.

Partes: MUNICÍO DE BELÉM DE MARIA e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - CNPJ Nº 29.320.663/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTÍSTA MAURICIO RAMALHO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:
1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 1301 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS,FOLCLÓRICOS E CULTURAIS
13 392 1301 2034 0000 Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Culturais

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTÍSTA	DATA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR CUSTOS
MAURÍCIO RAMALHO	23/06/2026	R$25.000,00	
LOGISTICA-			R$3.000,00
DESLOCAMENTO			
PRODUÇÃO			R$7.000,00
ALIMENTAÇÃO			R$5.000,00
CACHÊ MÚSICOS			R$27.500,00
TAXA			R$7.500,00
ADMINISTRAÇÃO			
VALOR TOTAL			R$50.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 09/06/2026 até 08/08/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9C035AD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 014/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 023/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTÍSTA MAURICIO RAMALHO PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026. Outorgando, assim, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB** - inscrito CNPJ Nº **29.320.663/0001-75,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Antônio Bezerra de Vasconcelos, nº 30, Santo Amaro, Bezerros/PE, representada pelo Sr**. Andresson Francisco da Silva,** portador da CPF nº 009.817.254-90, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Belém de Maria, 09 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6F079855

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026.
Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

O Prefeito/Autoridade Competente do Município de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições,conforme o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, econsiderando:

• o regular processamento do certame na modalidadeConcorrência Eletrônica nº 001/2026;
• ojulgamento das propostas pelo critério de menor preço global;
• aclassificaçãoda proposta vencedora, conforme parecer técnico;
• ahabilitaçãoda licitante vencedora, conforme análises técnicas e documentos do processo; e
• odecurso do prazo recursal/ ou ojulgamento dos recursos, conforme registros constantes dos autos,

HOMOLOGAo resultado do procedimento licitatório referente à contratação deempresa de engenharia para provisão de 20 (vinte) unidades habitacionaisno Município de Belém de Maria/PE,Programa 5600020250030 – Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub 50, em favor da empresa:

RLP ALMEIDA LTDA, CNPJ nº**56.129.280/0001-97**, pelo**valor global de R$ 2.099.803,65**.
Determino o**prosseguimento**do feito com a adoção das providências necessárias à formalização/execução contratual, incluindo a assinatura do contrato e as publicações de estilo.

Belém de Maria/PE, 08 de junho 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C5EF011D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de VIDRARIAS, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.810.720/0001-50**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

Belo Jardim, 10 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:69391A3C

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 046/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **MIDIAM DE LACERDA SILVA**, ocupante do cargo de 'Auxiliar de Serviços Gerais' nível único, matrícula n° 0.0001353.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, esta Portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A6941CAE

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 047/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA NEUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III FAIXA C 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n° 0.0001345-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:9BB7747F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 045/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** ao **dependente GERALDO VALDEMAR DA SILVA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA HELENA GOUVEIA DA SILVA, falecida em 08/02/2026, Matrícula n° 1.6000347.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA, CLASSE III FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 08 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:EF6024B0

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 044/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art.1° Retificar a Portaria nº 038/2026, datada em 27 de maio de 2026. Retificando a data do óbito, que concedeu **PENSÃO POR MORTE,** ao dependente SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, interditado, devidamente Representado por sua curadora Legal a Sra. MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior invalido do servidor inativo ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA, falecido em 19/01/2000, matrícula n° 70954; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADOR' Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, ao dependente **SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA**, interditado, devidamente Representado por sua curadora Legal a Sra. MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior invalido do servidor inativo ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA, falecido em 18/01/2000, matrícula n° 70954; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADOR' Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 18 de janeiro de 2000.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:DD3647F8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ERRATA Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso das atribuições que lhe foram legalmente delegadas;
Considerando o Credenciamento nº 04/2026, publicado em 15 de maio de 2026, cujo objeto versa sobre a seleção de artesãos para compor espaço do estande do município de Belo Jardim, na 26ª Fenearte.
Considerando a, necessidade de retificação do **inciso VIII do subitem 9.1**, com o intuito de assegurar a transparência e a legalidade por sob a execução do referido Credenciamento.
Resolve:
Alterar escrita do inciso VIII, do subitem 9.1.
Onde se lê:
9.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
(...)
VIII. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de **60 (sessenta) pontos**;
Leia-se:
9.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
(...)
VIII. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de **30 (trinta) pontos**, considerando que a pontuação máxima prevista para a avaliação é de **50 (cinquenta) pontos**.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital.

Belo Jardim, 09 de junho de 2026

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário de Governo, Articulação Política, Gabinete, Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EBC09EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2026
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE.

CONTRATO FMS Nº 053/2026
VALOR GLOBAL: R$ 509.108,20 (QUINHENTOS E NOVE MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE; 1.600.0000 – SUS.
CONTRATADO: SERTÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 32.386.986/0001-76.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027.
OMENIDE MARIA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO FMS Nº 054/2026
VALOR GLOBAL: R$ 36.540,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE; 1.600.0000 – SUS.
CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027.
OMENIDE MARIA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO FMS Nº 055/2026
VALOR GLOBAL: R$ 8.388,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE; 1.600.0000 – SUS.
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027.
OMENIDE MARIA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO FMS Nº 056/2026
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE; 1.600.0000 – SUS.
CONTRATADO: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027.
OMENIDE MARIA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO FMS Nº 057/2026
VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE; 1.600.0000 – SUS.
CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027.
OMENIDE MARIA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:F9ACF793

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO NO 18, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO No 18, de 09 de JUNHO de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 14110 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **Erivaldo Severino Bezerra**, Prefeito do Município de Betânia – PE, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica (390,0 mm) e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Betânia - PE;

II- Que, os impactos ocasionados pelas perdas significativas na agropecuária municipal;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:35CCA88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE BEZERROS-PE. Valor total estimado: **R$ 2.316.301,70 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e setenta centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/06/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

09 de junho de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9EA07D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO MENSAL DO CREDENCIAMENTO 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados do dia 09 de junho de 2026: **credenciado representado pela Associação Cultural e Musical De Bezerros – ACMB,** CNPJ: **29.320.663/0001-75: Vitória do Pife** na categoria 06, **Fabiola Ventura da Silva Souza (Faby Mel)** na categoria 04, **Vamberto Helton de Carvalho Oliveira (Betto Carval)** na categoria 04, **José Rhuan Bezerra da Silva (Quadrilha Luar Serra Negra)** na categoria 13, **Jorge Neto e Aninha** na categoria 04, **José Henrique da Silva (Zé Henrique)** na categoria 04 e 05, **Amigos do Forró** na categoria 06, 09 e 10, **Banda Luz de Candeeiro** na categoria 04, 09 e 10, **Forró Candeeiro Encantado** categoria 04, 09 e 10, **Rute Oliveira** na categoria 04.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R$ 5.286,63; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R$ 6.801,66; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R$ 5.868,13; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R$ 1.068,81; DJs: R$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA); R$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R$ 359,00; CAPOEIRA: R$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

09 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9E5AA11B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO DESTINADAS AO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL PROFESSORA MARINEIDE BRAZ NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Lote 1: Aragão Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 17.023.842/0001-61, pelo valor de R$ 244.800,00.

Bom Jardim, 09 de junho de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:89A72F61

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00047/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, VIGILÂNCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA, CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS, MONITORAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS, ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Itens 1, 2: Trincheira Segurança Ltda. CNPJ: 45.856.094/0001-33, pelo valor de R$ 193.700,00; Item 3: WL Produções e Serviços Eireli. CNPJ: 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$ 79.800,00.

Bom Jardim, 09 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F38B15AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00034/2026. Processo Nº: 00058/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **OS TRÊS DO CARIRI** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2026 e contratação da artista **IRAH CAIDEIRA** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal da Pedra do Navio no dia 05 de julho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.584.386/0001-38.** Valor R$ 60.000,00

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1FD3729C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00035/2026. Processo Nº: 00059/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **ALENCAR** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio no dia 02 de julho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **M L SOARES DA FONSECA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.810.934/0001-52**. Valor R$ 120.000,00

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EAC13146

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00036/2026. Processo Nº: 00060/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.402.019/0001-27.**

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:13A7F646

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00037/2026. Processo Nº: 00061/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **VALDA SEDÍCIAS** para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio e no Distrito de Bizarra, ambas no dia 24 de junho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MGIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.178.304/0001-08.** Valor R$ 50.000,00

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FB89EE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00038/2026. Processo Nº: 00062/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **Dayse Trajano** para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari, no dia 05 de julho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MUSICOS, ARTE CENICA E SIMILARES DE CAMARAGIBE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.655.090/0001-50.** Valor R$ 20.000,00

Bom Jardim, 09/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BBB59FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2026. **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 53.571.459/0001-01, com sede a Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Complemento Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06 Lot, Garanhus/PE. **Valor total registrado**: R$ 61.255,45 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2DA2FA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2026. **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 23.496.174/0001-92, com sede a Rua Santa Maria, nº 668, Bairro Vila Aurora, Complemento Sala 12, São José do Rio Preto/SP. **Valor total registrado**: R$ 5.282,05 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ACB9AB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2026. **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada: PAPELCENTER**

INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** nº 29.179.994/0001-37, com sede a Av. Dr. Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata/PE. **Valor total registrado**: R$ 76.920,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3AC09DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2026. **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 43.392.983/0001-61, com sede a Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE. **Valor total registrado**: R$ 16.632,49 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F0A6A4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2026. **Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 32.842.915/0001-30, com sede a Rua Marisia Galindo, 54, centro, Bonito/PE. **Valor total registrado**: R$ 59.520,83 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7A1BD589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 075/2026**. **Valor global:** R$ 12.556,90 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA;
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BBE19D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, com sede Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **CONTRATO Nº 076/2026**. **Valor global:** R$ 731,17 (setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA;
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FAF0B571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.842.915/0001-30, com sede Rua Marisia Galindo, 54, centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 077/2026**. **Valor global:** R$ 19.437,89 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

RUY BARBOSA;
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1A3BDBFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma Lot Planalto do Quilombo, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 078/2026**. **Valor global:** R$ 18.243,40 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4771AE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.496.174/0001-92, com sede Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, Sala 12, São José do Rio Preto/SP. **CONTRATO Nº 079/2026**. **Valor global:** R$ 2.674,02 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8899C34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37, com sede Av. Dr. Francisco Correia, Centro, São Lourenço da Mata/PE. **CONTRATO Nº 080/2026**. **Valor global:** R$ 38.460,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:52F8A9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE. **CONTRATO Nº 081/2026**. **Valor global:** R$ 7.637,53 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9B2BD3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.842.915/0001-30, com sede na Rua Marisia Galindo, 54, Centro, Bonito/PE **CONTRATO Nº 082/2026**. **Valor global:** R$ 10.497,94 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 14 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:816A94CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BONITO, Estado Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal Mariana Mirelli Pereira Vilar, CPF ***.724.934-**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) Cintia Gisely da Silva Rodrigues Santos, matrícula nº 011056, CPF nº ***.162.184-**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:89479361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2026.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMB N. 009/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Contratação de prestação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Em favor da Empresa: Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB/MG

sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 59.445.614/0001-20,** sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060, representada pela sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. Dra**. ISABEL MARIA DE NOVAIS SOUZA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB – Seção Minas Gerais sob o n. 177.256, portador do CI/RG sob n. 7.***.855, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.604.***-07.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de 20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município através das ações jurídicas e/ou administrativas impetradas pela empresa contratada.
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B8562882

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 027, de 09 de junho de 2026.

Ementa: Declara ponto facultativo no dia 24 de junho (quarta-feira) em virtude da celebração do Dia de São João e da realização da tradicional Cavalgada de São João no Município de Brejão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 24 de junho (quarta-feira) é uma data consagrada às festividades em homenagem a São João;

CONSIDERANDO que a data celebra anualmente o ápice das festividades juninas da cultura nordestina;

CONSIDERANDO que nessa mesma data se realiza há mais de 20 anos a tradicional "Cavalgada de São João", evento cultural que faz parte do calendário oficial do município, tendo sido declarada como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, através da Lei Municipal n. 1.031, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data (24 de junho);

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para deliberar sobre o assunto em questão é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no próximo dia **24 de junho (quarta-feira)** em virtude das comemorações religiosas e culturais de São João, incluindo o evento cultural municipal denominado "Cavalgada de São João", em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.
.
Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 09 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E6CDEC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: a Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB/MG sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 59.445.614/0001-20,** sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	QTDE
01	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO RAT FAP – SALÁRIO MATERNIDADE, IMPOSTO DE RENDA E AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM.	%	20

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 035/2026.
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 009/2026.
Contrato Administrativo PMB n. 051/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A46F2B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 035/2026.**

Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 009/2026.

Objeto: Contratação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
A **Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB/MG sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 59.445.614/0001-**

20, sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060, representada pela sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. Dra**. ISABEL MARIA DE NOVAIS SOUZA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB – Seção Minas Gerais sob o n. 177.256, portador do CI/RG sob n. 7.***.855, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.604.***-07.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **20% (vinte por cento)** do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município através das ações judiciais e administrativas impetradas pela empresa contratada**.**
A **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:379704F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 035/2026 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 009/2026.**
Fundamentada no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB/MG sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 59.445.614/0001-20,** sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060, representada pela sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. Dra**. ISABEL MARIA DE NOVAIS SOUZA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB – Seção Minas Gerais sob o n. 177.256, portador do CI/RG sob n. 7.***.855, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.604.***-07.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **20% (vinte por cento)** do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município através das ações judiciais e/ou administrativas impetradas pela empresa contratada.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:65BFE98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. LAVINNYA THAYS FERREIRA CABRAL XAVIER, mat. 114305-1, ocupante do cargo de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:115B8AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. MARIA TEREZA DE AVILA MELO, mat. 106644-1, ocupante do cargo efetiva de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:6E62F435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO ADM: Nº 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DA "OPERAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, conforme Decreto Emergencial nº 018/2026, mediante prestação de serviços por hora-máquina, incluindo operadores, combustível, manutenção, lubrificantes e demais encargos operacionais necessários à execução dos serviços, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora valor total: **R$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).** Empresa: **RDE LOCACOES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 19.944.914/0001-39;** com os **lotes: 1** no valor total de R$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Buenos Aires/PE, 09 de junho de 2026

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:511C519D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, cujo processo é Processo Licitatório N.º 006/2026,** objeto**: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, SEM USO ANTERIOR, TRAÇÃO 4X4, para atender o Município de Buenos Aires-PE, referente execução do Convênio nº 982687/2025, oriundo do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora: **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.038/0001-35 com o item 01 no valor total de R$: 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Buenos Aires/PE, 09 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:96C2AF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
AVISO Nº 002 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA FACHUCA

OBJETO

A Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, torna público o presente Pedido de Cotação de Preços, visando à obtenção de propostas comerciais para subsidiar a estimativa de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como fornecimento de peças e componentes sob demanda.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1 Serviços de Manutenção e Apoio Técnico

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1.1	Manutenção Preventiva Mensal – Aparelhos Split até 18.000 BTUs	Aparelho/Mês	22
1.2	Manutenção Preventiva Mensal – Aparelhos Split acima de 18.000 BTUs	Aparelho/Mês	4
1.3	Elaboração, implantação e execução do PMOC	Serviço	12 meses
1.4	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo materiais de instalação até 6 metros de tubulação	Unidade	Sob demanda
1.5	Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado	Unidade	Sob demanda

2.2 Fornecimento de Peças e Componentes

O fornecimento de peças e componentes será realizado sob demanda, mediante autorização prévia da Contratante.
Para composição dos valores referentes ao fornecimento de peças, o fornecedor deverá informar o percentual de desconto que aplicará sobre tabela de referência de mercado ou tabela oficial do fabricante/distribuidor autorizado.

PARQUE DE EQUIPAMENTOS

A FACHUCA possui aproximadamente 26 aparelhos de ar-condicionado distribuídos em salas administrativas, coordenações, biblioteca, laboratórios e salas de aula, contemplando equipamentos nas capacidades de:

• 9.000 BTUs; • 12.000 BTUs; • 18.000 BTUs; • 22.000 BTUs; • 24.000 BTUs; • 29.000 BTUs.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A empresa deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços objeto desta cotação, observando:

Responsável Técnico habilitado junto ao CREA ou CFT;
Emissão de ART ou TRT quando exigível;
Elaboração e acompanhamento do PMOC conforme legislação sanitária aplicável;
Atendimento de chamados corretivos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
Garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços executados e peças fornecidas.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

I – Razão Social;
II – CNPJ;
III – Endereço;
IV – Nome e contato do responsável;
V – Valores unitários e totais dos serviços;
VI – Percentual de desconto para fornecimento de peças;
VII – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive:
• tributos; • encargos trabalhistas; • encargos previdenciários; • transporte; • deslocamentos; • ferramentas; • equipamentos; • materiais de consumo; • equipamentos de proteção individual – EPIs; • demais despesas inerentes à execução contratual.

ENVIO DAS COTAÇÕES

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 12/06/2026, para o endereço eletrônico: compras.cotacao.fachuca@gmail.com
Assunto: COTAÇÃO – MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO FACHUCA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente consulta ao mercado possui caráter exclusivamente estimativo e não gera obrigação de contratação, destinando-se à formação de preços para instrução de processo administrativo, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:19931E00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0173/2026

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,
Considerando o Despacho SRH de 25/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER do Sr. **DJAMI MARCOLINO BEZERRA**, mat. **34712**, no cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO**, função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de abril 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:523BE101

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0174/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 43650 – SEARH de 25/05/2026, Requerimento feito pelo servidor FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS de 25/05/2026 e Despacho SRH de 25/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS,** mat. **34418,** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:097155CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0176/2026

Ementa: Concede licença de curta duração para intercambistas do Programa Professores Sem Fronteiras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, bem como o estabelecido na Lei nº 4.204 de 08 de abril de 2026,
Considerando a C.I nº 066/2026 – SME de 20/05/2026 e Despacho SRH de 28/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDOS DE CURTA DURAÇÃO, aos professores listados abaixo**,** aprovados no processo seletivo regido pelo Edital Nº 02/2026, tangente ao programa Professores Sem Fronteiras, que estarão em intercâmbio na Universidade de Aveiro – Portugal, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) meses** de 27/05/2026 a 28/07/2026.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)
30.117/31.797	ANA KARINE MACHADO DE MORAIS
33.945	ANDERSON ANTONIO DA SILVA
32.807	ANDRESSA DE LIMA XIMENES
34.312	ANDREZA KELLY SIMOES TORREAO
33.433	EZEQUIEL FRANCA DOS SANTOS
77.232	IVANILDO SANTOS PEREIRA
32.727	KARINA LUIZA DOS SANTOS AZEVEDO
31.438	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS
5812	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA
34.316	SUZANA VIRGINIA GUEDES DO VALE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE5E0D6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0177/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.
Considerando o Processo nº 43.646 - SEARH de 22/05/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43.646 - COLEG/SEARH de 28/05/2026, Carta nº 8/2026-CPATC/SGP (EMBRAPA) - Aracaju de 13/05/2026, Carta nº 815/2026-GADM/GGP/SGF-CONV (EMBRAPA) – Brasília de 25/03/2026 e Despacho SRH de 29/05/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, ocupado pelo servidor **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula **34.681,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:448FFE79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0178/2026

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo 43429 – SEARH de 04/05/2026 e Despacho SRH de s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER da Sr. ª **MANUELA DE ANDRADE LIMA ALVES**, mat. **32.182**, no cargo de **ADVOGADO PUBLICO**, função gratificada, símbolo **FGA-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de março 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D974AD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0179/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I SME nº 266/2026 de 25/05/2026, C.I nº 210/2026 – SEARH de 05/03/2026, C.I nº 15/2026 – SEARH/COLEG de 05/03/2026, Processo nº 42.800 - SEARH de 03/03/2026 e Despacho SRH de 29/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CRISTIANE VALDEVINO DE AQUINO,** mat. **34.329**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:110F10C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0180/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I SME nº 266/2026 de 25/05/2026, C.I nº 210/2026 – SEARH de 05/03/2026, C.I nº 15/2026 – SEARH/COLEG de 05/03/2026, Processo nº 42.824 - SEARH de 04/03/2026 e Despacho SRH de 29/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **DAYVSON DA SILVA,** mat. **33.904**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A80BF980

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0181/2026

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 279/2026 – SME de 29/05/2026 e Despacho SRH de 01/06/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional (FGE) da servidora listada no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31699	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I NEP 06	SME	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6DB3C1D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0182/2026

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 068/2026 – SME de 26/05/2026 e Despacho SRH de 28/05/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Função de Gestão Educacional (FGE) aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
30395	TONY RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II NEP 09	SME	FGE I
31699	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I NEP 06	SME	FGE I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B9EB405B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0183/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 271/2026 - SME de 26/05/2026, Requerimento feito pela servidora MICHELE GONÇALO SILVA SANTOS de 26/05/2026 e Despacho SRH de 01/06/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **MICHELE GONÇALO SILVA SANTOS,** mat. **35044,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS – PROFESSOR I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:273BE92E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0185/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 566/2026 – SMS de 01/06/2026, Requerimento feito pela servidora MARINA SILVA DE OLIVEIRA de 01/06/2026 e Despacho SRH de 03/06/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **MARINA SILVA DE OLIVEIRA,** mat. **33691,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DD4D7A2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0186/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 564/2026 – SMS de 01/06/2026, Requerimento feito pela servidora JAQUELINE BARROS DE LIMA de 01/06/2026 e Despacho SRH de 03/06/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **JAQUELINE BARROS DE LIMA,** mat. **34515,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8E8F4D6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0189/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 579/2026 – SMS de 01/06/2026, Requerimento feito pelo servidor ABDIAS PEREIRA DINIZ NETO de 01/06/2026 e Despacho SRH de 04/06/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ABDIAS PEREIRA DINIZ NETO,** mat. **33336,** do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE452449

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA Nº 003/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 - SEFA
A SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 , que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos , bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscais e Gestores de Contratos vinculados a essa Secretaria.
1 – CONTRATO Nº 072/PMCSA-SEFA/FMS/FMAS/FMDDCA/FMDS/CABOPREV/ FACHUCA/2022
FORNECEDOR: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência.
GESTOR DO CONTRATO: Mª Sizenalda de Sousa Timóteo – Matrícula nº 77007 - Cargo/Função: Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação
FISCAL DO CONTRATO: Rayane Rodrigues Santos – Matrícula nº 32638 - Cargo/Função: Assistente Administrativo Municipal

2 - CONTRATO Nº 017/PMCSA-SEFA/2023
FORNECEDOR: CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Informação e Negativação com Inclusão e Exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito, os contribuintes pessoa física e jurídica, concernentes aos tributos de competência municipal, que estejam inadimplentes com o Erário Público Municipal.
GESTOR DO CONTRATO: Mª Sizenalda de Sousa Timóteo – Matrícula nº 77007 - Cargo/Função: Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação
FISCAL DO CONTRATO: Fábio de Oliveira Pinheiro – Matrícula nº 31251 - Cargo/Função: Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

3 - CONTRATO Nº 076/PMCSA-SEFA/2026
FORNECEDOR: TINUS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Administração Tributária.
GESTOR DO CONTRATO: Fábio de Oliveira Pinheiro – Matrícula nº 031.251 - Cargo/Função: Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
FISCAL DO CONTRATO: Michel Sued Camilo da Silva - Matrícula: 030.692 - Cargo/Função: Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Art. 2°. O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
Art. 3°. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
Art. 4° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI- Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XIII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX- Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI- Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;
XXIII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 7°. Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2026.

Mª SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação
Ciência Dos Fiscais

_____
Fiscal do Contrato
072/PMCSA-SEFA/FMS/FMAS/FMDDCA/FMDS/CABOPREV/FACHUCA/2022

_____
Fiscal do Contrato
017/PMCSA-SEFA/2023

_____
Fiscal do Contrato
076/PMCSA-SEFA/2026

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3C638B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100042/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 4100042/2026
Modalidade da Licitação: Adesão
Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 001/2025, gerenciada pela COMUPE, para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar (MMH).
Data da Sessão Pública: 04/06/2026
CNPJ da Licitante Vencedora: 35.854.418/0001-40
Razão Social: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total Homologado: R$ R$ 5.000.665,93, conforme proposta classificada e adjudicada Prazo de Vigência Contratual: 06 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 4 de Junho de 2026

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:67F9044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA P0006/2026

DADOS DO PROCESSO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000019/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: P0006/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA CRECHE COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA, ORGANIZADAS EM 04 (QUATRO) BLOCOS FUNCIONAIS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA EDIFICAÇÃO, COM INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES, ACABAMENTOS E DEMAIS SISTEMAS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 17.274.527,74 (dezessete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

PREÂMBULO
Aos 9 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência Eletrônica n° P0006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 04.895.340/0001-89
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 17.274.527,74 (dezessete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 9 de Junho de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:05869CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.470.523/0001-18, com endereço na Rua Alexandre Protásio, nº 64 Centro, Cachoeirinha - PE, através do Seu Presidente o Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA** e na qualidade de **CONTRATADA, e** a empresa: **J. S. MORAIS SEGURANÇA LTDA**, sede na Av. 31 de março, nº 181, Bairro Centro na cidade de Cachoeirinha, Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 50.135.089/0001-71**, neste ato representado pelo Senhor **José Soares de Morais** inscrito no CPF/MF sob o nº 821.586.304-34 e Registro Geral – RG sob o nº 3700236 SDS– PE**.**

Considerando que a contratada manifestou interesse em rescindir o contrato e que a contratante concorda com o pedido, vem a Administração, através deste instrumento, declarar a rescisão do contrato, com fulcro no inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Ante o exposto, **FICA RESCINDIDO CONSENSUALMENTE**, a partir desta data, o **Contrato nº 001/2026 firmado em 02/02/2026**, com a empresa: **J. S. MORAIS SEGURANÇA LTDA**, sede na Av. 31 de março, nº 181, Bairro Centro na cidade de Cachoeirinha, Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 50.135.089/0001-71**, neste ato representado pelo Senhor **José Soares de Morais** inscrito no CPF/MF sob o nº 821.586.304-34 e Registro Geral – RG sob o nº 3700236 SDS– PE, que teve como objeto: contratação de empresa para serviço especializado para monitoramento 24 horas de toda área interna e externa Câmara Municipal, com cessão de uso de equipamentos de segurança: (Câmeras de segurança), com atendimento presencial e acompanhamento em evento de disparo do sistema de vídeo monitoramento **para a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha - PE**.

Cachoeirinha – PE, 02 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:73231642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 170 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, Matemática Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professor de matemática II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
8º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Evaldo Antonio Goncalves Ferreira Da Silva	539	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Antônio Malaquias
92º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Rafaela Soares Da Silva Macedo	578	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
93º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos	Luana Rodrigues Da Silva Torres	570	—	Escola Municipal Rita Espíndola

	Iniciais.				Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Valvina Espindola
94º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Giovana Carla Rodrigues Da Silva	315	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Valvina Espindola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B6291179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2026 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 280.201,11.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 09/06/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:02301234

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2026 - FMS. Processo 008/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 35.126,40.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 09/06/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:60AAB741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da área constante que aprovou o remembramento dos lotes localizados no Loteamento Nova Cruzeiro, revogando os decretos anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização urbanística e administrativa dos loteamentos públicos municipais para fins de retificação e melhor gestão territorial;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a descrição da área constante do Decreto nº 039 de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o remembramento dos lotes localizados nos Loteamentos Nova Cruzeiro e Nova Cruzeiro II;
CONSIDERANDO que a retificação não altera a finalidade, localização, confrontações ou demais características essenciais do remembramento aprovado, limitando-se à correção da área;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a **retificação** da área total do remembramento aprovado por meio deste decreto, dos loteamentos públicos municipais denominados NOVA CRUZEIRO e NOVA CRUZEIRO II, que passam a constituir este único loteamento denominado **NOVA CRUZEIRO**.

Art. 2º O loteamento NOVA CRUZEIRO será regido pelas normas estabelecidas neste Decreto, ficando revogadas todas as disposições contrárias, incluindo os Decretos Municipais nº 110, de 18 de outubro de 2023, nº 26 de 04 de julho de 2024 e nº 39 de 19 de dezembro de 2024.
Art. 3º O loteamento NOVA CRUZEIRO passa a ser descrito da seguinte forma: O Loteamento ocupa uma área total de 100.610,00 m² (10,0610 hectares), sendo composto por 20 quadras que totalizam 32.726,97 m², nas quais estão distribuídos 376 lotes. Contém 03 áreas verdes que juntas totalizam 22.285,61m², 04 áreas de equipamento comunitário de que juntos totalizam 20.205,05m² e com 16 ruas locais e interligadas a PE-103, totalizando 25.392,37m².

Art 4º Ficam mantidas as obrigações e responsabilidades relacionadas à infraestrutura e aos serviços públicos no âmbito do loteamento unificado, cabendo à Administração Municipal adotar as medidas necessárias para a sua plena integração e funcionalidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:F46FFA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, do Cargo de **ENFERMEIRO DO P.S.F.**, a Sra. **TAYNA MARIA LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 9.494.058 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 117.606.034-14.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:CAAFAA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, do Cargo de **ODONTOLOGO - PSF**, o Sr. **FABIO LAURENTINO DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG n° 9.406.321 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 049.993.004-51.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:D3D3ACBF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui a Comissão Organizadora no Município de Camocim de São Felix/PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Camocim de São Felix/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE,
CONSIDERANDO que as Conferências constituem espaços democráticos e participativos de formulação e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para seu aprimoramento;
RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Camocim de São Felix/PE**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores, no horário das **08h às 17h**.
Art. 2º A Conferência terá como **tema central**: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**
Art. 3º A Conferência será organizada a partir dos seguintes **eixos temáticos**:
I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV – Prevenção e enfrentamento às violências;
V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Art. 4º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pelo planejamento, organização, mobilização e execução do evento.
§ 1º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Governo:

• Titular: Rafaela Samara de Barros Giló
• Suplente: Carlos Cleiton da Silva Gomes

II – Representantes da Sociedade Civil:

• Titular: Alessandra Martins de Arruda Freitas
• Suplente: Maria Eduarda Oliveira

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
II – Definir metodologia, programação e logística;
III – Promover a mobilização e divulgação;

IV – Coordenar o processo de inscrição e participação;
V – Sistematizar as propostas e elaborar relatório final;
VI – Assegurar a participação qualificada de crianças e adolescentes.
Art. 6º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, sociedade civil, conselhos de direitos, conselho tutelar, sistema de justiça, movimentos sociais e crianças e adolescentes.
Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do órgão gestor municipal.
Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 08 de junho de 2026.

ALESSANDRA MARTINS DE ARRUDA FREITAS
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:4BF9A69D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Canhotinho, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva. Valor estimado R$ 1.802.093,28 (um milhão, oitocentos e dois mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 25.06.2026 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 25.06.2026.2026 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br,

Canhotinho, 09 de junho de 2026.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:90F07D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA Nº 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS PE. **CONTRATADA:** DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA com sede no seguinte endereço Rua Napoleão Laureano, 153, Lauritzen, Campina Grande-PB, CEP 54.401-372, devidamente CNPJ sob o nº 35.496.595/0001-00, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. DINARIA PINTO GONÇALO, DIVORSIADA, comerciante, CPF nº 250.xxx.xxx-00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze), meses 25/02/2026 a 25/02/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 18.868,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais). **FUNDAMENTO**: Conforme apresentado, verifica-se a possibilidade de contratação direta, por meio de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 25 de Fevereiro de 2026

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:990ADEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - DISPENSA Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: EVERTON DE ALMEIDA BRAGA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 66.133.105/0001-27 com sede na Rua Edson Salvino, 351, Santo Afonso, CEP 55.373-009, São Bento do Una - PE, representada neste ato por sua representante legal EVERTON DE ALMEIDA BRAGA, CPF nº 047.xxx.xxx-55. **VALOR GLOBAL**: **R$**44.927,91 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO**: art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 20 de Maio de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:9B196CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA Nº 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, salas de vacina das ESF e equipamentos do Hospital Municipal de Capoeiras/PE.. **CONTRATADA**: ASSTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 07.048.314/0001-03 com sede na Avenida Gonçalves Maia, 391, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55295490, representada neste ato por sua representante legal CLEONE CAVALCANTE MARANHÃO, CPF nº 137.xxx.xxx-00. **VALOR GLOBAL**: **R$**64.256.32 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 15 de Abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E29C85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA Nº.: 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026.**OBJETO:** Contratação de serviço de desinsetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), desinsetização (insetos alados:

mosquitos, moscas e muriçocas), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Capoeiras-PE.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVAO**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 57.470.055/0001-82 com sede na Rua Monte Horebe, SN, :n 13, Jardim Maravilha Petrolina, PE, CEP 56306650 representada neste ato por seu representante legal Sr. LUIZ FERNANDO BATISTA GALVAO, CPF nº 142.XXX.XXX -61. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/02/2026 a 13/02/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 62.658,63 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) .

Capoeiras – PE, 13 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO
Almeida Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E0770BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 DISPENSA Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026.OBJETO: Contratação de empresa especializada em Licença de uso de Software de Gestão Escolar para todas as Escolas da Rede Municipal de ensino de Capoeiras, com os seguintes Módulos: Secretaria Escolar, Diário de Classe Eletrônico, Controle Eletrônico de entradas e saídas de Funcionários e Estudantes, Portal dos Pais e Responsáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência..
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA, CNPJ sob n.º 17.126.655/0001-03 localizada na cidade de Picos/PI, Rua Antônio Carvalho, nº 69, SALA 02, Ipueiras, Picos/PI, CEP: 64604-340, representada neste ato por seu representante legal PAULO HERBERT BARBOSA LINS, CPF: n° 055.XXX.XXX-23. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 27/02/2026 a 27/02/2027.**VALOR GLOBAL**: R$65.208,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais).

Capoeiras – PE, 27 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO
Almeida Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F93C7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA Nº.: 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026.OBJETO: Prestação de serviços de Acompanhamento e Monitoramento pedagógico voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e mostrar principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB possam ser melhorados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** BEIGERON NASCIMENTO DUARTE-ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 29.237.750/0001-63 com sede na Rua ARNOBIO COIMBRA PINTO, nº 158, SALA 02 ANDAR SUB SOLO, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE, representada neste ato por seu representante legal Sr. Beigeron Nascimento Duarte, portador do CPF nº 044.xxx.xxx -67,**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 18/03/2026 a 18/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais

Capoeiras – PE, 18 de Marçoo de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C53A1FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 DISPENSA Nº.: 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de lanches, destinados aos eventos da educação da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** CIA DA FESTA BUFFET LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 21.096.333/0001-36 com sede no Sitio Araçá, 185, zona rural, Capoeiras/PE, representada neste ato por seu representante legal Sra. Maria de Lourdes Bahia Silva, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº 301.xxx.xxx -90.,**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 18/03/2026 a 18/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais

Capoeiras – PE, 24 de Abril de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E5136180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS
Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), órgão colegiado permanente, de caráter

consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura, que atuará na formulação de estratégias e no controle de execução da política cultural do Município, inclusive quanto aos aspectos econômico-financeiros.

Art. 2º Compete ao CONSELHO fiscalizar e controlar os procedimentos e o desenvolvimento da política cultural do Município.

Art. 3º No desempenho de suas funções e para atender às suas atribuições, o CONSELHO poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas e/ou técnicos ligados a atividades culturais de qualquer natureza, necessários para o pleno desenvolvimento do projeto de política cultural do Município.

Art. 4º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

I - Organizar e dirigir seus serviços administrativos;

II - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura a partir de iniciativas governamentais próprias ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

III - Formular políticas públicas culturais inclusivas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;

IV - Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas, observando as recomendações dos fóruns setoriais de cultura e da Conferência Municipal de Cultura;

V - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação das memórias materiais e/ou imateriais históricas, sociais, políticas, artísticas e ambientais;

VI - Incentivar estudos, eventos, projetos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

VII - Auxiliar, apoiar, incentivar, colaborar e sugerir medidas para a integração e articulação das ações afirmativas entre organismos ou setores culturais públicos e privados (entidades de caráter cultural beneficente ou sem fins lucrativos, ONGs, movimentos populares e afins);

VIII - Propor políticas públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor Cultural;

IX - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

X - Auxiliar na permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município, enquanto Entidades Parceiras, dos produtores culturais e dos pontos de cultura;

XI - Homologar os registros de Entidade Parceira do Município de Carnaíba-PE;

XII - Opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a aprovação de seus estatutos;

XIII - Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios e/ou orientá-los como forma de colaboração;

XIV - Avaliar o reconhecimento de instituições culturais como organizações sociais;

XV - Propor a concessão de auxílios emergenciais dentro das dotações orçamentárias específicas às instituições com fins culturais, sendo as mesmas públicas ou privadas declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XVI - Emitir parecer acerca dos projetos apresentados pelas entidades parceiras culturais e sobre a capacidade técnica de execução pela proponente do projeto de auxílio financeiro com recursos próprios do orçamento municipal vinculado ou não e/ou com recursos vinculados oriundos de transferência federal ou estadual;

XVII - Fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais de entidades parceiras culturais e emitir parecer sobre a sua prestação de contas;

XVIII - Buscar articulação com outros conselhos municipais e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações afirmativas conjuntas quando possível;

XIX - Contribuir e sugerir diretrizes para as políticas públicas culturais a serem implementadas e desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

XX - Avaliar e definir os projetos que receberão aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura e encaminhar para a Comissão Administrativa de Análise de Auxílio Financeiro Municipal;

XXI - Elaborar e publicar os editais do Fundo Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa;

XXII - Elaborar, promover, convocar, organizar e coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa, de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), os Fóruns Setoriais de Cultura, organizados anualmente em 02 (duas) áreas (Arte/Cultura e Patrimônio Cultural), e/ou a Conferência Municipal de Cultura a cada 02 (dois) anos;

XXIII - Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

XXIV - Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do município para implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

XXV - Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

XXVI - Colaborar com os conselhos estadual e nacional de Políticas Culturais, como órgão consultivo e/ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

XXVII - Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura;

XXVIII - Auxiliar na fiscalização sobre a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura e também pela execução dos projetos objetos de convênios entre a Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Turismo, Diretoria de Meio Ambiente e o Governo Estadual e/ou Federal em que a comunidade for contemplada;

XXIX - Sugerir medidas para a criação, sustentabilidade, preservação e manutenção de um Centro Cultural do Município;

XXX - Reunir-se quando necessário, com a comissão técnica para análise e seleção de projetos relativos ao Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural, a fim de integrar-se e debater os assuntos comuns;

XXXI - Elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de 180 dias após a publicação desta lei, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como suas alterações;

XXXII - Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), quando existente;

XXXIII - Aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecimento prévio em benefício da sociedade civil e em fortalecimento às identidades artísticas locais;

XXXIV - Debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural para submeter posteriormente aos órgãos municipais competentes;

XXXV - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas culturais inclusivas previstas no plano municipal de cultura e na forma de seu regimento interno;

XXXVI - Fomentar, propor, apoiar, acompanhar e fiscalizar a criação e o funcionamento de espaços culturais de iniciativa de associações de moradores, empresas industriais e comerciais privadas e/ou grupos organizados, estimulando a busca de parceria com a Administração Pública Municipal;

XXXVII - Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Carnaíba-PE;

XXXVIII - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pela administração pública municipal e/ou órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do município de Carnaíba-PE;

XXXIX - Fomentar, opinar sobre convênios e incentivá-los quando autorizados pelo gestor público municipal, visando à realização de exposições, festivais, congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, feiras de caráter científico, artístico, literário ou intercâmbio cultural com outras entidades culturais;

XL - Participar de eventos e ações que tratem de assuntos de relevância para a área cultural.

Art. 5º A Gestão Municipal garantirá a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais como garantia do desempenho de suas funções e atribuições.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas Culturais tem o direito de fazer uso de espaços oficiais nos meios de comunicação do Município para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no regimento interno.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será formado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, em composição paritária, distribuídos da seguinte forma:

I - 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Gestor Público Municipal;

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil pertencentes aos segmentos culturais existentes no âmbito do Município de Carnaíba-PE, eleitos por seus pares conforme Regimento Interno.

Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá refletir a diversidade cultural existente no Município de Carnaíba-PE, tendo como referência de escolha as diretrizes da Conferência Municipal de Cultura e dos Fóruns Setoriais Culturais.

Art. 9º A Conferência Municipal de Cultura é o principal foro para a escolha democrática dos membros representantes da sociedade civil no conselho, sendo os representantes indicados e eleitos por seus pares dentre os seguintes segmentos com atuação no Município:

I - Música;

II - Literatura;

III - Artes Visuais / Audiovisual;

IV - Manifestações Culturais Populares (Folclore, Tradição, Carnaval, Festas Religiosas, Grafitagem);

V - Artesanato;

VI - Dança / Hip-Hop / Dança de Rua / Artes / Ciências;

VII - Teatro e Artes Cênicas;

VIII - Patrimônio Histórico Material e Imaterial.

Art. 10. Os 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

III - 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, das demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Carnaíba-PE.

Art. 12. Os conselheiros representantes da sociedade civil poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

I - Por meio de comunicação formal por escrito encaminhada à Presidência do Conselho pelo conselheiro renunciante ou pela entidade que este representa;

II - Por deliberação do segmento cultural que o indicou, respeitadas as condições regimentais.

Art. 13. A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

§ 1º Fica resguardado ao membro do conselho o direito ao abono de falta ao trabalho quando formalmente convocado para as sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitida pela mesa diretora.

§ 2º A participação efetiva no CMPC poderá ser considerada como critério de pontuação na títulos em concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Administração Direta do Município, desde que expressamente previsto no respectivo edital regulador, em respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade.

Art. 14. O mandato das entidades ou órgãos representantes dos segmentos culturais previstos nesta lei tem a duração de 02 (dois) anos.

Art. 15. A recomposição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o exercício subsequente será feita mediante eleição em plenária convocada especificamente para este fim e publicada por meio de edital oficial.

Art. 16. O representante e seu respectivo suplente deverão possuir conhecimento técnico ou notória atuação para representar o segmento no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 17. Os membros indicados pela Administração Pública Municipal serão obrigatoriamente substituídos no Conselho quando ocorrer sua demissão, exoneração ou desligamento do cargo público que justificou sua representação originária.

Parágrafo único. Havendo substituição de qualquer conselheiro, o novo membro será nomeado apenas para concluir o período restante do mandato do substituído.

Art. 18. Os representantes da Sociedade Civil, após a devida eleição em plenário, e os representantes indicados pela Administração Pública serão formalmente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Os casos omissos nesta lei e de comprovada relevância serão regulamentados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 20. Os membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais e as instituições às quais se vinculam poderão apresentar projetos e concorrer aos editais do Fundo Municipal de Cultura, sendo expressamente vedado o voto ou a participação na avaliação técnica por parte do conselheiro representante da entidade ou proponente concorrente no edital.

Art. 21. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no conselho, independentemente de vinculação formal a qualquer instituição cultural jurídica.

Art. 22. Os servidores públicos municipais, estaduais e federais não poderão ocupar as vagas destinadas à representação exclusiva da Sociedade Civil, exceto quando comprovadamente exercerem atividade paralela como produtores culturais ou artistas independentes, desde que observada a compatibilidade de horários e a ausência de conflito de interesses com as atribuições do seu cargo originário.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais extinguir-se-á por renúncia expressa ou tácita.

Parágrafo único. Configura-se renúncia tácita a ausência não justificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas dentro do mesmo ano civil.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. O Conselho Municipal de Políticas Culturais estruturar-se-á internamente através dos seguintes órgãos colegiados:

I - Diretoria (Mesa Diretora);

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário.

Art. 25. A Diretoria, órgão executivo e coordenador do conselho, será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pelo Plenário dentre os membros titulares, por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Para a instalação da sessão de eleição do Presidente e do Vice-Presidente, exigir-se-á o quórum qualificado e o voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares em exercício.

Art. 26. A presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais será exercida pelo Presidente, que será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente.

§ 1º Em caso de vacância definitiva ou impedimento permanente do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a chefia do órgão até o fim do mandato regulamentar.

§ 2º Ocorrendo a vacância definitiva da Vice-Presidência, proceder-se-á a nova eleição pelo Plenário, dentre os conselheiros titulares, para completar o período do mandato restante.

Art. 27. Compete à Presidência do Conselho Municipal de Cultura:

I - Coordenar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

II - Convocar os membros do Conselho com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para as reuniões;

III - Apresentar anualmente o relatório de atividades do conselho para aprovação do Plenário e encaminhá-lo para ciência dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

IV - Representar o conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;

V - Cumprir e fazer cumprir as deliberações soberanas do Plenário;

VI - Pautar as ordens do dia, colocar em discussão as atas e os pareceres emitidos;

VII - Assinar as correspondências oficiais, resoluções e pareceres aprovados, conferindo-lhes a devida publicidade;

VIII - Promover a articulação institucional e administrativa voltada à execução das decisões do colegiado;

IX - Comunicar ao Chefe do Poder Executivo as ausências não justificadas dos conselheiros representantes da Administração Pública.
Art. 28. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura:
I - Representar o Presidente por delegação expressa em seus impedimentos eventuais;
II - Substituir o Presidente em caso de impedimento legal, renúncia ou falecimento, conforme regras desta lei;
III - Desempenhar outras atribuições institucionais designadas pelo Plenário para o bom funcionamento do órgão.
Art. 29. Compete ao secretário Executivo:
I - Organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e cuidar da publicação de seus atos;
II - Lavrar as atas detalhadas das reuniões do conselho;
III - Receber, organizar e despachar as correspondências dirigidas ao órgão, prestando contas ao Plenário no início de cada sessão;
IV - Organizar os fichários, notas de imprensa e o arquivo documental do conselho;
V - Dar publicidade ao cronograma oficial de atividades e articular a comunicação entre o Plenário e as Comissões Temáticas;
VI - Prestar assistência técnica e fornecer subsídios informacionais à Mesa Diretora e às Comissões Temáticas na preparação de pautas e editais;
VII - Ordenar os processos administrativos internos por ordem cronológica de protocolo.
Art. 30. O Plenário é o órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais, composto pela totalidade dos conselheiros titulares e, nas suas ausências, pelos seus respectivos suplentes.
§ 1º Na ausência definitiva do membro titular, a vaga será assumida em caráter permanente pelo suplente originário.
§ 2º A ausência não justificada do titular a 03 (três) sessões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas importará na sua exclusão automática do conselho, hipótese em que o suplente assumirá a titularidade.
§ 3º Caso ambos os membros (titular e suplente) incorram em ausência não justificada pelo mesmo período fixado no parágrafo anterior, a representação do segmento será considerada vaga, cabendo ao respectivo setor ou ao Poder Executivo indicar novos representantes para a complementação do mandato.
§ 4º Nas ausências justificadas dos membros titulares, os suplentes assumirão os assentos com direito pleno a voz e voto.
Art. 31. Os membros manterão seus dados cadastrais, contatos telefônicos e endereços eletrônicos permanentemente atualizados junto à Secretaria Executiva.
Art. 32. Compete aos conselheiros integrantes do Plenário:
I - Manifestar-se e votar sobre todas as matérias submetidas à competência do conselho;
II - Comparecer pontualmente às reuniões, justificando formalmente as ausências supervenientes;
III - Requerer inclusão de matérias em pauta ou regime de urgência para temas de relevante interesse público;
IV - Votar e ser votado para os cargos da Mesa Diretora;
V - Representar externamente o conselho quando designado por ato da Presidência ou do Plenário;
VI - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos termos regimentais;
VII - Apresentar minutas de resolução, formular moções e propor a criação de comissões temáticas, bem como emendas ao Regimento Interno.
Art. 33. O Plenário poderá constituir Comissões Temáticas permanentes ou provisórias para subsidiar as análises técnicas das políticas públicas de cultura, cujos relatórios e pareceres serão sempre submetidos à deliberação do Plenário.
Art. 34. As Comissões Temáticas constituídas para fins específicos e transitórios serão consideradas automaticamente dissolvidas após a conclusão e entrega do relatório final dos trabalhos.
Art. 35. As Comissões Temáticas poderão convidar especialistas, entidades civis ou cidadãos para colaborarem nas discussões técnicas, vedada a geração de qualquer ônus financeiro ou remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 36. O Conselho Municipal de Políticas Culturais reunir-se-á ordinariamente conforme calendário institucional aprovado anualmente e, extraordinariamente, mediante convocação fundamentada da Presidência ou requerimento da maioria dos membros.
Art. 37. O Conselho Municipal de Políticas Culturais instalará suas sessões ordinárias e extraordinárias com o quórum de maioria simples do total de seus membros titulares em exercício.
Parágrafo único. O quórum de instalação e de maioria simples de que trata o caput deste artigo representa a presença mínima de 07 (sete) membros.
Art. 38. Os conselheiros manifestar-se-ão sobre os temas em debate respeitando rigorosamente a ordem de inscrição e a pauta do dia.
Parágrafo único. O Presidente estabelecerá, de comum acordo com o Plenário, o tempo máximo de exposição oral permitido para cada conselheiro por sessão.
Art. 39. As reuniões plenárias obedecerão à seguinte ordem de rito administrativo:
I - Abertura e verificação do quórum de presentes com direito a voto;
II - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
III - Leitura do expediente, comunicações, requerimentos e moções;
IV - Discussão e deliberação plenária sobre as matérias pautadas na Ordem do Dia;
V - Definição da pauta sugerida para a reunião subsequente.
Art. 40. O Conselho Municipal de Políticas Culturais aprovará suas resoluções normativas e pareceres formais pelo voto qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na sessão.
Art. 41. Nas reuniões plenárias, os suplentes que não estiverem substituindo titulares, bem como os cidadãos convidados, poderão fazer uso da palavra desde que previamente autorizados pela Presidência, vedado o direito de voto.
Art. 42. O Plenário poderá deliberar sobre matérias estranhas à Ordem do Dia originalmente publicada, desde que o proponente justifique formalmente a urgência e a necessidade da medida, e a inclusão seja aprovada por maioria simples dos presentes.
Art. 43. Quando a matéria em debate exigir sigilo legal ou houver justificativa fundamentada pela Mesa Diretora, a Presidência poderá determinar que a sessão ocorra em regime fechado, restringindo o acesso do público geral.
Art. 44. O conselho poderá solicitar formalmente a cooperação técnica de universidades, órgãos públicos e especialistas de renome para proferirem palestras ou elaborarem estudos específicos voltados ao fomento da cultura local.
Art. 45. As propostas de alteração desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do colegiado, devendo a minuta ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise jurídica e deflagração do processo legislativo correspondente, quando couber.
Art. 46. Os casos omissos na aplicação deste regulamento serão dirimidos e resolvidos soberanamente pelo Plenário do conselho.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS
Art. 47. As despesas decorrentes da execução e manutenção desta Lei correrão por conta de dotações e rubricas orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas do exercício financeiro de 2026, em estrita observância à Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 48. O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura viabilizarão a estrutura física, o suporte tecnológico, os materiais administrativos e o apoio logístico necessários ao funcionamento regular do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 09 de junho de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:12FE4523

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 02-2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre WALTER ROCHA RODRIGUES DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao padre **WALTER ROCHA RODRIGUES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 09 de junho de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:285F9FD9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 045/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA E** A EMPRESA **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.**

Pelo presente instrumento, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **12.307.240/0001-12**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287 , através da Secretária a Sra. Valderiza Lins de Oliveira, brasileira, casada, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 475.056.563-68 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 475.056.563-68 - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.514.565/0001-04, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, portador da Carteira de Identidade nº 3.580.575, expedida pela órgão SDS-PB, e CPF nº 091.510.264-14, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º 020/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, resolvem firmar o **presente TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a retificação dos valores identificado na **Cláusula III** – Do preço do Contrato nº **045/2026**, firmado em **08/05/2026**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** conforme Edital de Registro De Preços **nº 020/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"3.1. Valor total com percentual de desconto: **R$ 3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais).**

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 50% para o item 5."

Leia-se:

"3.1. Valor total **R$ 7.658,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 50% para o lote 5."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original não modificadas por este Termo de retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes devidamente cientes de que esta retificação possui natureza de correção formal, não alterando objeto, valores, regime de execução ou demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação pertinente.

Carnaíba - PE, 05 de junho de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3F83CD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS DA**

LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO. Contratado: **DOM MULTICOMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 61.265.684/0001-48.** Valor total **R$ 40.603,35 (quarenta mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **08/06/2026.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 08 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:86B3B426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 013/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE E** A EMPRESA **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.**

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através sua Secretária a Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.514.565/0001-04, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, portador da Carteira de Identidade nº 3.580.575, expedida pela órgão SDS-PB, e CPF nº 091.510.264-14, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º 020/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, resolvem firmar o **presente TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a retificação dos valores identificado na **Cláusula III** – Do preço do Contrato nº **013/2026**, firmado em **08/05/2026**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** conforme Edital de Registro De Preços **nº 020/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"3.1. Valor total com percentual de desconto: R$ 118.527,66 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 48% para o item."

Leia-se:

"3.1. Valor total **R$ 227.937,80 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 48% para o lote 4"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original não modificadas por este Termo de retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes devidamente cientes de que esta retificação possui natureza de correção formal, não alterando objeto, valores, regime de execução ou demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação pertinente.

Carnaíba - PE, 05 de junho de 2026

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1DD6C209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 296/2025** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 –** Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, CNPJ Nº **41.617.475/0001-09.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **02 meses**, e passa a vigorar até 30 de Agosto de 2026 **(30/08/2026).**

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CD059128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 005/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de **R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Início do acolhimento: 10/06/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/06/2026 às 07h30min. Sessão de lances: às 16/06/2026 às 08:00h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 09/06/2026.

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA –
Diretora de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0051766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 09/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 43, referente a **AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2025** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA, no que diz sobre a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.
Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 09 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:311AF151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Carnaíba - PE, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Após a regular realização da sessão pública e a subsequente análise das documentações apresentadas pelas licitantes, verificou-se a impossibilidade de adjudicação do **ITEM 4 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014**, motivada pelos fatos a seguir expostos:

• Durante a fase de julgamento, das 15 (quinze) propostas recebidas para esse item, 12 (doze) foram desclassificadas em razão do não envio da proposta reformulada no prazo e condições estabelecidas.
• Na fase de habilitação, as 03 (três) empresas remanescentes foram inabilitadas por descumprirem os requisitos documentais exigidos no instrumento convocatório.

Diante do exposto, considerando que todas as licitantes foram desclassificadas ou inabilitadas, restando inviável a seleção de uma proposta apta para a contratação, **DECLARA-SE FRACASSADO O ITEM 4 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014** do Pregão Eletrônico nº 007/2026.
A presente decisão fundamenta-se nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme detalhado na ata circunstanciada da sessão. Determina-se, por conseguinte, o arquivamento dos autos.

Carnaíba - PE, 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F5469C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 093/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E** A EMPRESA **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através do Prefeito o Sr. **WAMBERG ANTONIO**

GOMES AMARAL, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.514.565/0001-04, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, bairro Lotto dos Lins/Sertânia, cidade Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.580.575, expedida pela órgão SDS-PB, e CPF nº 091.510.264-14, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05955662060, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado na Rua Cassiano Pereira, nº130, Liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414238 têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º 020/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, resolvem firmar o **presente TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a retificação dos valores identificado na **Cláusula III** – Do preço do Contrato nº **093/2026**, firmado em **08/05/2026**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** conforme Edital de Registro De Preços **nº 020/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"3.1. Valor total com percentual de desconto: R$ 238.490,10 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 50% para o item 1, 50% para o item 2, 48% e 45% para o item 6."

Leia-se:

"3.1. Valor total **R$ 436.618,38 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 50% para o lote 1, 50% para o lote 2 e 45% para o lote 6."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original não modificadas por este Termo de retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes devidamente cientes de que esta retificação possui natureza de correção formal, não alterando objeto, valores, regime de execução ou demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação pertinente.

Carnaíba - PE, 05 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:80FCDE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª HOMOLOGAÇÃO AO PL Nº 003/2026 - CRED. Nº 001/2026 - INEX. Nº 002/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026**
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, para contratação dos Licitantes Credenciados: **LICITANTE 19:** JOSE TENORIO DE MEDEIROS de CPF Nº 039.005.414-34, com residência no Rua São José n°45, bairro Carnaíba Velha, Carnaíba – PE, representada pelo sraº. José Tenório de Medeiros de CPF N° 039.005.414-34, foi credenciado para o seguinte item (23). **LICITANTE 20:** LOURIVAL GABRIEL DA SILVA de CPF Nº 660.396.064-87, com residência no Sítio Barreiro do Fabiano n° 705, Zona Rural de Carnaíba – PE, representada pelo sraº. Lourival Gabriel Da Silva de CPF Nº 660.396.064-87, foi credenciado para o seguinte item (23). **LICITANTE 21:** LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS de CPF Nº 035.960.404-85, com residência no Sítio Capim Grosso zona rural n° s/n, Carnaíba – PE, representada pelo sraº. Lucineide Morato Dos Santos de CPF Nº 035.960.404-85, foi credenciado para os seguintes itens (11, 12, 13, 19, 21 e 24). Seja convocado para assinatura de contrato, conforme Projeto de Vendas apresentado, condicionado ao quantitativo de itens disponíveis.

Carnaíba (PE), 09 de junho de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:356C0186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA E A EMPRESA FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Pelo presente instrumento, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84**, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS,** brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921/0001-11, sediada na ROD PE 320, N 2017, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO LOCIO DA SILVA** CNHº n. 03541124733 Órgão de Emissão DETRAN-PE e CPF nº 051.018.874-55, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º 020/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, resolvem firmar o **presente TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a retificação dos valores identificado na **Cláusula III** – Do preço do Contrato nº **043/2026**, firmado em **07/05/2026**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** conforme Edital de Registro De Preços **nº 020/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"3.1. Valor total com percentual de desconto: R$ 257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 36% para o item 3."

Leia-se:

"3.1. Valor total R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

3.2. Sendo o percentual de desconto aplicado correspondente à 36% para o lote 3.**"**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original não modificadas por este Termo de retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes devidamente cientes de que esta retificação possui natureza de correção formal, não alterando objeto, valores, regime de execução ou demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação pertinente.

Carnaíba - PE, 05 de junho de 2026

Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba
MELANEA FREIRE MARTINS
Contratante

FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº. 37.497.921/0001-11
Contratada

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8B8A6B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Município de Carpina/PE

PORTARIA Nº 422/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carpina/PE, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.821/2021, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carpina;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.020/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.821/2021 e dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
CONSIDERANDO a realização da Plenária de Recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, ocorrida em 15 de maio de 2026, convocada por meio do Edital nº 02/2026;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da composição do Conselho pela plenária regularmente realizada, observados os critérios de representatividade da sociedade civil, do poder público e da paridade de gênero;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carpina/PE, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme composição abaixo:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares

- Elesiana Magaly Lemos de Arruda – Centro Social Madre Virgínia;
- Adriana Campelo Ferreira – Movimento TEA Carpina;
- Amanda Talita dos Santos Souza – Instituto Mãos Pela Vida;
- Maria Paulina de Santana – Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Chã do Meio;
- Josilda Maria Venâncio – Escola Paula Frassinetti;
-

Maria Alice Barbosa – Pastoral Social da Paróquia de São José;

•
José Martins de Santana – Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar do Carpina LTDA;

•
José Francisco de Oliveira Filho – Associação dos Moradores do Bairro Novo e Jardim Neópolis;

•
Antero Ricardo da Costa – Pastoral Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus;

•
Daniel Guedes Barbosa – Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Limeira Grande;

•
Juscelino Mendes de Aguiar – Associação Cred Brasil;

•
Nickson Monteiro de Araújo – Pastoral Social da Paróquia de Santo Antônio.

Suplentes

•
Gilcelia Ribeiro de Jesus – Centro Social Madre Virgínia;

•
Lucimar Maria de França – Pastoral Social da Paróquia de São José;

•
Maria Fátima de Rodrigues – Pastoral Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus;

•
Milena Maria de Santana Atanásio – Escola Paula Frassinetti;

•
Elisabete Maria da Silva Araújo de Santana – Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Limeira Grande;

•
Naide José da Silva – Associação dos Moradores do Bairro Novo e Jardim Neópolis;

•
Carlos Maciel da Silva – Instituto Mãos Pela Vida;

•
Erivaldo Rocha da Silva – Associação Cred Brasil;

•
Valdir Manoel da Silva – Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Chã do Meio;

•
Rafael Henrique Campelo Rodrigues – Movimento TEA Carpina;

•
Cezar Diego Torres do Nascimento – Pastoral Social da Paróquia de Santo Antônio;

•
Severino Manoel Timbó – Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar do Carpina LTDA.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titulares

•
Ysla Kellen de Andrade Correia – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

•
Beatriz dos Santos José – Secretaria Municipal de Saúde;

•
Alba Valéria Gonçalves da Silva – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Causa Animal;

•
José Fabrício Claudino do Nascimento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

•
Anderson Michel e Silva Barbosa – Secretaria Municipal de Finanças;

•
Uzzai Cordeiro Silva – Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.

Suplentes

•
Débora Keline Santiago da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

•
Laura Rilson de Souza – Secretaria Municipal de Finanças;

•
Marya Eduarda de Souza Costa Melo – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

•
Iago Rodrigues Dias Tavares – Secretaria Municipal de Saúde;

•
Izaias Cosmo Francelino – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Causa Animal;

•
Antônio Geraldo Rodrigues de Menezes – Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.

Art. 2º - Fica homologada a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, eleita durante a Plenária de Recomposição realizada em 15 de maio de 2026, ficando assim constituída:
I – Presidente: Elesiana Magaly Lemos de Arruda;
II – Vice-Presidente: José Martins de Santana;
III – Secretário (a) Executivo (a): IZAIAS FRANCELINO;
IV – Secretário (a) Adjunto (a): MARIA CLARA SILVA .
Art. 3º - O exercício da função de conselheiro (a) será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 09 de JUNHO de 2026.

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:B8DBF344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2026

PORTARIA Nº 423/2026

Ementa: Nomeia os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA – IPMC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003, de 30 de outubro de 2025 a qual reestrutura os Órgãos Colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Carpina, modifica a Lei Complementar nº 001/2021 e dá outras providências.
CONSIDERANDO as indicações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as indicações das entidades representativas dos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carpina – IPMC, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução:
I – Representantes do Poder Executivo (02 REPRESENTANTES):

•
TITULAR: Aline de Paula de Sá Melo Ferreira

•
SUPLENTE: Jaqueline Gomes de Souza Silva – Suplente

•
TITULAR: Ana vasconconcelos

•
SUPLENTE:Ediva de lima

II – Representantes do Poder Legislativo:

•
TITULAR: Roseany Karlla Guedes dos Reis

•
SUPLENTE: Rúbia Correia de Souza

III – Representante dos Servidores Ativos (indicados por entidades sindicais)

•
TITULAR: Luiz Pereira Barbosa

•
SUPLENTE: Marcondes José rodrigues

IV – Representantes dos Servidores Inativos (indicados por entidades sindicais)

•
TITULAR: Maria das Mercês Silveira Coutinho

•
SUPLENTE: Maria José Tavares Cavalcanti

Art. 2º Nomear os membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carpina – IPMC, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

•
TITULAR: Edsandra Virgínia Morais de Menezes

•
SUPLENTE: Ana clécia amorim trajano

•
II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

•
TITULAR: Karina Alves de Lima

•
SUPLENTE: José Luiz Moura de Santana Santos

III – Representantes dos Segurados (indicados por entidades sindicais):

•
TITULAR: José Jadilson de Oliveira Custódio

•
SUPLENTE: Dalvanira Maria do Nascimento

Art. 3º Os membros nomeados deverão atender aos requisitos legais previstos na legislação vigente, especialmente aqueles constantes na Lei Complementar nº 003/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carpina/PE, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSE DE NASCIMENTO
Prefeito em Exercício do Município de Carpina

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:D8941A23

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.035/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.035 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação atualizada para matrícula e renovação de matrícula de estudantes na rede municipal de ensino de Carpina, institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão de Vacinação atualizado, contendo os registros das vacinas obrigatórias para cada faixa etária, no ato da matrícula ou renovação de matrícula em todas as unidades de ensino da rede municipal de Carpina.
Art. 2º Para fins desta Lei, a comprovação da situação vacinal será feita mediante a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou documento equivalente emitido pelas unidades de saúde competentes.
§ 1º Caso a vacinação não esteja em dia, os pais ou responsáveis terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizá-la e apresentar o comprovante à instituição de ensino.
§ 2º A ausência da carteira de vacinação ou a falta de regularização no prazo estipulado não impedirá a matrícula do estudante, devendo a instituição de ensino comunicar o fato ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.
Art. 3º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, em conformidade com a legislação federal vigente, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino.
Art. 4º O Programa Municipal de Vacinação nas Escolas terá os seguintes objetivos:
I – facilitar o acesso à imunização e ampliar a cobertura vacinal no município;
II – identificar estudantes com esquema vacinal incompleto;
III – promover ações educativas sobre a importância da vacinação para a saúde pública;

IV – fortalecer a integração entre as áreas da saúde e educação no município.
§ 1º As ações de vacinação deverão ocorrer anualmente, preferencialmente no primeiro semestre letivo.
§ 2º A aplicação de vacinas em ambiente escolar dependerá de autorização prévia e expressa dos pais ou responsáveis legais.
Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão realizadas em parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, respeitando o Calendário Nacional de Vacinação.

Parágrafo único. A vacinação no ambiente escolar dependerá de comunicação prévia aos pais ou responsáveis e poderá ocorrer em datas definidas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua fiel execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:878C651E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3036/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.036 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.077, de 04 de junho de 2025, que modifica a composição e as regras de presidência do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.528/2013, alterado pelo artigo 2º da Lei
Municipal nº 2.077/2025, passa a vigorar com as seguintes modificações em sua composição:

"Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
I – Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal;
IV – Um representante da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;(Substitui a Secretaria de Administração)
V – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
VI – Um representante da Secretaria Municipal da Mulher;
VII – Um representante da Câmara Municipal de Carpina;
VIII – Um representante da UCEA;
IX – Um representante do setor gastronômico;
X – Um representante da ACIACA;
XI – Um representante da Rede Hoteleira;
XII – Um representante das agências de viagem;
XIII – Um representante da classe de artesãos;
XIV – Um representante das entidades religiosas."

Art. 2º. O parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.528/2013, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.077/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.
[...]
§ 2º. A Presidência do COMTUR será alternada sucessivamente entre um representante do Poder Executivo e um representante da Sociedade Civil organizada, com mandato de 2 (dois) anos para cada período de gestão."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:651807C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.037/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.037 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carpina e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carpina/PE.
Art. 2º O percentual previsto no art. 1º será aplicado sobre os vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei iniciarão em 1º de fevereiro de 2027.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:1719825C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.038/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.038 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.023, de 31 de março de 2026, para incluir o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carpina/PE, estabelece normas sobre o estágio probatório e estabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Carpina/PE, o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, a ser preenchido mediante concurso público, nos termos do Art. 1º da Lei nº 3.023/2026.
Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 3.023/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:
CARGO VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTOS MENSAIS
Intérprete de Libras 01 30 horas R$ 2.490,05
Art. 3º – O Anexo II da Lei nº 3.023/2026, que trata das Exigências e Atribuições, passa a vigorar acrescido das seguintes especificações:
INTÉRPRETE DE LIBRAS
Exigências: Ensino Médio completo com formação específica em Tradução e Interpretação de Libras ou certificação de proficiência (ProLibras).
Atribuições: Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar as sessões legislativas, audiências públicas e eventos oficiais da Câmara e auxiliando na recepção nos atendimentos; traduzir documentos e

conteúdos institucionais quando solicitado; auxiliar no atendimento ao cidadão surdo, garantindo a acessibilidade plena aos serviços legislativos.
Art. 4º – O Quadro Geral de Pessoal Permanente (Anexo III da Lei nº 3.023/2026) fica atualizado para incluir 01 (uma) vaga de Intérprete de Libras no Grupo II – Carreira Técnica.
Art. 5º – Os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público na Câmara Municipal de Carpina, a partir desta data, cumprirão estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, adquirindo a estabilidade após a aprovação em avaliação especial de desempenho, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:EE5F76E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA N°305/2026

PORTARIA Nº 305/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença 0003218-18.2021.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 30 de junho de 2026.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 09 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 16/06/2026 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: MERENDEIRA

NOME
ADVANI MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:194F8FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Processo Nº: 00054/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026.** Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026, para **Contratação de empresa de engenharia para Serviços complementares da conclusão da nova Quadra de Oratório, Casinhas/PE. Lote 1: Renova Engenharia e Empreendimentos Ltda**. CNPJ: **52.167.819/0001-41**, pelo valor de **R$238.500,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura https://www.portaldecompraspublicas.com.br ; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09 de junho de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E5304B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 011/2026 - FME

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE no valor estimado de R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 22 de Junho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, https://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SONIA VALERIA O.DE ALBUQUERQUE ALVES
Secretária

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:AB101841

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO PREGÃO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material permanente, composto por equipamentos, mobiliários e bens duráveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, incluindo, programas e projetos socioassistenciais no valor estimado de R$ 130.420,03 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais e três centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico

https://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, https://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 9 de Junho de 2026..

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:636CF084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Marynk, no Município de Catende- PE, através da Emenda Parlamentar n° 081/2025. no valor de R$ 281.963,61 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 22 de Junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, https://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 9 de Junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4D3FEFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Administrativo: 13.05.26.002

Objeto: Contratação de serviços de proteção veicular para ônibus a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no TermodeReferência.
Período de propostas: 29/05/2026 até 05/06/2026.

PREAMBULO

Na data de 08/06/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	ALEXANDRE PONCIANO SERRA	219.802.708-99
SEGUROS SURA S/A	33.065.699/0001-27	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	001.274.746-76
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA	616.420.100-49
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	CAMILA DE PAULO HIRATSUKA	313.733.068-82

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 6.530,68
01	SEGUROS SURA S/A	R$ 14.733,02
01	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 26.496,00
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 59.363,40

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 6.530,68
01	SEGUROS SURA S/A	R$ 14.733,02
01	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 26.496,00
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 59.363,40

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Os participantes PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Representante Legal, a senhora CAMILA DE PAULO HIRATSUKA, GENTE SEGURADORA S/A, Representante Legal, o Senhor CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, SEGUROS SURA S/A, Representante Legal, o Senhor RODRIGO SOUZA DOS SANTOS e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, Representante Legal, o Senhor ALEXANDRE PONCIANO SERRA, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (Seguros Sura e Porto Seguro, no dia 29 de maio de 2026 às 14:00 e 15:48 horas, respectivamente. A Mapfre Seguros no dia 01 de junho de 2026, às 15:13 horas e a Gente Seguradora, no dia 05 de junho de 2026, às 10:16 horas). Tenho a seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, o licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 08/06/2025, às 11h41min.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2DE5D86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075 - FMAS | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 075/2026 - CONTRATO Nº 075/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Cedro (PE), DATA 12/05/2026, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:12F44224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 076 - FME | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 076/2026 - CONTRATO Nº 076/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Cedro (PE), DATA 13/05/2026,

ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:106374DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 077/2026CONTRATO Nº: 077/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 090.473.844- 23. Valor Total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Cedro/PE, Data: 13/05/2026,

Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:30B47A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 078 - FMS | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 078/2026CONTRATO Nº: 078/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Cedro/PE, Data: 13/05/2026,

Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:09054C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 079 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 079/2026CONTRATO Nº 079/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.564.872/0001- 92, com sede na AV. JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 172, CENTRO, BREJO SANTO-CE Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Cedro (PE), DATA 13/05/2026,

ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:71856D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 080 - FMS | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 080/2025 - CONTRATO Nº: 080/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.564.872/0001- 92, com sede na AV. JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 172, CENTRO, BREJO SANTO-CE. Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Cedro/PE, Data: 13/05/2026,

Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AA90D35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2026, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado às unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado: R$ 1.687.222,10 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 09 de junho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FF1F2EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026

A **Secretaria de Comunicação, Ciência Tecnologia e Inovação** do Município de Chã Grande, torna público a **RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO** referente ao **Edital de Credenciamento nº 003/2026** para **Chamada Pública n° 001/2026**, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010 e conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

1 Alysson Magno Bezerra Soares (CPF 077.XXX.XXX-41)
3 Cristiane Gomes da Silva (CPF 051.XXX.XXX-60)
6 Matheus Alves da Rocha (CPF 078.XXX.XXX-44)

Chã Grande, 09 de junho de 2026.

NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS
Secretário de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8CD4BE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026- Tipo: Menor Preço Global. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, com fornecimento de peças mediante autorização prévia, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Condado/PE. Valor total estimado da contratação: R$ 190.939,41 (Cento e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). A sessão pública dar-se-á dia 25 de junho de 2026 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 09 de junho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BB576093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025
Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa de licitação nº 009/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO, inscrita no **CNPJ nº 13.896.494/0001-86.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2025. A vigência do contrato passará para 20/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 20 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 09 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:557D533E

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 009/2025

Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa de licitação nº 009/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES - PE.
Empresa Contratada: ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO, inscrita no **CNPJ nº 13.896.494/0001-86.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto após o acréscimo, é de R$ 5.710,33 (Cinco mil setecentos e dez reais e trinta e três centavos), com base no **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, unilateralmente pela administração, respeitando o percentual de 25 % (Vinte e cinco por cento). **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026.

Correntes - PE, em 09 de junho de 2026

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:9D72E454

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025
Processo Licitatório nº 007/2025
Dispensa de licitação nº 007/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES – PE.
Empresa Contratada: JOSÉ ALLYSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no **CPF/MF nº 106.610.014-40.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2025. A vigência do contrato passará para 22/01/2027, contados a partir de sua assinatura, em 22 de janeiro de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027. **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.** Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Correntes PE, 09 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:05174691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA Nº 004/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA DISPENSA **Nº 004/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de ventiladores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação legal: Lei 14.133/21.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA**
CNPJ: **21.352.647/0001-52.**
Valor: **R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).**

Cortês/PE, 09 de junho de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E2D3E64A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - FME

Contrato nº 009/2026. Processo Administrativo nº 009/2026.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de ventiladores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA.**
CNPJ: **21.352.647/0001-52**
Valor: **R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).**

Vigência: 12 (doze meses)

Cortês/PE, 09 de junho de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:779540B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 307, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a afetação de área pública municipal para desmembramento de área destinada à implantação de Arena Society para práticas esportivas e atividades recreativas, localizada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, que define os bens do Município de Cortês;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 99, do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

CONSIDERANDO que o imóvel registrado sob a matrícula nº 931, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE, integra o domínio público municipal, nos termos do referido artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo; e

CONSIDERANDO o memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cortês, que descreve e delimita a área objeto de afetação,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada a área pública localizada no perímetro urbano do Município de Cortês-PE, integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 931, no Cartório de Ofício Único de Cortês-PE, para fins específicos de implantação de Arena Society para práticas esportivas e atividades recreativas, com área a ser desmembrada de 24,06m (vinte e quatro metros e seis centímetros) x 34,13m (trinta e quatro metros e treze centímetro), totalizando 821,17 m² (oitocentos e vinte e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), situada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, conforme detalhamento constante no memorial descritivo técnico anexo.

Art. 2º A área afetada possui a seguinte descrição de referência e identificação: vértice P1, de coordenadas (Latitude: 8°28'26.7024"S, Longitude: 35°33'5.5656"W e Altitude: 317 m) deste, segue confrontando com a futura via pública por 24,06 metros até o vértice P2 (Latitude: 8°28'25.9140"S, Longitude: 35°33'5.7168"W e Altitude: 317 m); que segue confrontando com área verde por 34,13 m até o vértice P3 (Latitude: 8°28'25.7140"S, Longitude: 35°33'6.0156"W e Altitude: 316 m) a partir deste, segue confrontando com a área verde por 24,06 m até o vértice P4 (Latitude: 8°28'26.5656"S, Longitude: 35°33'6.7248"W e Altitude: 316 m) deste, segue confrontando área verde por 34,13 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, bem como à Procuradoria Geral do Município a adoção das providências necessárias à abertura de matrícula individualizada da área afetada, perante o Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9D450CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 308, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da jovem Gisele Raiane Alves da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da jovem Gisele Raiane Alves da Silva, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã cortesense, enfermeira, odontóloga, tendo sido também servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da jovem Gisele Raiane Alves da Silva, ocorrido nesta data, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã cortesense, enfermeira, odontóloga, tendo sido servidora pública municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B1DB1E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 309, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor José Miguel dos Santos, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor José Miguel dos Santos ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como notável cidadão, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Miguel dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6BE7EBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2025. Processo Licitatório nº 005/2025 – FMS. CONTRATADO: 32.407.715/0001-50 – CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB - HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA - CUSTODIA-PE. DECISÃO: Rescindir Contrato nº 003/2026, firmado em 12.02.2026, com fulcro no Art. 104, inciso II, art 137, inciso I e art 138 da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 – Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custodia - PE, 09 de junho de 2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:00CA293A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PL Nº 040/2026
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026). À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que o Recurso administrativo interposto pela empresa **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, DADO provimento as razões**.** Sendo assim, DESIGNO para o dia 11 de Junho de 2026 às *11*h*00*min para darmos continuidade da sessão da licitação, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada PE, 09 de Junho de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4EF11A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recorrentes: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PIVOTAL COMÉRCIO LTDA, VITALE COMÉRCIO S.A**
Recorrido: **BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA-EPP**

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da pregoeira e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** os recursos interpostos pelas licitantes **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PIVOTAL COMÉRCIO LTDA, VITALE COMÉRCIO S.A** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 09 de Junho de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:246B8CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **15/07/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LUIZ GONZAGA E REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, AMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202643240003-CLODOALDO MAGALHÃES,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 503.425,97 (quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2F16A1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **16/07/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 494.496,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5C35F865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 027/2026

PROCESSO PMF Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição de 01 (uma) motocicletas 0 Km com no mínimo 160 cilindradas, no intuito de atender ao departamento de trânsito do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 19.826,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **10/06/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/06/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **22/06/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 09/06/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97B6E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 007/2026

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA", NO MUNICÍPIO DE FLORES, POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal n° 12.340/10, de 1° de dezembro de 2010, Lei Federal n° 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal n° 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.
Considerando que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
Considerando, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;
Considerando, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;
Considerando, que este Decreto abrange toda a Zona Rural pertencente ao Município de Flores;
Considerando, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;
Art. 2° Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 09 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:84C1FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HABILITADOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HABILITADOS.

I - **CATEGORIA MÚSICO/COMPOSITOR** (No mínimo 01 pessoa, podendo ser um vocalista, um sanfoneiro, um guitarrista, um baixista, um tecladista, um zabumbeiro, um baterista, um saxofonista, um percussionista, que tenha uma apresentação de no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show.

ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF 112...;
MARIA MÉRCIA PEREIRA DE LIMA, CPF 015...;
ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, CPF 367...;
LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTI, CPF 754...;
JOSEANO MARTINS PEREIRA, CPF 099...;
JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS, CPF 144...;
ADEÍLDO PEREIRA DINIZ, CPF 511...;
GRACIANO DO NASCIMENTO SILVA, CPF 043...;
GUSTAVO ILAN LIMA DINIZ, CPF 153...;
JOSÉ VICENTE DA SILVA, CPF 294...;
LUIZ CLAUDINO TEIXEIRA, CPF 027...;
LUCAS VINÍCIUS GOMES SOARES, CPF 136...;
ERICKSON JOSÉ PEREIRA, CPF 334...;
FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA, CPF 047...;
JACIEL SILVESTRE ARAÚJO, CPF 107...;
JACKSON GOMES TEIXEIRA, CPF 157...;
EDIELSON DE LIMA REIS, CPF 219...;
CAIQUE ANTONIO BARBOSA GOMES, CPF 703...;
CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 049...;
ROZANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, CPF 109...;
JOSE DOS SANTOS, CPF 900...;
GILCY MOIZES DOS SANTOS, CPF 106...;
TIAGO JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF 064...;

II. **CATEGORIA GRUPO** (Grupo musical, composto por no mínimo 02 (dois) integrantes acompanhados por instrumentos que tenha uma apresentação de no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show ou entrega de uma composição musical).

DAMIAO EDER PEREIRA DE SOUZA, CPF 059...;

III. **CATEGORIA BANDA** (Grupo musical composto por no mínimo de 05 (cinco) integrantes, podendo ser um vocalista, um sanfoneiro um guitarrista, um baixista, um tecladista um zabumbeiro um baterista um saxofonista um percussionista, que possua instrumentos).

WELLYGTON DOUGLAS DA SILVA MACHADO, CPF 095...;
LUCIANO DA SILVA SIMAO, CPF 074...;
61.061.662 EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA, CNPJ 61...;

Flores, PE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA
Diretor de Cultura e Cidadania.

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:594974EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 014/2026

PROCESSO PMF Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2026, Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição Instrumentos musicais para serem utilizados na Escola de Música Manoel Wanderley, com recursos oriundos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, vencedora do item (13), com o valor global de **R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais); MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, vencedora dos itens (06, 07, 08), com o valor global de **R$ 2.516,12 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos); R&A ELETROELETRONICO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.112.017/0001-07, vencedora do item (03), com o valor global de **R$ 1.079,70 (um mil setenta e nove reais e setenta centavos); SERESTA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.557.614/0001-07, vencedora dos itens (01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14), com o valor global de **R$ 79.567,18 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/06/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC5789F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, DESTINADAS A ATENDER COMUNIDADESDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO NO 02669/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.
Início do Recebimento das Propostas: 11/06/2026 até às 08:59 horas do dia 25/06/2026
Fim do Recebimento das propostas até:25/06/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 25/06/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado **R$ 1.000.102,16 (um milhão, cento e dois reais e dezesseis centavos).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8B29E59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, torna público a realização de presente contratação tem por necessidade a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para captação de recursos financeiros, por meio de Cotas de Patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando captar recursos para a realização da **FESTA DE SÃO JOÃO DE 2026**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2023@gmail.com, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias uteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 12/06/2026, 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta - PE.

Floresta, 09 de 2026.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:842428FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de KITS HIGIENE MATERNIDADE, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150)** para o lote 1 no valor total de R$ 20.391,00 (vinte mil e trezentos e noventa e um reais).

Gameleira/PE, 09 de junho de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:268373BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna público a REVOGAÇÃO do Processo de Contratação nº 011/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso contínuo, destinados aos laboratórios de habilidades médicas da Faculdade de Medicina, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Processo revogado por conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores.

Garanhuns, 08 de junho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:91D1D34B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeição (Quentinha) e Lanche, pela necessidade de garantir condições adequadas de alimentação aos servidores que desempenham atividades essenciais à segurança pública e à ordem urbana, destinados para utilização das Atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, através da Guarda Municipal de Garanhuns e dos demais servidores da AMSTT, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa a empresa **CARLOS LOURENÇO DA SILVA LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ 14.335.211/0001-90, sediada na Praça Coronel Antônio Vitor,37-A, bairro: São José - Garanhuns/PE, CEP 55.295-270, no valor global **de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).**

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 09 de junho de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:4A764433

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a abertura de prazo para a seleção de entidades e projetos a serem cofinanciados através do Fundo Municipal de Assistência Social**,** para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2026,** oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, caso os valores das parcelas sofrerem alteração posteriormente**,** o Conselho Municipal de Assistência Social, poderá firmar termo aditivo de valores para adequação das metas, com os seguintes valores:
R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) - Piso de Alta Complexidade I.
R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) - Piso de Transição de Média Complexidade.

1.DA COMISSÃO
I.Mariza Marques Santos – Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos.
II. Suzana Santos Silva- Secretaria de Planejamento
III. Thiago Cavalcante Lucas de Oliveira - Representante da Sociedade Civil
IV. Andrei Junior da Costa- Representante da Sociedade Civil

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 10/06/2026
Prazo para cadastro das instituições: 10/06/2026 a 10/07/2026.
Prazo para Impugnação do Edital: 16/06/2026
Avalição dos projetos: 13/07/2026 a 17/07/20206
Resultado das Avaliações: 20/07/2026
Recurso dos projetos: 20/07/2026 à 24//07/2026
Avaliação do recurso: 27/07/2026
Resultado Final: 28/07/2026

3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;

Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; E caso de entidades que atendam a pessoa idosa devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso contendo histórico da entidade;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);

4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, ***extrato bancário zerado***, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente, em Banco Público, específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e ***LACRADOS***, no Conselho Municipal de Assistência Social, no horário de **08h00min ás 16h00min horas**, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2026.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).

4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 15 dias, contados da publicação do presente edital.

4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens 4.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada, com direito a recurso de acordo com o cronograma do Edital.

5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns –PE.

5.4 O projeto deverá ser executado em até 12 meses a partir da data do repasse financeiro da primeira parcela.

6. DA SELEÇÃO:
6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).

6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.

6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique sua atuação.	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários,	2
Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.

6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão, composta de acordo com o item 1 deste edital.

6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 10/05/2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:
8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, à medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão de analise de projetos, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 014/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.

10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE**

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0CE2FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N° 05/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório n° 05/2025, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa em razão do descumprimento dos termos fixados no Contrato nº 027/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, cujo objeto diz respeito à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei n° 14.133/2021 -, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. **O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nesse sentido, nota-se que não há qualquer plausibilidade na alegação de que, no presente caso, a sanção aplicada em face da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Ltda, deveria ser afastada, especialmente porque, diante das conclusões exaradas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo nº 05/2025, a conduta perpetrada pela empresa Recorrente é extremamente grave, na medida em que a referida deixou de fornecer itens imprescindíveis para o bom e regular funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns/PE.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025 em face da SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 mantenho a sanção prevista no item 11.11 do Contrato nº 027/2025 e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 aplicada em face da referida empresa, ressalvando a necessidade de que o percentual a ser aplicado no caso seja aquele apontado pela Secretária de Saúde em sua Reconsideração (fls. 168/170 dos autos).

Intime-se a empresa processada.

Publique-se a presente decisão do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde para que tome as providências necessárias para cobrança da multa aplicada.

Palácio Celso Galvão, em 02 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:FDE02F8F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de transporte, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Local de Origem	Local de Destino	Tipo de Veículo	Data de Ida	Data de Retorno
01	Transporte de servidores para participação no 3º Congresso de Conselheiros e Gestores da APEPP, na cidade de Gravatá/PE.	Garanhuns/PE	Gravatá/PE	Van (15 lugares)	17/06/2026	19/06/2026

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 09 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:DB6349DF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 05, Matrícula Funcional nº 8045, portadora do RG n° 4.726.654 SDS/PE e CPF/MF n° 024.688.304-90, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de junho de 2026.

ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretor Interino de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 014/2026 – GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.299	Mat. 84.249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:E8A1BF09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa **locação de espaço físico para realização de reunião de avaliação semestral e monitoramento dos serviços socioassistenciais**, para possibilitar a promoção de projetos ligados a política Pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 10/06/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 12/06/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBBA7093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o processamento dos dados dos prestadores de serviços, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento dos dados dos prestadores de serviços pessoas físicas, referentes às informações dos descontos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, relativas ao exercício financeiro de 2025.	MÊS	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 10/06/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 12/06/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9EF941A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PAPEL HIGIENICO

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a obtenção de propostas de preços. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES,** FARDO COM 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, TEXTURA MACIA, PICOTADA, DIMENSÕES: 10CMX30M, UNIDADE DE	

	FORNECIMENTO: FARDO COM 64 ROLOS	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 10/06/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 12/06/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74993357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PAPEL OFÍCIO

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a obtenção de propostas de preços. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**PAPEL OFÍCIO (A4),** NÃO RECICLADO, COR BRANCA, SEM PAUTA, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, **GRAMATURA DE 75 G/M²**, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, INDICADO PARA IMPRESSÃO E USO ADMINISTRATIVO EM GERAL.FORNECIDO EM RESMA CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS.	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 10/06/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 12/06/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9687E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2065/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 10/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4196EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2101/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA CARVALHO SANTOS, Prof Temp Sub II - Inglês**, Matrícula **nº 46917**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/04/2026 a 15/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E26CBCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2102/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILLY VITORIA ALVES TENORIO, Monitor Educacional**, Matrícula **nº 46999**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/04/2026 a 13/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8D81E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2103/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA, Professor de Português - II**, Matrícula **nº 5167**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/04/2026 a 19/10/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0A51DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Arthur Samuel de Arruda Lins, **por 60 (sessenta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/04/2026 a 18/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0C9644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11846**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Cleide Ricardo Camara, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/04/2026 a 04/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7838BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5779**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria Luiza Raimundo da Silva, **por 17 (dezessete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/04/2026 a 27/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:610D0BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5411/ 7070**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Isis Oliveira de Albuquerque Barbosa, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/04/2026 a 10/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AB79560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CIBELE ALVES BORBUREMA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49586,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Mirelly Alves da Silva - 09/09/2018; Maria Marielly Alves da Silva - 09/09/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3310B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADSON FELIPE DA COSTA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº**. **27243,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Noah Joaquim Rodrigues Ferreira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/05/2026 a 27/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:588A34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO FELIX VIEIRA, Agente Social,** Matrícula **nº**. **97076,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Helena Valentina Felix Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/05/2026 a 25/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:107C6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11126**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C80C6E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO, Médico,** Matrícula **nº**. **97279,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Paulo de Moura Brito, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/05/2026 a 27/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D5295AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO DE LIMA SILVA, Artifice,** Matrícula **nº**. **27351,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): José Benicio Ferreira Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/05/2026 a 31/05/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8180947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES**, **Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 7211**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu irmão: Leandro Teixeirabdas Neves, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/05/2026 a 17/05/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7007C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO FERREIRA DA SILVA**, **Aux Fisc Aterro Sanitário**, Matrícula **nº 27240**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Aneci Ferreira da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/04/2026 a 06/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F2653B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Planejamento e Orçamento, contido no Ofício Geral n° 0229/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.10078.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1511/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2157,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2157,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **02/07/2026 a 31/07/2026**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:729EF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Vice-prefeito,** Matrícula **nº 25111**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, a alteração do nome para fins de regularização cadastral **: HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS,** conforme carteira de Registro Geral - RG / CPF, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9840365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA HELENA AQUINO BARBOSA PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5910,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 26/02/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B3E361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11419,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE91FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I - GM1,** matrícula **nº 11564**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **376,46** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Batista da Esperança**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 04/05/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88337CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1078/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE de 01/07/2004 a 05/05/2026, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 02 de março de 2026, com vigência a partir desta data**.**

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE de 01/07/2004 a **05/05/2006**, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 02 de março de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72F284A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Palmerina, de 01/01/2002 a 01/09/2004, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professsor de Educação Fisica - II,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 11 de março de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0922EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I - GM1,** matrícula **nº 428**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **1372,22** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/04/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C71043A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5289**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: José Ramos Domingos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/05/2026 a 12/05/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E913B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELAENE ANGELO DE SIQUEIRA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47960**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 2 00063 133 0019135 61, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/05/2026 a 15/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A05BED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 468/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS AMARAL, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 32517**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2026 a 31/01/2026.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DO AMARAL, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 32517**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2026 a 31/01/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1759C3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal**, Matrícula **nº 7195**, lotado(a) na(o) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **21/05/2026 a 16/11/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Guarda Municipal, na Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal na Central de Videomonitoramento**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28EBA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3838**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **30/04/2026 a 29/04/2027.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D26BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91209**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **30/04/2026 a 29/04/2027.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:17E27B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns, de 25/02/2002 a 02/10/2019, concernente ao(a) servidor(a) **VERONICA CORREIA JACINTO, titular do cargo de Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 25088**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 14 (quartoze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 21 de maio de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4258BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAIKO SILVA FURTADO**, **Psicologo**, Matrícula **nº 48709**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Maria das Graças Silva Furtado, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/05/2026 a 21/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DABC985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3438**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Antonio Pereira da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2026 a 27/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E55FCDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIA SOUZA TAVARES, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9026**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A454581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 7614**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 27/11/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01B02DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Lingua Estrangeira - II,** Matrícula **nº 5547**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2006 a 22 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0387946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI, Professor de Português II,** Matrícula **nº 5119**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 27/11/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3807B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11098**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46FF8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSAN BEZERRA DE MOURA, Professor de História - II,** Matrícula **nº 5142**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D4CFCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 8618**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de abril de 2011 a 11 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69E477A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FD0F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 5416**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41C93988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 5366**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33C6BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD8C9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 2253**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE3EE7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2145/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5223**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 27/11/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F33DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2146/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLYANE DA CONCEICAO SILVA, Coveiro,** Matrícula **nº 10889**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0422976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2147/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7182**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de setembro de 2008 a 04 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:477664E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicologo,** Matrícula **nº 10888**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B8A3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista,** Matrícula **nº 2194**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de abril de 2012 a 19 de abril de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03A4FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3150**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8613C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **029/2026** - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **019/2026** - FME. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **ALVES E BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ:**32.769.215/0001-68**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial, para aquisição de Materiais Esportivos para os Jogos Escolares**, visando atender as necessidades da **Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE**, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$282.498,50(duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C7287CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO INICIAL DA COMISSÃO

Considerando o instituído na **Portaria nº 017 de 08 de junho de 2026**, da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino e a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do art. 5º da Lei nº. 9.784/99, c/c art. 37 da Constituição Federal, vem por este deliberar.

1. Considerando o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração Pública, **determina-se a imediata notificação** da empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.071.569/0001-31, **referente aos fatos relacionados com a INEXECUÇÃO CONTRATUAL** em razão do Contrato nº 117/2025 – SECP/FME, referente ao Processo Licitatório nº 009/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática para uso da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme apontado na C.I. nº 511/2026 do(a) gestor(a) e fiscal do contrato em comento;

2. Assim, **notifique-se** a empresa supracitada para **apresentar defesa prévia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** a contar da data do recebimento da notificação.

3. Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes extraídos e carreados ao **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026 – SEDUC**.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:37EC239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.580.941/0001-99, VALOR REGISTRADO: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D3100EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 061/2026 – FME decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026 - FME**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **ALVES E BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **32.769.215/0001-68**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial, para aquisição de Materiais Esportivos para os Jogos Escolares**, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$282.498,50(**duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5E56D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2026-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-FME

CONTRATO Nº 039/2026-FME/SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.580.941/0001-99,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.. VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 2 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47F665C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Ao Senhor
Leandro José Ferreira da Silva
Representante da Empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.071.569/0001-31

Ref.: Notificação de Abertura de Prazo para Defesa Prévia no âmbito do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026 (Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025 – Contrato nº 117/2025 – SECP-FME)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A **COMISSÃO PROCESSANTE**, designada pela **Portaria nº 017 de 2026**, emitida pela Secretária de Educação do Município de Garanhuns, Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais e em estrito atendimento ao princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, promove a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, por meio do Processo Licitatório nº 009/2025 e Pregão Eletrônico nº 009/2025, formalizou a contratação da empresa licitante L J Ferreira da Silva Tecnologia LTDA, que assinou o Contrato nº 117/2025 em 20 de outubro de 2025;

Por meio do referido contrato, a empresa supracitada assumiu o compromisso de fornecer materiais de informática a esta Secretaria;

No dia 02 de março de 2026, mediante a ODF nº 001/2026, foi solicitada a entrega de 10 (dez) unidades de HD externo de bolso 1TB USB 2.0 3.0 M3 da marca SEAGATE EXPANSION;

Em virtude da ausência de estoque do modelo de 1TB, vossa empresa propôs a entrega de HDs de 4TB em substituição, o que foi aceito por esta pasta;

Ao colocar os equipamentos em uso, constatou-se que os aparelhos apresentavam graves vícios, notadamente a falha contínua no armazenamento e retenção dos documentos transferidos, conforme atesta o relatório técnico elaborado pelo Auxiliar de Gestão de T.I da Secretaria de Educação de Garanhuns (documento em anexo);

A Secretaria de Educação, realizou averiguação técnica junto ao fabricante (Seagate), que constatou, categoricamente, que os aparelhos entregues não são originais, uma vez que os números de série não são

reconhecidos e não possuem certificação de originalidade. (resposta da Seagate e pesquisa individual de cada número de série em anexo);

De posse de todos os elementos e provas de que os HD's não eram produtos originais e ainda apresentavam vícios, a Secretaria de Educação promoveu, em 26 de maio de 2026, notificação da empresa L J Ferreira da Silva Tecnologia LTDA (Notificação nº 032/2026), determinando a imediata substituição dos aparelhos de HD externo, por aparelhos originais e de qualidade, conforme descrito no instrumento contratual e termo de referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

Em resposta, ainda no dia 26 de maio de 2026, a empresa solicitou formalmente cancelamento do Contrato nº 117/2025, alegando que não agiu com dolo, mas que não possuía capacidade de entregar os aparelhos, tendo em vista que o valor de mercado estaria muito superior ao valor arrematado no pregão eletrônico (pedido de desistência em anexo);

Restou verificado que a Secretaria de Educação de Garanhuns **NÃO** promoveu qualquer pagamento à empresa em questão.

Em reposta ao pedido de desistência formulado pela empresa, em 27 de maio de 2026, a Secretaria de Educação informou que não há respaldo legal para extinção contratual amigável quando se trata de descumprimento contratual por parte da contratada e ainda, quando há necessidade em aquisição do objeto. Dito isto, deixou-se claro para a empresa que seria instaurado processo administrativo de extinção contratual e, posteriormente, processo sancionador para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades administrativas cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O descumprimento das obrigações demonstra total desrespeito às cláusulas contratuais e ao princípio da boa-fé. Conforme o **Art. 119 da Lei nº 14.133/21**, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.
Aplica-se, outrossim, a responsabilidade pelo vício do produto, vez que o ente público é o destinatário final do bem para a prestação do serviço educacional.
A inércia da empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA ao não promover a substituição dos HDs "não originais" e com defeito, configura motivo legal para a extinção unilateral do Contrato nº 117/2025 – SECP/FME e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III – DA NOTIFICAÇÃO ANDAMENTO E ABERTURA DE PRAZO

Diante da regular instalação desta Comissão Processante (Portaria nº 017/2026), e com o fim de resguardar de forma plena o direito de defesa da empresa perante este colegiado instrutor, fica a empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para:

• Apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, em estrita observância ao rito previsto no Decreto nº 57.002 de 2024 do Estado de Pernambuco.

• A defesa deverá ser enviada formalmente em formato PDF para o e-mail institucional juridicoseduc2022@gmail.com.

• Fica a empresa advertida de que a ausência de manifestação no prazo legal ensejará a decretação de sua revelia, com o consequente prosseguimento do feito para fins de **extinção unilateral do contrato,** respeitados o contraditório e a ampla defesa

Garanhuns, 10 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891)
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:710EEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PE N° 006/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 006/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 19 de maio de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA (**CNPJ**: 33.040.331/0001-04) — **Lote(s):** 31, 38, 47, 53, 54 e 55; **Valor: R$ 296.762,58** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

CAVALCANTE E MELO LTDA (**CNPJ**: 08.987.355/0001-28) — **Lote(s)**: 9, 22, 45, 48 e 71; **Valor: R$ 515.937,10** (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos);

DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459 (**CNPJ**: 39.650.937/0001-48) — **Lote(s)**: 1, 4 e 32; **Valor: R$ 108.571,20** (cento e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos);

DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (**CNPJ**: 41.343.897/0001-33) — **Lote(s)**: 5, 8, 20, 36, 44, 59, 61 e 67; **Valor: R$ 1.092.384,08** (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

LAS FOOD TRADING LTDA (**CNPJ**: 57.885.848/0001-62) — **Lote(s)**: 64; **Valor: R$ 232.945,02** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos);

NOVO RECANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (**CNPJ**: 62.014.739/0001-00) — **Lote(s)**: 33, 35, 56 e 58; **Valor: R$ 779.482,11** (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos);

SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (**CNPJ**: 29.335.673/0001-84) — **Lote(s)**: 6, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 46, 50, 51 e 69; **Valor: R$**

398.433,59 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (**CNPJ**: 45.277.978/0001-33) — **Lote(s):** 24, 42, 65 e 73; **Valor: R$ 169.044,26** (cento e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 09 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7736C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar empresas interessadas do ramo a apresentarem cotação de preços para a execução de serviços de engenharia destinados à adequação do Insetário do Centro de Controle de Zoonoses.
Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a execução dos serviços de adequação, assegurando a regularidade e a melhoria da estrutura física da unidade.

As empresas de engenharia civil interessadas deverão entrar em contato para solicitação da planilha descritiva por meio do endereço eletrônico cotacao68@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Garanhuns, 09 de junho de 2026

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:38E69017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº030/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº030/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA –** CNPJ nº 07.484.373/0001-24. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **22 de Maio 2026. VALOR ACRESCIDO: R$ 5.250,00** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 19 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E51062F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 099/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - CNPJ nº 34.061.215/0001-34. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de 03 de Junho de 2026.

Garanhuns, 28 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7BD86FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº041/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CPNJ nº 01.545.179/0001-25**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **17 de Junho de 2026.**

Garanhuns, 02 de Junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B77887FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº048/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº Nº048/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à AQUISIÇÃO

PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS – CESMUC, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 41.381.952/0001-80. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **02 de Julho de 2026.**

Garanhuns, 05 de Junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:413321EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 22 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: *Abre crédito suplementar no montante de R$ 4.046.811,32 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), à conta de recursos oriundos da outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinados a infraestrutura e serviços públicos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução das políticas públicas de infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento básico e melhoria dos serviços públicos municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
CONSIDERANDO o ingresso extraordinário de recursos financeiros decorrentes da outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE;
CONSIDERANDO que os recursos oriundos da referida outorga destinam-se ao financiamento de investimentos estruturantes voltados à melhoria da infraestrutura urbana e rural, à ampliação e requalificação de sistemas de saneamento e reservatórios hídricos, bem como à manutenção e recuperação de estradas vicinais e do sistema viário municipal;
CONSIDERANDO a ocorrência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apto a suportar a abertura do crédito suplementar previsto neste Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade e a efetividade das ações governamentais previstas no orçamento vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 4.046.811,32** (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), na(s) seguinte(s) forma(s):

0205– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
020500– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ações Orçamentárias e Destinações dos Recursos:

15.451.0026.1275.0000 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Valor (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	346.811,32
	TOTAL DA AÇÃO	346.811,32

15.451.0026.1011.0000 – MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Valor (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	**2.800.000,00**

17.512.0026.1012.0000 – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E RESERVATÓRIOS HÍDRICOS

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Valor (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	900.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	**900.000,00**

Fontes de Recursos:
1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos do Exercício Corrente)

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será custeada por recursos decorrentes de excesso de arrecadação, apurado no exercício financeiro vigente, proveniente da receita oriunda da outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 22 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:035DF682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

Institui o Comitê Gestor de Prestação de Contas dos recursos financeiros e insumos recebidos das esferas Federal e Estadual em virtude do desastre natural decorrente das fortes chuvas de 01 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o estado de anormalidade jurídica e administrativa decorrente do Decreto Municipal nº 011/2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por intensas precipitações pluviométricas no dia 01 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o aporte extraordinário de recursos financeiros, transferências obrigatórias e insumos de assistência humanitária repassados pelos Governos Federal e Estadual para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, eficiência, moralidade e, sobretudo, da estrita transparência e prestação de contas que regem a Administração Pública (Art. 37 da CF/88), bem como os prazos peremptórios fixados pelos órgãos repassadores e tribunais de contas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor de Prestação de Contas (CGPC)**, com natureza temporária e consultivo-deliberativa, com o objetivo de coordenar, consolidar, fiscalizar e dar celeridade aos procedimentos de prestação de contas dos recursos financeiros e bens humanitários recebidos pelo Município de Goiana em decorrência do desastre do dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Prestação de Contas:

I - Compilar e organizar todos os documentos fiscais, recibos nominais de entrega, termos de doação, extratos bancários e relatórios fotográficos das ações financiadas com recursos das esferas federal e estadual;

II - Monitorar o cumprimento dos prazos regulamentares das prestações de contas, inclusive os pedidos de dilação temporal junto às Secretarias de Estado e Ministérios;

III - Alimentar e acompanhar os sistemas oficiais de transferência de recursos (o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD);

IV - Emitir relatórios parciais e finais de execução físico-financeira para órgãos de controle interno e externo;

V - Garantir a transparência ativa dos dados, disponibilizando as informações no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º O CGPC será composto por representantes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Gabinete do Prefeito;

III – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

IV – Secretaria da Fazenda Municipal;

V – Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social;

VI – Coordenadoria de Controle Interno;

VII – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VIII – Procuradoria Geral do Município; e

IX – Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Os membros do Comitê serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A participação no Comitê Gestor é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a fornecer, em caráter prioritário e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, quaisquer documentos, notas explicativas ou dados requisitados pelo Comitê para fins de instrução das prestações de contas.

Art. 6º O Comitê Gestor de Prestação de Contas terá vigência até a aprovação ou homologação final das contas pelos respectivos órgãos repassadores das esferas estadual e federal, ou mediante ato de dissolução do Chefe do Executivo após a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 09 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A480CAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.324/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **INGRYD FERNANDA ARAÚJO DALBÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.453.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 143.063.***-**, do cargo em comissão de Supervisora de Controle Ambiental, símbolo CC5, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1A18DE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.325/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 1.997/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.676/2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e organização do Conselho Municipal de Educação de Goiana – CMEG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.441/2026, da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, que solicita a designação de representantes para compor o Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Educação de Goiana – CMEG os seguintes representantes:

I – ALDERLI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 618028021, como representante do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério;

II – **BRUNA MARIA PEREIRA CAMELO**, matrícula nº 5541, como representante do Atendimento Educacional Especializado;

III – **GIÓGIO PAULO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 5820, como representante dos Gestores Escolares;

IV – **RUBENS DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 5578, como representante do SINPROMG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:513F8558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.328/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 643/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 552/2026.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 4141, portadora da Cédula de Identidade nº 5.837.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.104.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe III, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B9924391

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para execução das obras de reformas, ampliações e adequações nas escolas municipais Heroínas de Tejucupapo e Santa Maria, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do certame, por razões de interesse público devidamente motivadas nos autos, em ESPECIAL no Ofício nº1408/2026, trazendo em anexo Parecer Jurídico Opinativo favorável, inseridos no sistema BNC e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Goiana/PE, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Inovação Pedagógica
Portaria nº 532/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8E50D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias da rede socioassistencial do Município de Goiana/PE.
Decisão: A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do certame, por razões de interesse público devidamente motivadas nos autos, em virtude da necessidade de adequação do procedimento às exigências de regularidade na divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e à plataforma eletrônica BNC, visando assegurar a plena conformidade legal da contratação.

Goiana/PE, 08 de junho de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Portaria nº 530/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:01072C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA PGM Nº 035/2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo disposto no **art. 4º da Lei nº 2.796/2026**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover assessoramento jurídico permanente à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os Assessores Jurídicos encontram-se diretamente vinculados e subordinados à Procuradoria-Geral do Município, devendo ser designados para atuação junto às Secretarias e Órgãos Municipais conforme a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) **Assessor(a) Jurídico(a) ALCIDES JOSE DE SENA TAVARES**, nomeado(a) através da Port. n° 982/2026 para desempenhar suas atividades de assessoramento jurídico junto à **Secretaria Municipal de Comunicação,** sem prejuízo de sua vinculação e subordinação técnica, administrativa e funcional à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico(a) designado(a):

I – prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal para a qual foi designado(a);

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações legais no âmbito de processos administrativos, até o limite de sua competência;

III – acompanhar contratos, convênios, licitações e demais instrumentos jurídicos da Secretaria;

IV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A presente designação não implica vínculo funcional direto do(a) Assessor(a) Jurídico(a) com a Secretaria de exercício, permanecendo sua lotação e subordinação exclusivas à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Goiana, 08 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AA6EE758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PROCESSO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 – PODER EXECUTIVO

Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Gravatá, Exercício Financeiro de 2022, referente ao PROCESSO TCE-PE **23100622-6**, de responsabilidade do PREFEITO JOSELITO GOMES DA SILVA, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. A sessão de JULGAMENTO será realizada no dia 11 de junho de 2026 (quinta-feira), às 09 (nove) horas, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravatá/PE, estabelecida na Praça Rodolfo de Morais, s/n – Centro – Gravatá/PE.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:362EFEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026

EMENTA: Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3701/2016, e considerando:
Que a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocou a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabeleceu as datas limites para realização dos processos conferenciais municipais;
Considerando, também as diretrizes apontadas pelo Documento Base, e pelo Documento Orientador (BRASIL, 2026), elaborados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA, ligado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, que inseri como objetivo principal "sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa";
Considerando, outrossim, que os Instrumentos mencionados alhures trazem como Eixos Temáticos a serem trabalhados:

•
Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

•
Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

•
Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

•
Prevenção e enfrentamento das violências;

•
Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e

•
Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Considerando ademais, o teor do Documento Orientador (BRASIL, 2026), elaborado e disponibilizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
E, considerando, por fim, que no Município de Gravatá realizou, consoante Decreto Municipal nº 53 de 21 de novembro de 2022, aos 29 de novembro de 2022, a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, com o tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19 – Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade",
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".
Art. 2º A 10ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", será realizada dia 18 de junho de 2026, das, das 8h às 16h, nas dependências do Hotel Portal de Gravatá, seguindo com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Gravatá, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026 do Colegiado em questão, que resultou na Resolução COMDICA Gravatá nº 006/2026, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 11 de maio de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E61D25D9

PREFEITURA MUNICIPAL DEGRAVATÁ - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA N° 01, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Acordo Parceria Institucional

A SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, que define o atributo da Direção, e trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria de Indústria e Comércio.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Sra. LIDIANE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 044.***.***-78, matricula nº 95118, como Gestora Titular, e o Sr. JOSÉ JONATAS VELOZO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF no 123.***.***-85, matícula nº 1015708, como **Fiscal Titular** do **Acordo de Parceria Institucional Nº 202600297.**
Objeto: Adesão do Município de Gravatá ao Programa "Cidade Empreendedora", iniciativa desenvolvida pelo SEBRAE, voltada ao fortalecimento do empreendedorismo, desenvolvimento econômico, inovação, turismo, inclusão socioprodutiva e qualificação da gestão pública municipal.
Empresa: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, CNPJ nº 09.829.524/0001-64.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

• - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

• - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

• - Indicar eventuais glosas das faturas.

• - Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

• - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

• - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

• - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

• - Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

• - Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

• - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

• - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

• – Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

• - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

• - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

• - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

• - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

• - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Indústria e Comércio.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOAQUIM DE LEMOS
Secretário de Indústria e Comércio

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B5BB9859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-PMI INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação de apresentação artística das atrações musicais: Flay e Paula Mattos, a serem realizadas no dia 12 de junho de 2026, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE.

A contratação dar-se-á em favor das empresas:
-Flay - LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
-Paula Mattos - LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati/PE, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:255F2832

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026-PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação de apresentação artística das atrações musicais: Tuca Barros e Maicon Freitas, a serem realizadas no dia 13 de junho de 2026, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE.

A contratação dar-se-á em favor das empresas:
- Tuca Barros - DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Maicon Freitas - CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati/PE, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E6C703A2

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 011/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-PMI
- Contrato nº 011/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística da cantora FLAY, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
- CNPJ: 19.019.335/0001-80.
- Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Prazo de Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 09/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:D3F253B3

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 011/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-PMI
- Contrato nº 012/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística da cantora PAULA MATTOS, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
- CNPJ: 19.019.335/0001-80.
- Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Prazo de Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 09/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:F7E532FF

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 012/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026-PMI
- Contrato nº 013/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor TUCA BARROS, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.
- CNPJ: 47.412.593/0001-67.
- Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Prazo de Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 09/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:825F1175

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 012/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026-PMI
- Contrato nº 014/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor MAICON FREITAS, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, com duração aproximada de 02h00min (duas horas), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME.
- CNPJ: 05.445.990/0001-95.
- Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Prazo de Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 09/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C9B9D4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2025.

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 001/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, e a empresa ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. SANTIAGO JUSTINO DUARTE, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.788, inscrito no CPF nº 427.895.754-87, residente e domiciliado na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 106-B, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE/DISTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 001/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, firmado com a empresa **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominada aqui DISTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. JAIR PESSOA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 029.006.134-26, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 001/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, o qual tem por objeto a *prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, que permita atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores da Ibirajuba/PE*.

Subcláusula única. A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
O presente ato administrativo de rescisão unilateral do Contrato nº 001/2025 fundamenta-se em razões supervenientes de interesse público decorrentes da necessidade de readequação da forma de execução dos serviços contratados, em virtude da revisão administrativa promovida pela Câmara Municipal de Ibirajuba acerca de suas demandas técnicas e operacionais nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal.

No curso da execução contratual, a Administração identificou a necessidade de reformulação das condições de prestação dos serviços, com redefinição do escopo, metodologia de execução, mecanismos de acompanhamento e critérios de desempenho, visando maior eficiência administrativa, melhor atendimento às exigências normativas vigentes e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Tal cenário evidencia a superveniência de circunstâncias administrativas que recomendam a extinção da contratação vigente, permitindo à Administração promover nova contratação compatível com as necessidades atualmente verificadas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A presente decisão decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa e da prerrogativa conferida à Administração Pública de adequar seus contratos às necessidades coletivas e às exigências da boa gestão pública, não possuindo caráter sancionatório nem decorrendo de qualquer inadimplemento contratual por parte da contratada.

Assim, diante das razões de interesse público, devidamente motivadas no processo administrativo correspondente, fica determinada a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2025, assegurando-se à contratada o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da extinção contratual e os demais direitos legalmente assegurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 104, inciso II, 137, inciso VIII, 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima segunda do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 138, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já apuradas até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da municipalidade, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ibirajuba-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

Ibirajuba (PE), 02 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Ibirajuba
SANTIAGO JUSTINO DUARTE
- Contratante –

Publicado por:
Rubrieli Morais Tavares Cordeiro
Código Identificador:7CE0FA60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2025.

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 005/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, e a empresa ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. SANTIAGO JUSTINO DUARTE, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.788, inscrito no CPF nº 427.895.754-87, residente e domiciliado na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 106-B, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE/DISTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 001/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, firmado com a empresa **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominada aqui DISTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. JAIR PESSOA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 029.006.134-26, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 005/2025, reflexivo do Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025, o qual tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação de documentos e apoio à elaboração da folha de pagamento, incluindo a disponibilização (licenciamento/cessão de direito de uso) de software de folha de pagamento, bem como consultoria em recursos humanos, implantação, treinamento/capacitação de usuários e suporte operacional, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba/PE*.

Subcláusula única. A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
O presente ato administrativo de rescisão unilateral do Contrato nº 005/2025 fundamenta-se em razões supervenientes de interesse público decorrentes da necessidade de readequação da forma de execução dos serviços contratados, em virtude da revisão administrativa promovida pela Câmara Municipal de Ibirajuba acerca de suas demandas de processamento da folha de pagamento, com o suporte de software e consultoria especializada e gestão de recursos humanos da Casa.

No curso da execução contratual, a Administração identificou a necessidade de reformulação das condições de prestação dos serviços, com redefinição do escopo, metodologia de execução, mecanismos de acompanhamento e critérios de desempenho, visando maior eficiência administrativa, melhor atendimento às exigências normativas vigentes e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Tal cenário evidencia a superveniência de circunstâncias administrativas que recomendam a extinção da contratação vigente, permitindo à Administração promover nova contratação compatível com as necessidades atualmente verificadas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A presente decisão decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa e da prerrogativa conferida à Administração Pública de adequar seus contratos às necessidades coletivas e às exigências da boa gestão pública, não possuindo caráter sancionatório nem decorrendo de qualquer inadimplemento contratual por parte da contratada.

Assim, diante das razões de interesse público, devidamente motivadas no processo administrativo correspondente, fica determinada a rescisão unilateral do Contrato nº005/2025, assegurando-se à

contratada o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da extinção contratual e os demais direitos legalmente assegurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 104, inciso II, 137, inciso VIII, 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima segunda do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 138, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já apuradas até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da municipalidade, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ibirajuba-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

Ibirajuba (PE), 02 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Ibirajuba
SANTIAGO JUSTINO DUARTE
- Contratante –

Publicado por:
Rubrieli Morais Tavares Cordeiro
Código Identificador:EC2D8E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PORTARIA Nº 49/2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PORTARIA Nº 49/2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades administrativas atribuídas ao servidor SEVERINO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 147621, ocupante do cargo de MOTORISTA AB, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Artigo 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 049/2026 de 06/05/2026, publicada no dia 06/05/2026, referente ao Processo nº 001/2026, a contar do termino do prazo designado anteriormente.
Artigo 2°-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*com efeito apenas para o processo PAD 001/2026.*

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:D5ABAC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DAYANNE CAMPOS

PORTARIA IGAPREV Nº 35/2026

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Nomear DAYANNE CAMPOS PEREIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA GERÊNCIA GERAL DE PREVIDÊNCIA, símbolo DAS 2, a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 131/2022, c/c 72/2017 e 64/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos a partir do dia 01/06/2026.

Igarassu, 09 de Junho de 2026.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:6C01DAA6

IGAPREV
PORTARIA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA IGAPREV Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Institui o Programa de Educação Previdenciária e Qualificação Continuada no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Igarassu – IGAPREV, e dá outras providências.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – IGAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança previdenciária e de promoção da qualificação técnica permanente dos dirigentes e servidores da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, e pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 4.1), SRPC/MPS nº 236/2026 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, publicada no DOU do dia 14/04/2026, especialmente no que se refere à dimensão de Educação Previdenciária;

CONSIDERANDO que o Pró-Gestão RPPS contempla, dentre suas dimensões, a Educação Previdenciária, composta pelas ações de Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1) e de Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2), cujo cumprimento constitui requisito para a obtenção e manutenção da certificação institucional;

CONSIDERANDO a exigência de certificação profissional dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, nos termos do inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e renovação das certificações profissionais obtidas, por meio da participação em Programa de Qualificação Continuada reconhecido pelas entidades certificadoras credenciadas, com a obtenção mínima de 30 (trinta) créditos anuais;

CONSIDERANDO que a qualificação técnica permanente constitui requisito essencial para a adequada gestão previdenciária e para o aprimoramento do controle dos ativos e passivos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 236 e 237 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social,
RESOLVE:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Previdenciária e Qualificação Continuada do IGAPREV, com a finalidade de promover a atualização técnica permanente dos dirigentes e servidores da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igarassu.

Art. 2º O Programa de que trata esta Portaria tem os seguintes objetivos:

I – assegurar a qualificação técnica contínua dos dirigentes e servidores do IGAPREV em matérias relacionadas à previdência pública, gestão administrativa, governança, investimentos, atuária, contabilidade pública e áreas correlatas;

II – viabilizar o cumprimento das exigências de capacitação previstas nas dimensões do Pró-Gestão RPPS, especialmente na dimensão de Educação Previdenciária;

III – possibilitar a manutenção e renovação das certificações profissionais dos dirigentes e membros dos órgãos colegiados, por meio do atendimento aos requisitos do Programa de Qualificação Continuada das entidades certificadoras credenciadas;
IV – fortalecer a capacidade institucional da unidade gestora do RPPS para o adequado exercício de suas competências legais.

CAPÍTULO II

DOS DESTINATÁRIOS E DAS OBRIGAÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 3º São destinatários do Programa de Educação Previdenciária e Qualificação Continuada:

I – os dirigentes da unidade gestora, assim considerados o Gerente e os demais ocupantes de cargos de direção;

II – os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo;

III – os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

IV – o responsável pela gestão das aplicações dos recursos;

V – os membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos;

VI – os demais servidores em exercício na unidade gestora do RPPS.

Art. 4º Os destinatários de que trata o art. 3º ficam obrigados ao cumprimento de carga mínima anual de capacitação, nos seguintes termos:

I – os dirigentes da unidade gestora: no mínimo 60 (sessenta) créditos ou carga horária equivalente por ano;

II - os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos: no mínimo 30 (trinta) créditos ou carga horária equivalente por ano;

II – os demais servidores do IGAPREV: no mínimo 15 (quinze) créditos ou carga horária equivalente por ano.**§ 1º** A diferenciação de carga mínima prevista neste artigo justifica-se pela maior responsabilidade decisória dos dirigentes e membros dos órgãos colegiados e pela necessidade de manutenção das certificações profissionais exigidas pela legislação previdenciária.

§ 2º Para fins desta Portaria, considera-se que 1 (um) crédito equivale a 1 (uma) hora de atividade de capacitação, salvo critério diverso estabelecido pela entidade certificadora.

§ 3º O cômputo de créditos observará os critérios definidos pelas entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES VÁLIDAS PARA FINS DE CAPACITAÇÃO

Art. 5º São consideradas atividades válidas para fins de cômputo de créditos ou carga horária no âmbito do Programa:

I – congressos e seminários de previdência pública;

II – cursos de capacitação, presenciais ou a distância, em áreas relacionadas à gestão previdenciária;

III – workshops, oficinas e encontros técnicos;

IV – eventos promovidos por associações de RPPS, Tribunais de Contas, órgãos federais, entidades certificadoras credenciadas e instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;

V – programas de formação e qualificação reconhecidos pelas entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência;

Parágrafo único. Somente serão computados créditos ou carga horária relativos a atividades promovidas ou reconhecidas por entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência ou por instituições de notória idoneidade, cabendo à Gerência deliberar sobre casos omissos.
CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO E DO REGISTRO DAS CAPACITAÇÕES

Art. 6º A comprovação das atividades de capacitação será feita mediante apresentação de certificados de conclusão, declarações de participação ou documentos equivalentes emitidos pelas entidades promotoras.

§ 1º Os documentos comprobatórios deverão conter, no mínimo, a identificação do participante, a denominação do evento ou curso, a entidade promotora, a carga horária e o período de realização.

§ 2º Os certificados e documentos equivalentes deverão ser entregues ao setor administrativo do IGAPREV no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade.

Art. 7º O setor administrativo do IGAPREV, ou servidor especificamente designado para esta finalidade, manterá registro anual individualizado das capacitações realizadas por cada destinatário do Programa,contendo:

I – a identificação do participante e sua categoria funcional;

II – a descrição das atividades realizadas, com indicação da carga horária e da entidade promotora;

III – o total de créditos ou carga horária acumulados no exercício.
Parágrafo único. Será elaborado relatório anual consolidado de capacitação, que poderá subsidiar auditorias, avaliações do Pró-Gestão RPPS e prestações de contas aos órgãos de controle.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES INTERNAS DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 8º O IGAPREV poderá promover ações internas de educação previdenciária, tais como palestras, treinamentos, grupos de estudo e ciclos de debates, que igualmente serão computados para fins de cumprimento da carga horária mínima prevista no art. 4º, desde que aceitas por entidade certificadora para fins do Programa de Qualificação Continuada.

Parágrafo único. As ações internas deverão ser formalmente registradas, com indicação do tema, da data, da carga horária, do responsável pela condução e da lista de participantes.
CAPÍTULO VI
DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 9º A Gerência do IGAPREV elaborará, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício, o Plano Anual de Capacitação, contendo:

I – as prioridades temáticas para o exercício, observadas as necessidades institucionais e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS;

II – a indicação dos eventos estratégicos programados, com estimativa de datas e custos;

III – as diretrizes para participação dos dirigentes e servidores;

IV – a previsão de ações internas de educação previdenciária;

V – a previsão de ações de diálogo com os segurados e a sociedade, incluindo a realização de ao menos 1 (uma) audiência pública anual para exposição e debate sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo e terá seu cronograma publicado no sítio eletrônico do IGAPREV.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10. O Programa de Educação Previdenciária e Qualificação Continuada constitui instrumento permanente de gestão e governança previdenciária, integrando as ações institucionais de melhoria da gestão do RPPS e de atendimento às exigências de certificação institucional e profissional.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do IGAPREV, suplementadas se necessário.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do IGAPREV, ouvido o Conselho Deliberativo quando necessário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência do IGAPREV

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:E185EA61

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Nat.: Aquisição, Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADORES VISUAIS E SONOROS VEICULARES (GIROFLEX), CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADOS À EQUIPAGEM, PADRONIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS VIATURAS OPERACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 11/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 30/06/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 30/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 30/06/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 09 de junho de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1705C92E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 12/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01/07/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 01/07/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 09 de junho de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:E32D7D2C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 133/2026, PROCESSO N° 134/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 133/2026 - Processo Nº 134/2026 – Processo Administrativo nº 134/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA MARI & RAYANE**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças no dia 11 de junho de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **BANDA PISADA DE BAKANA**, para apresentação no Polo Sítio Histórico no dia 20 de

junho de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa **JL PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 66.388.264/0001-72,** no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 9 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:29693D0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 134/2026, PROCESSO N° 135/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 134/2026 - Processo Nº 135/2026 – Processo Administrativo nº 135/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CASCAVEL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **OZORIO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 64.794.869/0001-38, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 9 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:341FF7DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 135/2026, PROCESSO N° 136/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 135/2026 - Processo Nº 136/2026 – Processo Administrativo nº 136/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: THALES PLAY**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 11 de junho de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e **DADÁ BOLADÃO**, para apresentação no Polo Agamenon, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 38.129.468/0001-53,** perfazendo o valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 9 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:ECD254CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026, PROCESSO N° 137/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 136/2026 - Processo Nº 137/2026 – Processo Administrativo nº 137/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FLOR DE MEL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 9 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0542E2FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **CONSULTARE ATACADISTA DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.247.622/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES COMPOSTOS POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO (PROJETO NACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO)**, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 19/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0004.1042.0000/4.4.90.52.00
12.361.0009.1041.0000/4.4.90.52.00
Data da assinatura: 21/05/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D18E473C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2026. Processo Nº: 000024. AGC. Serviço. Contratação de apresentação artística da Banda Forró + Eu, por intermédio da empresa JOSIVALDO INÁCIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.425/0001–63, para realização de show musical durante a programação da FECAPRIO – Feira de Caprinos e Ovinos de Ingazeira/PE, no dia 20 de junho de 2026, com início previsto às 22h, e duração estimada de 2 horas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Josivaldo Inacio da Silva. CNPJ: 05.192.425/0001-63. Valor R$20.000,00.

Ingazeira, 09/06/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1AC50311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2026. Processo Nº: 0000025. CDC. Serviço. OBJETO Contratação de apresentação artística da Banda Forró do Nosso Jeito das Antigas, por intermédio da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME, nome fantasia I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 19.511.144/0001–30, para realização de show musical no tradicional festejo junino do Município de Ingazeira/PE, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com início previsto à meia–noite e duração mínima de 120 minutos, pelo valor global de R$ 60.000,00. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$60.000,00.

Ingazeira, 09/06/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B567A2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000015. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000015. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de confecção de próteses dentárias, compreendendo prótese parcial removível – PPR e prótese dentária total superior e inferior. Valor: R$136.215,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 29 de Junho de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 10/06/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7649A4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet para atendimento aos eventos institucionais da Câmara Municipal do Ipojuca.

A Câmara Municipal do Ipojuca torna público o resultado da fase de julgamento das propostas do processo supracitado, tendo sido adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Após análise, a classificação final foi a seguinte:
1º Lugar: 61.199.621 ANDREA MARQUES DE ASSIS GUERRA (CNPJ nº 61.199.621/0001-30)
Valor Global: R$ 57.268,00.
2º Lugar: MC LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 49.125.295/0001-11)
Valor Global: R$ 58.905,00.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação ou interposição de recurso administrativo por parte dos interessados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca/PE, 09 de junho de 2026.

ELVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:D78BA5AC

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma

mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto contratual à atual finalidade pública desempenhada no imóvel locado, tendo em vista que o espaço anteriormente destinado ao funcionamento Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira, encontra-se atualmente sendo utilizado para execução das atividades do Centro de Convivência - Eng. Cachoeira;
CONSIDERANDO que, onde se lê Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira.
Leia-se Centro de Convivência - Eng. Cachoeira, para fins de funcionamento no referido imóvel.
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
RESOLVE:
1º. Designar a servidora Nicole Vasconcelos de Souza, Matrícula nº 68.960, CPF n 071.623.634-66, para atuar como gestora, e a servidora Elizangela de Souza Pinto, Matrícula nº 71.638, CPF nº 039.092.974-39, para atuar como Fiscal do Contrato nº 206/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Engenho Cachoeira, s/nº, ao lado do EcoPark, Zona Rural Ipojuca, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Valeria Cristina De Mesquita Mota, inscrita no CPF/MF sob o n°. 031.230.944-99.
Parágrafo único. Fica consignado que, não obstante o contrato de locação tenha sido originalmente celebrado para funcionamento do Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira, o imóvel atualmente encontra-se destinado à execução das atividades do Centro de Convivência - Eng. Cachoeira, razão pela qual será promovida a devida adequação do objeto contratual por meio de instrumento próprio.
2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.
3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 26 de fevereiro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 22 de maio de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:1900D5CA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA, BEM COMO DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipojuca.

Resolve:
Art. 1º Designar e Instituir a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados.
Art. 2º Ficam designados a Gestora da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho referente ao "PROGRAMA ESPORTE EM TEMPO DE INCLUSÃO - VOLTANDO A SONHAR" e será composta pelos seguintes membros:
GESTOR:
NOME: ANA CRISTINA NEPOMUCENO PAIVA
MATRÍCULA: 68.607
CPF: 045.840.304-05
MEMBROS DA COMISSÃO:
NOME: FERNANDA CARLA DE ARAGÃO SOARES
MATRÍCULA 67.068
CPF: 659.161.584-91
NOME: TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 69.675
CPF: 046.703.794-96
NOME: ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA
MATRÍCULA: 67.065
CPF: 039.243.834-80

Art. 3º Compete a Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I. Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;
II. Realizar visitas técnicas às entidades/instituições/associações conveniadas;
III. Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;
IV. Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmadas nos Termos de Fomento/Parceria;
V. Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;
VI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 04 de junho de 2026

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5D06FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SMS

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2026-SMS

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
IPOJUCA, inscrito no CNPJ nº 11.248.285/0001-09, com sede na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 70020/2 e pela Comissão de Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho, instituída pela Portaria nº 024/2026/GAB/SMS, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 1.848/2016 e pelo Decreto Estadual nº 58.200/2025, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 9.190/2017 e de outras normas aplicáveis, encontra-se aberto o Processo Interno nº 003/2026, Edital de Chamamento Público nº 003/2026, cujo objeto é a seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada(s) como Organização Social de Saúde — OSS, junto ao Município de Ipojuca, com a finalidade específica de prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Urgência e Emergência integrantes da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ipojuca, por meio de contrato de gestão, pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 263.132.850,68 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 11/06/2026 até 10/07/2026, às 9h:00min horas, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 10/07/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Especial de Análise e Julgamento, solicitado pelo email: chamamentopublico.saude@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em https:// www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9A4D19B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09

DETENTORA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73
OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos odontológicos para eventual suprimento e reposição da rede de saúde bucal do Ipojuca/PE para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

VALOR GLOBAL: R$ 421.776,55 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:E6E42788

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 2º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 2º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO **DO 2ºRESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:
CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
05/2026	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	576.***.214-**	TRIO PÉ DE SERRA CORAÇÃO NORDESTINO	HABILITADO
06/2026	ITALO MARINHO ASSIS COSTA	38.103.469.0001/29	DJ MARINHO MUSIC	HABILITADO
07/2026	NAÉRCIO SEVERINO SOARES	649.***.124-**	TRIO PÉ DE SERRA VALORES DA TERRA	HABILITADO
08/2026	TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	55.384.917/0001-29	DJ EDUARDO	HABILITADO
09/2026	JOSÉ ALBINO TAVARES MALTA	63.267.078/0001-97	DJ ALBINO	HABILITADO
10/2026	TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	55.384.917/0001-29	FRANKLIN BARBOSA	HABILITADO
11/2026	OSIEL FRANCISCO DIAS EVENTOS PRODUÇÕES	18.174.871/0001-97	FORROZÃO CROMÁTICO	HABILITADO
12/2026	RYAN BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	101.***.494-**	GRUPO PERCUSSIVO E MARACATU ALFAIAS DA PRAIA	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:D21D2423

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEX-72/2026-RAPHAELA SANTOS

HOMOLOGO em todos os seus termos, o Processo Administrativo N.° 183/2026, Processo de Inexigibilidade N°. 72/2026, cujo objeto é Contratação da atração artística RAPHAELA SANTOS com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 11/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001- 97, representante da atração artística RAPHAELA SANTOS, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

COGIA ARAWJO AMANDA SECUNACUTARS AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Éspecial de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F335EFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 82/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 202/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 82/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **NOARA MARQUES** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 12/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, representante da atração artística **NOARA MARQUES,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:248573C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 184/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 73/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **THIAGO BRADO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 10/06/2026, na Festividade de Santo Antônio de Camela – 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.104.246/0001-50**, representante da atração artística **THIAGO BRADO,** no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:2CAB8EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2026, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 69/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 179/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 69/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **SILVÂNIA AQUINO E BERG RABELO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 13/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32**, representante da atração artística **SILVÂNIA AQUINO E BERG RABELO,** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:92A6240F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 187/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 74/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **FABINHO TESTADO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 13/06/2026, na Festa de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05**, representante da atração artística **FABINHO TESTADO,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:5ED3ADE3

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SMS

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SMS

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, inscrito no CNPJ nº 11.248.285/0001-09, com sede na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 70020/2 e pela Comissão de Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho, instituída pela Portaria nº 024/2026/GAB/SMS, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 1.848/2016 e pelo Decreto Estadual nº 58.200/2025, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 9.190/2017 e de outras normas aplicáveis, encontra-se aberto o Processo Interno nº 003/2026, Edital de Chamamento Público nº 003/2026, cujo objeto é a seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada(s) como Organização Social de Saúde — OSS, junto ao Município de Ipojuca, com a finalidade específica de prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Urgência e Emergência integrantes da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ipojuca, por meio de contrato de gestão, pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 263.132.850,68 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 11/06/2026 até 10/07/2026, às 9h:00min horas, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 10/07/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Especial de Análise e Julgamento, solicitado pelo email: chamamentopublico.saude@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em https:// www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:BA61B8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CONTRATO Nº 029/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 02/06/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: CD PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.621.167/0001-91,** com sede no Sítio Povoado Papa Terra, S/N, Zona Rural, CEP: 57.490-000, Água Branca - AL.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor MIMI DO GADO, para a Tradicional Festa de Santo Antonio no Povoado Salgado no Município de Itaíba/PE, no dia 12 de junho de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0FDF0BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETORA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA MAIRA DE BARROS SILVA, CPF N° 141.***.***-37, para o cargo em comissão de Diretora de Enfrentamento a Violência, CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7180C621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA VITORIA SILVA DOS SANTOS, CPF N° 108.***.***-86, para o cargo em comissão de Diretora Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21973831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 231/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MICHELLE SIQUEIRA DA SILVA FEITOSA, CPF N° 159.***.***-08, para o cargo em comissão de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D18D3637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CAISAN - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAÍBA – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 575 de 07 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaíba – PE (CAISAN):

REPRESENTAÇÃO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paulo Bruno José de Brito
Suplente: Ana Izabel Guedes

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Bruna Rafaella Ferreira de Brito Teotônio
Suplente: Juliana Ferreira Barbosa

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Janicláeia Alves de Moura Silva
Suplente: Sandra Lúcia Muniz da Silva

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: **Luiz Ciríaco dos Reis Neto**
Suplente: Carlos Daniel do Monte Carvalho.

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria Executiva do COMSEA:

Presidente: Janicléia Alves de Moura Silva
Vice - Presidente: Paulo Bruno José de Brito
Secretário Executivo: Roque Rodrigues da Silva Neto.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C0137A64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 – Processo Licitatório nº 030/2026, em favor da empresa **CD PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.621.167/0001-91,** com sede no Sítio Povoado Papa Terra, S/N, Zona Rural, CEP: 57.490-000, Água Branca - AL. Representada pelo Sr. . **CRISTÓVÃO LOPES DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 03584954548 DETRAN/AL e CPF n° 011.775.424-20**, para apresentação de show artístico do Cantor MIMIN DO GADO, com realização do show durante a Tradicional Festa de Santo Antonio no Povoado Salgado no Município de Itaíba/PE, em 12/06/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 02 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:04767B55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 07/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 06/2026**, datada em 29 de maio de 2026, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **EFRAIM MENDONÇA NEJAIN**, no cargo de Motorista, Nível: NF-1, matrícula nº 17516, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40º, inc. II, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023 c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 09 de junho de 2026.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:E3442E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DE RESULTADO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ATA DE RESULTADO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 003/2026
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA** destinada a **Credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de oficineiros desenvolvendo oficinas nas áreas de (violão, teclado, dança, salão e entre outros) destinados à execução de atividades socioeducativas, culturais e de convivência nos serviços socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer vínculos, desenvolver habilidades e promover a cidadania dos usuários atendidos, conforme a Emenda Parlamentar nº 202528850017, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-2-086157, nos termos do presente Termo de Referência, a serem utilizados de acordo com as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Itambé – PE, visando a inserção de práticas educacionais, culturais, além de incentivar a ressocialização e inserção individual e em grupos.**

1 – DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Após o recebimento da documentação de credenciamento, a Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio do Chamamento Público, composta por Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros da Equipe de Apoio), designados pela Portaria nº 201/2025, de 22 de maio de 2025, procedeu à análise da documentação apresentada referente ao Credenciamento nº 001/2026.
O extrato do edital foi devidamente publicado na AMUPE, no site oficial do Município, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 024/2024.

2 – DOS PARTICIPANTES
Foi recebida documentação de credenciamento das seguintes empresas interessada:
• PESSOA FÍSICA: LUCCAS ALEXANDRE DE SOUZA
CPF nº 165.523.914-71.
• EMPRESA 60.944.863 MARIANA FERREIRA DE SOUZA
CNPJ nº 60.944.863/0001-49
• EMPRESA 64.002.001 PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO
CNPJ nº 64.002.001/0001-58

3 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Após análise da documentação apresentada pela Pessoa Física LUCCAS ALEXANDRE DE SOUZA e pelas Empresas 60.944.863 MARIANA FERREIRA DE SOUZA
e 64.002.001 PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, verificou-se que as mesmas apresentaram todas as documentações exigidas no edital.
Informa-se, ainda, que as empresas apresentaram todas as declarações exigidas no Anexo IV do Edital.
A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, realizou diligências para verificação da autenticidade e regularidade da documentação apresentada, constatando sua conformidade com as exigências editalícias.

4 – DO RESULTADO
Após análise e diligência da documentação apresentada, constatou-se que a Pessoa Física LUCCAS ALEXANDRE DE SOUZA e pelas Empresas 60.944.863 MARIANA FERREIRA DE SOUZA e 64.002.001 PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, atendeu a todos os requisitos previstos no Edital, estando devidamente **HABILITADA e CREDENCIADA** para futura contratação, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as regras de distribuição da demanda previstas no instrumento convocatório.
Fica registrado que o presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo novos interessados apresentar documentação durante a vigência do edital.
Observação: Conforme item 14.13 do Edital, caso toda a demanda seja distribuída entre os credenciados, os novos credenciados, obedecida a ordem cronológica de credenciamento, somente serão contratados em caso de nova necessidade administrativa ou descredenciamento de prestadores anteriormente habilitados.

5 – DOS RECURSOS
Aberta a oportunidade para manifestação recursal, não houve interposição de recurso administrativo.

6 – DAS OCORRÊNCIAS
Não houve ocorrências dignas de registro.

7 – DO ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Resultado de Credenciados, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Itambé-PE, 09 de junho de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9C30B5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos de panificação, destinados à realização de eventos, projetos e atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, incluindo avaliações externas, exames educacionais, conferências e demais ações promovidas pelo Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.** Valor estimado de R$ 240.052,08 (Duzentos e quarenta mil cinquenta e dois centavos e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de junho de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 25 de junho de 2026 a partir das 09:15h, início da sessão de disputa dia 25 de junho de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AE975D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 337, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em áreas rurais do Município de Itapetim-PE afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei Municipal n.º 652, de 27 de março de 2026; e nas Portarias GCPE/PMI n.º 232/2026 e GCPE/PMI N.º 233/2026.

Considerando que o Município de Itapetim (PE) está enfrentando um quadro crítico de estiagem, que tem afetado a região devido à má distribuição das chuvas, especialmente nas áreas da Zona Rural;

Considerando que essa situação resultou no esgotamento dos recursos hídricos subterrâneos, bem como dos açudes do Município, culminando no desabastecimento de água potável para a população rural e em significativas perdas agropecuárias;

Considerando ainda que os moradores das áreas rurais afetadas não possuem condições adequadas para superar os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso, dado o cenário socioeconômico desfavorável da região, o que demanda do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restaurar a normalidade nas áreas impactadas;

Considerando que a declaração de situação de emergência também visa possibilitar que o Município continue sendo beneficiário da Operação Carro Pipa, instituída pela Portaria Interministerial n.º 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que tem como objetivo realizar ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações afetadas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, abrangendo também a região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, gerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Sedec/MIDR) e pelo Ministério da Defesa (MD); e

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico n.º 01/2026, de 09 de junho de 2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC),

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto declara a situação anormal caracterizada como de "Emergência" devido à estiagem, conforme evidenciado no Parecer Técnico n.º 01/2026, de 09 de junho de 2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Parágrafo único: A situação de anormalidade a que se refere o *caput* é válida para todas as áreas da Zona Rural do Município de Itapetim (PE), comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme documentação estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações que visam mitigar os efeitos da estiagem prolongada observada no Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar cópias deste Decreto a todos os órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 09 de junho do ano de 2026, 72º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:719D9DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2026. Processo Nº: 09001110000061.000083/2026-50. CDC. Inexigível Nº IN00017/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística de Aldinho e Forró Kceterio, a realizar–se no dia 28 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Aldo Batista Siqueira. Valor R$15.000,00. Vigência: de 08/06/2026 a 08/08/2026.

Itapetim, 08/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:70CABBA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO JUNINA" Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 12/06/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Junho de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F9947109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 12/06/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Junho de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:1FC9DCCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026
DISPENSA 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE AAÚDE DE ITAQUITINGA – **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMREGENCIAL DOS SISTEMAS DE COBERTA, FORROS E REDE ELÉTRICA DA UNIDADE MISTA MARIA ADELINA AZEVEDO, MUNICIPIO ITAQUITINGA-PE Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 09 de junho de 2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EF97F933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com as seguintes obrigações e atribuições:

I – Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na
PNAB para o Município de Itaquitinga - PE;
II - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Itaquitinga – PE responsáveis pela execução dos recursos;

III – Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Itaquitinga - PE através de fomento nas ações previstas na PNAB;

IV – Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores da cultura a respeito dos procedimentos necessários para terem acesso aos recursos da referida lei, através dos editais e outros mecanismos que a Prefeitura de Itaquitinga, entender serem pertinentes;

V – Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Prefeitura de Itaquitinga, relacionadas aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da PNAB de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as posituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Município de Itaquitinga - PE;

VI – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;

VII – Auxiliar o Poder Público Municipal na elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itaquitinga - PE;

VIII – Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Deliberação de que trata o caput será designada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, após a publicação deste Decreto

Art. 3º O Município, através da Comissão de Acompanhamento e Deliberação a respeito da Lei 14.399/2022, executará diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura-FNC, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º Os recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura-FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - realização de projetos, tais como: festivais, festas populares, feiras e espetáculos;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

§ 1º Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no que pertinente aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais.

§ 2º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

§ 3º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município de Itaquitinga ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 4º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades previstas na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 6º Os valores repassados pela União nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, serão destinados para as seguintes ações:

a) Categoria Projetos Coletivos de espaços Culturais;
b) Prêmios na Categoria Projetos Individuais de Agentes Culturais; e
c) Prêmios na Categoria manutenção de Espaços e Empreendimentos Culturais.

§ 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, observarão os termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

§ 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.

§ 3º O plano de ação constitui documento a ser preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:

I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e

II - as metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

§ 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.

§ 5º O PAAR será elaborado pelo Município, após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura.

§ 6º Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios.

Art. 7º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerarão rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 8º Os recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 9º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 10 Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada ao fundo estadual de cultura do Estado de Pernambuco, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 11. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelo Município.

§ 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação; ou

III - termo de concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais.

§ 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

§ 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.

§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o §6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 12. Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil.

Art. 13. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura.

Art. 14. Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, não poderão ser destinados:

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

III - para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 15 deste Decreto.

Art. 15. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - fica vedado ao Município condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos;

III - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

IV - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

V - ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no site do Município de Itaquitinga, em formato acessível e didático, e nos seus canais oficiais de comunicação, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

§ 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.

§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais.

§ 3º O Município de Itaquitinga, publicará, preferencialmente em seu site eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.

Art. 17. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto; e

III - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.

§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o §1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.

§ 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o §1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão.

§ 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.

§ 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando esta requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.

§ 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

§ 7º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 8º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;

II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VII - realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;

VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;

IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;

XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;

XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;

XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XV - implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Conselhos de Cultura:

I - participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do PAAR; e

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. É obrigatória a exibição das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 21. É facultado ao Município adotar os materiais a serem produzidos pelo Ministério da Cultura, quanto à orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 22. Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que tratam este Decreto.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga, em 03 de Junho de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito do Município de Itaquitinga - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:02D69367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 09 de Junho de 2026

PATRICK JOSE DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F6551B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 023/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 77**: **R$ 744.493,45.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/06/2026 até às 09h:30min do dia 22/06/2026.** Abertura da Sessão de lances: **22/06/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 08 de junho de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9504AFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 011/2026, Processo Administrativo FMC 015/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 020/2026 de Exclusividade da atração artística "EDY & NATHAN ", referente à apresentação a ser realizada no DIA 12 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h30mim, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICADE – LTDA (LIVE TALENTOS) no inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Jaqueira -PE, 09 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:15326C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 012/2026, Processo Administrativo FMC 016/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 021/2026 de Exclusividade da atração artística **"ANDRÉ FERRAZ "**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 13 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 2h, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **ASSOCIACAO CULTURA E MUSICAL DE BEZERROS ACMB (ACMB) no inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75**, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jaqueira -PE, 09 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:1C7F2B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATO PMJ Nº 016/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE E A EMPRESA LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, bairro Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, doravante denominado

simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **Empresa LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Machados, nº 175, Bairro Boa Vista, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 102.669.204-03, residente e domiciliado na 3ª Travessa Presidente Jânio Quadro, nº 411, Bairro Jardim Panorama, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO DA EXTINÇÃO

O presente Termo tem por objeto a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 016/2025, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto consiste emcontratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção da Academia do Lazer do Município de Jaqueira – Pernambuco, por intermédio do Programa FEM – EMENDA 073/2023 – SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente extinção contratual possui fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe:

"Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos."

A Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela e observando os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência e continuidade do serviço público, constatou o descumprimento de obrigações contratuais essenciais por parte da CONTRATADA, circunstância que inviabilizou a manutenção do vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme restou devidamente apurado no âmbito do Processo Licitatório PMJ nº 016/2025, a CONTRATADA deixou de cumprir regularmente obrigações assumidas contratualmente, especialmente no que se refere a:

I – descumprimento de cláusulas contratuais e especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e no contrato administrativo;

II – execução irregular dos serviços contratados;

III – inobservância de prazos contratuais previamente estabelecidos;

IV – desatendimento às notificações expedidas pela fiscalização contratual;

V – comprometimento da regular execução contratual e prejuízo ao interesse público.

Ressalte-se que a CONTRATADA foi formalmente notificada para apresentar justificativas e promover a regularização das inconsistências apontadas, tendo-lhe sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todavia, as justificativas apresentadas mostraram-se insuficientes para sanar as irregularidades constatadas, permanecendo o inadimplemento contratual apto a ensejar a extinção unilateral do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

A presente extinção contratual produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo extrato.

Fica a CONTRATADA obrigada a:

I – interromper imediatamente a execução dos serviços eventualmente remanescentes;

II – apresentar, no prazo fixado pela Administração, toda a documentação técnica, administrativa e operacional relacionada ao contrato;

III – responder pelos prejuízos eventualmente causados à Administração Pública em decorrência do inadimplemento contratual;

IV – sujeitar-se às sanções administrativas eventualmente cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A extinção unilateral do contrato não afasta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo, especialmente multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato deste Termo de Extinção Contratual no Diário Oficial dos Municípios e demais meios legalmente exigidos, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica extinto, para todos os fins de direito, o Contrato PMJ nº 016/2025, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização decorrente da presente extinção, ressalvados os pagamentos eventualmente devidos por serviços regularmente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual até a data da extinção.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca do Município de Maraial, Estado de Pernambuco.

Jaqueira, segunda-feira, 09 de junho de 2026.

Município de Jaqueira
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município
Contratante

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:B894F70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE 008/2026

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 020/2026, obedecendo os prazos. Objeto: Contratação de Shows Artístico (MUSICAL) durante a comemoração das festividades de São João 2026 de Jatobá/PE, que se realizará nos dias 06 e 07 de junho de 2026 com: **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.976.258/0001-87**,** aprestando o Artista **"ISRAEL PERUANNO"** valor da proposta de: **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), e SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.917.407/0001-10, aprestando a Artista **"SAMYRA SHOW"** valor da proposta de: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),**com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtor da Atração Artística, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 008/2026.**
Autorização: Gabinete.

JATOBÁ, 04 junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1985FB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 004/2026 (ART. 4º DA IN 73/22 LEI 14.133/21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 004/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 015/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na realização de obras civis para a execução de Pavimentação em paralelepípedo e meio fio com sarjeta de diversas ruas no Município de Jatobá-PE. O pavimento será executado nas ruas: Carnaíba, Goiana, rua 19A, rua 19B, Avenida Recife A, Avenida Recife B, Araripina A, Araripina B, Catende A, Catende B, Catende C, Itacuruba A, Itacuruba B, Escada A, Escada B, Serrita A, Serrita B, Serrita C, rua 16, rua 23A e rua 23B, referente ao CONVÊNIO 010/2026, proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de Pernambuco.**
VALOR: **R$ 3.357.001,42**(três milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e um reais e quarenta e dois centavos); referente ao período de **270 (duzentos e setenta)** dias**,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 004/2026, processo nº 015/2026 ao A empresa Vencedora: **CM CONSTRUTORA LTDA**(10837853000136), que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço por Empreitada Global.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ, 09 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5B366A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)
ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 010/2026
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVE RUAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. O PAVIMENTO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS IGARASSU, BOM JARDIM, INAJÁ, FLORESTA, BUÍQUE, LIMOEIRO, ÁGUAS BELAS, BELO JARDIM E ALIANÇA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 022/2026/PMJ
-Contratado: **CM CONSTRUTORA LTDA**(10837853000136), foi declarada vencedora no valor da proposta: **R$ 1.241.375,60(um milhão e duzentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

JATOBÁ -PE, 05 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9D31A6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2026-FME
DISPENSA ELETRÔNICA nº 001-26

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JATOBÁ/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12807 DE 29/12/2025, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 002/2026, realizada na plataforma **https://bnc.org.br** tendo por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para veículo automotor tipo ônibus, com cobertura compreensiva (seguro total), incluindo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**,** no valor global de: **R$ 22.634,39 (Vinte e dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos),** que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Jatobá, 09 de junho de 2026.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municpal de Educação
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FBCA98C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 021/2026

EMENTA: *Regulamenta o procedimento de acesso a informações públicas, bem como a classificação e a reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jatobá, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 5º, o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), com o objetivo de definir as responsabilidades dos

agentes públicos na recepção e resposta às solicitações de informação, bem como estabelecer critérios para a classificação de informações sigilosas, instituir modelo de formulário para registro e adequar os procedimentos à estrutura organizacional atual da Administração Municipal de Jatobá/PE;

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos destinados a assegurar o direito constitucional de acesso às informações públicas, bem como a classificação e a reclassificação de informações sigilosas, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º, do inciso II do § 3º do art. 37 e do § 2º do art. 216 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), especialmente o disposto em seu art. 45.

Art. 2º Submetem-se às disposições deste Decreto todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos, seja diretamente do orçamento municipal ou por meio de subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, destinados à realização de ações de interesse público.
Parágrafo único. A publicidade a que estão sujeitas as entidades privadas sem fins lucrativos mencionadas no *caput* restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à respectiva destinação, sem prejuízo das obrigações legais de prestação de contas.
Art. 3º O acesso à informação regulado por este Decreto deverá se dar por meio de procedimento ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum, devendo ser fornecida imediatamente a informação quando possível, observando o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Federal n° 12.527, de 2011.

Parágrafo único. No acesso à informação a que se refere o *caput*, serão observados os princípios da administração pública previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:
- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- desenvolvimento do controle social da administração pública;
- implementação da política de gestão de documentos.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e da Administração Pública;
- informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados pessoais mantidos pela Administração, tais como: nome completo, data de nascimento ou idade, número de RG, CPF, e-mail, endereço e telefone, observando-se os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- informação pública: dados, documentos e registros relacionados à atuação do Poder Público, especialmente quanto a atos governamentais, que possibilitem ao cidadão o exercício do controle social, a fiscalização da gestão pública e a promoção da transparência e da participação popular na Administração;
- tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas aplicados à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos nas fases corrente e intermediária, com vistas à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 5º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 6º - É obrigação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, assegurar, por meio dos procedimentos e diretrizes estabelecidos neste Decreto:
- a gestão transparente da informação, proporcionando amplo acesso aos interessados e promovendo sua divulgação independentemente de solicitação;
- a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observados seus atributos de disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 7º A gestão dos pedidos de acesso às informações públicas será centralizada pela Controladoria-Geral do Município, que será responsável por:
- receber, processar, avaliar, encaminhar e responder às solicitações de informação;
- monitorar o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto, especialmente no art. 13;
- orientar e capacitar os servidores públicos quanto ao uso do sistema eletrônico utilizado para registrar e tramitar os pedidos de acesso à informação;
- consolidar e enviar as respostas a pedidos que envolvam mais de um órgão ou entidade;
- processar os pedidos reenviados pelos órgãos para nova triagem;
- atender às requisições e recomendações dos órgãos de controle relativas ao cumprimento das normas de acesso à informação;

Parágrafo único. O relatório mensal deverá conter, no mínimo:
- estatísticas dos pedidos recebidos, deferidos, indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade;
- diagnóstico sobre o funcionamento do fluxo operacional;
- resumo dos assuntos ou temas objeto dos pedidos.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública promover, independentemente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso, das informações de interesse coletivo ou geral que produzirem ou estiverem sob sua guarda, observado o âmbito de suas competências.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput***,** deverão constar, no
mínimo:
- registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- registros das despesas realizadas;

- informações sobre procedimentos licitatórios, incluindo editais, resultados e contratos firmados;
- dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidade; e
- respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º A divulgação deverá ocorrer por todos os meios disponíveis, sendo obrigatória a publicação em sítios oficiais da internet.
§ 3º Os sítios mencionados no § 2º deverão, entre outros requisitos:
- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para
acesso;
- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
§ 4º A Controladoria-Geral do Município será responsável por revisar periodicamente os procedimentos e conteúdos relativos à transparência ativa em todas as unidades administrativas, podendo contar com o apoio dos responsáveis locais pela gestão da informação para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá solicitar acesso a informações públicas por meio de procedimento legítimo.
§ 1º O pedido será formalizado em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico oficial do Município.
§ 2º Na hipótese de o interessado não possuir acesso à internet, o requerimento poderá ser apresentado presencialmente junto ao Protocolo Geral da Administração Municipal, situado na Rua Bom Jardim, 01, centro, Jatobá/PE.
§ 3º Após a apresentação do pedido, será gerado protocolo contendo a data e o resumo da solicitação.
§ 4º A análise e a resposta aos pedidos de informação, incluindo prazos, prorrogações e hipóteses de deferimento ou indeferimento, observarão o disposto no art. 13 deste Decreto.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:
- nome do requerente;
- número do CPF ou do CNPJ;
- descrição clara e precisa da informação requerida; e
- endereço físico ou eletrônico para recebimento das comunicações ou da informação.
Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
- genéricos, que não descrevam de forma delimitada o objeto do pedido, tornando impossível a identificação e compreensão da solicitação;
- desproporcionais, que comprometam significativamente a execução das atividades rotineiras da instituição, causando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes;
- desarrazoados, sem fundamento nos objetivos da LAI, em seus dispositivos legais ou nas garantias fundamentais previstas na Constituição;
- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, como a elaboração de planilhas ou bancos de dados, ou a produção e tratamento de informações que não sejam de competência do órgão ou entidade.
§ 1º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo à Administração realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, como a elaboração de planilhas ou banco de dados.
§ 2º Na hipótese do inciso IV do *caput*, o órgão ou entidade deverá, quando tiver conhecimento, indicar o local em que se encontram as informações, de forma que o requerente possa proceder à sua interpretação, consolidação ou tratamento.

Art. 12. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 13. Recebido o pedido de acesso à informação pela Controladoria-Geral do Município, órgão responsável pela gestão centralizada desses pedidos, esta deverá processá-lo imediatamente, decidindo sobre o acesso no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de protocolo, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa prévia ao requerente.

§ 1º A decisão acerca do pedido de acesso à informação poderá consistir em: I - indeferimento, quando se tratar de:
informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
informação classificada como sigilosa;
informação que não esteja sob a custódia do Município;
informação contida em documentos que serviram de base para a edição de ato administrativo, nos termos do § 3º do art. 21 deste Decreto;
- deferimento parcial, quando apenas algumas partes do documento ou processo forem sigilosas;
- deferimento integral, quando não houver restrições;
- prorrogação do prazo para resposta, quando for necessária análise mais detalhada do pedido ou a reunião de documentos e informações, hipótese em que se aplicará o prazo previsto no *caput* deste artigo, prorrogável nos termos ali indicados.
§ 2º Quando a informação solicitada for de competência de outro órgão, a Controladoria-Geral realizará a triagem, encaminhará a solicitação ao órgão responsável e, após o retorno, enviará a resposta ao solicitante.
Art. 14. A Controladoria-Geral do Município poderá solicitar esclarecimentos ao interessado, que deverá respondê-los no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de encerramento do protocolo.
Parágrafo único. O prazo para resposta ficará suspenso enquanto se aguarda o esclarecimento, sendo retomada a contagem a partir da resposta do interessado.
Art. 15. A Controladoria-Geral do Município dará ciência ao requerente quanto ao teor das manifestações dos órgãos e entidades, preferencialmente por meio eletrônico.
Parágrafo único. Na impossibilidade de comunicação eletrônica, excepcionalmente poderá ser utilizada correspondência com aviso de recebimento (AR), devendo o comprovante de envio ser anexado aos autos.
Art. 16. Quando o atendimento ao pedido de acesso à informação exigir o manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação que possa comprometer a integridade ou a tramitação regular dos registros, o requerente será informado quanto à data, local e forma para realizar a consulta, obter cópias ou solicitar certidão da informação.
Art. 17. Quando a informação solicitada já estiver disponível ao público, em formato impresso, eletrônico ou por qualquer outro meio de acesso universal, a Controladoria-Geral do Município ou o órgão ou entidade municipal responsável deverá orientar o requerente quanto ao local e à forma de acesso.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, o fornecimento direto da informação somente será obrigatório caso o requerente declare não dispor de meios para consultá-la, obtê-la ou reproduzi-la por conta própria.
Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Controladoria-Geral do Município, observando o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente a guia para pagamento dos custos dos serviços e materiais utilizados, nos termos do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Após a comprovação do pagamento, a reprodução dos documentos será realizada imediatamente, quando possível, ou no

prazo necessário para sua execução, desde que não ultrapasse os prazos máximos estabelecidos.
Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, deverão ser fornecidas ao requerente, por escrito:
- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- a possibilidade de interposição de recurso, o prazo para tanto, a autoridade competente para apreciação e a forma de protocolização; e
- a possibilidade de pedido de desclassificação da informação, quando aplicável, indicando a autoridade classificadora responsável.
Parágrafo único. Nas razões da negativa de acesso à informação classificada como sigilosa deverão constar: o fundamento legal da classificação, a data em que cessará a restrição de acesso e a autoridade que a classificou.
Art. 20. O recurso ou o pedido de desclassificação ou reclassificação de informação deverá ser apresentado por meio de formulário padrão, disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 21. Na geração, organização e guarda das informações de interesse público, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão atuar de forma a garantir ao cidadão:
- orientação quanto aos procedimentos de acesso à informação, incluindo o local e a forma de obtenção;
- acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela unidade administrativa;
- acesso à informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada em decorrência de vínculo com a unidade administrativa, mesmo que este tenha cessado;
- acesso à informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- acesso à informação sobre as atividades da unidade administrativa, inclusive relativas a sua política, organização e serviços;
- acesso à informação sobre a gestão do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos;
- acesso à informação sobre o valor da remuneração e subsídios percebidos por ocupantes de cargo, função ou emprego públicos, incluindo auxílios, ajudas de custo, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadorias e pensões;
- acesso à informação relativa:
à implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações da unidade administrativa, incluindo metas e indicadores;
ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo exercícios anteriores.
§ 1º O acesso à informação previsto no *caput* não abrange:
- informações de projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou da Administração;
- informações protegidas por sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional ou industrial; e
- outras hipóteses de sigilo previstas em lei.
§ 2º Quando a informação não puder ser disponibilizada integralmente por ser parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa mediante certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sigilosa.
§ 3º O direito de acesso a documentos ou às informações neles contidas, que serviram de base para decisões ou atos administrativos, será garantido a partir da publicação ou edição do respectivo ato.

§ 4º A negativa de acesso às informações solicitadas aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o servidor às medidas previstas no regime disciplinar aplicável, nos termos do art. 58 deste Decreto.
§ 5º As entidades privadas sem fins lucrativos referidas no art. 2º estão sujeitas às obrigações legais e contratuais relativas à prestação de contas e à transparência dos recursos públicos recebidos, sendo o descumprimento passível das sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
§ 6º Se o pedido de acesso às informações não for atendido devido ao extravio da documentação, o interessado, após ser informado, poderá requerer a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento, devendo o pedido ser remetido à Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa ou de descumprimento dos prazos previstos neste Decreto, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão ou do decurso do prazo, dirigido à Controladoria-Geral do Município, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 23. Quando a negativa se fundamentar em sigilo, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que emitirá parecer prévio à decisão da Controladoria-Geral no prazo de 5 (cinco) dias, podendo recomendar a desclassificação ou reclassificação da informação.

Parágrafo único. O prazo para decisão da Controladoria-Geral ficará suspenso até o retorno do pedido acompanhado do parecer da Comissão.
Art. 24. Caso o recurso seja desprovido pela Controladoria-Geral, o requerente poderá apresentar novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido à Procuradoria-Geral do Município, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 25. Quando provido qualquer recurso, será fixado prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por até 10 (dez) dias mediante justificativa, para que a Controladoria-Geral do Município cumpra a decisão e disponibilize integralmente as informações solicitadas.

CAPÍTULO V
DA RESTRIÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Da Classificação das Informações em Grau de Sigilo

Art. 26. São passíveis de classificação como sigilosas as informações cuja divulgação irrestrita possa, comprovadamente, comprometer a segurança da sociedade ou da Administração Pública Municipal, quando puderem:
- prejudicar ou colocar em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
- colocar em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- comprometer projetos, programas, planos ou operações estratégicas do município;
- comprometer projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico vinculados à Administração Pública Municipal;
- colocar em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares;
- comprometer atividades de investigação, fiscalização ou controle em andamento, relacionadas à prevenção ou repressão de infrações;
- comprometer a segurança do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, de seus cônjuges ou filhos(as), hipótese em que a informação será classificada como reservada e permanecerá sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição, observando-se que a classificação deve se restringir estritamente a informações relacionadas à proteção e segurança pessoal.
Art. 27. As informações classificadas serão organizadas nos graus ultrassecreto, secreto ou reservado**,** considerando a gravidade do risco e a necessidade de sigilo, observando sempre o interesse público e a menor restrição possível.
Art. 28. Na classificação, deve ser observado o critério do menor grau necessário de sigilo, considerando:
- a gravidade do risco ou dano à sociedade ou à Administração Pública Municipal;
- o prazo máximo de classificação ou evento que determine seu término..
Art. 29. Os prazos máximos de classificação são:
- ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
- secreto: 15 (quinze) anos;
- reservado: 5 (cinco) anos.

§ 1º A autoridade classificadora poderá reduzir o prazo, conforme o interesse público, sem prejuízo da segurança.

§ 2º Como termo final da restrição, poderá ser considerado determinado evento, respeitando-se os prazos máximos.

Art. 30. A competência para classificação das informações é:

- grau ultrassecreto e secreto: Prefeito Municipal;
- grau reservado: Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência prevista no inciso II.

Art. 31. A decisão que classificar informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico, contendo:
- razões da classificação, observando os critérios e prazos;
- grau de sigilo, prazo de vigência e termo final;
- data de produção do documento;
- data da classificação;
- data da revisão, se houver;
- identificação da autoridade classificadora.

Parágrafo único. O termo de classificação será anexado à informação.

Art. 32. A autoridade classificadora deverá encaminhar cópia do termo de classificação à Comissão Municipal de Reavaliação de Informações, a ser instituída por este Decreto, que terá competência para emitir pareceres sobre desclassificação, reclassificação e revisão de prazos.

Art. 33. Quando um documento contiver informações em diferentes graus de sigilo, aplica-se o grau mais elevado, assegurando-se acesso às partes não sigilosas por certidão ou cópia com ocultação das partes sigilosas.
Art. 34. A autoridade classificadora designará, por portaria, os servidores autorizados a acessar informações sigilosas, os quais estarão sujeitos às penalidades previstas neste Decreto.
Art. 35. O acesso, divulgação e tratamento das informações sigilosas ficam restritos a pessoas com necessidade de conhecê-las e credenciadas junto ao órgão responsável, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.
Art. 36. Informações sobre condutas que configurem violação de direitos humanos, praticadas por agentes públicos ou por ordem de autoridades públicas, não podem ser classificadas nem ter seu acesso negado.
Art. 37. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá indicar as razões que demonstrem a relação entre as informações solicitadas e o direito que se pretende proteger.
Art. 38. As autoridades responsáveis por informações sigilosas deverão adotar providências para que seus subordinados conheçam e cumpram as normas e procedimentos de segurança aplicáveis.
§ 1º Pessoas físicas ou jurídicas que executarem atividades de tratamento de informações sigilosas, em razão de vínculo com o Poder Público, deverão observar as medidas e procedimentos de segurança aplicáveis.
§ 2º Pessoas jurídicas deverão adotar providências para que seus empregados, prepostos ou representantes cumpram tais medidas e procedimentos de segurança.

Seção II
Da Desclassificação e Reclassificação da Informação Classificada como sigilosa
Art. 39. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, de ofício ou mediante provocação, visando à desclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração da classificação.
§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput*, além de observar os prazos máximos de classificação estabelecidos no art. 29, deverão ser consideradas:
- prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas nos graus ultrassecreto ou secreto;
- manutenção das razões que fundamentaram a classificação;
- avaliação dos possíveis danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

§ 2º A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do § 1º implicará a desclassificação automática das informações.
§ 3º A revisão será registrada no termo de classificação previsto no art. 31.
Art. 40. O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades, independentemente de existência de prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafo único. O pedido será dirigido à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de até 20 (vinte) dias.
Art. 41. Negado o pedido de desclassificação ou reclassificação, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da negativa:
- pedido de reconsideração, quando se tratar de grau ultrassecreto ou secreto, sob competência do Prefeito Municipal;
- recurso ao Prefeito Municipal, nos casos de indeferimento por outras autoridades previstas no grau reservado.
Parágrafo único. O pedido deverá ser instruído com parecer prévio da Comissão Municipal de Reavaliação. Retornados os autos à autoridade competente, esta decidirá em até 20 (vinte) dias.
Art. 42. A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo deverá constar na capa dos autos em que se encontram as informações classificadas.
Art. 43. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem desclassificadas serão recolhidas à Controladoria-Geral do Município para fins de organização, preservação e acesso.
Art. 44. A Controladoria-Geral do Município publicará anualmente, até 1º de junho, em sítio oficial na internet:
- rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, contendo:
resumo do assunto da informação;
indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação;
data de produção, data de classificação e prazo de vigência do sigilo;
- relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 45. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal de Reavaliação de Informações Classificadas, integrada por representantes dos seguintes órgãos.
- Secretaria Municipal de Administração;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Controladoria-Geral do Município.
Parágrafo único. A Comissão elegerá, entre seus membros, seu Presidente, que terá, quando necessário, voto de desempate nas deliberações.

Art. 46. Compete à Comissão Municipal de Reavaliação de Informações Classificadas:
- emitir parecer prévio, de caráter opinativo, sobre pedidos de desclassificação ou reclassificação de informações sigilosas, indicando a manutenção, redução ou alteração do grau de sigilo, para subsidiar a decisão da autoridade competente;
- emitir parecer prévio, de caráter opinativo, sobre recursos contra decisão que indefere o acesso à informação classificada como sigilosa;
- elaborar, anualmente, relatório avaliando a execução da publicidade ativa realizada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 47. A Comissão reunir-se-á apenas quando necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 48. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate quando houver empate.

CAPÍTULO VII
DA RESTRIÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PESSOAIS

Seção I

Do Acesso às Informações Pessoais
Art. 49. Os dados pessoais identificados ou identificáveis, detidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, terão:
- acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e ao titular da informação, independentemente de classificação de sigilo, pelo período necessário ao cumprimento da finalidade administrativa ou legal da informação, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso do titular da informação.
Parágrafo único. Caso o titular esteja falecido ou ausente, os direitos previstos no *caput* serão exercidos pelo cônjuge, companheiro(a), descendentes ou ascendentes, conforme a legislação aplicável.
Art. 50. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades, garantias individuais e aos direitos do titular, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 51. O consentimento referido no inciso II do art. 49 não será exigido quando o acesso às informações pessoais for necessário para:

- prevenção, diagnóstico ou tratamento médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, sendo a utilização restrita exclusivamente às finalidades médicas;
- realização de estatísticas ou pesquisas de interesse público ou geral, garantindo, sempre que possível, que os dados não identifiquem pessoas;
- cumprimento de decisão judicial, inclusive para execução de sentenças e medidas judiciais cabíveis;
- defesa de direitos humanos; ou
- proteção do interesse público geral e preponderante, nos casos previstos em lei.

Seção II
Da Proteção e Tratamento das Informações Pessoais

Art. 52. A restrição de acesso às informações pessoais não poderá ser invocada com o intuito de:
- prejudicar processos de apuração de irregularidades conduzidos pelo Poder Público em que o titular das informações esteja envolvido; ou
- impedir a recuperação de fatos históricos ou informações de interesse público relevante, observadas as normas de proteção de dados pessoais e sigilo legal aplicável.
Art. 53. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do art. 52, II, sobre documentos sob sua guarda, mediante decisão fundamentada.
§ 1º Para subsidiar a decisão de que trata o *caput*, o órgão ou entidade poderá solicitar parecer a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica.

§ 2º Antes da decisão de reconhecimento, deverá ser publicado extrato da informação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contendo descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito.
§ 3º Após a publicação da decisão, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
Art. 54. O pedido de acesso a informações pessoais seguirá os procedimentos gerais de acesso à informação previstos neste Decreto, estando condicionado à comprovação da identidade do requerente por meio de documento de identificação legalmente aceito.
Parágrafo único. Quando o pedido de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra ou imagem for realizado por terceiros, deverá ser instruído com documentação que comprove, conforme o caso:
- o consentimento expresso do titular, mediante procuração com firma reconhecida, dispensada quando o agente administrativo puder atestar a autenticidade da assinatura comparando-a com o documento de identidade do signatário ou se o titular estiver presente no ato;
- a necessidade de acesso para fins previstos em lei, como prevenção, diagnóstico ou tratamento médico de pessoa física incapaz;
- o interesse pela recuperação de fatos históricos de relevante interesse público, observado o procedimento de publicação de extrato de informação;
- a necessidade de acesso para defesa de direitos humanos ou proteção do interesse público preponderante;
- a necessidade de acesso para execução de decisão judicial, cumprimento de sentença ou medidas judiciais cabíveis.
Art. 55. O acesso a informações pessoais por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, no qual constarão a finalidade e a destinação que fundamentaram a autorização, bem como as obrigações do requerente.
§ 1º A utilização da informação pessoal deverá respeitar exclusivamente a finalidade autorizada, sendo vedado seu uso diverso.
§ 2º Quem obtiver acesso às informações pessoais será responsabilizado pelo uso indevido, nos termos da legislação aplicável.
Art. 56. Aplicam-se, no que couber, os arts. 2º, 3º e 4º e respectivos parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação a informações de pessoa natural ou jurídica constantes de registros ou bancos de dados de órgãos ou entidades públicas, ressalvadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011).

CAPÍTULO VIII
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 57. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para a realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
- cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo Municipal, incluindo aditivos, conforme legislação aplicável.

§ 1º As informações mencionadas no *caput* deverão ser divulgadas preferencialmente em sítio oficial da própria entidade.
§ 2º Quando a entidade não dispuser de meios próprios para publicação, deverá encaminhar as informações à Controladoria-Geral do Município, que providenciará a divulgação centralizada em sítio oficial da Administração Municipal.

§ 3º A divulgação das informações previstas no *caput* deverá ocorrer a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, sendo atualizada periodicamente e mantida disponível por até 180 (cento e oitenta) dias após o término de sua vigência, prorrogável por decisão fundamentada para casos excepcionais.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 58. Constituem infrações a este Decreto, quando praticadas por agentes públicos:
- recusar fornecer informações;
- atrasar o atendimento a pedidos de informação;
- prestar informações de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- divulgar indevidamente informações classificadas ou dados pessoais, sem observância da legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados.
Parágrafo único. As condutas previstas nos incisos sujeitam-se às medidas disciplinares previstas no regime disciplinar aplicável aos servidores públicos municipais.
Art. 59. Pessoas naturais ou jurídicas que detenham informações em virtude de vínculo com o Poder Público e pratiquem conduta violadora deste Decreto estarão sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando cabível.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 60. Compete à Controladoria-Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos:
- monitorar a aplicação deste Decreto, incluindo o cumprimento de prazos e procedimentos;
- capacitar e orientar servidores quanto à gestão de pedidos de acesso à informação;
- consolidar informações e relatórios sobre pedidos de acesso à informação e publicidade de dados;

- propor medidas para aprimorar a transparência e o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Poderão ser expedidas normas e instruções complementares necessárias à regulamentação e execução deste Decreto, bem como orientações ou manuais relativos ao sistema informatizado utilizado para atendimento às suas disposições.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização dos modelos e referências editados e publicados por meio das normas complementares a este Decreto.

Art. 62º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 08 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A2A0C847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00019/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte terrestre de alunos, professores e servidores vinculados à Rede Municipal de Educação do Município de João Alfredo/PE, mediante locação de veículos automotor. Valor: R$8.852.805,05. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. João Alfredo, 09/06/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B82F7CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo maior desconto. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00009/2026 para Registro de preço para Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) para o atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de João Alfredo– PE com base no maior desconto percentual sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional do Pe. Valor: R$5.315.394,04.A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00009/2026. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 09/06/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8BF00D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA N° 001/2026, OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas urbanas do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 4.388.109,84, (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 11 de junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 25 de junho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 25 de junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 09 de junho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:230BDAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2026. Concorrência Eletrônica: 003/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DOS CANTEIROS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor Global: **R$ 335.000,00**;

Jupi, 09 de junho de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/Ordenador de despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AEED1CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 378/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 056.680.674-67, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE1, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D68A48CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de JUREMA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;
RESOLVE:
Art. 1º. - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar ao Sr. **FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS**, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município.
Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído por outro agente capacitado para assumir as funções provisoriamente, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2º- Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:
Claudete Maria de Araújo;
João Paulo Alves de Lima;
Geovane Jose da Silva.
Art. 3º.- O Pregoeiro, ou seu substituto fica autorizado a convocar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.
Art. 4º. - As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições contidas na Portarias nº 025/2025, Portarias nº 026/2025, Portarias nº 027/2025 e Portarias nº 028/2025.
Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A447002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ELIENE MARIA ALVES**, portador (a) do CPF nº 782.021.914-91, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C35B2557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 086/2026 - PMJ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **BREMEN VEÍCULOS S.A,** CNPJ: 16.355.380/0003-89. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 97.990,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa reais).** VIGÊNCIA**: 14/05/2026 a 14/11/2026.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura de Jurema/PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EA4CB2F6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2026 Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para

execução de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do MCMV no município de Jurema/PE, conforme Termo de Compromisso nº 992394/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), via Caixa Econômica Federal e o Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 3.144.453,17.** Início do acolhimento das propostas: 11/06/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/06/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com ou** https://pncp.gov.br/app/editais, **telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E759DC4D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 171/2025**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 142.179,24. Valor Acrescido: R$ 35.294,30. Novo Valor Contratual: R$ 177.473,54.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A060C5A1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.369.937/0001-92, por intermédio da Fiscal/Gestora do Contrato, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 054/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2026, referente ao Objeto: **AQUIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. Conforme verificado por esta Administração, os produtos solicitados por meio da Ordem de Fornecimento nº 046/2026, emitida em 10/04/2026, com prazo de entrega previsto para 20/04/2026, foi entregue parcialmente até a presente data, caracterizando atraso e descumprimento das condições pactuadas. Tal situação vem causando prejuízos à continuidade das atividades desta Administração, comprometendo a execução dos serviços públicos e o atendimento das demandas da população. Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação: 1. Apresente justificativa formal para o atraso ocorrido; e/ou 2. Regularize imediatamente a entrega dos produtos pendentes. Informamos que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, edital e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Solicitamos que toda comunicação referente a esta notificação seja encaminhada para o endereço eletrônico: secsaudejurema@gmail.com, ou protocolada junto ao setor competente desta Administração.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:913DB9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 113.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE CC2**, vinculada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5330138C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 39/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **GUILHERME VINICIUS CARDOSO VASCONCELOS**, inscrita(o) no CPF sob o n° 094.XXX.XXX-79, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:98BE7406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 43/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA CAVALCANTI**, inscrito (a) no CPF sob o n° 770.XXX.XXX-34, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO**, símbolo DIFCRD-CC-4, lotada na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:74BDCDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão Processante para conduzir Processos Administrativos Disciplinar PAD- instaurados em face de servidores efetivos para apuração de possíveis irregularidades funcionais.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:
CLAÚDIA CABRAL ALVES DA SILVA, portador do CPF 816.XXX.XXX-34, assistente de recursos humanos, matrícula nº 3836 – Presidente;
GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI, portador do CPF 624.XXX.XXX-87, professor, matrícula nº 5703 – Membro;
MÔNICA PATRÍCIA DE LIMA SILVA, portadora do CPF 816.XXX.XXX-04, assessora especial de saúde, matrícula nº 2833 – Membro.
Art. 3º – Compete à Comissão Processante realizar todos os atos necessários à instrução do processo, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 dias, prorrogável nos termos da legislação vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 11 de Maio de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:191704CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2026

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, Biênio 2025 -2027 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando e de acordo com decisão em reunião ordinária nº 003/26, descrita em ata em 20/05/26 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, na Casa dos Conselhos, e a necessidade de alterações na portaria nº 515/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2025/2027:

SEGMENTO REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
1 Associação Beneficente Vida Plena
TITULAR: José Rinaldo Dias de Oliveira - CPF: 389.444.204-15
SUPLENTE: Eudes Bernardes Porfirio da Silva - CPF: 192.984.384-15
2- Associação dos Moradores do Loteamento Soledade de Lagoa do Carro – PE
TITULAR: José Lucio do Nascimento - CPF: 144.875.548-42
SUPLENTE: Eranildo José Ramos - CPF: 030.715.154-99
3- Centro de Mulheres Urbanas e Rurais
TITULAR: Izabel Maria da Silva - CPF: 052.622.924-10
SUPLENTE: Maria José Barbosa de Souza Aquino - CPF: 166.509.804-04
4- Grupo de Idosos "Alegria do Viver" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
TITULAR: Maria José Gomes de Araújo Silva - CPF: 026.325.154-32
SUPLENTE: José Edmilson da Silva - CPF: 623.610.664-91
SEGMENTO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
TITULAR: Mikaela Monigy de Luna Barbosa - CPF: 087.918.934-70
SUPLENTE: Izabella Tatyane de Oliveira Silva - CPF: 099.969.704-85
2- Secretaria de Cultura
TITULAR: Edson Pedro Guilherme da Silva - CPF: 164.897.204-77
SUPLENTE: Viviane Maria da Silva - CPF: 167.653.904-21
3- Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania
TITULAR: Taciana da Silva Carneiro - CPF: 141.344.994-33
SUPLENTE: Rosária de Fátima Ferreira de Melo - CPF: 689.424.944-71
4- Secretaria de Educação
TITULAR: Adriana Elias de Freitas da Silva - CPF: 066.949.204-31
SUPLENTE: Diogo Antônio da Silva Menezes - CPF: 016.407.544-58
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 03 de Junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:82CC1063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2026

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, Biênio 2025 -2027 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando e de acordo com decisão em reunião ordinária nº 003/26, descrita em ata em 20/05/26 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, na Casa dos Conselhos, e a necessidade de alterações na portaria nº 546/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2025/2027:

I – PRESIDENTE: Taciana da Silva Carneiro – CPF: 141.334.994-33
VICE-PRESIDENTE: Izabel Maria da Silva - CPF: 052.622.924-10
II – TESOUREIRA: Rosária de Fátima Ferreira de Melo - CPF: 689.424.944-71
III- SECRETÁRIA EXECUTIVA: Soralda Itácia de Moraes Soares – CPF: 050.777.464-78
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Lagoa do Carro/PE, 03 de junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BA257592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2026

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando e de acordo com decisão em reunião ordinária nº 004/26 descrita em ata em 10/03/26 e reunião ordinária em 006/26 descrita em ata em 20/05/26 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, na Casa dos Conselhos, e a necessidade de alterações na portaria nº 564/2025;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, para cumprirem mandato no biênio 2025/2027:
I – PRESIDENTE: EDNALDO HERCULANO DA SILVA – CPF: 029.542.934-32
VICE-PRESIDENTE: IZABEL MARIA DA SILVA - CPF: 052.622.924-10
II – TESOUREIRO: ÁLVARO TAVARES CAVALCANTI- CPF: 689.424.944-04
III- SECRETÁRIA EXECUTIVA: SORALDA ITÁCIA DE MORAES SOARES – CPF: 050.777.464-78
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:31D44B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2026

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando e de acordo com decisão em reunião ordinária nº 003/26, descrita em ata em 20/05/26 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, na Casa dos Conselhos, e as recentes alterações na portaria nº 517/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam substituidos os novos componentes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA para o biênio 2025/2027
I – PRESIDENTE - VANESSA DOMINGOS VIEIRA - CPF: 100.913.384-50
II - VICE-PRESIDENTE - ERANILDO JOSÉ RAMOS - CPF: 030.715.154-99
II – TESOUREIRO - PEDRO HENRIQUE SILVA AMORIM - CPF: 075.922.264-99
IV - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SORALDA ITÁCIA DE MORAES SOARES – CPF: 050.777.464-78
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 03 de Junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:FF3E2E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2026

Ementa: Dispõe sobre a revogação de portaria de exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria de Exoneração 42/2026, publicada em 04/06/26 que exonerou o servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DO AMARAL SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 101.XXX.XXX-40, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS**, símbolo DICCB-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/06/26.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:9A289705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DAYANE FERNANDA GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 148.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**, símbolo DIDC-CC-4, vinculado(a) no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 08 de Junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B0AE009C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 14/05/2026, Código Identificador AB659C72, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026. E, ONDE SE LÊ: R$ 694.277,86 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). LEIA-SE: R$ 30.080,40 (trinta mil e oitenta reais e quarenta centavos).

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:204C6A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FERNANDEZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.599.895/0001-65, com sede na Rua Honorato Fernandes da Paz, nº 680, Bairro: Janga, Cep: 53435-550, Paulista/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 09 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:67544742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO n. 025/2026, 09 DE JUNHO DE 2026.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Lagoa Grande/PE, afetadas por estiagem (COBRADE 14110) em razão da distribuição irregular das chuvas, os baixos índices pluviométricos, e dá outras providências.

A Senhora **ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**, Prefeita do Município de Lagoa Grande – PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, e

CONSIDERANDO As informações relatadas na Comunicação interna nº 229/2026, oriunda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande/PE, datada de 09 de junho de 2026, declarando a situação de emergência em decorrência da estiagem no Município de Lagoa Grande- PE;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o relatório técnico da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde, e ainda relatórios de prejuízos econômicos e de gastos públicos anexos à solicitação.

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 003/2026, datado de 09 de junho de 2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 e o Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 260/2022 alterada pela Portaria MDR nº 3.646 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever da Administração municipal tomar medidas prementes para amenizar possíveis impactos pela falta de água;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Lagoa Grande, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado

e codificado como desastre – COBRADE 14110, conforme o anexo da Instrução Normativa MDR nº 260/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da: Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lagoa Grande - PE, em 09 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F1F9351D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Processo Administrativo n° 034/2026. Credenciamento nº 008/2026. Objeto: Chamamento público para contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de evento incluindo serviço de Buffet e Decoração, em atendimento ao Departamento de Cultura.Valor lote I R$ 204.355,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Valor lote II R$ 95.013,60 (Noventa e cinco mil e treze reais e sessenta centavos). Valor lote III R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Período e Local para solicitação do credenciamento: 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027 das 08h00min às 14hs00min na sede do departamento de cultura, situada na Praça dos Estudantes, S/N, Centro, Cep 56 395 000, Lagoa Grande/PE ou no email: decult.pmlg@gmail.com. Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do departamento de cultura, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail decult.pmlg@gmail.com.

Processo Administrativo n° 035/2026. **Credenciamento nº 009/2026 Objeto**: Chamamento público para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Segurança desarmada para Festividades, para supri as necessidades do Fundo de Cultura Turismo e Esporte do Município de Lagoa Grande – PE. Valor Global R$ 17.934,40 (Dezesete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento: 10 de junho de 2026 a 10 de dezembro de 2026 das 08h00min às 14hs00min na sede do departamento de cultura, situada na Praça dos Estudantes, S/N, Centro, Cep 56 395 000, Lagoa Grande/PE ou no email: decult.pmlg@gmail.com. Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do departamento de cultura, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail decult.pmlg@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 09 de junho de 2026.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B2091D62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 080/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO -CONTRATO Nº 080-2021

Contrato nº: 080-2021. Processo Licitatório nº 017/2021.Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002-FMS
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.52-MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ELEMENTO: 3.3.90.00
FONTE: 256
DESPESA: 479
VALOR: R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,CNPJ:27.284.516/0001-61.

Lagoa Grande/PE, 09 de junho de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D66E1FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° **10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°53.600.991/0001-00, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2026, que até a presente data não entregou o item: 11 solicitado na referida ordem mencionada acima – **Contrato PML N° 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das

medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 09 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:705A9276

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA VIP INFORMATICA LTDA

A Secretaria Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° **30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.626.697/0001-50, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2026, que até a presente data não entregou os itens: 2 e 4 solicitados na referida ordem mencionada acima – **Contrato SME N° 020/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 09 de junho de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C5F46ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 014/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 014/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA DE CÓPIAS EM TAMANHO A4 E ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 188.392,00. Início do Acolhimento das Propostas: 10/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 25/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09 de Junho de 2026

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:D8DCD130

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 017/2026

PORTARIA 017/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte,** a EDVÂNIA MARIA DE LIMA FERNANDES, **a contar de 10/05/2026**, beneficiária do ex-servidor aposentado **HELDER VICTOR GOUVEIA FERNANDES**, que ocupou o cargo de ESCRITURÁRIO, Símbolo CE-02, Matrícula 82.053, **falecido em 10/05/2026**. Nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c o Art. 1º da EOM nº 031/2022 e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 03 de junho de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:F8EBDE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pelas servidoras, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o parecer emitido pela Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio dos Ofícios nº 614 e 615/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio** às servidoras elencadas abaixo:

Servidora	Matrícula	Cargo	Prazo	Secretaria de Lotação
Rosilda de Araújo Melo Amorim	82.220	Professora Anos Iniciais	6 meses. Vigência de 10/06/2026 a 10/12/2026	Educação e Esportes
Marijane Alves Andrade Pimentel	82.187	Coordenadora de Normatização	2 meses. Vigência de 10/06/2026 a 10/08/2026	Educação e Esportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 09 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:56B26602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026

DECRETO Nº 0672026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA MANARI – PE.

O prefeito do Município da Manari-PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 09/06/2026, fica convocada a XIª Conferência de Saúde do Município para o dia 30 de Junho de 2026.

Art. 3° - O tema central da Conferência será "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIAR DO POVO É CUIDAR DE PERNAMBUCO", com os seguintes eixos: Eixo 1: Democracia, Saúde e Participação Social; Eixo 2: Financiamento adequado e sustentabilidade do SUS; Eixo 3: Defesa da vida, emergências climáticas e justiça socioambiental; Eixo 4: Modelo de Atenção, gestão e cuidado integral com e Interculturalidade.

Art. 4° - A Conferência de Saúde será realizada de forma presencial, no dia 30/06/2026 na Lumi Celebrações no período de 08h às 17h em Manari-PE.

Art. 5° - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde para a Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicado.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Manari-PE 09 de Junho de 2026.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D4DAC9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 009/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING INCLUINDO EQUIPE DE FILMAGENS, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA DE MIRANDIBA E DEMAIS SECRETARIAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PRESENCIAIS NA SEDE DA PREFEITURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. no valor estimado de R$ 46.659,42. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 9 de Junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:C3B3C9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2026

O Senhor EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, Prefeito do Município de Mirandiba no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Mirandiba PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Mirandiba PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE.Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026
.
EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B21204B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora, protocolado em 18 de Maio de 2026, anexo o atestado de licença-maternidade datado de 12 de Maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, da Lei Municipal nº 497/2008, que amplia a duração da licença à gestante, relativamente às servidoras municipais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** licença maternidade a servidora pública abaixo relacionada no período específico:
TALITA KALINE SILVA FRANQUELINO - licença no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/05/2026 a 07/11/2026.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 03 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:80B8B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora, protocolado em 03 de Fevereiro de 2026, anexo a certidão de nascimento da filha, nascida em 25 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, da Lei Municipal nº 497/2008, que amplia a duração da licença à gestante, relativamente às servidoras municipais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;
RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** licença maternidade a servidora pública abaixo relacionada no período específico:
JANAINE DA SILVA FERREIRA - licença no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2025 a 31/05/2026.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 03 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 03 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:8F20F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **10 de Março de 2026;**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **071/2026**, datado de **10 de março de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARIA DAS DORES ESMERINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, inscrita no CPF nº. **036.379.864-18,** Portaria de Nomeação nº. **161/1998**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **10 de março de 2026 e 10 de março de 2028,** nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de março de 2026.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 03 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:9B0959AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Contrato nº 033/2023
Processo Administrativo 1Doc 683/2022
Processo Licitatório Nº 031/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ADMINISTRATIVOS, BEM COMO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD SUAS E IGD PBF, PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: F VIEIRA CONSULORIA EM GESTAO, MARKETING E EVENTOS LTDA
Contratante Locatário: CIRO REIS DE FREITAS
Contratada Locador: FABIO VIEIRA DE SANTANA
Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D1706325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 802/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Licitatório nº 118/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: RONALDO PEREIRA DA SILVA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 76.040,54 (setenta e seis mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Data da assinatura: 20 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:36B26925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 091/2026

Processo Administrativo nº 087/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 1.251/2026
Inexigibilidade nº 031/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍCIO VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETATIRA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA
Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Contratada Locador: IZABELA FREITAS DOS SANTOS CORREIA
Gestor do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Valor do Contrato: 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3407A690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 010/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 802/2025
Processo Licitatório nº 118/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Objeto: **VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: DIRCEU LONGO
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Data da assinatura: 22 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:54D92359

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.215/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos táticos operacionais e de proteção individual destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Defesa Social.

Licitação exclusiva para ME/EPP

Valor Geral Estimado: R$ 249.415,48 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/06/2026 às 09h00min - até 29/06/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/06/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 09 de junho de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:94F2DFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2026

EMENTA: Regulamenta o processo para provimento das funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público prevista nos arts. 156 e 159 da Lei Orgânica do Município de Olinda, em consonância com o disposto no inciso VI, art. 206 da Constituição Federal, e com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96 (LDBEN), tem por finalidade garantir à escola pública o caráter estatal quanto ao seu financiamento, o caráter democrático quanto à sua gestão e o caráter público quanto à sua destinação;

CONSIDERANDO que o presente Decreto visa dar cumprimento ao disposto na Meta 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, lei nº 15.388 em 14 de abril de 2026, e na Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Olinda – PME, Lei nº 5.940/2015, que define ser necessária, para a consolidação do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública, o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho da gestão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo com eleição para o provimento das funções de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda;

DECRETA:

TÍTULO I - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A gestão democrática escolar no Município de Olinda reger-se-á pelos princípios previstos neste Decreto, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Gestão Democrática Escolar está associada à perspectiva de democratização das relações estabelecidas entre os diferentes componentes do universo educacional (responsáveis legais, estudantes, professores, diretor, vice-diretor, secretário escolar, coordenadores escolares e demais profissionais da Unidade de Ensino), no âmbito da autonomia nas Unidades de Ensino, sendo a forma de escolha de diretores e vice-diretores escolares um dos elementos da gestão democrática, pela vinculação do processo seletivo com a democracia.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A gestão escolar democrática visa atingir os seguintes objetivos:
I – Implementar e executar as políticas públicas de educação, assegurando a qualidade, a equidade e a responsabilidade social de todos os envolvidos;
II – Assegurar a transparência dos mecanismos administrativos, pedagógicos e financeiros;
III – Garantir a autonomia das instituições educacionais, na gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do Conselho Escolar, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, mobilizador e pedagógico, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A gestão escolar da Unidade de Ensino será composta pelas funções de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) eleitos e terá atuação em consonância com as deliberações do Conselho Escolar – CE, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação (SEDUC) garantirá formação continuada aos integrantes do Conselho Escolar para o exercício de suas funções, assegurando a implementação dos princípios previstos neste Decreto, promovendo mecanismos de participação, acompanhamento e avaliação da gestão democrática.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º São atribuições do (a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, considerando as referidas dimensões:

I - POLÍTICO - INSTITUCIONAL

Liderar a gestão da escola - conduzir a unidade de ensino de forma ética, estratégica, participativa e orientada para resultados educacionais, promovendo um ambiente organizacional colaborativo e focado na aprendizagem.
Engajar a comunidade - mobilizar, integrar e fortalecer a participação da comunidade escolar nas ações pedagógicas, administrativas e sociais da unidade de ensino.
Implementar e coordenar a gestão democrática na escola - assegurar processos coletivos, transparentes e participativos na tomada de decisões escolares, garantindo o fortalecimento da autonomia e da participação da comunidade escolar.
Responsabilizar-se pela organização escolar - administrar os processos administrativos, pedagógicos, financeiros e operacionais da unidade escolar com eficiência, legalidade e foco na aprendizagem.
Desenvolver visão sistêmica e estratégica - compreender a escola como parte de um sistema educacional mais amplo, articulando planejamento, metas e ações com foco no desenvolvimento institucional e na melhoria da aprendizagem.

II – PEDAGÓGICA

Elaborar, executar e avaliar, com a participação do Conselho Escolar e da comunidade escolar, o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico, em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional, com a legislação do município e com os atos normativos da Rede de Ensino de Olinda;
Desenvolver, em parceria com o Conselho Escolar, as ações orientadas pela SEDUC em relação à política educacional do Município, aos programas propostos pela SEDUC e pelo Ministério da Educação, à formação dos professores, às formas de combate à evasão e reprovação escolar, e às avaliações internas e externas da aprendizagem dos estudantes e do desempenho dos servidores lotados na Unidade de Ensino;
Participar assiduamente das reuniões e formações propostas pela SEDUC;
Viabilizar o cumprimento das metas de proficiência pactuadas para a Unidade de Ensino em que tenha sido eleito(a); promover o desenvolvimento integral para todas as etapas e modalidades de ensino, focando em um ambiente seguro, acolhedor e estimulante; e possibilitar uma educação equânime e de qualidade, atuando como articulador entre as normas do sistema de ensino e a realidade de todos os estudantes;

III – ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Representar institucionalmente a Unidade de Ensino junto às instâncias do Sistema Municipal de Ensino de Olinda;
Manter dados e cadastros da Unidade de Ensino devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais;

Realizar o censo escolar em parceria com a SEDUC, nos prazos pré-estabelecidos, bem como manter atualizado o sistema de informações utilizado pela Secretaria de Educação;
Atender às solicitações e outras demandas apontadas pela SEDUC, cumprindo os prazos determinados;
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.
Manter a Unidade Executora atualizada periodicamente, regularizando seu cadastro junto à SEDUC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atualizando seus dados bancários e fiscais, renovando os membros conforme estatuto, mantendo atualizados o estatuto e as atas de eleição e posse, organizando e guardando a documentação contábil e financeira;
Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação, parecer e aprovação, o Plano de Aplicação Financeira (PAF) transferido para a Unidade de Ensino pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a sua prestação de contas;
Acompanhar a execução e a correta utilização dos recursos financeiros destinados à Unidade de Ensino, bem como garantir a correta prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos de qualquer recurso recebido pela Unidade de Ensino.

IV - PESSOAL E RELACIONAL

Desenvolver práticas relacionais pautadas no respeito mútuo, no diálogo permanente, na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente escolar acolhedor, colaborativo e inclusivo, bem como a observância irrestrita dos princípios éticos que regem a administração pública e a educação.
§1º O Diretor e o Vice-Diretor deverão atuar com imparcialidade, transparência, integridade e responsabilidade, assegurando o tratamento igualitário a todos os membros da comunidade escolar.
§2º A conduta ética e relacional dos ocupantes das funções será objeto de avaliação periódica, podendo implicar em medidas administrativas, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento das disposições deste artigo.

TÍTULO II
DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A organização, coordenação, execução e acompanhamento de todo o processo seletivo será realizada por meio de 02 (duas) comissões organizadoras, a saber:

I – Comissão Organizadora Central – COC;
II – Comissão Organizadora Escolar – COE.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL – COC

Art. 7º A SEDUC designará os membros da Comissão Organizadora Central – COC, que terá a atribuição de coordenar e acompanhar o processo seletivo, deliberando, inclusive, sobre as normas complementares, o edital do processo seletivo, análise de recursos interpostos, validação e divulgação do resultado.

Art. 8º A Comissão Organizadora Central – COC será composta por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I – 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação de Olinda;
II – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO;
III – 02 (dois) membros do Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO;
IV – 03 (três) membros do Sindicato dos Professores Municipais de Olinda – SINPMOL;
V – 02 (dois) membros do Conselho Escolar, representantes do segmento pais e comunidade, eleitos em assembleia geral convocada para este fim.
§1º Não será permitida a participação na Comissão Organizadora Central de candidatos(as), seus parentes até o segundo grau, bem como dos ocupantes das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar.
§2º Aos membros da COC é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR – COE

Art. 9º O Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino elegerá os membros da Comissão Organizadora Escolar – COE, que terá a atribuição de organizar, com apoio da direção da escola, toda a infraestrutura operacional necessária à eleição.

Art. 10 A Comissão Organizadora Escolar – COE será composta por:
I – 02 (dois) professores(as);
II – 01 (um/uma) funcionário(a);
III – 01 (um) responsável legal pelo estudante.

Parágrafo único. Estão impedidos de compor a Comissão Organizadora Escolar – COE os candidatos, seus parentes até o segundo grau e os (as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino em exercício da função no período eleitoral.

TÍTULO III
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 A realização do Processo Seletivo será regulamentada por procedimentos específicos estabelecidos em edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Olinda - SEDUC.

Art. 12 O edital de abertura do Processo Seletivo para investidura nas funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda será elaborado pela Comissão Organizadora Central – COC e deverá ser fixado em local visível na Unidade de Ensino, pela Comissão Organizadora Escolar – COE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do pleito eleitoral, devendo conter normas referentes:
I – Aos pré-requisitos para inscrição das chapas;
II – Ao prazo para inscrição das chapas;
III – À homologação das chapas inscritas;
IV – À divulgação, dia, hora e local de votação;
V – Ao credenciamento de fiscais de votação e apuração;
VI – Às demais instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.

TÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 O processo seletivo para provimento das funções de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) ocorrerá em quatro etapas, a saber:

I – 1ª etapa: participação em curso de aperfeiçoamento em gestão escolar, promovido pela SEDUC, conforme edital vigente;
II – 2ª etapa: avaliação e certificação do curso de aperfeiçoamento em gestão escolar;
III – 3ª etapa: campanha eleitoral e apresentação da proposta do plano de gestão para a comunidade escolar;
IV – 4ª etapa: escolha pela comunidade escolar, através de eleição direta e secreta.
Parágrafo único. Todas as etapas descritas neste artigo serão regulamentadas por edital específico, a ser publicado pela SEDUC, que definirá os critérios, prazos e demais procedimentos necessários à execução do processo seletivo.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 Poderão candidatar-se às funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) os servidores efetivos do magistério público municipal, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda, que atenderem às seguintes condições:

I – Ser integrante da Carreira do Magistério Público Municipal, com lotação na SEDUC;
II – Ter sido aprovado no estágio probatório;

III – Possuir formação mínima em nível superior em licenciatura plena;
IV – Apresentar Plano de Gestão Escolar compatível com as diretrizes da SEDUC, visando à implementação de ações junto à comunidade escolar;
V – Não ter sofrido sanção ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
VI – Ter concluído e sido aprovado no curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – Ter disponibilidade e compatibilidade ao cumprimento do regime de trabalho de acordo com a carga horária prevista no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda;
VIII – Não estar licenciado ou cedido a outras instituições;
IX – Em caso de recondução, ter avaliação satisfatória no mandato anterior;
X – Estar lotado há pelo menos 06 (seis) meses na Unidade de Ensino em que pretende se candidatar;
XI – Estar adimplente com a prestação de contas junto à Secretaria de Educação.

CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO

Art. 15 A eleição será realizada em cada unidade escolar, por meio de voto direto, secreto e facultativo, assegurada a participação dos:

I – Estudantes com idade a partir de 10 (dez) anos regularmente matriculados nas unidades de ensino;
II – Responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino;
III – Servidores efetivos e contratados em exercício lotados nas unidades de ensino.

Parágrafo único. O eleitor só poderá votar uma única vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja responsável por mais de um estudante, represente segmentos diversos, acumule cargos ou funções.

Art. 16 A apuração dos votos proceder-se-á de forma pública, transparente e conforme normas previamente estabelecidas pelo edital do processo seletivo.

Art. 17 Será assegurado prazo para a impetração de recursos contra o resultado da apuração, devidamente fundamentados, a serem dirigidos à instância recursal designada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo e condições definidos em edital específico.

Art. 18 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela SEDUC, e os eleitos serão convocados para a posse na função, em data fixada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A posse ficará condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, no qual os empossados assumirão formalmente o dever de cumprir as atribuições da função, respeitar a legislação educacional vigente e atuar com ética, transparência e responsabilidade na gestão da unidade escolar.

TÍTULO V
DO MANDATO

Art. 19 O mandato das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) terá duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, após novo processo seletivo.

Art. 20 O Diretor(a) e o Vice-Diretor(a), após segundo mandato consecutivo, deverão obedecer a um intervalo mínimo de 01 (um) mandato para nova candidatura.

Art. 21 O gestor escolar deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas neste Decreto, no regimento interno e nas normas complementares da administração pública municipal, respondendo por eventuais omissões ou irregularidades verificadas em sua gestão.

Art. 22 O descumprimento injustificado das atribuições legais e regulamentares pelo gestor escolar caracterizará falta funcional grave, sujeitando-o às sanções cabíveis, inclusive afastamento da função, nos termos da legislação vigente.

Art. 23 Verificada a inobservância reiterada das obrigações por parte da gestão escolar, ou a prática de atos que comprometam o regular funcionamento da unidade, o(a) Secretário(a) de Educação poderá determinar intervenção na unidade escolar, mediante ato motivado.

Art. 24 A intervenção terá por finalidade garantir a observância das normas legais e a continuidade do regular funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar, em razão das irregularidades constatadas.

Art. 25 Durante o período de intervenção, o (a) Secretário(a) de Educação designará gestor interventor pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 26 Será assegurado ao gestor escolar o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA VACÂNCIA

Art. 27 Nos casos de vacância, afastamento ou impedimento, a Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para designação temporária, até a realização de novo processo seletivo e consulta à comunidade escolar.

CAPÍTULO X
DA PERDA DO MANDATO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 28 A destituição do (a) Diretor (a) e do(a) Vice-Diretor (a) somente poderá ocorrer, de forma motivada, nas seguintes hipóteses:

I – Renúncia, inaptidão, aposentadoria ou falecimento;
II – Em razão de decisão oriunda de Processo Administrativo Disciplinar;
III – Avaliação insatisfatória, nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Será assegurado, nos casos previstos, o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO DO MANDATO

Art. 29 A avaliação e o acompanhamento da gestão das Unidades de Ensino serão realizados anualmente e estarão fundamentados nas atribuições e responsabilidades dos (as) diretores (as) e vice - diretores (as), descritas na legislação vigente, considerando critérios técnicos de desempenho, bem como no cumprimento do Plano de Gestão Escolar.

Parágrafo único. O acompanhamento e a aplicação do instrumental de avaliação da gestão das Unidades de Ensino serão realizados pelo Departamento de Gestão Escolar da SEDUC, sendo os resultados analisados e deferidos pela COC.

Art. 30 A avaliação insatisfatória do mandato poderá ensejar a destituição da função de Diretor (a) ou de Vice-Diretor (a), ou a recomendação de providências pela comissão, a depender do caso, devendo o processo avaliativo ser implementado pela SEDUC, realizado anualmente, e incluir, como referência, os incisos previstos no Art. 5º deste Decreto, bem como o atendimento ao termo de compromisso assumido pela chapa eleita.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Os mandatos dos atuais Diretores (as) e Vice-Diretores(as), caso se encerrem antes de um novo processo seletivo, poderão ser prorrogados, por decisão da SEDUC, até a data da posse dos eleitos no novo pleito eleitoral.

Art. 32 Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não regulamentados por este Decreto, serão decididos pela SEDUC.

Art. 33 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7CF89BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA
CNPJ: 04.966.953/0001-60
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 89/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 09.05.2026, cujo objeto versa sobre a locação de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento pactuado e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 11/05/2026
Assinam: Pelo Município de Olinda: Odin Felipe Pereira das Neves Silva - Secretário de Educação. Pela empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA: Márcio da Cunha Cavalcanti: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E5DD2F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó/PE. CONTRATADA: FÊNIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.693.988/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025 – PMO, referente à prestação de serviços de internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE. PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2026 a 12/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 12/05/2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE. CONTRATADA: FÊNIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.693.988/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025 – FMS, referente à prestação de serviços de internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE. PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2026 a 12/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 12/05/2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE. CONTRATADA: FÊNIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.693.988/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2025 – FME, referente à prestação de serviços de internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE. PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2026 a 12/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 12/05/2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 – FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – FMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE. CONTRATADA: FÊNIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.693.988/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 – FMAS, referente à prestação de serviços de internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE. PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2026 a 12/05/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 12/05/2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F700CBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2026-FME, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2026-FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de Escola de 13 Salas Padrão FNDE, na sede do Município de Orocó/PE, situada no Loteamento Brisa do Rio, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.
Após julgamento da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa:
Empresa: J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº: 26.245.901/0001-37
Valor Global da Contratação: R$ 11.135.500,00 (onze milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Orocó/PE, 01 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

_____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atos praticados pela Agente de Contratação constantes no Processo Licitatório nº 005/2026-FME, referente à Concorrência Pública nº 002/2026-FME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de Escola de 13 Salas Padrão FNDE, na sede do Município de Orocó/PE, situada no Loteamento Brisa do Rio, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo,
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto da Concorrência Pública nº 002/2026-FME em favor da empresa abaixo identificada:
Empresa: J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº: 26.245.901/0001-37
Valor Global: R$ 11.135.500,00 (onze milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determina-se a formalização do Contrato, bem como a publicação dos atos na forma da lei.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Orocó/PE, 01 de junho de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026 – FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.245.901/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de Escola de 13 Salas Padrão FNDE, na sede do Município de Orocó/PE, situada no Loteamento Brisa do Rio, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à entrega da unidade escolar em condições plenas de uso, funcionamento, segurança, acessibilidade e atendimento à finalidade pública educacional, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.
Valor Global do Contrato: R$ 11.135.500,00 (onze milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: Samila Amariz Mendes – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE e Josivaldo Martins Silva – Representante Legal da empresa J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:E97BE54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 007/2026**, **- Processo administrativo nº 014/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **SA S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDAS- CNPJ nº 10.201.726/0001-46,** com valor total – R$ R$ 1.390.000,00 (Um milhão, Trezentos e noventa mil reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:30403CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.31.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.31.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.31.01 Pregão Eletrônico SRP: 008/2028. Processo Administrativo nº. 015/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **NM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 15.342.776/0001-67** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato**: R$ 2.998.500,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 31/03/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Administração. Maria Luiza Charamba Gomes – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B39365C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.01 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: ADESIVO OURICURI LTDA - CNPJ n.º 54.381.153/0001-55** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato: **R$ 21.030,50 (vinte e um mil e trinta reais e cinquenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura

do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Administração. Simone Joice Damasceno – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C2AC899A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.09 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: JMR SOLUÇOES LTDA - CNPJ n.º 58.008.995/0001-17** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato: **R$ 12.653,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e três reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Administração. João da Silva Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1E4652C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.13 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: LUCAS SILVA SENA - CNPJ n.º 50.734.197/0001-60** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato: **R$ 76.208,00 (setenta e seis mil e duzentos e oito reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Administração. Lucas Silva Sena – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:442EBFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.06.09.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.06.09.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.06.09.01 Pregão Eletrônico SRP: 008/2028. Processo Administrativo nº. 015/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ n.º 08.673.031/0001-15** Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Valor total do contrato**: R$ R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 09/06/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Administração. Francisco Benedito da Silva Junior – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:65296F22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/06/2026 até 25/06/2026 às 07h:00mim no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 25/06/2026 às 13h:00min e a fase de disputa de lances no dia 25/06/2026 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 09 de Junho de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BE217AC8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.05.26.02

INEXIGIBILIDADE 056/2026 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 192, CENTRO, OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 26 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .

CONTRATADA: EDENIA PEREIRA DEODATO VASCONCELOS

DATA: 09 de Junho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:24CC3D9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/08.01.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/08.01.03

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/08.01.03. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Valor Acrescido R$ 29.988,89. Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026 - Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Renata Nunes Ferreira.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CAA188EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.04 Pregão Eletrônico 005/2026: . Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: ADESIVO OURICURI LTDA - CNPJ n.º 54.381.153/0001-55** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R$ 47.181,95 (quarenta e sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Simone Joice Damasceno – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:43149B5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.12 Pregão Eletrônico 005/2026: . Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: JMR SOLUÇOES LTDA - CNPJ n.º 58.008.995/0001-17** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. João da Silva Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:65EB1ABD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.16

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.16 Pregão Eletrônico 005/2026: . Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: LUCAS SILVA SENA - CNPJ n.º 50.734.197/0001-60** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R$ 39.051,75 (trinta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Lucas Silva Sena – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:73923566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.20

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.20 Pregão Eletrônico 005/2026: . Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 51.552.005/0002-49** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Vinicius Borges Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:482E3E41

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE 018/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 018/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/06/2026, até o dia 22/06/2026 às 11h:00min, no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 22/06/2026 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 22/06/2026 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7A53138C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.03 Pregão Eletrônico 005/2026: . Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: ADESIVO OURICURI LTDA - CNPJ n.º 54.381.153/0001-55** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 89.714,65 (oitenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. Simone Joice Damasceno – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:25FD7844

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.03 Pregão Eletrônico 005/2026: Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: J M DA SILVA - GRAFICA - CNPJ n.º 14.889.981/0001-84** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde. Josuel Manoel da Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0946AAE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.11 Pregão Eletrônico 005/2026: Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: JMR SOLUÇOES LTDA - CNPJ n.º 58.008.995/0001-17** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 9.173,50 (nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde. João da Silva Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:00F8F1A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.15

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.15 Pregão Eletrônico 005/2026: Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: LUCAS SILVA SENA - CNPJ n.º 50.734.197/0001-60** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 50.187,50 (cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde. Lucas Silva Sena – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6D2E2A1E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.19

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.19 Pregão Eletrônico 005/2026: Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 51.552.005/0002-49.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde. Vinicius Borges Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:69F7E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.02 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: ADESIVO OURICURI LTDA - CNPJ n.º 54.381.153/0001-55** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R$ 85.082,20 (oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ivone de medeiros Lima –

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação. Simone Joice Damasceno – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FDC420A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.06 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: J M DA SILVA - GRAFICA - CNPJ n.º 14.889.981/0001-84** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação. Josuel Manoel da Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3063FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.14 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: LUCAS SILVA SENA - CNPJ n.º 50.734.197/0001-60** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R$ 146.646,75 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação.Lucas Silva Sena – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:191B51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.04.15.18

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.15.18 Pregão Eletrônico 005/2026. Processo Administrativo nº. 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 51.552.005/0002-49.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: **R$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação. Vinicius Borges Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C5F7AB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 051/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 040/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Mel com Terra, no dia 12 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Impostos e Encargos: R$ 2.000,00
• Da produtora 20%: R$ 20.000,00
• Translado: R$ 2.500,00
• Alimentação: R$ 1.800,00
• Hospedagem: R$ 1.080,00
• Cantores e Músicos: R$ 66.720,00
• Motorista: R$ 500,00
• Tec. de Áudio (MONITOR): R$ 500,00
• Tec. de Áudio (P.A): R$ 500,00
• Tec. de Iluminação: R$ 500,00
• Roadie: R$ 900,00
• Produtor de Palco: R$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 09 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:633A1FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 052/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 041/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Fabinho Nordestino, no dia 23 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Pró-labore do Artista: R$ 17.012,50
• Pró-labore dos demais Profissionais envolvidos, exceto o Proponente: R$ 2.462,50
• Logística Trecho 1: R$ 952,50
• Logística Trecho 2: R$ 1.110,00
• Alimentação: R$ 192,50
• Hospedagem: R$ 325.00
• Carga/Excesso: R$ 445,00
• Impostos 10%: R$ 2.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 09 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:27BCF4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 171.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALDINO BEBIDAS LTDA
CNPJ n°: 31.160.958/0001-73
Objeto: Aquisição DE REFRIGERANTES EM LATA (COCA-COLA e GUARANÁ ANTARCTICA) destinados à composição do lanche oferecido às participantes, familiares, equipe organizadora e convidados durante o evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de garantir apoio alimentar e acolhimento aos presentes durante a realização das atividades comemorativas, homenagens e apresentações desenvolvidas no evento. As bebidas irão compor o lanche servido ao público participante, proporcionando conforto, integração e melhor permanência durante a programação.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E2115486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 172.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALDINO BEBIDAS LTDA
CNPJ n°: 31.160.958/0001-73
Objeto: Aquisição DE REFRIGERANTES EM LATA (COCA-COLA e GUARANÁ ANTARCTICA) destinados à composição do lanche oferecido às mães, crianças, equipe organizadora e convidados durante o evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pelo SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (Programa Criança Feliz). A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de proporcionar acolhimento, conforto e bem-estar às participantes e seus familiares durante a realização das atividades comemorativas, homenagens e momentos de integração desenvolvidos no evento. As bebidas irão compor o lanche servido ao público presente, contribuindo para uma recepção adequada e para a permanência dos participantes durante toda a programação.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço da Proteção Social Básica em Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:EE8A7F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 200.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS
CNPJ n°: 18.695.319/0001-44
Objeto: Aquisição de 35 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de n° 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9F0DA849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.35/2026

Contrato Nº: 35/2026
Processo Nº: 032/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica estratégica, a serem prestados por escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público Municipal, visando o assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito. A prestação engloba a atuação em matérias institucionais de elevada complexidade, suporte jurídico no processo de tomada de decisões governamentais, estruturação de políticas públicas e articulação junto a órgãos de controle, conforme detalhamento no Termo de Referência.
Contratado: FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 30.247.430/0001-73
Valor Anual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/04/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Secretário de Governo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:43E4EAE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.36/2026

Contrato Nº: 36/2026
Processo Nº: 033/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 012/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de licença de uso, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização de plataforma online destinada à gestão integrada da Política de Assistência Social.
Contratado: ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA SILVA **CNPJ**: 44.506.882/0001-37
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 15/04/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/04/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3757F6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2026

Contrato Nº: 39/2026
Processo Nº: 036/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 004/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Credenciamento de pessoa jurídica especializadas para a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar, especificamente voltados à realização de exames de imagem, abrangendo diversas modalidades de ultrassonografia e procedimentos diagnósticos de média complexidade. A contratação visa atender de maneira contínua e eficiente à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.
Contratado: WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 29.987.637/0001-03
Valor: R$ 770.082,50 (setecentos e setenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2030
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/04/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E274A11C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.40/2026

Contrato Nº: 40/2026
Processo Nº: 040/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa da juventude deste município.
Contratado: ANGELA DA SILVA SANTOS **CPF**: 037.516.134-12
Valor Anual: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 30/04/2026

JOSIVALDO LEITE DA COSTA
Secretário de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:41F973EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.12/2026

Processo Nº: 033/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 012/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de licença de uso, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização de plataforma online destinada à gestão integrada da Política de Assistência Social.
Contratado: ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA SILVA **CNPJ**: 44.506.882/0001-37
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 15/04/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/04/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:519E5698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 8/2026

Processo Nº: 032/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica estratégica, a serem prestados por escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público Municipal, visando o assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito. A prestação engloba a atuação em matérias institucionais de elevada complexidade, suporte jurídico no processo de tomada de decisões governamentais, estruturação de políticas públicas e articulação junto a órgãos de controle, conforme detalhamento no Termo de Referência.
Contratado: FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 30.247.430/0001-73
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2029

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/04/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Secretário de Governo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:76318523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2026

Processo Nº: 040/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa da juventude deste município.
Contratado: ANGELA DA SILVA SANTOS **CPF**: 037.516.134-12
Valor Anual: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 30/04/2026

JOSIVALDO LEITE DA COSTA
Secretário de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D438E71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 023/2026

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Paranatama-PE afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**, Prefeito do Município de Paranatama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.
CONSIDERANDO:

I – A má distribuição das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica, e a irregularidade das chuvas;
Ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;

Principalmente pela falta de potabilidade da água dos reservatórios de superfície como barragens e barreiros, e;

IV – Considerando que o exposto vem ocasionando danos humanos, ambientais e prejuízos públicos e privados a população deste município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0 COBRADE** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:1C1B2AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°29 DE 29 DE MAIO DE 2026

DECRETO N°29 de 29 de maio de 2026

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 15.388 de 14/04/2026 e Lei Municipal nº 899 de 15/06/2015 no município de Parnamirim - PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei nº 001/2000 Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 15.388/2026 de 14/04/2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 899/15, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Parnamirim – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Parnamirim – PE;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

Resolve:

Art.1°- Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será instituído por representante da Secretaria de Educação, pelos órgãos, por instituições e entidades, a seguir especificadas:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Ana Cacilda Batista de Miranda Menezes
035.943.184-43
(87) 999664-1563
anacacildabm@gmail.com
II. Representante dos professores da Rede Municipal;
Maria de Fátima Santos
359.527.174-20
(87) 9 9810-4125
mdfatima_santos@hotmail.com
III. Representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);
Socorro Jackelyne de Carvalho
024.366.314-50
(87) 99623-2310
kelinhamel@hotmail.com
IV. Representante das Escolas Municipais (gestor escolar);
Maria de Fátima Batista de Miranda Araújo
027.731.694-41
(87) 9 9625-2273
Fatimadirecao2025@gmail.com
V. Representante dos Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;
Liriana Alencar Clementino
031.375.084-77
(81) 99805-1818
lirianaoficial@Gmail.com
VI. Representante dos Alunos da Rede Municipal;
Francisco Robervam de Souza Ferraz
682.375.294-72
(87) 999641-4300
VII. Representante dos Conselho Tutelar;
Paulo Roberto Farias
095.057.514-35
(87) 99654-7342
paulorobertofarias@Gmail.com
VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
Diórgenes Gonçalves dos Santos
082.804.724-36
(87) 99920-8737
diorgenesgds@Gmail.com
IX. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/ FUNDEB;
Edna Gilmaria do Nascimento
024.319.614-86
(87) 99826-5073
ednapro08@Gmail.com
X. Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
Cícero Taniel Sales Agra
121.623.134-64
(87) 99903 - 2563
tanielagra2019@gmail.com
XI. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;
Rafael de Souza Neto
101.036.374-35
(87) 9 9918-4045
rafael.dsneto@professor.educacao.pe.gov.br
XII. Representante da Rede de Ensino Privada;
Fernanda Jayane da Silva Viana
121.825.974-41
(87) 9 99963-6372
XIII. Representante da Câmara de Vereadores Municipais;
Francisco Soélio Vieira
008.045.104-74
(87) 99949 - 5128
soeliovieira77@Gmail.com
XIV. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Ediane Simone Vieira de Alencar Freire Lima
048.063.494-70
(87) 99656-9511
edianevieira@gmail.com

§ 1º- Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito de Parnamirim - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 2°- São Competências do Fórum Municipal Permanente de Educação:

I. elaborar o regimento interno do fórum;
II. colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III. propor as Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;
IV. convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
V. dar suporte técnico para a realização da Conferência;
VI. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VII. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VIII. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
IX. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações do Fórum e das Conferências Municipais de Educação;
X. envolver os diferentes segmentos da sociedade do município no amplo debate de interesses educacionais para fomentar e subsidiar a construção e formulação permanente de políticas públicas na Educação Municipal;
XI- realizar outras ações pertinentes.

Art. 3°- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará à estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 4°- Os coordenadores do Fórum Municipal de Educação são eleitos pelos membros do FME;
Art. 5°- O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 60 dias ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6°- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do fórum, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.8°- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim/PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F46CEB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2026

PORTARIA N° 060/2026

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente e;
Considerando a Solicitação do Ofício 005/2026 datado de 18/05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Parnamirim-PE - Gestão 2026/2028 - os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: MARINETE SOUZA DOS SANTOS CPF: 357.788.368-56
Suplente: THAUANI FERNANDES DE MOURACPF: 704.564.974-63
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO:
Titular: LUANA DE ARAÚJO DA SILVA ALENCAR CPF: 084464.474-95
Suplente: MARIA FRANCINEIA DOS SANTOS LANDIMCPF: 089.269.614-19
Titular: JOSÉ ENIO VITURINO DA SILVACPF: 094.846.604-95
Suplente: NARILANE AMANDO LUSTOSA MIRANDACPF: 085.592.904-94
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: BEATRIZ MIRANDA ALENCAR SAMPAIOCPF: 101.054.734-80
Suplente: MARIA JULIANA NUNESCPF: 046.548.004-76
Titular: MARIA DE FÁTIMA DUARTE SILVACPF: 066.785.444-47
Suplente: MÁRCIA FERNANDA CORDEIRO LIMA CPF:089.888.664-36
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS E DE BAIRROS, DOS MOVIMENTOS POPULARES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: CICERO TANIEL SALES AGRA CPF: 121.623.134-64
Suplente: MARIA INES DE SALES PIRES CPF: 857.961.744-87
Titular: MARIA CIRLANDIA DE LIMA CPCPF: 071.587.434-81
Suplente: RIZETE MOREIRA COSTA CPF: 632.162.054-87
Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao município".
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim, 18 de maio de 2026

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1D4266D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

Institui e regulamenta o Plano Municipal de Recomposição da Aprendizagem (PMRA) para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim–PE, para o ciclo bienal 2026-2027, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como direito social fundamental;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino;
CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais na Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a recomposição das aprendizagens dos estudantes da rede municipal, especialmente diante das defasagens educacionais identificadas;
CONSIDERANDO a importância de estruturar ações pedagógicas contínuas, sistemáticas e baseadas em evidências, com foco na melhoria dos indicadores educacionais do município;
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a equidade, a qualidade social da educação e a garantia do direito de aprender;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim–PE, o **Plano Municipal de Recomposição da Aprendizagem (PMRA)** para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), referente ao ciclo bienal 2026-2027.

Art. 2º - O PMRA constitui-se como política pública educacional estruturante, de caráter contínuo, com a finalidade de:
I – recompor as aprendizagens essenciais não consolidadas pelos estudantes;
II – reduzir as defasagens educacionais ao longo da trajetória escolar;
III – elevar os níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
IV – fortalecer a equidade e a qualidade da educação no município.
Art. 3º- O Plano será implementado por meio de ações pedagógicas organizadas em ciclo contínuo, compreendendo:
I – diagnóstico da aprendizagem;
II – intervenção pedagógica;
III – monitoramento dos resultados;
IV – replanejamento das ações;
V – avaliação e consolidação das aprendizagens.
Art. 4º- Fica estabelecido que as ações do PMRA serão executadas conforme o cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, contemplando:
I – aplicação de simulados em rede (entrada, progresso e saída);
II – realização de aulões pedagógicos;
III – distribuição de materiais estruturados de recomposição da aprendizagem;
IV – elaboração e execução de Planos de Ação pelas unidades escolares;
V – formação continuada de gestores e professores;
VI – intensificação das ações pedagógicas ao longo do ano letivo.
Art. 5º- Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar, orientar e monitorar a execução do PMRA;
II – disponibilizar materiais pedagógicos estruturados às escolas;
III – promover formações continuadas voltadas à recomposição da aprendizagem;
IV – sistematizar e analisar os dados educacionais da rede;
V – emitir devolutivas técnicas às unidades escolares;
VI – acompanhar os indicadores de aprendizagem e propor intervenções quando necessário.
Art. 6º- Compete às unidades escolares:
I – implementar as ações previstas no PMRA;
II – aplicar os instrumentos avaliativos conforme cronograma;
III – elaborar e executar o Plano de Ação da escola;
IV – utilizar os materiais pedagógicos disponibilizados pela SME;
V – acompanhar o desempenho dos estudantes;
VI – registrar e encaminhar os dados solicitados à Secretaria.
Art. 7º- Compete às equipes gestoras e docentes:
I – planejar e executar práticas pedagógicas alinhadas ao PMRA;
II – analisar os resultados das avaliações e replanejar as ações;
III – participar das formações promovidas pela SME;
IV – garantir o acompanhamento individualizado dos estudantes com maiores dificuldades.

Art. 8º- O monitoramento do PMRA será realizado por meio de instrumentos de gestão pedagógica, incluindo:
I – Painel de Monitoramento da Rede Municipal;
II – mapas de desempenho por habilidade;
III – relatórios pedagógicos;
IV – devolutivas técnicas às unidades escolares.
Art. 9º- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **01/05/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim – PE, 18 de maio de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:A14F1E72

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/06/2026 até 22/06/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 25/06/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 25/06/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 09 de junho de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:52E4C330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PNAB PASSIRA

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB | Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva
PRÊM IO CULTURA VIVA "DONA MINININHA"
In Memoriam da Mestra Bordadeira Dona Minininha (1949 – 2022)
Premiação de Pontos de Cultura e Coletivos Culturais | Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva | Exercício 2025

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Passira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o resultado da fase de habilitação documental das inscrições recebidas no âmbito do Edital de Premiação nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha", em conformidade com os critérios estabelecidos no referido edital e com os princípios da legalidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.
ATENÇÃO: O presente resultado refere-se EXCLUSIVAMENTE à fase de habilitação documental, NÃO constituindo o resultado definitivo de contemplação ou classificação dos proponentes. A divulgação dos contemplados ocorrerá em fase posterior, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital nº 002/2026.
I – INSCRIÇÕES HABILITADAS
As inscrições abaixo atendem aos requisitos de habilitação documental estabelecidos no Edital nº 002/2026:

Nº Inscrição	Categoria	Proponente	Modalidade
002/2026	3 – Cultura Popular e Urbana	Banda Musical José Benedito do Nascimento	Coletivo Cultural
004/2026	4 – Infância e Juventude Cultural	Passira tem Capoeira	Coletivo Cultural
010/2026	3 – Cultura Popular e Urbana	O Som das Ruas / Orquestra de Passira	Coletivo Cultural

II – INSCRIÇÕES INABILITADAS
As inscrições abaixo não atendem a um ou mais requisitos de habilitação documental previstos no Edital nº 002/2026. Os despachos individuais fundamentados estão disponíveis na plataforma 1Doc (passira.1doc.com.br):

Nº Inscrição	Categoria	Proponente
001/2026	2 – Culturas Tradicionais e Populares	Comunidade Quilombola dos Liras
003/2026	2 – Culturas Tradicionais e Populares	Ciranda União
005/2026	3 – Cultura Popular e Urbana	Banda de Pífano Os Canavieiros
006/2026	2 – Culturas Tradicionais e Populares	Terreiro de Catimbó Jurema Sagrada Mestre José Vaqueiro
007/2026	3 – Cultura Popular e Urbana	Forró Cultura Passirense
008/2026	3 – Cultura Popular e Urbana	Carroça Cultural
009/2026	2 – Culturas Tradicionais e Populares	Cavalgada Junina
011/2026	4 – Infância e Juventude Cultural	Forró 100Pantyn
012/2026	4 – Infância e Juventude Cultural	Orquestra Maestro Agrinaldo
013/2026	1 – Saberes e Fazeres	Artes da Bilinha
014/2026	1 – Saberes e Fazeres	Associação das Mulheres Artistas de Passira – AMAP

III – PRAZO DE RECURSO
Nos termos do Edital nº 002/2026, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município, para que os proponentes interessados apresentem recurso administrativo fundamentado contra o resultado da habilitação documental.
Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio da plataforma 1Doc (passira.1doc.com.br), no prazo estabelecido, sob pena de preclusão. Os despachos individuais de habilitação e inabilitação, contendo a motivação de cada decisão, estão disponíveis na mesma plataforma.

Passira-PE, 09 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO SALGADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
Responsável Pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:467EF89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - PMP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Pregão Eletrônico N°011/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E INFORMATIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EXEMPLO DO E-SUS AB PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL, UPA 24 HORAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS SETORES E SISTEMA DESENVOLVIDO PARA AMBIENTE WEB INTERLIGADO AO SISTEMA DE RELATÓRIOS DO E-SUS COM CAPACIDADES PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DE FORMA REMOTA DO E-SUS, SCNES, E QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM CENTRALIZADOR E SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** L.A INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 69.890.721/0001-10, **Nova Vigência**: 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/06/2026.

Paudalho, 01 de Junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:42D4BB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Dispensa Nº 001/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, N° 475, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL DO PAUDALHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária**: HELINI MARIA LIRA DA SILVA **CPF**: 390.709.214-72, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Dias iniciando-se a partir do dia 20/05/2026.

Paudalho, 15 de Maio de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0CEFF30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública N° 002/2021 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO N° 900825/2020 – CONTRATO DE REPASSE N °1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 14.417.792/0001-09, **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir do dia 26/01/2026. **Nova Execução:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir do dia 26/01/2026.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6A8409C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública N° 002/2021 **Objeto**: Alteração contratural com vista ao reajuste de 20,80310% do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO N° 900825/2020 – CONTRATO DE REPASSE N °1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 14.417.792/0001-09, **Valor do Reajuste:** R$ 214.195,56.

Paudalho, 24 de Abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DEB24853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030-FMAS DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 030-FMAS DE 04 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 050/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ROMULO ANTONIO DA SILVA NETO	082.633.314-12	ADVOGADO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FABA5C81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033-FMAS DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 033-FMAS DE 20 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 053/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
PEDRO VITOR LUZ DA SILVA	144.443.884-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de maio de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6282DBC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 - PMP DE 01 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 083 - PMP DE 01 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR JURIDICO - I da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8791532 SDS/PE e CPF. Nº 101.844.264-21, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO - I**, da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F33DFC9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086-PMP DE 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 086-PMP DE 07 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 147/2026, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANRVYLEY CHRISTIAN MONTEIRO DOS SANTOS	048.037.322-13	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de maio de 2026.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ADF68520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091-PMP DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 091-PMP DE 12 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 006/2026 oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JACIRA MARIA DE SANTANA SILVA	935.269.034-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2026.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de maio de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:224BBC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 09/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADA:**GEFERSON SOARES DA SILVA**, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.046.682/0001-03, residente no Distrito de Santo Antonio, nº 99, Zona Rural do Município de Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027)**,** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5C358DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 10/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADA:**JOSÉ CLÉCIO BARROS BEZERRA**, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.857.598/0001-82, residente no Distrito de São Pedro do Cordeiro, Zona Rural do Município de Pedra-PE, CEP: 55.280.000**.**

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027)**,** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3A1956FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADO: **GEANDERSON BEZERRA FERREIRA**, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

41.824.267/0001-80, residente no Sítio Campo Limpo, 52, Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**),** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8D9EC3CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 13/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADO: **RONNY RAMOS DOS SANTOS**, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.634.678/0001-76, residente na Rua Joaquim Cesario Guimarães, 53, centro, Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**),** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BE96FCAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 14/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADO: **RANDOR TIBURCIO DA SILVA,** Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.896.110/0001-05, residente na Rua Coronel Lorenço Tenorio, 4489, Distrito de Santo Antônio, Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**),** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:30F8C1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 16/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025,** Constitui objeto deste acordo ao **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADO: **ADELSON TAVARES CAMPO VERDE,** Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.995.431/0001-67, residente no Sítio São Francisco, 840, Povoado São Francisco, Pedra-PE, CEP: 55.280.000.

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**),** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:391B5256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.011/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADA: **ORMINDO TENÓRIO NETO**, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.816.880/0001-56, residente na Rua Conêgo Emanuel Vasconcelos, 14, Centro, Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027)**,** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5840B1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.013/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025 Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra, Serra Talhada e Venturosa, conforme termo de referência** , incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pedra – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento do credenciamento nº 02/2025

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.858.012/0001-39, residente no Sítio Veneza, 370, Pedra-PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: AO presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2025 é até 29 de maio de 2026 , sendo prorrogado por mais 12*(meses)*, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027)**,** conforme **, credenciamento Nº 002/2025** e justificativa anexa.

Pedra , 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde da Pedra
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:14BA9540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 029/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 014/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13/05/2026.**
Contrato Nº 16/2026 CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 09.088.724/0001-03, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 27/03/2026 **valor R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 27 DE MARÇO DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 27 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E88EB121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 030/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 015/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TARCÍSIO DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13/05/2026, ESTANDO O HORÁRIO DE INÍCIO A SER DEFINIDO, COM DURAÇÃO DE 1H20M.**
Contrato Nº 17/2026 CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, CNPJ sob o n° 43.202.769/0001-03, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 27/03/2026 **valor R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 27 DE MARÇO DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 27 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A3BB38DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 031/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 016/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA BANDA PEDRINHO PISADINHA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO QUARTO TORNEIO LEITEIRO EM CACIMBA NOVA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2026.**
Contrato Nº 18/2026 CONTRATADA: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS, CNPJ sob o n° 34.150.966/0001-27, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 27/03/2026 **valor R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA 27 DE MARÇO DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 27 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:19E0F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 017/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA–PE.**
Contrato Nº 19/2026 CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 46.360.858/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2026 **valor R$ 495.462,54 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.
DATA DA ASSINATURA 01 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

PEDRA, 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9E7AC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 020/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PE. CONVÊNIO 040373/2025 – 20 UNIDADES HABITACIONAIS**
Contrato Nº 20/2026 CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ sob o n° 28.796.562/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/04/2026 **valor R$ 2.355.528,53 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).**
DATA DA ASSINATURA 15 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 180 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA.

PEDRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8049809B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 016/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALERIAS E REDE COLETORAS DE ESGOTO E ÁGUAS SERVIDAS NA SEDE E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.**
Contrato Nº 21/2026 CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ sob o n° 28.796.562/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/04/2026 **valor R$ 580.240,72 (Quinhentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.
DATA DA ASSINATURA 15 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 180 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA.

PEDRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EEEAEBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONTRATO N.21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 016/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALERIAS E REDE COLETORAS DE ESGOTO E ÁGUAS SERVIDAS NA SEDE E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.**
Contrato Nº 21/2026 CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ sob o n° 28.796.562/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/04/2026 **valor R$ 580.240,72 (Quinhentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.
DATA DA ASSINATURA 15 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 180 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA.

PEDRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1CA4E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 021/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA–PE.**
Contrato Nº 63/2026 CONTRATADA: M. V CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ sob o n° 57.709.760/0001-90, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/05/2026 **valor R$ 1.288.168,27** (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA 11 DE MAIO DE 2026.
VIGENCIA: 180 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 11 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:484BBC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.023/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 023/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA**
Contrato Nº 58/2026 CONTRATADA: M. H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob o n° 10.474.123/0001-18, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 30/04/2026.

Item	Especificação	Marca	Quantidade	valor unitário	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	Vw17-220 – MB SPRINTER 313	2 Ano	829.969,39	1.659.938,78
TOTAL DO VENCEDOR = R$ 1.659.938,78 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)					

DATA DA ASSINATURA 28 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 24 MESES À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 28 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5E030E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 024/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA 001/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO:** contratação a aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) disposto(s) no(s) item(ns) **2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 19 e 21** do Anexo I (Termo de Referência) do Chamamento Público nº 001/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios, *(Frutas e Verduras - in natura)* diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, Programas EJA, Semi - Integral, com entrega parcelada, durante o período de 31 de dezembro de 2026, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação da Pedra - PE.
Contrato Nº 22/2026 CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, CPF sob o n° 029.439.664-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.888,06 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**
Contrato Nº 23/2026 CONTRATADA: GENEILMA OLIVEIRA DE MELO, CPF sob o n° 128.123.954-27, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 5.134,02 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais e dois centavos).**
Contrato Nº 24/2026 CONTRATADA: LÚCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF sob o n° 704.483.724-79, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 5.627,96 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**
Contrato Nº 25/2026 CONTRATADA: ALEANDRA DE ARAÚJO FEITOSA, CPF sob o n° 044.725.574-60, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 13.219,71 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**
Contrato Nº 26/2026 CONTRATADA: EDEILDA DE LIMA, CPF sob o n° 027.256.254-83, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 7.567,42 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**
Contrato Nº 27/2026 CONTRATADA: ROSIMERE LIMA DA SILVA, CPF sob o n° 030.483.954-07, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 8.175,86 (Oito mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
Contrato Nº 28/2026 CONTRATADA: ALSIRA NERI DE LIMA, CPF sob o n° 041.078.824-46, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.602,88 (Seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).**
Contrato Nº 29/2026 CONTRATADA: EDICLEIDE OLIVEIRA DE LIMA, CPF sob o n° 070.172.624-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 7.021,93 (Sete mil e vinte e um reais e noventa e três centavos).**
Contrato Nº 30/2026 CONTRATADA: QUITÉRIA PATRÍCIA ALVES DE LIMA, CPF sob o n° 095.232.844-52, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.843,86 (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).**
Contrato Nº 31/2026 CONTRATADA: ERIVALDA DE LIMA, CPF sob o n° 547.939.204-20, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.972,74 (Dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
Contrato Nº 32/2026 CONTRATADO: LUÍS CARLOS FREITAS TENÓRIO, CPF sob o n° 111.371.134-56, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 13.029,39 (Treze mil e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).**
Contrato Nº 33/2026 CONTRATADA: HELENA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF sob o n° 095.169.274-75, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 12.296,64 (Doze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Contrato Nº 34/2026 CONTRATADA: JÉSSICA LIMA DA SILVA, CPF sob o n° 112.557.054-77, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.857,45 (Seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
Contrato Nº 35/2026 CONTRATADA: MARIA PAULA DA SILVA CARVALHO, CPF sob o n° 150.901.054-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 10.986,97 (Dez mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).**
Contrato Nº 36/2026 CONTRATADA: ALINE LIMA DOS SANTOS, CPF sob o n° 099.449.894-28, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.196,32 (Dezesseis mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**
Contrato Nº 37/2026 CONTRATADA: LIDIANE PREREIRA DOS SANTOS, CPF sob o n° 064.811.694-88, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 8.597,47 (Oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).**
Contrato Nº 38/2026 CONTRATADA: GILIENE LIMA DOS SANTOS, CPF sob o n° 085.629.884-05, **DATA DA**

HOMOLOGAÇÃO 07/04/2026. **valor R$ 7.139,94 (Sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
Contrato Nº 39/2026 CONTRATADA: ALSINEI TENÓRIO VASCONCELOS, CPF sob o n° 046.722.034-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.117,44 (Seis mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**
Contrato Nº 40/2026 CONTRATADA: ISADORA SEMILLY DOS SANTOS ALVES, CPF sob o n° 170.998.924-60, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 10.858,21 (Dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).**
Contrato Nº 41/2026 CONTRATADA: VIVIANE LIMA DE BRITO, CPF sob o n° 070.658.864-92, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 10.080,90 (Dez mil e oitenta reais e noventa centavos).**
Contrato Nº 42/2026 CONTRATADA: LENIVALDA LIRA DA SILVA, CPF sob o n° 037.455.664-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 3.339,76 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**
Contrato Nº 43/2026 CONTRATADA: JULIANA LIMA DA SILVA, CPF sob o n° 081.611.034-45, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 4.678,64 (Quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
Contrato Nº 44/2026 CONTRATADA: PATRÍCIA DE LIMA DOS SANTOS, CPF sob o n° 090.254.704-67, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.002,91 (Seis mil e dois reais e noventa e um centavos).**
Contrato Nº 45/2026 CONTRATADA: MARIA LUCIANA LOPES DA SILVA, CPF sob o n° 083.162.664-07, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 11.002,38 (Onze mil e dois reais e trinta e oito centavos).**
Contrato Nº 46/2026 CONTRATADO: ALLAN MAURÍCIO PEREIRA SOBRAL DA SILVA, CPF sob o n° 112.516.394-10, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.975,62 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**
Contrato Nº 47/2026 CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, CPF sob o n° 056.843.454-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 7.203,15 (Sete mil duzentos e três reais e quinze centavos).**
Contrato Nº 48/2026 CONTRATADA: ROSILMA DE LIMA, CPF sob o n° 038.286.644-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 9.013,56 (Nove mil e treze reais e cinquenta e seis centavos).**
Contrato Nº 49/2026 CONTRATADA: JADNA SUANNA DA SILVA, CPF sob o n° 111.552.024-57, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 11.131,23 (Onze mil cento e trinta e um reais e vinte e três centavos).**
Contrato Nº 50/2026 CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES, CPF sob o n° 122.421.404-85, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.859,16 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**
Contrato Nº 51/2026 CONTRATADA: ODAÍLA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF sob o n° 714.742.454-98, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 4.063,73 (Quatro mil sessenta e três reais e setenta e três centavos).**
Contrato Nº 52/2026 CONTRATADO: JURANDIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, CPF sob o n° 151.576.804-06, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.130,88 (Seis mil Cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).**
Contrato Nº 53/2026 CONTRATADA: LAURICÉIA MARIA PEREIRA, CPF sob o n° 216.222.678-26, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 16.883,81 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**
Contrato Nº 54/2026 CONTRATADO: VALDENES SATURNINO DE OLIVEIRA, CPF sob o n° 063.149.154-65, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 6.982,48 (Seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
Contrato Nº 55/2026 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, CPF sob o n° 096.640.234-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/04/2026. **valor R$ 8.611,52 (Oito mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA 15 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PEDRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F83DC6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 032/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** obra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO AÇUDE MORORÓ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA–PE, CONVÊNIO Nº 990245/2025. Contrato Nº 64/2026 CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n° 46.360.858/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/05/2026 **valor R$ 601.310,50** (seiscentos e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 11 DE MAIO DE 2026.
VIGENCIA: 120 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 11 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C57D8AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.033/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 033/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** OBRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS VIAS DENOMINADAS RUA DA RÁDIO E TRAVESSA DA RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA–PE 2026.**
Contrato Nº 65/2026 CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 46.360.858/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/05/2026 **valor R$ 98.615,46** (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA 11 DE MAIO DE 2026.
VIGENCIA: 30 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 11 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5C6FA9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 036/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 017/2026. **NATUREZA DO OBJETO:**

Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL KELLY FREITAS E WILTON BELLO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA 3ª AGRO PEDRA SHOW NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, REALIZADA NA CIDADE DA PEDRA-PE.**
Contrato Nº 57/2026 CONTRATADA: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 37.836.460/0001-64, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 27/04/2026 **valor R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 27 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 27 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:26E9C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 037/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 018/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL CARLOS E FÁBIO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA 3ª AGRO PEDRA SHOW NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, REALIZADA NA CIDADE DA PEDRA-PE.**
Contrato Nº 61/2026 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS, CNPJ sob o n° 30.614.939/0001-07, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 30/04/2026 **valor R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA 30 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 30 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5CF36389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO:Nº 045/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICO N.007/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA LOCALIDADE SÍTIO JARDIM, BAIRRO SÃO JOSÉ, PEDRA – PE – FNDE - CRECHE TIPO 2 ,Nº DA PROPOSTA:979339/2025/FNDE/CAIXA , CONFORME PROJETO ANEXO** .
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: **R$475.170,08 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta reais e oito centavos**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 22/06/2026 às 10;00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 09 de junho de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9E313212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DTRANSP CONVOCACAO 002/2026

GABINETE DO PREFEITO

DTRANSP CONVOCACAO 002/2026

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, por meio da Diretoria de Trânsito e Iransporte
- DTRANSP, convoca todos os permissionários do serviço de transporte complementar para comparecerem a sede da Diretoria, a partir do dia 15 de junho de 2026 até o dia 15 de julho de 2026, para a realização do recadastramento anual e vistoria obrigatória, nos termos da Lei Municipal n° 3093/2014, o não comparecimento dos permissionários dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções previstas na referida lei."

Pesqueira, 09 de junho de 2026

DTRANSP

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:43E548D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 001/2026

PORTARIA SEC ADM 001/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr José Hildo Santos da Silva.
Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3A86467C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 002/2026

PORTARIA SEC ADM 002/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Eliana Bezerra De Carvalho Mendes.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:21C3674E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 021/2026

PORTARIA SEC ADM 021/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 203/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, os fatos relatados em face da servidora efetiva **NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA**.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 05 de junho de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FF0F6D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA SEC ADM 003/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. Amauri Munis de Oliveira.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EE35E52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA SEC ADM 004/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Norma Lucia Alves Gonçalves.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3D629121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA SEC ADM 005/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. José Geraldo dos Santos.
Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CF63A62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA SEC ADM 006/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. José Correia da Silva.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:954C2844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA SEC ADM 007/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Maria Macelli Catole de Freitas.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3AFE3169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA SEC ADM 008/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. José Maria da Costa.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BD78A081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA SEC ADM 009/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Veronica Iraneide de Souza.
Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C184169A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA SEC ADM 010/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Suliana Pereira de Souza.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:13CE1255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA SEC ADM 011/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. José Antônio Bezerra.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1A12E6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA SEC ADM 012/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sra. Evani Maria de Souza Leite.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2E123D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA SEC ADM 013/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. Ademir de Souza.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CFAC88E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA SEC ADM 014/2026.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício 140/2026, da Diretoria de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades, Procuradoria Geral do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º Que seja apurado administrativamente, por meio da Comissão de Inquérito, se procedem as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência do Sr. José Lindinaldo Frazão.

Art. 2º Instaure-se o devido Inquérito Administrativo nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei 950/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira /PE, 29 de abril de 2026.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:59ABDCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2026

PORTARIA Nº 411/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das festividades juninas, especialmente as comemorações alusivas ao Dia de São João;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário da feira livre municipal às festividades juninas e ao interesse público, de modo a assegurar melhores condições para comerciantes, feirantes e consumidores;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a feira livre que seria realizada no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) para o dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), em razão das festividades alusivas ao Dia de São João e da ocorrência do feriado estadual de 24 de junho;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 09 de junho de 2026

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4FC4A9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026.

NÚMERO DA ARP: **014/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 18.334.420/0001-70**, com sede na Rua Ângelo Varela, nº 1306, Bairro Tirol, Cidade Natal, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.015-010.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da rede de iluminação pública, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 67.580,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais**).**

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F4E9E7AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026.

NÚMERO DA ARP: **015/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 48.936.631/0001-43**, com sede na Rua Leonardo Da Vinci, nº 89, Bairro: Jardim Bela Vista, Cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.076-410.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da rede de iluminação pública, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 336.000,00 (Trezentos e tinta e seis mil reais**)**

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:82394858

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 040/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 19.370.140/0001-80**, com sede na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, n° 173, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Cidade de Jundiai, Estado do São Paulo, CEP 13.208-120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"BIQUINI CAVADÃO"**, para o evento **"2º MOTOFEST"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 26 de setembro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 25 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F6B1F5D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 047/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 19.370.140/0001-80**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (BIQUINI CAVADÃO),** durante o evento **"2º MOTOFEST"**, no **dia 26 de setembro de 2026,** com 1h30min de duração com o valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais).

Petrolândia-PE, 25 de Maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:CC7A42F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
CNPJ Nº 24.183.988/0001-30

CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede na Av 25 de Janeiro 2460 CS 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, QUATRO BARRAS - PR, Telefones: (41) 3157-1010 / (41) 3045-0112, email: leticia@digitalpar.com.br / leticia@finktecnologia.com.br,declarada vencedora dos itens nº 21 e 22, com ovalor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 3º colocado, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 22.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 09 de junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:FB81A45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 08.771.702/0001-80

CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com,declarada vencedora dos itens nº 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34., com ovalor total de R$ 88.558,40 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 27.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 09 de junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8E662F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026/PMP

-Processo Nº: 017/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JÚNIOR E JORGE, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 041/2026/PMP.
-Contratado: J & J PRODUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 59.104.941/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a apresentação artística: JÚNIOR E JORGE, no próximo dia 20 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:63079708

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GG E ISLLANA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 042/2026/PMP.
-Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
-CNPJ nº 32.482.767/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação artística: GG E ISLLANA, no próximo dia 13 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E193CE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026/PMP

-Processo Nº: 019/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PV CALADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 043/2026/PMP.
-Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 00.886.833/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a apresentação artística: PV CALADO, no próximo dia 12 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 03 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4996B78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026/PMP

-Processo Nº: 020/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LULINHA VAQUEIRO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 044/2026/PMP.
-Contratado: WAGNER ROCHA LIRA PROMOCOES E EVENTOS.
-CNPJ nº 46.377.249/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação artística: LULINHA VAQUEIRO, no próximo dia 24 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 03 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0F49DC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2026/PMP

-Processo Nº: 017/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JÚNIOR E JORGE, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: JÚNIOR E JORGE, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa: J & J PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.104.941/0001-18, estabelecida à Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BE35C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GG E ISLLANA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: GG E ISLLANA, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D0CCAC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2026/PMP

-Processo Nº: 019/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PV CALADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: PV CALADO, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, estabelecida à Rua do Sossego, nº 298, Cxpst 345, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-150.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B5A660CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2026/PMP

-Processo Nº: 020/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LULINHA VAQUEIRO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: LULINHA VAQUEIRO, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa: WAGNER ROCHA LIRA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ nº 46.377.249/0001-11, estabelecida à Rua Parque Moacir Brito de Freitas, nº 112, Central, Pesqueira - PE, CEP: 55.200-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9D066321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A servidora efetiva **CLAUDIA PATRICIA AFONSO PACHECO DA SILVA COELHO**, CPF nº 746.***.***-68, portador da matrícula nº 000392, para exercer em comissão a função de **INSPETOR ESCOLAR**, percebendo 60% do vencimento base do professor PA-200 H/A, a partir de 02 junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:4309087A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A servidora efetiva **GIRLEYDE BEZERRA DO PRADO NASCIMENTO**, CPF nº 008.***.****-23, portador da matrícula nº 002130, para exercer em comissão a função de **SUPERVISORA ESCOLAR**, percebendo 60% do vencimento base do professor PA-150 H/A, a partir de 02 junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:7401094B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **SILVIO CESAR FERREIRA FELICIANO**, CPF nº 073.***.***-85, portador da matrícula nº 125548 para desempenhar a função de **GESTOR ESCOLAR - IV**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovado e classificado na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6D234B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ALCYONE DOS SANTOS FERREIRA BISERRA**, CPF nº 023.***.***-97, portadora da matrícula nº 000434, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:0EA38AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, CPF nº 895.***.***-30, portadora da matrícula nº 000512, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - V**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:2B3FCF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ELISANGELA BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 042.***.***-92, portadora da matrícula nº 002125, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:1A05DA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **GEISY MARINHO LINS GONÇALVES**, CPF nº 072.***.***-03, portadora da matrícula nº 002127, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:03AF24A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **INACIA FLAVIANE DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 089.***.***-18, portadora da matrícula nº 125703, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - I**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:5819F9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **JARDIENE BEZERRA FELIX DE MENEZES**, CPF nº 987.***.***-91, portadora da matrícula nº 002157, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:9D66C94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **LINDACI FRANCISCA DO NASCIMENTO**, CPF nº 036.***.***-56, portadora da matrícula nº 002139, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - I**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:A3AC857A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIRA**, CPF nº 609.***.***-34, portadora da matrícula nº 002672, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n°

004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:BE1B7CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **RENILDE MARIA GALDINO DA SILVA**, CPF nº 987.***.***-53, portadora da matrícula nº 000339, para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:914BBF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **SANDRELY MARIA DA SILVA**, CPF nº 021.***.***-93, portadora da matrícula nº 125723 para desempenhar a função de **GESTORA ESCOLAR - II**, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada na Seleção Interna para Gestor Escolar - Edital n° 004/2023, cuja validade foi prorrogada por mais 02(dois) anos, em virtude da Portaria expedida sob o nº 048/2026, de 22 de maio do corrente ano, que prorrogou o resultado da seleção por mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:B35D3EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **NAILZA DO CARMO LUIZ**, CPF nº 025. ***. ***-38, matrícula nº 000534, para exercer em comissão, o cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA-II**, do Colégio Municipal Drº. Francisco de Oliveira Evangelista, percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:A35D1B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ERIVANIA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 816. ***. ***-97, matrícula nº 000386, para exercer em comissão, o cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA-II**, da Escola Municipal Austriclínio Carlos de Lorena,

percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:064C9A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **DANIELLE DA COSTA SILVA**, CPF nº 932.***.***-49, matrícula nº 002483, para exercer em comissão, o cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA -IV**, do Colégio Municipal Onze De Dezembro, percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:5BA300D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ALDIVAN DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 823. ***. ***-87, matrícula nº 002116, para exercer em comissão o cargo de **GESTORA ESCOLAR -I**, percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:C4C2E996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º Nomear, **FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, portadora do CPF nº 078.***.***-26, para exercer em comissão a Função de **COORDENADORA DE SISTEMAS** na **ATENÇÃO BÁSICA**, com efeito retroativo a 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:87E4298C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2026

Designa a Comissão Permanente de Sanções Administrativas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. X da Lei Orgânica do Município de Pombos - PE, e tendo em vista o disposto na *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, especialmente o art. 158, §2º, que regulamenta o processo administrativo sancionador no âmbito Federal,
CONSIDERANDO
a necessidade de constituir comissão permanente e especializada para conduzir os processos administrativos destinados à apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas decorrentes de contratações públicas, conforme determina o art. 158, §2º, da *Lei nº 14.133/2021*;
que a formação de comissão permanente garante celeridade, uniformidade de entendimentos e segurança jurídica nos procedimentos sancionadores, evitando a constituição ad hoc a cada novo caso;
a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos sancionadores, em cumprimento ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e ao art. 155 e seguintes da *Lei nº 14.133/2021*;
que o Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE realiza contratações públicas de bens e serviços essenciais à população, demandando

tratamento tempestivo e qualificado das eventuais infrações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Permanente de Sanções Administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período:

I – Ana Maria de Morais Pessoa, matrícula nº 001050, como Presidente;

II – Cristiano José da Silva, matrícula nº 001717, como Membro Titular;

III – Laudiceia Maria da Silva ferreira, matrícula nº 000323, como Membro Suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Sanções Administrativas:

I – analisar representações e denúncias relativas a infrações administrativas cometidas por contratados e licitantes no âmbito das contratações públicas do Fundo Municipal de Saúde de Pombos-PE;

II – instaurar, instruir e conduzir os processos administrativos sancionadores, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da caracterização da infração e da sanção cabível, conforme o art. 156 da *Lei nº 14.133/2021*;

IV – propor à autoridade competente a aplicação de sanções, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade;

V – manter registros atualizados de todos os processos sancionadores e zelar pelo cumprimento dos prazos processuais;

VI – elaborar relatórios periódicos de suas atividades e submetê-los à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, renovável automaticamente por igual período, salvo revogação expressa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as que designaram comissões anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 09 de junho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:59AFB719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251, DE 10 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

PORTARIA N.º 251, de 10 de fevereiro do ano de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normas constitucionais e no exercício de seu cargo

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA**, portadora do CPF sob o nº 587.385.174-34, ao cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Quipapá/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1AA7F232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252, DE 10 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

PORTARIA N.º 252, de 10 de fevereiro do ano de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **CÍCERA JAIRA LIMA CAVALCANTI,** portadora do CPF sob o nº 034.065.004-47, ao cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quipapá/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:193EA5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 57/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ SOB O N.º 11.083.424/0001-83

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 57/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ SOB O N.º 11.083.424/0001-83, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO EM ASSUNTOS RELACIONADOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE QUIXABA/PE.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA** - R JAIME PINTO RAMALHO, 15 - SAO GERALDO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 11.083.424/0001-83, tel.: (83)3451-2614/ (83) 9668, e-mail: sthepson@gmail.com, neste ato

representado por Ethepson Maiery Alves de Lira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 022.871.794-96, Carteira de Identidade nº 1822491 SSPPB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 57/2025, instruído na Inexigibilidade nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário
Contratante

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
022.871.794–96
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:CADD424C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 62/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ Nº 41.243.922/0001-07

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 62/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ nº 41.243.922/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF) PARA O MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - R JOAO BATISTA FERREIRA, 15 - SAO GERALDO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 41.243.922/0001-07, tel.: (83)3451-2614/ (83) 9668, e-mail: danydantasrh@gmail.com, neste ato representado por Daniely de Sousa Dantas Lira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSPPB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 62/2025, instruído no TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, que serão pagos parceladamente em **12X de R$4.000,00 (QUATRO MIL E REAIS)** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA
CNPJ nº 041.845.294–61
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: ___ CPF: _____

Nome:___ CPF_____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:B936A2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 90/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO,

TERMO APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 90/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE E A EMPRESA MEDEIROS R CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 43.818.856/000181.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MEDEIROS R CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 43.818.856/000181**, com sede Avenida São Sebastião. n°27. São Sebastião. 743. Quixaba-PE, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 90/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2025, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

ITEM	Descrição	CUSTO ANTERIOR (UND)	CUSTO ATUAL (UND)	AUMENTO DO CUSTO	VALOR REALINHADO 02	VALOR REALINHADO
121	CIMENTO	R$ 38,11	R$ 41,00	**2,89**	**R$ 42,00**	**R$ 45,00**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 04 do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 90/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do produto. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local, conforme pesquisa realizada via internet. Além disso, o valor proposto encontra – se inferior ao preço de referência estabelecido no edital. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Quixaba - PE, 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Jose Pereira Nunes
Prefeito Municipal
Contratante

MEDEIROS R CONSTRUÇÕES
CNPJ N.º 43.818.856/000181
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:78661782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 010/2026.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, AFETADA PELA ESTIAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE**, **JOSÉ PEREIRA NUNES**, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:
I- Considerando que o período chuvoso ainda não chegou, e as chuvas que cairão no nosso município ainda não trouxeram garantia suficiente para a região e que a previsão de chuvas é um caso não confirmado. Diante disto, os problemas se alastram a cada dia assolando cada vez mais o nosso município, principalmente os moradores da zona rural;
II- Os **danos e prejuízos** causados na zona rural, fazendo com que a nossa população passe a sofrer os efeitos da seca, prolongando o sofrimento e a precariedade da situação dessa população, confirmando as condições climáticas de nossa região;
III- Que, em face deste evento a população da zona rural tem sofrido intensamente pela falta d'água – principalmente água potável – o que tem feito com que a cada dia aumente o seu sofrimento e, que, essa população tem dependido durante toda esta época de estiagem, do atendimento através de carros pipa. O que nem sempre tem atendido suficientemente à demanda;
IV- Que os efeitos da estiagem têm se mantido de tal maneira que a maioria da população principalmente na zona rural além da sede sofre agora intensamente á falta de alimentos para o consumo próprio e também dos animais, onde o nosso rebanho tem sofrido uma redução considerável. Considerados que a irregularidade do período chuvoso, não permitiu que os reservatórios d'água principalmente as cisternas que estão praticamente vazias.

V- Tendo em vista que as chuvas que caíram no Município foram poucas em algumas localidades, e as nossas reservas hídricas se encontram com baixíssimo nível de água; e outras já encontram- se totalmente vazias.
VI- Que como consequência deste evento, resultaram os **danos humanos, materiais e os prejuízos sociais** constantes neste decreto;
VII- Que em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste foi considerada como nível **II;**
VIII – Que os recursos alocados pelo município são insuficientes para recuperar os danos provenientes deste sinistro;
VIII – Finalmente, que o povo clama por medidas prementes para amenizar essa situação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o território deste município de Quixaba - PE, em virtude do evento classificado e codificado como **Estiagem- COBRADE, conforme IN/MI n° 01/2012. Ex: ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.**
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo evento, conforme prova documental, estabelecida no Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
Art. 2º. Os órgãos municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate à situação decretada.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir desta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quixaba-PE, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D6288B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 008/2026 CONTRATO nº 089/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **CENARIUM PRODUCOES LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ:30.697.322/0001-00,** com sede á Rua prof Luiz Gonzaga Salvador, Nº 174, Bairro: Irmã Julia, CEP 55.660-000**,** BEZERROS/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica para utilização durante o Festival de Quadrilhas Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude de Riacho das Almas – PE. No valor total de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).**

Riacho das Almas, 03 de junho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CA0855A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO** - realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em: 08.06.2026, edição 4112, Cod. Identificador: CE02C09E**Onde se ler**:no valor global correspondente a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Leia-se:**no valor global correspondente a R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Sairé(PE), 09 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5074C48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇAO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 SRP N° 001/2026 – NOVA DATA

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de preços, formalizado em Ata com vigência de 12 (doze) meses, visando à eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e do cumprimento de ordens judiciais, em benefício da população do Município de Sairé/PE. VALOR MÁXIMO** ACEITÁVEL: **R$ 1.906.225,29**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Considerando a alteração ocorrida no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 23/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 08 de junho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3EFCD57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.898.002/0001-20** para a execução dos Serviços de apresentação artística do "Cantora Fly" no dia 24 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 09 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A13AB233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 09/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 137/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, para serviços do artista JUAREZ, que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, a ser realizado dos dias 16 à 20 de junho do corrente ano de 2026. JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.298.107/0001-07, com sede na RUA DO SOSSEGO, Nº 298, BAIRRO SANTO AMARO CEP: 50.100-150 RECIFE – PE, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:57742879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 099/2026 – Pregão Eletrônico Nº 031/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e didáticos para Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no termo de Referência. Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) com os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 142.303,28 (cento e quarenta e dois mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos). ÚNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61) com os itens: 02, 03, 04, 06, 11, 13, 17, 18, 19, 22 e 23 no valor total de R$ 57.114,72 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos). O item 01 foi FRACASSADO. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0E6E1462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 115/2026 – Pregão Eletrônico N° 035/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação da Biblioteca de Umãs, Biblioteca de Conceição das Crioulas e da Praça CEUs, serviços e equipamentos vinculados à Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro/PE. Empresa vencedora: THOMAS LEVINO S SERVIÇOS LTDA, CNPJ 61.321.978/0001-40, no valor total de R$ 82.500,89 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais e oitenta e nove centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de junho de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:24E0E336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 117/2026 – Pregão Eletrônico N°036/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada (desarmada), para atuação em eventos festivos, culturais e institucionais no Município de Salgueiro/PE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Empresa vencedora: COLOMBO VIGILANCIA LTDA, CNPJ 41.450.998/0001-03, no valor total de R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:140974BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 238/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 238/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da CAF de Salgueiro. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, neste ato representado pela Sra. Erika Millane Braz Monteiro, inscrita no CPF n. 097.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 25.242,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 22 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:AD0D98D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 - DISPENSA Nº 022/2026

A Secretária de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026, DISPENSA Nº 022/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de tatame esportivo profissional, proteção lateral de paredes e pilares e mão de obra inclusa, destinada à implantação de infraestrutura adequada para a prática de artes marciais em setor do Ginásio Poliesportivo Francisco Torres de Carvalho, em favor da empresa TAURUN COMPANY SUPERFICIES ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.102.668/0001-33, com endereço na Rua Forte do Rio Branco, 781 Armz. 4 - CEP. 08340-140, Jardim São Lourenço - São Paulo – SP, pelo valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A Secretária de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, homologou na data de 20/05/2026 o referido processo.

Salgueiro/PE, 20 de maio de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0C0FE0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através das Secretárias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026, objetivando a Locação de imóvel no 2º andar do Salgueiro Shopping, Avenida Dona Angelim, nº 570, Centro, Salgueiro/PE com 50 ambientes / 1.013,13 m² destinado ao funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE, de propriedade de **GESTÃO E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPMN LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.526/0001-17, localizado à Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, n° 807, sala 0201, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 56000-000, representada neste ato por EURICO PARENTE MUNIZ NETO, Inscrito no CPF nº 094.xxx.xxx-89, totalizando R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), referente ao período inicial de vigência de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) que será distribuído entre as três unidades contratantes de forma proporcional à área ocupada por cada uma. Publique-se.

Salgueiro, 03 de junho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:65CA1C81

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Salgueiro, regido pelo edital nº 001/2024, de 17 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público que ocorreu em 05 de julho de 2024 pelo Município de Salgueiro;

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo discriminado para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Terapeuta Ocupacional		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0011709	3º	ANTÔNIO FERREIRA MARTINS

Art. 2° - O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Município de Salgueiro, 08 de junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0E2FD9D4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, em cumprimento à decisão Judicial Liminar proferida nos autos do Processo nº 0001023-65.2026.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, resolve convocar a candidata **PAULA MARIA FILGUEIRA ARRAES SAMPAIO**, inscrição nº 0013683, 6º lugar na lista de vagas reservadas a Ampla concorrência regido pelo Edital nº 001/2024, para cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**.

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a candidata acima discriminada para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Art 2º A candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 08 de Junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CA81188D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Salgueiro, regido pelo edital nº 001/2024, de 17 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público que ocorreu em 05 de julho de 2024 pelo Município de Salgueiro;

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo discriminado para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Professor Quilombola do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - Matemática		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0014678	2º	Cícero Mendes

Art. 2° - O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Município de Salgueiro, 08 de junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:407951A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E/OU COTA ÚNICA DO IPTU 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 001/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E/OU COTA ÚNICA DO IPTU 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de procura por emissão de boletos de IPTU por parte dos contribuintes que não receberam o carnê ou que possuem cadastro incompleto junto ao Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de não entrega dos carnês pelos Correios em determinados endereços do município;

CONSIDERANDO a existência de imóveis territoriais (terrenos) e contribuintes com cadastro incompleto, circunstâncias que dificultaram a efetiva entrega dos carnês de IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar igualdade de condições aos contribuintes para cumprimento de suas obrigações tributárias;

RESOLVE:
Art. 1º Para o contribuinte que, por cadastro incompleto ou por não ter recebido o carnê, não efetuou o pagamento da 1ª parcela do IPTU 2026, fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2026, o vencimento da primeira parcela e/ou cota única do IPTU 2026, passando a viger as seguintes datas:
– Cota única ou 1ª parcela: 30 de junho de 2026;

– 2ª parcela: 30 de julho de 2026;

– 3ª parcela: 30 de agosto de 2026;

– 4ª parcela: 30 de setembro de 2026.

§1º A prorrogação prevista no *caput* aplica-se aos contribuintes impossibilitados de realizar o pagamento no vencimento originalmente estabelecido em razão da ausência de recebimento do carnê ou inconsistências cadastrais.
Art. 2º Os contribuintes que receberam regularmente o carnê do IPTU e realizaram o pagamento da 1ª parcela, permanecem com o vencimento originalmente estabelecido no calendário tributário municipal, sem alteração.
Parágrafo único. Considera-se, para fins de identificação, como contribuinte que recebeu regularmente o carnê, aquele que efetuou o pagamento da primeira parcela na data originalmente prevista para vencimento.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 08 de junho de 2026

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária Municipal de Finanças

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D36-6F2D-E09D-7FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA (CPF 445.XXX.XXX-34) em 08/06/2026 13:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:C9AFED61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 00037/2026
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

O Município de Sanharó/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA** referente ao aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em **09 de junho de 2026**, sob o **Código Identificador: 3F9E9DBB**, cujo objeto é o **Credenciamento para concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial durante os festejos juninos promovidos pelo Município de Sanharó/PE**.
Para fins de correção da data constante na publicação.

Onde se lê:
"Sanharó, 03/06/2026."
Leia-se:
"Sanharó, 08/06/2026."
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações, condições e disposições constantes da publicação original.

Sanharó/PE, 09 de junho de 2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B791BD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às demandas de infraestrutura tecnológica, modernização administrativa e suporte às atividades pedagógicas das unidades de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor: R$563.057,24. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 09/06/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:384D190E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2026 09 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A RAMILA PAIVA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ramila Paiva de Almeida, matrícula nº 1862, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 22 de junho e término em 21 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de junho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E13F4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2026 09 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A IVONE BORGES DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivone Borges de Freitas, mat. 1778, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de junho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6879CB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2026 09 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A LUCIA DE FATIMA BATISTA VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, matrícula nº 1763, Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 07 de julho e término em 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de junho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CE20B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2026 09 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO CAVALCANTI DE ASSSIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gustavo Cavalcanti de Assis, matrícula nº 10134, chefe da Divisão de Imóveis e Bens Duravéis da Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 20 de julho e término em 18 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de junho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D0B6D8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2026 09 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENCA PREMIO A EDUARDO DA SILVA FIRMINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eduardo da Silva Firmino, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1138, admitido em 02 de outubro de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cemitério São Sebastião, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decenio, período aquisitivo de 02 de outubro de 2006 a 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença prêmio tem início no dia 01 de julho e término em 29 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de junho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A0118D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2023, em razão das oscilações extraordinárias nos preços dos combustíveis ocorridas após a celebração do ajuste, visando à manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

OBJETO: A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de 25% ao item 1 – Gasolina Comum do Contrato nº 001/2023 que dispõe sobre a prestação de serviços de gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis em rede credenciada, através de cartão magnético com chip, dotados de tecnologia apropriada, disponibilizados pela contratada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão nº. 001/2023; parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAEMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem como objeto, também, o acréscimo de R$ 90.230,40 (noventa mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para o Item 01 – Gasolina Comum, conforme planilha abaixo e Anexo I, parte integrante deste Termo.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de junho de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F318FF90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2026

EMENTA: Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao Servidor Dallas Walber Ferraz Segundo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 65, inciso VI da Lei Ordinária nº 923, de 23 de novembro de 1990, Estatuto e Regime Juridico Único dos Servidores Publicos do Municipio.

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos feita pelo Servidor Dallas Walber Ferraz Segundo, no dia 26 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o Senhor Dallas Walber Ferraz Segundo é um Servidor estável, conforme avaliação probatória nesta Casa de Leis.

R E S O L V E:

CONCEDER Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor **DALLAS WALBER FERRAZ SEGUNDO**, CPF: 082.***.***-85, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01.06.2026 à 01.06.2028.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:FD5F363C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2026

Dispõe sobre o retorno do Servidor João Bosco Randu Batista, após gozo de licença para tratar de assuntos particulares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria 149/2026 – que concedeu licença ao Ilmo. Sr. João Bosco Randu Batista, para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO o Ofício 001/2026, de autoria do próprio Servidor, que solicita o retorno antecipado do Servidor supramencionado.

CONSIDERANDO o Art. 76 § 2º "A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo neste último caso concedido o prazo de trinta dias para o servidor reassumir o exercício do cargo, contados a partir da expedição oficial do ato respectivo."

CONSIDERANDO a necessidade, da continuidade dos serviços administrativos do Poder Legislativo.

R E S O L V E :

DETERMINA o retorno a suas atividades normais ao Servidor João Bosco Randu Batista, CPF: 109.***.***-82, matrícula: 004/202, no dia 01/06/2026, após gozo de licença para tratar de assuntos particulares

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:8F28633C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 026/2026

Exonerar o Ilmo. Sr. **JOSÉ XAVIER SIQUEIRA** do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **JOSÉ XAVIER SIQUEIRA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. Vereador **ANTÔNIO SILVA ADELINO** solicitou a exoneração através de Oficio 040/2026.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **JOSÉ XAVIER SIQUEIRA**, portador do CPF nº 047.***.***-71, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:24CFD125

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 027/2026

NOMEAR o Ilmo. Sr. OLIVEIRA GOMES DA SILVA JUNIOR para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO SILVA ADELINO**, por meio de Ofício nº 040/2026, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **OLIVEIRA GOMES DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF n° 087.***.***-90, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **OLIVEIRA GOMES DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF n° 087.***.***-90, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E86E6F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2026

Exonerar o Ilmo. Sr. JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS** ocupa o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02.** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS** solicitou a exoneração através de Oficio 01/2026.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS** , portador do CPF nº 124.***.***-47, do Cargo de Assessor Especial da Administração Nível 02 – CC6 – desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:823C0BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2026

Determina o arquivamento da análise do Parecer 001/2026, relativas ao exercício financeiro de 2017. PROCESSO TCE-PE N° 18100460-4.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o Parecer 01/2026 que objetiva analisar as contas relativas ao senhor Edson de Souza Vieira, referente ao exercício financeiro de 2017. PROCESSO TCE-PE N° 18100460-4.

CONSIDERANDO que foi constatado a aprovação com ressalvas, na 32ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 31 de outubro de 2024, do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, relativas ao exercício financeiro de 2017. PROCESSO TCE-PE N° 18100460-4.

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Parecer 001/2026, relativas ao exercício financeiro de 2017. PROCESSO TCE-PE N° 18100460-4, tendo em vista que o mesmo já foi apreciado e aprovado com ressalvas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F90DBBD4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2026

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Na Edição do dia 08 de junho de 2026, da AMUPE, pág. 63, **onde lê-se***: Data e hora da abertura:* **22/06/2026** *às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br*.", **leia-se**: "*Data e hora da abertura*: **19/06/*2026*** *às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br*".

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de junho de 2026

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:D952493C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **BIG MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 18.700,85 (dezoito mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 9.956,75 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **CWC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.538.267/0001-25**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.708.262/0001-73**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.316.105/0018-77**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 105.196,65 (cento e cinco mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 27.585,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.199.991/0001-65**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 3**.079,84 **(três mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.613.975/0001-65**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Total: **R$ 39.464,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AC2B6E33

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 139.334,50 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 66.249,40 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **ART LIMP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)**,
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.401.890/0001-90**, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa**

Cruz do Capibaribe - PE. Valor Total: **R$ 36.538,70 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.334.112/0001-69**, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 86.608,50 (oitenta e seis mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.617.376/0001-57**, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 12.893,50 (doze mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.708.262/0001-73**, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 27.526,25 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A1DAC2FE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 079/2026
EXTRATO DE ARP Nº 079/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.294.882/0001-06**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 599.442,50 (Quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 080/2026
EXTRATO DE ARP Nº 080/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 136.650,21 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 081/2026
EXTRATO DE ARP Nº 081/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.040.331/0001-04**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 120.059,00 (cento e vinte mil e cinquenta e nove reais).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 082/2026
EXTRATO DE ARP Nº 082/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 137.298,28 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 083/2026
EXTRATO DE ARP Nº 083/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 49.015,61 (quarenta e nove mil e quinze reais e sessenta e um centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 084/2026
EXTRATO DE ARP Nº 084/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ART LIMP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 50.480,64 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 085/2026

EXTRATO DE ARP Nº 085/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.486.986/0002-09**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 13.194,00 (treze mil e cento e noventa e quatro reais).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 086/2026

EXTRATO DE ARP Nº 086/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.229.383/0001-78**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 1.446.392,72 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 088/2026

EXTRATO DE ARP Nº 088/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.334.112/0001-69**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 259.108,82 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e oito reais e oitenta e dois centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 090/2026

EXTRATO DE ARP Nº 090/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.708.262/0001-73**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 58.671,34 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 091/2026

EXTRATO DE ARP Nº 091/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.617.376/0001-57**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 179.750,87 (cento e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 092/2026

EXTRATO DE ARP Nº 092/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.401.890/0001-90**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 190.683,64 (cento e noventa mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 093/2026

EXTRATO DE ARP Nº 093/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **63.063.868/0001-50**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, **para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor total: **R$ 9.978,40 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Data da Assinatura: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7261ABA9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a Empresa **EMG-ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.870/0001-25**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria com o objetivo de prestar ANÁLISE TÉCNICA DE AUDITORIA CONTÁBIL nos levantamentos e compensação dos créditos referentes à carga patronal das contribuições previdenciárias pagas indevidamente a maior em face da apuração da base de cálculo do recolhimento de tributos de natureza previdenciária do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.** Valor Global: R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) em valor de ativos recuperado.
Data da Assinatura: 28/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:10F85BC8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, firma com a Empresa **ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.571.808/0001-08**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística NANDO CORDEL, por meio da empresa exclusiva ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.571.808/0001-08, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026 durante o São João da Moda 2026**.** Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 6 meses.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:52B851D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 007/2026
Processo Administrativo Nº 040/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 1.682.310,97 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos). **Recebimento das Propostas:** 10 de junho de 2026 às 10h00min até o dia 26 de junho de 2026 às 10h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 26 de junho de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 26 de junho de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 09 de junho de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:ACA9F54B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 , DE 09 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 816 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 818 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 876 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de junho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:BD329AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 023/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (tic), para atender as demandas da secretaria de administração do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10.06.2026, às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.06.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 26/06/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será deR$ 91.696,08 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com com e PNCP – Id contratação PNCP:10358182000120-1-000008/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de junho de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7FBE71F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 019/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 019/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Executiva de Gabinete do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E78F00B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 020/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 020/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:91F86176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 021/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Infraestrutura - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 021/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0CBA7E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 022/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 022/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FCC400E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 023/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ/MF N. º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 023/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:49054D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 024/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF N. º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 024/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C02B1B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 025/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF Nº. 39.427.689/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 025/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E5B407AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 CONTRATO N.º 045/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** CNPJ/MF Nº. 19.877.816/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato nº 045/2025 assinado em 25 de fevereiro de 2025, para contratação de sociedade jurídica com Ênfase no contencioso judicial e quanto exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E19CA117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MATHEUS LOPES SILVA 09017331488**,** CNPJ/MF Nº. 43.706.032/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 011/2022, assinado em 16 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo (um) com estrutura apropriada (carroceria) para auxiliar na captura e transporte de animais de grande e médio porte que circulam na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste instrumento.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:62674AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Câmara Técnica de Monitoramento dos Casos de Violência Doméstica e Familiar no Município de Santa Maria da Boa Vista, no âmbito da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos que dispõem sobre o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO a obrigação constitucional do Estado e dos Municípios de assegurar proteção especial às mulheres, nos termos dos artigos 5º, I; 226, § 8º; e 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os comandos normativos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.022, de 7 de julho de 2020, que altera a Lei Maria da Penha para assegurar o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar durante situações de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita ou de confirmação de violência contra a mulher;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as diretrizes para a implantação e implementação de redes integradas de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial, interinstitucional e de gestão compartilhada entre os órgãos do Poder Público Municipal, os órgãos de segurança pública, o sistema de Justiça e as redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento sistemático dos casos de violência doméstica e familiar, com vistas à avaliação da efetividade das políticas públicas, à prevenção de feminicídio e à melhoria do atendimento à mulher vítima de violência no território municipal;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos órgãos do sistema de Justiça, da segurança pública, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais integrantes da rede de proteção, cujo envolvimento é indispensável para a efetividade das ações de monitoramento e prevenção da violência doméstica e familiar;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Câmara Técnica de Monitoramento dos Casos de Violência Doméstica e Familiar** – doravante denominada **CTM-VDF**, órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e deliberativo, de natureza interinstitucional e autônoma, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, nos termos da Lei nº 11.340/2006.

§ 1º A CTM-VDF terá caráter independente, não sendo subordinada a qualquer secretaria ou órgão do Poder Executivo Municipal,

preservando a autonomia técnica necessária ao exercício de suas funções.

§ 2º O suporte administrativo necessário ao funcionamento da CTM-VDF será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, em conjunto com a Secretaria Executiva da Mulher, sem que tal fato implique subordinação hierárquica.

Art. 2º A CTM-VDF atuará em conformidade com os princípios da integralidade, intersetorialidade, transversalidade de gênero, sigilo e confidencialidade das informações, respeito à dignidade humana e não revitimização das mulheres em situação de violência.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à CTM-VDF:

I – monitorar os casos de violência doméstica e familiar notificados no Município, articulando as informações produzidas pelos órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, sistema de Justiça e demais integrantes da rede de proteção;
II – analisar o perfil das vítimas, dos agressores e das ocorrências de violência doméstica e familiar, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas municipais de prevenção e proteção;
III – avaliar a efetividade das medidas protetivas de urgência deferidas no âmbito da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, em articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de segurança pública;
IV – propor ações de capacitação continuada para os profissionais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
V – elaborar relatórios periódicos acerca dos dados coletados, a serem encaminhados às instituições participantes e às demais instâncias competentes;
VI – articular-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando houver, bem como com os demais conselhos e instâncias de controle social afetos à temática;
VII – propor a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias institucionais voltados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar;
VIII – acompanhar os casos de risco de feminicídio identificados, podendo recomendar medidas emergenciais de proteção às vítimas às autoridades competentes;
IX – exercer outras atribuições correlatas, desde que compatíveis com suas finalidades e com os princípios da Lei Maria da Penha.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CTM-VDF será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes, organizados em duas categorias:

Seção I – Membros Permanentes

§ 1º São membros permanentes da CTM-VDF, com assento garantido e direito a voto:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, em conjunto com a Secretaria Executiva da Mulher, responsáveis pela coordenação da CTM-VDF;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 1 (um) representante da Guarda Municipal/Vigilância Patrimonial, quando houver, ou do órgão municipal responsável pela segurança pública;
V – 1 (um) representante da Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria da Boa Vista;
VI – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco – Unidade com circunscrição no Município de Santa Maria da Boa Vista;
VII – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Maria da Boa Vista;
VIII – 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Núcleo ou Defensor Público com atuação na Comarca de Santa Maria da Boa Vista;
IX – 1 (um) representante do Poder Judiciário – Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista;
X – 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
XI – 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, com atuação comprovada na área dos direitos das mulheres, indicado em reunião pública convocada para tal fim.

Seção II – Membros Colaboradores Voluntários

§ 2º Poderão integrar a CTM-VDF, na qualidade de membros colaboradores voluntários, mediante manifestação formal de adesão, os representantes dos seguintes órgãos e instituições, com direito a voz e voto nas matérias de sua área de atuação:

I – Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM ou equipamento congênere instalado no Município ou na região;
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
III – outros órgãos, entidades ou serviços integrantes da rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que manifestem interesse em participar, mediante aprovação pela maioria dos membros permanentes.

§ 3º A adesão dos membros colaboradores voluntários será formalizada por meio de ofício encaminhado à coordenação da CTM-VDF, não gerando vínculo de subordinação ao Poder Executivo Municipal, nem obrigação de comparecimento às reuniões.
§ 4º Os membros permanentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 5º A participação de todos os membros da CTM-VDF não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
§ 6º Perderá o mandato o membro permanente que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano, devendo o órgão ou entidade responsável indicar novo representante.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CTM-VDF será presidida pela Secretaria Executiva da Mulher, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, e contará com um Secretário Executivo, eleito entre os membros permanentes na primeira reunião ordinária.

Art. 6º A CTM-VDF reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta dos membros permanentes.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial, sendo admitida a modalidade híbrida ou remota em casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 7º As deliberações da CTM-VDF serão tomadas por maioria simples dos membros permanentes presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º Todas as informações tratadas no âmbito da CTM-VDF são de caráter sigiloso, sendo vedada sua divulgação a terceiros ou utilização para fins distintos do monitoramento institucional, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) – e à legislação aplicável à proteção de dados sensíveis.
Art. 9º A CTM-VDF elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua instalação, submetendo-o à aprovação do plenário de seus membros.

CAPÍTULO V

DO SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 10º. O suporte técnico e administrativo à CTM-VDF será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, em conjunto com a Secretaria Executiva da Mulher, que disponibilizarão, na medida da disponibilidade orçamentária, espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento, sem que isso implique qualquer forma de controle ou ingerência sobre as deliberações do colegiado.

Art. 11º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. A CTM-VDF deverá ser instalada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, mediante convocação da Secretaria Executiva da Mulher, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, oportunidade em que serão convidadas a participar todas as instituições relacionadas no art. 4º, § 2º, deste Decreto.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário da CTM-VDF, em reunião especialmente convocada para tal fim.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 05 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:2BA0F204

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 5 DE JUNHO DE 2026.

Altera e inclui incisos e parágrafos ao art. 23 da Lei Complementar nº 19, de 5 de dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE), instituindo isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para pais ou responsáveis por portadores de autismo e para aposentados, sob as condições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 23 da Lei Complementar nº 19, de 5 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII ao seu *caput*, de um inciso IV ao seu § 1º, e do § 4º, com as seguintes redações:

"Art. 23. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
(...)
VI – A propriedade ou a posse de único imóvel residencial pertencente a pais ou responsáveis legais que tenham sob sua tutela filhos ou dependentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde que nele residam e a unidade familiar aufira renda mensal não superior a 2 (dois) salários-mínimos.
VII – A propriedade ou a posse de imóvel pertencente a aposentados, observadas as condições e limitações previstas no § 4º deste artigo.
§ 1º Para efeito do benefício estabelecido nos incisos III, IV, VI e VII deste artigo, a comprovação far-se-á mediante apresentação de:
(...)
IV – Laudo médico pericial descritivo ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), para os casos abrangidos pelo inciso VI; e comprovante de concessão do benefício de aposentadoria emitido pelo órgão previdenciário oficial (INSS ou regime próprio), para os casos abrangidos pelo inciso VII.
(...)
§ 4º Para a concessão do direito à isenção de que trata o inciso VII (aposentados), deverão ser cumulativamente cumpridos e comprovados os seguintes requisitos:
I - Comprovação formal da condição jurídica de aposentado;
II - Limitação do benefício a apenas 1 (uma) única propriedade ou posse imobiliária por beneficiário, na qual obrigatoriamente resida;
III - Prazo mínimo de fruição de 5 (cinco) anos de titularidade ou posse mansa e pacífica da casa em nome do aposentado, contados a partir da data de implantação e vigência desta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte, em observância ao princípio da anterioridade tributária e às diretrizes orçamentárias municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 05 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:37ECAA88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.946, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos efetivos, bem como nos processos seletivos simplificados destinados à contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, observada a seguinte distribuição:

I – 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas às pessoas negras (pretas e pardas);
II – 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas indígenas.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior ao quantitativo mínimo necessário para aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,7 (sete décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,7 (sete décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros e indígenas deve constar expressamente dos editais dos concursos públicos ou seleções simplificadas a que se aplica esta lei, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo, emprego público ou função oferecidos.

§ 4º Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso ou seleção simplificada.

§ 5º Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 6º Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

§ 7º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 2º Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras será realizada por uma comissão de heteroidentificação designada para tal fim, com competência deliberativa.

§ 1º Serão considerados pela comissão de heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, salvo em caso de impedimento por força de norma legal vigente.

§ 2º A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, diversidade regional.

§ 3º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º Excepcionalmente, nos editais de seleção pública simplificada destinados a contratações temporárias, poderá ser previsto procedimento simplificado para fins de aplicação da reserva de vagas disciplinada no presente Capítulo, observados os princípios que regem a Administração Pública.

§ 5º Da decisão da comissão de heteroidentificação caberá recurso administrativo, na forma prevista em edital.

Art. 4º A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas indígenas será realizada por meio do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, acompanhado por um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI; declaração de pertencimento étnico emitida por liderança, ancião ou personalidade indígena de reconhecida reputação pública; declaração expedida por órgão indigenista, associação indígena ou organização indígena de reconhecida atuação pública.

Art. 5º O procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas previstos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º desta Lei, se submetem aos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;
II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos no mesmo concurso público ou seleção;
IV - garantia da publicidade e do controle social, resguardadas as hipóteses de sigilo;
V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas nos concursos públicos e seleções simplificadas.

CAPÍTULO II
DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Art. 6º Às pessoas com deficiência – PcD fica assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos efetivos, bem como nos processos seletivos simplificados destinados à contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da pessoa candidata, realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 1º Caso a aplicação do percentual de que trata o caput resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo/emprego/função.

§ 2º A reserva de vagas às Pessoas com Deficiência - PcD deve constar expressamente dos editais dos concursos públicos ou seleções simplificadas a que se aplica esta lei, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo, emprego público ou função oferecidos.

§ 3º Os candidatos destinatários da reserva de vagas às Pessoas com Deficiência - PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso ou seleção simplificada.

§ 4º Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência - PcD, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

§ 6º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 7º Poderão concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD os candidatos que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições, será biopsicossocial, realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar, e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os parâmetros para enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência - PcD, bem como as condições mínimas para compatibilização da deficiência com o exercício das atribuições.

§ 3º Enquanto a norma de que trata o § 2º deste artigo não for editada, serão utilizados os parâmetros previstos nas normas federais sobre o tema.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os candidatos beneficiários das reservas de vagas instituídas por esta Lei participarão de concurso público ou de processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I - ao conteúdo das provas;
II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e
IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Parágrafo único. As bancas examinadoras deverão assegurar condições especiais e adaptações razoáveis aos candidatos com deficiência, inclusive pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, bem como aos candidatos com dislexia, TDAH, outros transtornos de aprendizagem e condições neurodivergentes reconhecidas pela legislação, observada a razoabilidade e a legislação aplicável.

Art. 9º A nomeação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e às pessoas com deficiência, em observância aos percentuais previstos nesta Lei.

§ 1º A convocação dos candidatos beneficiários das reservas de vagas deverá ocorrer de forma intercalada e proporcional durante toda a validade do certame.

§ 2º Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público ou processo seletivo simplificado.

§ 3º O edital estabelecerá os critérios objetivos de convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observada a alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de cotas, de modo a definir as posições de convocação.

Art. 10. A reserva de vagas para candidatos negros e indígenas prevista nesta Lei vigorará por 10 (dez) anos, devendo a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, ou órgão que venha a substitui-la em suas atribuições, promover o acompanhamento permanente dos seus resultados e produzir relatório a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo único. No primeiro trimestre do último ano de vigência da reserva de vagas para negros e indígenas prevista nesta Lei, a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, ou outro órgão que venha a substitui-la em suas atribuições, enviará ao Prefeito e à Câmara Municipal relatório final sobre os resultados alcançados.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se aos concursos públicos e processos seletivos simplificados cujos editais venham a ser publicados após a sua entrada em vigor, facultada a adequação dos editais já publicados às disposições desta Lei, mediante ato da autoridade competente.

Art. 12. É vedado estabelecer critérios discriminatórios para participação, aprovação, convocação ou exercício do cargo pelos candidatos beneficiários das ações afirmativas previstas nesta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, através de Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 05 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:61B17C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. O presente processo foi iniciado para a contratação do objeto acima descrito. Contudo, após a revisão e atualização da planilha orçamentária estimativa pelo setor técnico, verificou-se uma redução significativa no valor total inicialmente previsto. O novo valor estimado para a contratação fixou-se em R$ 123.825,49 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), montante este que se enquadra nos limites estabelecidos pelo Artigo 75, inciso [I ou II], da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta via Dispensa de Licitação. Diante do fato superveniente, a manutenção de um procedimento licitatório formal torna-se antieconômica e ineficiente. O custo administrativo para processar a licitação seria desproporcional ao valor do contrato. O princípio da eficiência exige a busca por meios mais céleres. Com fulcro no Artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, determino a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em tela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Determino, ainda, a abertura imediata de processo de Dispensa de Licitação para atendimento da demanda.

INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Praça Vicente Correia, SN - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 98527–7576.

Santa Maria do Cambucá, 09 de junho de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:2655BFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha-PE sendo elas: Rua José Martins (Bairro São José) e Trecho da Avenida Tabelião José Salviano, (Bairro São José), Emenda Especial nº 202631870006. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame –

21/05/2026; Jornal de Grande Circulação – 21/05/2026; Site Oficial da Prefeitura – 21/05/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 22/05/2026. Para a presente sessão utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 08/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/06/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro (FALTOU); JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h45min horas do dia 09 de junho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 43.645.155/0001-98; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; JRD CONSTRUTORA LTDA – 44.135.727/0001-51; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06. Empresas que protocolaram: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 43.645.155/0001-98; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; JRD CONSTRUTORA LTDA – 44.135.727/0001-51; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06. Empresas credenciadas no certame: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42 representada por Manoel Ferreira Nobre, CPF nº 437.292.404-63; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98 representada por Carlos Aderbal Vilar Santos Nunes, CPF nº 039.338.234-63. Após o credenciamento, todos os representantes que se credenciaram no certame tiveram novamente a oportunidade de rubricar todas as abas envelopes de todas as empresas participantes no presente certame. Em seguida foram abertos os envelopes de Habilitação, foram entregues para os representantes os documentos de habilitação de todas as empresas para que os mesmos analisassem. Após a análise realizada pelos representantes, foi perguntado se querem fazer algum apontamento em relação a análise, apenas o representante da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA fez alguns apontamentos: Licitante JRD CONSTRUTORA LTDA não apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2025 descumprindo o subitem 9.1.9 do edital, também não apresentou certidão de inscrição junto ao IBAMA subitem 9.1.10, não apresentou certidão de regularidade junto ao ministério do meio ambiente conforme subitem 9.1.11. Licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou certidão de inscrição junto ao IBAMA subitem 9.1.10, não apresentou certidão de regularidade junto ao ministério do meio ambiente conforme subitem 9.1.11. Licitante TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou certidão federal positiva com validade até 13/11/2021, a CNTD da empresa validade 12/11/2021, certidão de inscrição junto ao IBAMA vencido, certidão de regularidade junto ao ministério do meio ambiente vencido, não apresentou Balaços Patrimoniais. Licitante RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS não apresentou certidão de regularidade junto ao ministério do meio ambiente conforme subitem 9.1.11, não apresentou todas as alterações do contrato social, mas sim a consolidada descumprindo o subitem 9.1.1 do edital. Após os apontamentos da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, o agente de contratação e equipe de apoio iniciou a análise de todos os documentos, entretanto, a sessão foi suspensa para diligências nos acervos técnicos e balanços patrimoniais, ficando para outra sessão a decisão dos licitantes habilitados e inabilitados. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 12:06 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO
(AUSENTE)
JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO
MANOEL FERREIRA NOBRE (REPRESENTANTE DA EMPRESA MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL)
CARLOS ADERBAL VILAR SANTOS NUNES (REPRESENTANTE DA EMPRESA ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9421BA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA SOBRE ALGUMAS INFORMAÇÕES DA ATA Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

Em publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 08/06/2026, página 64:

Onde se lê: Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 21/06/2026; Jornal de Grande Circulação – 21/06/2026; Site Oficial da Prefeitura – 21/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 22/06/2026.

Leia-se: Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 21/05/2026; Jornal de Grande Circulação – 21/05/2026; Site Oficial da Prefeitura – 21/05/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 22/05/2026.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha PE, em 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F952AB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 2057/2025, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE E A EMPRESA CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA – Localizado na Avenida José Romão de Araújo, 63 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ no 12.071.117/0001-45, neste ato representada por Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares de Freitas, Nº 333, Centro Santa Terezinha PE, CPF no 872.480.424-04, Carteira de Identidade no 1637804 SSP/PB, doravante denominado contratante, usando das atribuições conferidas pelo contrato supracitado e legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE,** o Contrato n° 2057/2025 e todos os seus aditivos, que foi firmado entre o Fundo Municipal de Saúde já qualificado e a empresa **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS** – RUA MANOEL BEZERRA NETO, BAIRRO CENTRO, LOTE 06, MAROA DE LOURDES MACHADO CAVALCANTE, S/N, ITAPETIM PE, Nº 200, CNPJ Nº 33.683.371/0001-74, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o contrato nº 2057/2025 que tem por Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é consensual, nos termos da cláusula fundada nos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no art. 137, VIII e art. 138, II, da Lei Federal n° 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundos da

Concorrência nº 20001/2025 originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional/l relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha PE, em 08 de junho de 2026.

JUBERLITA LUSTOSA DA SILVA SECRETÁRIA
Contratante

CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS
Contratada

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5D53789F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório nº 010/2026. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2026**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, REGULARIZADOS E APTOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DE CONDUTORES LEGALMENTE HABILITADOS E QUALIFICADOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA COMPROVADA NAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL DE ENSINO E UNIVERSITARIO**. orçamento estimado da presente contratação possuirá caráter sigiloso. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 10/06/2026 até às 08h:00min do dia 25/06/2026.** Abertura da Sessão de lances: **25/06/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 09 de junho de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7049312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: K F CAMISARIA CATOLICA LTDA, CNPJ/MF: 08.892.612/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Celebrado: 26/05/2026;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e EVANDRO XAVIER DE ASSUNÇÃO JUNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A0831D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 043/2026 – DP

Dispõe sobre a exoneração do cargo de GCM e dá outras providências

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo do Servidor n.º 4.120/2026 emitido via 1doc no dia 07/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **EMERSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 194419, do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal – CE.3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 10 de JUNHO de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2ECD41C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2026 - PROC. LICIT. 014/2026 - PREG. ELET. 006/2026 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 085/2026 – Processo Licitatório 014/2026 – Pregão Eletrônico 006/2026 - PREF.
Contrato nº085/2026 – Processo 014/2026 – Pregão Eletrônico 006/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de manutenção, adequação e adaptação dos prédios para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE. Contratado (a) VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSULTORIA LTDA – Inscrito no CNPJ: 42.623.135/0001-53 - Valor Global R$ 587.499,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 01/06/2026 a 01/06/2027 –

São Bento do Una 01/06/2026.

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B9BFAD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 090/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 090/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº090/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: PEDRINHO DO ACORDEON, para (01) uma apresentação no dia 27/06/2026, nas comemorações das festividades juninas, no Sítio Colônia, neste Município. Contratado e representante: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU; (ASFOC), inscrito no CNPJ: sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 09/06/2026 –

***EUNICE DE OLIVEIRA ALVES* –**
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7D84A054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **ARTUR MIGUEL ARAUJO DE SOUZA-ME,** CNPJ Nº 34.690.964/0001-20, representante de ARTUR MIGUEL E BANDA, inscrito para o item 03 do **Edital,** (Apresentação musical de bandas, composta por no mínimo 03 integrantes, do gênero; Rock Nacional, Classic Rock ou Rock Alternativo), no valor de **R$ 2.433,33** (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por apresentação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 08 de junho de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1C9656B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 071/2026 - PROC. LICIT. 005/2026 - PREG. ELET. 005/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 071/2026 – Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026 - FME.
Contrato nº071/2026 – Processo 005/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 60.482.203/0001-93. Valor Global R$ 1.613.450,00 (um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/06/2026 a 08/06/2027 -

São Bento do Una, 08/06/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53C788D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025 - CONTRATO 194/2025 - PROC. LICIT. 011/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025 - CONTRATO 194/2025 – PROC. LICIT. 011/2025 – CONCORRÊNCIA 004/2025 – FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 194/2025; Aditivo de Prorrogação da Ordem de Serviços 002/2025, do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, para CONCLUSÃO dos serviços remanescentes, da construção de 01 (uma) Creche, padrão FNDE, Tipo 1, - Creche Menino Jesus , no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº011/2025 – Concorrência 004/2025; Contratado (a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME. CNPJ: 04.290.148/0001-69; prorrogação Acrescida: 240 (duzentos e quarenta) dias. Vigência: 04/02/2026 à 02/10/2026. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 04/02/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3897C7F0

GABINETE DO PREFEITO
19ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 10/06/2026 às 23h:59m do dia 11/06/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,

3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
133	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	NÃO

São Bento do Una, 09 de junho de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração
Eu,____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BCF5548C

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO, O(S) TABELIONATO(S) DE PROTESTO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, VISANDO O PROTESTO DE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO, O(S) TABELIONATO(S) DE PROTESTO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, VISANDO O PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA.

O Município de São Bento do Una/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.577/00001-00 com sede à Praça Hist. Adalbento Paiva sn – Centro, CEP 55370-128. neste ato representado pelo seu Prefeito PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº640.600.714-04 doravante denominadoAPRESENTANTE/CREDOR, e oSERVENTIA NOTARIAL E PROTESTO DE SÃO BENTO DO UNA-PE,inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.345/0001-56, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 337, Centro, São Bento do Una/PE, representada por sua Tabeliã Pública ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO FERRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.736.794-10, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.445.466 SDS/PE, como PRAÇA DE PAGAMENTO PRINCIPAL, doravante denominadaTABELIONATO, e também o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO, doravante denominado IEPTB-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.738.079/0001-79, com sede Rua Francisco Alves, nº 107, 3º andar, Sala 302, Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Pernambuco, representado pela sua Presidente Pauliana Siqueira Porto, inscrita no CPF sob o nº 021.708.304-80, portadora da Carteira de Identidade nº 4526160 SDS-PE, como colaborador técnico, resolvem celebrar o presenteCONVÊNIO, que se regerá pelas seguintes cláusulas :

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste convênio a remessa a protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa – CDA's do Município de São Bento do Una/PE, observado o disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, cujos valores serão pagos na forma prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, abaixo.

Parágrafo Único: Para fins deste Convênio, considera-se:

I. Apresentação da CDA: o ato de encaminhar a CDA através da plataforma tecnológica denominada CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS – CRA, administrada pelo IEPTB-PE, para distribuição das CDA's aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do Estado de Pernambuco.

II. Desistência: o ato de retirar a CDA do Tabelionato, antes da lavratura do protesto extrajudicial, impedindo a sua lavratura pelo Tabelionato.

III. Pagamento no Tabelionato: o ato do devedor de realizar o pagamento do débito representado naCDA e/ou emolumentos e demais despesas dentro do tríduo legal no Tabelionato de Protesto, evitando assim o protesto.

IV. Sustação Judicial: a decisão judicial que impede a lavratura do protesto, condicionando o pagamento e a retirada da CDA à autorização judicial.

V. Elisão: o ato do devedor de comparecer ao Tabelionato e evitar o protesto da CDA ainda não lavrado, realizando o pagamento.

VI. Cancelamento: o ato do Tabelionato de Protesto de cancelar o protesto já lavrado, em razão de pagamento, mediante solicitação de cancelamento expedida diretamente pelo credor ou decisão judicial de cancelamento.

VII. Autorização para cancelamento: o ato do credor de declarar, após o protesto, que a dívida foi quitada e que, por solicitação do devedor, poderá o Tabelionato de Protesto cancelar o protesto da CDA, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de protesto e de cancelamento, nos termos da lei. Para fins de emissão de autorização, a Chefia da Município de São Bento do Una/PEinformará, por ofício, quem poderá assinar o referido documento a ser enviado ao Tabelionato. Esta autorização também pode ocorrer de forma eletrônica no ambiente da CRA – CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVO.

VIII. Solicitação de cancelamento.: o ato de solicitar ao Tabelionato o cancelamento de protesto da CDA, sem ônus para as partes, em virtude de erro na elaboração e/ou envio da CDA.

IX. Decisão Judicial de cancelamento: a decisão judicial que determina o cancelamento do protesto já lavrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas serão pagos pelos devedores na seguinte conformidade:

- no ato elisivo de protesto, ou seja, com o pagamento do débito em cartório;

- no ato do pedido de cancelamento do respectivo registro, quando protestado o título, devendo o cálculo ser feito de acordo com os valores da tabela vigente na data em que ocorrer o respectivo cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após encaminhado o pedido de protesto ao Tabelionato competente e antes da lavratura do protesto, o Município de São Bento do Una/PE fica impedido de receber a quantia correspondente diretamente do devedor, sendo o pagamento da CDA realizado, obrigatoriamente, no Tabelionato de Protesto competente.

CLÁUSULA QUARTA – O protesto das Certidões da Dívida Ativa será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade.

Parágrafo Único – O Município de São Bento do Una/PE procederá aoencaminhamento das Certidões da Dívida Ativa a protesto através da plataforma tecnológica denominada CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS - CRA, de responsabilidade operacional do IEPTB-PE, utilizando o módulo da CRA destinada a apresentantes que não dispõe de sistema gerador de arquivo no layout FEBRABAN.

II - DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – É de responsabilidade do apresentante (Município de São Bento do Una/PE) o conteúdo dos dados fornecidos aos Tabelionatos, cabendo a estes a mera instrumentalização das CDA's, bem como a verificação dos caracteres extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejarem sua criação, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.492, de 1997.

CLÁUSULA SEXTA – O Município de São Bento do Una/PEMunicípio de São Bento do Una/PE..., compromete-se a adotar todas as providências e cautelas administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamentode protesto, em decorrência de remessa indevida a protesto das CDA's.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos casos de necessidade de desistência e/ou cancelamento do protesto a pedido do Município de São Bento do Una/PE, decorrente de REMESSA INDEVIDA a protesto, o pedido deverá ser enviado por escrito contendo os motivos pelos quais está sendo procedida a desistência ou cancelamento. Nestes casos, esta solicitação expressa é condição sine qua non para a dispensa do pagamento dos emolumentos, custas e contribuições e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA OITAVA – Ocorrendo o pagamento por parte do devedor perante o credor apresentante aqui conveniado, que só poderá ocorrer após o protesto, o pedido de cancelamento do protesto será expedido por escrito pelo Município de São Bento do Una/PE., por seu órgão competente, constando que o devedor deverá arcar com o pagamento dos emolumentos, custas e contribuições e qualquer despesa, inclusive as relativas à intimação e publicação de edital, caso existam.

Parágrafo Primeiro – Optando o Município de São Bento do Una/PE, credor apresentante, pela autorização de cancelamento eletrônica, fica inteiramente responsável pelo seu envio e autenticidade, ciente da responsabilidade do operador que irá remeter a autorização.

Parágrafo Segundo – Esclarece-se que o credor apresentante só poderá autorizar cancelamentos pela forma que optar, não sendo possível utilizar-se de ambas as formas acima descritas.

III - DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA NONA – Para as finalidades desse convênio, o Município de São Bento do Una/PE,procederá ao envio das CDA's para protesto, por via eletrônica, por intermédio da Central de Remessa de Arquivos – CRA instalada na Seção do IEPTB em Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA – As CDA's deverão ser encaminhadas no primeiro decênio de cada mês, por meio eletrônico.

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quando do pagamento por parte do devedor, os Tabelionatos de Protestos de Títulos ficam obrigados, sob as penas da lei, a efetuar, no 1º dia útil seguinte ao do recebimento, o repasse dos valores aoMunicípio de São Bento do Una/PE, e encaminhar o comprovante para o IEPTB-PE, onde ficará a disposição do apresentante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Quando for adotado o sistema de recebimento do pagamento por meio de cheque, ainda que de emissão de estabelecimento bancário, a quitação dada pelo Tabelionato fica condicionada à efetiva liquidação.

V - DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Após a lavratura do protesto, o devedor efetuará o pagamento da dívida diretamente ao Município de São Bento do Una/PE, devendo este autorizar o cancelamento do protesto, encaminhando o devedor ao Tabelionato para realização do pagamento dos emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de cancelamento e apresentação do título.

Parágrafo Único – A autorização para cancelamento do protesto não dispensa o devedor do pagamento de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para o cumprimento do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, as partes obrigam-se a:

I- TABELIONATO:

a)Disponibilizar ao IEPTB-PE através da CRA-PE, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre distribuição, protocolo, pagamento, retirada por desistência e sustação judicial protesto;

a)Verificar os caracteres formais extrínsecos, consoante art. 9º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.492/97, sendo-lhe vedado alterar, rasurar ou emendar as CDA's;
b)Devolver, preferencialmente por meio eletrônico, as CDA's que contenham irregularidades formais de envio e recepção, com seus respectivos motivos de devolução;
c)Repassar o pagamento efetuado pelo devedor conforme dispositivo na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente termo;
d)Recepcionar e observar as anuências para o cancelamento do protesto, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas;
e)Promover a retirada da CDA quando houver a desistência do protesto decorrente de remessa indevida, desde que a desistência seja formalizada antes da lavratura do protesto, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA;
f)Quando solicitado, enviar certidão em forma de relação contendo todos os nomes protestados e posteriormente cancelados às associações de proteção ao crédito e ao Banco de Dados do Tabelionato de Protesto.

II- Município de São Bento do Una/PE:

a)Adotar todas as providências administrativas necessárias para viabilizar a remessa contendo as informações de endereços atualizados, evitando assim, intimações por edital;

b)Adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar remessa indevida de CDA a protesto extrajudicial;

c)Orientar os devedores a realizarem o pagamento diretamente no Tabelionato, antes da lavratura do protesto;

d)Dar autorização ao Tabelionato para cancelamento do protesto, desde que pagos, pelo devedor, osemolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de cancelamento, nos termos da lei;

e)Orientar os devedores a realizarem o pagamento referente a emolumentos, custas, contribuições e demais despesas diretamente no Tabelionato, no momento do cancelamento do protesto;

f)Retirar na sede do IEPTB-PE ou de forma eletrônica, quando possível, os Instrumentos de Protesto, os comprovantes dos pagamentos das CDA's e demais documentos produzidos pelos Tabelionatos, por meio de portador devidamente cadastrado.

III- IEPTB-PE:

a)Recepcionar e distribuir as CDA's aos Tabelionatos de Protesto de Pernambuco;

a)Disponibilizar, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre distribuição, protocolo, pagamento, retirada por desistência e sustação judicial protesto;

b)Disponibilizar ao credor apresentante, na sua sede ou de forma eletrônica, os Instrumentos de Protesto, os comprovantes dos pagamentos das CDA's e demais documentos produzidos pelos Tabelionatos .

VII- DOS HORÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Arquivo REMESSA contendo as CDA's a protesto deverá ser encaminhado peloMunicípio de São Bento do Una/PE. através da plataforma tecnológica CRA-PE, impreterivelmente, até o horário limite das 11:00 horas, sabendo que, o envio após esse horário, o arquivo remessa só será processado no dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Será encaminhado através da plataforma tecnológica CRA-PE um único Arquivo de DESISTÊNCIA de protesto até, no máximo, às 16:00 horas do dia do prazo limite para protesto do título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O cancelamento de títulos mediante apresentação de Carta de Anuência, deverá ocorrer diretamente junto ao Tabelionato de Protesto respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O IEPTB-PE deverá disponibilizar ao Município de São Bento do Una/PE, através da plataforma tecnológica CRA-PE, o Arquivo CONFIRMAÇÃO contendo as CDA's devidamente protocolizadas, bem como as devoluções por irregularidades, até as 14:00 horas do mesmo dia do Arquivo REMESSA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O IEPTB-PE deverá disponibilizar ao credor apresentante, através da plataforma tecnológicaCRA-PE, o Arquivo RETORNO contendo a solução das CDA's (pagas, protestadas, retiradas e sustadas) sempre a partir das 16:00 horas, quando da existência do mesmo.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para a execução do presente Convênio de Cooperação Técnica, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

IX - DO VÍNCULO PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Não se estabelecerá, por conta deste convênio, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe.

X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para os fins deste Contrato, os termos grafados em letras maiúsculas terão os significados a eles conferidos pelo art. 5º da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") e serão considerados equivalentes às definições enumeradas No Parágrafo único da Cláusula Primeira

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, a LGPD, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n.º 12.965/2014), seu Decreto Regulamentador (Decreto n.º 8.771/2016), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre os temas ("Legislação Aplicável").

Parágrafo Único - As Partes deverão tratar os dados pessoais como informações confidenciais, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo mutuamente que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O IEPTB-PE, na qualidade de Operador, realizará o tratamento de dados pessoais segundo as instruções do CONTROLADOR e unicamente para o alcance dos fins delimitados neste Contrato, não devendo ser responsabilizado perante otitular dos dados pessoais e, tampouco, perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo, arbitral e/ou judicial, exceto na hipótese de descumprimento da Legislação Aplicável ou da instrução lícita do CONTROLADOR, devendo o CONTROLADOR, em todas as demais hipóteses, envidar os esforços necessários a fim de isentar o IEPTB-PE de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo ou arbitral que venha a ser proposto em decorrência do tratamento dos dados pessoais a que teve acesso em razão da celebração do contrato.

Parágrafo Primeiro - Caso o IEPTB-PE venha a suportar qualquer dos procedimentos acima mencionados, fica resguardado o seu direito de regresso contra o CONTROLADOR, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como

denunciação à lide, decorrentes de eventual violação de dados pessoais que lhe venha a ser imputada.

Parágrafo Segundo - O IEPTB-PE se resguarda o direito de recusar, mediante notificação por escrito, qualquer instrução do CONTROLADOR que implique em tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Legislação Aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Tendo em vista que o IEPTB-PE desempenha suas prestações na qualidade de Operador, no âmbito deste Contrato, conforme indicado na cláusula acima, qualquer requisição realizada por titular de dados pessoais, baseada nos direitos previstos na LGPD, será redirecionada ao Controlador em prazo razoável, para que este cumpra tais requisições.

Parágrafo Único - Em caso de não atendimento da requisição por parte do CONTROLADOR, este deverá informar ao IEPTB-PE, em prazo razoável, os fundamentos da recusa, o canal direto com o CONTROLADOR, bem como os dados do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ("Encarregado"), os quais serão entregues ao titular para que este possa realizar eventual impugnação à referida recusa, observando-se os prazos previstos na LGPD e eventualmente impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O IEPTB-PE poderá subcontratar, em todo ou em parte, para o exercício das atividades do tratamento necessárias à execução do objeto deste Contrato, permanecendo integralmente responsável pelos atos do terceiro subcontratado, que por sua vez deve submeter-se a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ao término da relação contratual estabelecida em razão da celebração do presente instrumento, o IEPTB-PE deverá devolver ou deletar a integralidade dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, conforme instruções do CONTROLADOR, salvo se aplicáveis obrigações legais e regulatórias que demandem a continuidade do armazenamento ou se de outra forma for permita pela Legislação Aplicável.

Parágrafo Primeiro - O IEPTB-PE documentará e arquivará as decisões e instruções do CONTROLADOR, relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Mesmo após o término da vigência deste Contrato, as obrigações das Partes, enquanto agentes de tratamento, perdurarão enquanto qualquer delas realizar atividade de tratamento de dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência deste Contrato.

XI - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso deste prazo.

XII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, para a criação e adoção de novos mecanismos que propiciem o aperfeiçoamento da realização do objeto ajustado.

XIII - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, mediante notificação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes, sem que isso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

XIV - DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

XV - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O presente convênio, ou extrato deste, será publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, no veículo de divulgação oficial próprio de cada parte conveniada.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente convênio, quando não resolvidas de comum acordo na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos legais.

São Bento do Una,PE09deJunhode 2026

_____
Tabelionado deProtesto

_____
Prefeitura

PAULIANA SIQUEIRA PORTO
Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:73246D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO Nº 019 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de São Caetano-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 44, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o município de São Caetano-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem **– COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos

junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:EF530CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 016/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Rosário dos Reis, titular do cargo efetivo de Professor, Classe VI, com Licenciatura, 180h/s, matrícula n.º 90153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 1013/2022 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 09 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:FF06848F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14014/2026

CONTRATO Nº 14014/2026, assinado em 09/06/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 7.759,75 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 9 de Junho de 2026.

Vigência Final: 8 de Junho de 2027.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES -
Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 9 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3CEB7DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22001/2026

CONTRATO Nº 22001/2026, assinado em 09/06/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana do Município.

Processo Administrativo nº PMSJB-22004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-012/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59.

Valor Global: R$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais).

Vigência Inicial: 9 de Junho de 2026.

Vigência Final: 8 de Junho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.
São José do Belmonte - PE, 9 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:136FA5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Prorroga a Tomada de Contas Especial nº 01/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE**, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e nos Arts. 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos constantes na Portaria N° 037/2026 – PMSJE para a resolução regular da Tomada de Contas Especial N° 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos constantes no Art. 5º da Portaria Nº 037/2026 – PMSJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 09 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:B4B91CF7

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Processo Nº: 045/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal em Vias Urbanas, conforme Emenda Parlamentar nº 202635390004 e Plano de Ação nº 09032026–089554, por período 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. Valor: R$1.285.644,63. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 09/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:231DDCBA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 046/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Processo Nº: 046/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00011/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal em Vias Urbanas, conforme Convênio Estadual, por período 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. Valor: R$2.986.136,67. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 30 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 09/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9F54CA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSELITA BATISTA DE FREITAS SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 556.128.904-78,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 02 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2715/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3EDA601F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/2026

PORTARIA Nº 02/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco**) anos, ao servidor efetivo, **JOSÉ ORLANDO VITORINO BARRETO,** inscrito no **CPF sob o nº 123.240.274-53**, exercendo a função de **Professor,** lotado na **Escola Municipal Padre João Barbalho.** Conforme requerimento protocolado sob o nº **2708/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 05 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A95F5169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HELENA GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 114.176.244-77,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **017/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E146BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº04/2026

PORTARIA Nº 04/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELEN DE CARVALHO RAMOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 073.896.344-56,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA,** a partir de 21 de novembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2735/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A005DAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº05/2026

PORTARIA Nº 05/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor efetivo, **HÉLIO GERALDO DA CRUZ SANTOS,** inscrito no **CPF sob o nº 082.042.394-75, LICENÇA PATERNIDADE,** por um período de **20 (vinte) dias,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **UBS AVENIDA 02 (Secretaria de Saúde),** a partir do dia 19 de dezembro de 2025, conforme Certidão de nascimento anexada ao requerimento protocolado sob o nº **2734/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4D81B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2026

PORTARIA Nº 06/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALVANIRA GERÔNIMO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 048.531.774-50,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 10/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8F055FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº07/2026

PORTARIA Nº 07/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO FERNANDES DA ROCHA FILHO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 475.892.644-15,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SAMU de São Lourenço da Mata,** a partir do dia 16 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 05/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:821DB1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº08/2026

PORTARIA Nº 08/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO BAZILIO DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 055.731.138-10,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,** a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 012/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F68B5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº09/2026

PORTARIA Nº 09/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO GOMES DAS NEVES,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 589.752.764-49,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,** a partir do dia 19 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 030/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A716D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2026

PORTARIA Nº 10/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco**) anos, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **VILMA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 718.536.854-53**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **Escola Municipal Padre João Collignon,** conforme requerimento protocolado sob o nº **014/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 12 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0FDD9793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº11/2026

PORTARIA Nº 11/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 20 (vinte**) anos, ao servidor efetivo, **VITAL ALVES DE OLIVEIRA NETO,** inscrito no **CPF sob o nº 579.576.814-68**, exercendo a função de **Professor,** lotado na **Escola Municipal Cleto Campelo.** Conforme requerimento protocolado sob o nº **013/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A039143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº12/2026

PORTARIA Nº 12/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a)

no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a partir de 15 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **025/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B0D6F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº13/2026

PORTARIA Nº 13/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **20 (vinte) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 030.463.824-21,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **024/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78633077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº14/2026

PORTARIA Nº 14/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RAYLSON JOVENTINO DE SOUSA SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 113.911.174-41,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 18 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **019/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE931BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº15/2026

PORTARIA Nº 15/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **HOSANA SILVA DE SANTANA,** inscrita no **CPF sob o nº 082.002.314-02,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA**, a partir de **06 de dezembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2736/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:39342B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº16/2026

PORTARIA Nº 16/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco**) anos, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 832.200.894-53**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **Escola Municipal Padre João Barbalho e Escola Municipal Cleto Campelo,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2730/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0397818C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº17/2026

PORTARIA Nº 17/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE MELO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 133.521.334-17,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA**

DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2721/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB98CC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº18/2026

PORTARIA Nº 18/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DALVA FERNANDES,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 735.718.304-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PNI),** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2726/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A3B3E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº19/2026

PORTARIA Nº 19/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALDO HELENO DOS SANTOS FILHO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 112.736.454-56,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2719/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD4A0290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº20/2026

PORTARIA Nº 20/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLEYTON ANTONIO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 039.110.034-39,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA),** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2727/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F4E0798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº21/2026

PORTARIA Nº 21/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANA VICENTE VIRGINIO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 810.818.044-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VARZEA FRIA),** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2728/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8AAE7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº22/2026

PORTARIA Nº 22/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 056.816.444-05,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA),** a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2740/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:621DE824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº23/2026

PORTARIA Nº 23/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 810.790.524-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES,** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2746/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5FF71426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº24/2026

PORTARIA Nº 24/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 835.540.504-82,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA,** a partir do dia 06 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 006/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1D0B2753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº25/2026

PORTARIA Nº 25/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 073.460.784-97,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **023/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:137E25E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2026

PORTARIA Nº 26/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLAÚDIA DA SILVA MELO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 544.642.854-49,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 09 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **018/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:323C0DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº27/2026

PORTARIA Nº 27/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **04 (quatro) meses,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADEILDO DE OLIVEIRA FILHO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 020.013.174-50,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO,** a partir de 17 de dezembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **020/26.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D55BD84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº28/2026

PORTARIA Nº 28/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAYZA WILLIANA FERREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 097.989.484-08,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2722/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:915B41CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº29/2026

PORTARIA Nº 29/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora efetiva, **WANESSA FALCÃO FLORÊNCIO LIMA DA SILVA,** inscrita no **CPF sob o nº 073.891.174-78,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA**, a partir de **11 de dezembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **022/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A775C5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30/2026

PORTARIA Nº 30/20265-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Mat: 0181-0,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 665.572.834-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 12 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **031/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B146B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº31/2026

PORTARIA Nº 31/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DAVID ANDERSON MARQUES PEIXOTO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 710.303.834-13,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 006/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1832E869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32/2026

PORTARIA Nº 32/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ NADELÂNDIA DA SILVA VITOR,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 033.619.994-56,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA),** a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2725/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D10BF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2026

PORTARIA Nº 33/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, por um período de **06** (**seis**) **meses,** a servidora efetiva, **SHIRLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 027.386.624-98,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 04 de dezembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 2711/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B763786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº34/2026

PORTARIA Nº 34/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** o servidor efetivo, **CARLOS GILBERTO DE FREITAS JÚNIOR,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 026.329.094-81,** exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES,** a partir de 09 de dezembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 2738/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1085E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº35/2026

PORTARIA Nº 35/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JANIEL RUFINO DE LIMA,** inscrito no **CPF sob o n° 456.076.644-49, Mat:0353-4, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **007/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:32EE9189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº36/2026

PORTARIA Nº 36/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco)** anos, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 458.769.164-04**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **Escola Municipal Padre João Barbalho,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2742/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AB87A492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº37/2026

PORTARIA Nº 37/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco)** anos, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 027.303.984-90**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **Escola Municipal Padre João Barbalho,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2747/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D19B58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº38/2026

PORTARIA Nº 38/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 25 (vinte e cinco)** anos, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TELMA MARILIA DE ALMEIDA E SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 631.224.994-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **Escola Municipal Vovó Isaura Chaves,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2744/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0388B783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2026

PORTARIA Nº 39/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **JOSIANE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 047.074.804-46,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** pelo período de **06** (**seis**) **meses,** a partir de 11 de dezembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 021/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D61E0276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2026

PORTARIA Nº 40/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu genitor, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **EMELLY RAISSA FIRMINO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 108.155.614-58,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 08 de janeiro de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **036/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4C5D173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº41/2026

PORTARIA Nº 41/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF sob o n° 330.246.344-87, Mat:440122, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** conforme requerimento protocolado sob o nº **2732/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8834E8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº42/2026

PORTARIA Nº 42/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO, Mat: 440122,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 330.246.344-87,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.), o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **2733/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3492BE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº43/2026

PORTARIA Nº 43/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 767.945.714-04,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 039/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DABF5B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2026

PORTARIA Nº 44/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 921.556.004-10,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **JARDINEIRO,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 053/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:890826AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2026

PORTARIA Nº 45/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ BARBOSA MENDES FILHO, Mat: 440204,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 041.597.514-07,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- NOVA TIUMA II), o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **050/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:026F08D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2026

PORTARIA Nº 46/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSEMAR ALVES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 277.693.564-15,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 052/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6E6CBE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2026

PORTARIA Nº 47/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RICARDO FERREIRA DA SILVA, Mat: 4441505,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 867.912.734-53,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- NOVA TIUMA I), o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **051/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6D4C6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº49/2026

PORTARIA Nº 49/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (cento e vinte) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ CARLOS FERREIRA LEÃO JÚNIOR,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 053.457.524-27,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-PIXETE),** a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2737/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:933208AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº50/2026

PORTARIA Nº 50/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVANA PATRÍCIA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 456.048.004-49,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia 19 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 058/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:24F33C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2026

PORTARIA Nº 51/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MENDES DIAS FILHO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 436.317.384-04,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** cedido ao **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região,** a partir do dia 15 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 060/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B0F0E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº52/2026

PORTARIA Nº 52/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSELITA FRANCISCA DA SILVA, Mat: 440210,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 949.406.814-91,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 22 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **055/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D1A08995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº54/2026

PORTARIA Nº 54/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 359.288.674-68,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana,** a partir do dia 02 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 2723/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F06C4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº55/2026

PORTARIA Nº 55/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA ELIAS DE FREITAS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 037.941.364-70,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (C.V.A),** a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 077/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34AA45D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº56/2026

PORTARIA Nº 56/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA KAROLINE CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 129.790.464-85,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (UBS-VÁRZEA FRIA I),** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 068/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:852068B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2026

PORTARIA Nº 57/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 089.190.304-64,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 082/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5380ACB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº58/2026

PORTARIA Nº 58/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIZANGELA SOARES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 024.285.624-10,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (UBS-SÃO JOÃO E SÃO PAULO II),** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 078/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:65641DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº59/2026

PORTARIA Nº 59/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua genitora, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TEREZA VIRGINIA ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 710.884.744-20,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **086/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F918952B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº60/2026

PORTARIA Nº 60/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUCIANA ROSA DA SILVA, Mat: 440222,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 009.156.284-81,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **059/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7C986FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2026

PORTARIA Nº 61/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **OSVALDO JOSÉ VIEIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 708.431.714-72,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças,** a partir do dia 02 de janeiro de 2026. Conforme requerimento protocolado sob o **nº 099/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de janeiro de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9FA27048

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Ministério das Cidades (Processo nº51232022 - Proposta nº 005123/2022). Lote 1: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06, pelo valor de R$ 416.915,22.

São Lourenço da Mata, 09/06/2026.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C1EF360F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº04/2026

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer – PE e dá outras providências.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, órgão colegiado de caráter deliberativo, de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 972/2022, de 17 de agosto de 2022 e Regimento Interno do COMDICA, de 14 de setembro de 2022.
CONSIDERANDOa necessidade de planejar e organizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer - PE, com foco no tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", conforme diretrizes nacionais e estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora Municipal da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta de forma paritária pelos seguintes membros, representando o governo e a sociedade civil:
Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal:
I – Representantes Governamentais:
Patrícia Maria da Conceição – Representante governamental;
Kethilly Dayane Gomes da Silva – Representante governamental;;

II – Representantes da Sociedade Civil:
Maria Elidiane do Nascimento Silva - Representante da Sociedade Civil;
Geruza de Lima Viana – Representante da Sociedade Civil;

III – Crianças e Adolescentes:
Kesya da Silva Vasconcelos e Matheus Emanuel Martins dos Santos
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Victor Júnior Vicente da Silva.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: José Otávio da Silva Neto.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
Coordenar e realizar a etapa preparatória;
Definir metodologia e regimento com linguagem acessível;
Elaborar a programação;
Garantir lisura dos processos;
Mobilizar parceiros;
Divulgar a etapa com comunicação acessível:
Definir critérios para convidados e observadores;
Acompanhar a sistematização das propostas;
Encaminhar relatório à etapa seguinte;

Art. 3ºA participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:89E04BAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2026 – DISPENSA N° 09/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 32/2026, na modalidade DISPENSA nº. 09/2026, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO FAIXAS, ADESIVOS E PLACAS EM DIFERENTES FORMATOS E MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. tendo como adjudicada a empresa: **64.263.853 MARIA DANIELE ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº. 64.263.853/0001-07** no valor total de R$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0D74A616

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026 – DISPENSA N° 11/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 37/2026, na modalidade DISPENSA nº. 11/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, cooperação técnica na elaboração de projetos, acompanhamento de processos, monitoramento de propostas e ou convênios procedentes de emendas parlamentares no âmbito dos recursos federais, com o objetivo de atender às demandas do Município de São Vicente Férrer – PE. tendo como adjudicada a empresa: **ELIEL SILVA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.965.566/0001-77** no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:75B9535B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2026 – DISPENSA N° 09/2026 - PMSVF

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO FAIXAS, ADESIVOS E PLACAS EM DIFERENTES FORMATOS E MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

-N. Contrato: 47/2026
EMPRESA: **64.263.853 MARIA DANIELE ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº. 64.263.853/0001-07**
Valor: R$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em: 08 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FD3985A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026 – DISPENSA N° 11/2026 - PMSVF

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, cooperação técnica na elaboração de projetos, acompanhamento de processos, monitoramento de propostas e ou convênios procedentes de emendas parlamentares no âmbito dos recursos federais, com o objetivo de atender às demandas do Município de São Vicente Férrer – PE.

-N. Contrato: 46/2026
EMPRESA: **ELIEL SILVA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.965.566/0001-77**
Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em: 03 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8FB222AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.737.267/0001-73, com sede na AV. DR. BELMINO CORREIA, 1500 - A, CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 15 de janeiro de 2026, o **CONTRATO N° 04/2026**, originado do Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, com o seguinte objeto: **locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led e telão, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa e seguranças, para viabilizar a realização de futuras festividades no município de São Vicente Férrer – PE**.

Considerando que foi emitida **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** com a descrição e quantitativo do serviço solicitado, enviada por e-mail no dia **05/06/2026,** conforme comprovação em anexo;

Considerando que a notificada **não compareceu para executar o serviço na data indicada na solicitação, descumprindo o prazo previsto no termo de referência do edital (parte integrante do contrato);**

Considerando que a Cláusula 12.4 do Contrato n° 04/2026, estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que a ausência do fornecimento do serviço na data solicitada causou transtornos ao município;

O Notificante, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas **rescisões contratuais** e na **aplicação das penalidades** previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração / Gestor dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C96F939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 105/2026, 106/2026, 107/2026 E 108/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 105/2026, 106/2026, 107/2026 E 108/2026, CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E AS EMPRESAS EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES; NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI; ROSILENE TONATTO SPAZZINI; E, VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE., CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **Maria do Céo Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, n° 65, Centro, São Vicente Férrer-PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, denominados simplesmente **CONTRATANTES**, resolvem **apostilar os CONTRATOS Nº. 105/2026, 106/2026, 107/2026 E 108/2026**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN como CONTRATANTE dos CONTRATOS Nº. 105/2026, 106/2026, 107/2026 E 108/2026.**

A cláusula 13.1 dos Contratos supracitados, passa a ter a seguinte redação:

"13.1. Os recursos alocados para presente contratação são oriundos do Orçamento do Poder Executivo Municipal, na dotação abaixo descriminada:
[...]

Poder: 03 – Fundos Especiais
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Programa: 08.243.0003.2013.0000 – Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias
Elemento: 3.3.90.00 – Materiais de Consumo".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas nos Contratos que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

Município de São Vicente Férrer
MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Contratante

Fundo Municipal de Educação
MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Contratante

Fundo Municipal de Assitência Social
ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Contratante

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:34A7EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 117/2025, 118/2025, 119/2025 E 120/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 117/2025, 118/2025, 119/2025 E 120/2025, CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E AS EMPRESAS A E DA SILVA ROLIM; DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA; SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA; E, A H DA S MORAES – ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE., CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **Maria do Céo Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, n° 65, Centro, São Vicente Férrer-PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, denominados simplesmente **CONTRATANTES**, resolvem **apostilar os CONTRATOS Nº. 117/2025, 118/2025, 119/2025 E 120/2025**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN como CONTRATANTE dos CONTRATOS Nº. 117/2025, 118/2025, 119/2025 E 120/2025.**

A cláusula 13.1 dos Contratos supracitados, passa a ter a seguinte redação:

"13.1. Os recursos alocados para presente contratação são oriundos do Orçamento do Poder Executivo Municipal, na dotação abaixo descriminada:
[...]

Poder: 03 – Fundos Especiais
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Programa: 08.243.0003.2013.0000 – Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias
Elemento: 3.3.90.00 – Materiais de Consumo".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas nos Contratos que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

Município de São Vicente Férrer
MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Contratante

Fundo Municipal de Educação
MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Contratante

Fundo Municipal de Assitência Social
ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Contratante

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4577E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025 E 152/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025 E 152/2025, CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E AS EMPRESAS FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI; BQS DISTRIBUIDORA LTDA; ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA; BSR ATACADO LTDA; EDVALDO TIBURCIO DA SILVA; LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE., CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **Maria do Céo Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, n° 65, Centro, São Vicente Férrer-PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, denominados simplesmente

CONTRATANTES, resolvem **apostilar os CONTRATOS Nº. 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025 E 152/2025**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN como CONTRATANTE dos CONTRATOS Nº. 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025 E 152/2025.**

A cláusula 13.1 dos Contratos supracitados, passa a ter a seguinte redação:

"13.1. Os recursos alocados para presente contratação são oriundos do Orçamento do Poder Executivo Municipal, na dotação abaixo descriminada:
[...]

Poder: 03 – Fundos Especiais
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Programa: 08.243.0003.2013.0000 – Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias
Elemento: 3.3.90.00 – Materiais de Consumo".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas nos Contratos que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2026.

Município de São Vicente Férrer
MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Contratante

Fundo Municipal de Educação
MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Contratante

Fundo Municipal de Assitência Social
ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Contratante

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AAA46B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares. N° 1701, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99949-1117 e email: abaresalgueiro2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Gomes Lopes Filha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52XXX21 SSP-PE e CPF nº 028.XXX.XXX-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 196/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:436B401E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares. N° 1701, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99949-1117 e email: abaresalgueiro2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Gomes Lopes Filha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52XXX21 SSP-PE e CPF nº 028.XXX.XXX-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 197/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de maio de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:05D67242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares. N° 1701, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99949-1117 e email: abaresalgueiro2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Gomes Lopes Filha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52XXX21 SSP-PE e CPF nº 028.XXX.XXX-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 198/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:15484463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA ABARE

RADIADORES E TURBINAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares. N° 1701, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99949-1117 e email: abaresalgueiro2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Gomes Lopes Filha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52XXX21 SSP-PE e CPF nº 028.XXX.XXX-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 199/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de maio de 2026.

1º TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE** E A EMPRESA **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares. N° 1701, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99949-1117 e email: abaresalgueiro2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Gomes Lopes Filha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52XXX21 SSP-PE e CPF nº 028.XXX.XXX-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 199/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DC7BF32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Recursos Hidricos o Sr, Antonio Mastins Neto, portador do CPF Nº 772.XXX.XXX-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3**

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ n°: **37.408.191/0001-35**, situada a Rua Francisco Magalhães, Nº 25, Alto Da Alegria / Barbalha-CE- CEP N°: 63092-218, representada Pelo Sr. José Nelson Araújo Januário, CPF: 047.XXX.XXX-52, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 244/2025, firmado em 10 (dez) de junho de 2025 que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS, DESTINADO A DAR VIABILIDADE DE TRANSITO NAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos**,** por meio do oficio 018/2026, solicita o presente aditivo e justifica a prorrogação tendo em vista que os serviços não foram integralmente executados e ainda à saldo no contrato inicial, fazendo-se necessária a prorrogação para a conclusão da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4A8A483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E A EMPRESA MLC SILVA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Thamyres Teixeira Cavalcanti Lisboa, portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.XXX.XXX-67, doravante denominada **CONTRATADA,** de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 287/2025, firmado em 29 (vinte e nove) de julho de 2025 que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A Secretária de Desenvolvimento Social encaminhou o Oficio 046/2026 que solicita o presente Termo Aditivo pelo fato de que a medida é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar a interrupção das atividades deste setor, para aquisição de itens em quantidade superior ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Pelo presente fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado perfazendo um valor total de **R$ 2.497,70 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EF170695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 25 de junho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 508.508,90 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES **-**
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C2673423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 CONTRATO FG Nº 032/2026.** Partes: CONTRATANTE: Município de Sertânia/Fundo Geral inscrita no CNPJ 11.358.116/0001-13 e CONTRATADA: Construtora Lopes Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 33.683.371/0001-74. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Zona Rural: Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - Distrito Cruzeiro do Nordeste, Ruas Projetadas 01, 02, 03 - Distrito Rio da Barra, Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 - Distrito

Algodões e Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 - Distrito de Albuquerque do Município de Sertânia/PE – Conforme Convênio 09/2026 Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). **ONDE SE LÊ:** R$ 2.414.865,12 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). **LEIA-SE:**R$ 2.414.795,73 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Permanecem inalteradas, válidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato FG nº 032/2026 Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes, Tesoureiro Municipal Gestor do Fundo Geral e José Claudivan Lopes de Araújo.

Sertânia – PE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C664AF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/FUNDO GERAL. SECRETARIA DE AGRICULTURA. **EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 098/2026 – ADESÃO À ATA Nº 004/2026.** Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, Proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, decorrente do Procedimento Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025. (www.Licitacoese.com.br) nº 1082817, gerenciada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, conforme Emenda Parlamentar 40116/2025. PARTES: O Município de Sertânia/Fundo Geral e Veneza Equipamentos Pesados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 15.652.882/0001-47. Valor: R$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). N° do Contrato: PMS 052/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 09 de junho de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes, Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral e Almir Nogueira da Costa Júnior.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:8B3FB1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE – LOTE 02, **Instrumento Emenda nº 60060003**. **Valor Estimado**: **R$ 230.084,05 (Duzentos e trinta mil oitenta e quatro reais e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas**: 10 de Junho de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 no dia 29 de junho de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 29 de junho de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 09 de Junho de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:C028C812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 089/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO ARAÚJO, portador do CPF nº 097.402.154-75, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III** , com data retroativa de 29 de maio de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 06 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:CC73B3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, a serem implantadas no Município de Solidão/PE. Programa: 5600020250012 - minha casa, minha vida - MCMV FNHIS SUB 50. Número da proposta: 040389/2025, Número do instrumento: CR 998171/2026. Objeto do instrumento: Provisão habitacional no município de Solidão/PE, no valor estimado de R$ 3.099.955,64 (três milhões, noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Junho de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, email: cplprefeiturafms@hotmail.com, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 10 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2C12AFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Solidão/PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Solidão / PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,**conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/ PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 10 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A2084E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 002/2026

ASSUNTO:Organização da Docência em Turmas de 35h/a – Ensino Fundamental (Anos Iniciais).
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Educação
RELATORA: Simone Jacinto da Silva

1. RELATÓRIO

Trata-se da definição de atribuição de aulas para as turmas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais com carga horária de 35 horas/aula semanais. O objetivo é normatizar a regência dos componentes da Parte Diversificada (Nivelamento de Língua Portuguesa, Nivelamento de Matemática e Língua Inglesa) e do componente de Educação Física (BNCC).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A organização curricular fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), que em seu Art. 26 estabelece a obrigatoriedade da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de uma Parte Diversificada. Complementarmente, a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e o Art. 62 da LDB indicam que a formação para atuar na educação básica deve ser feita em nível superior (licenciatura plena).

3. ANÁLISE

Considerando a matriz curricular expandida e a necessidade de domínio técnico específico, estabelece-se que:

I - Educação Física:Por força da **Lei Federal nº 9.696/1998,** que regulamenta a profissão de Educação Física, deve ser ministrada, exclusivamente, por profissional com licenciatura plena na área e registro no Conselho de Classe (CONFEF/CREF);
II - Língua Inglesa:Exige proficiência e habilitação específica em Letras/Inglês, visando o desenvolvimento das competências comunicativas previstas na BNCC; e
III - Nivelamento (Português e Matemática):Por se tratar de recomposição de aprendizagem com foco em habilidades específicas,

requer professor com domínio metodológico aprofundado, preferencialmente especialista nas áreas.
Da Exceção:O professor regente da turma poderá assumir tais componentessomente se:

I - Possuir ahabilitação específicaexigida para a disciplina (ex: licenciatura em Educação Física ou Letras).
II - Houvercompatibilidade de carga horáriadentro de sua jornada de trabalho no mesmo turno, sem prejuízo às atividades de regência geral.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer valida que nas escolas com regime de 35h/a:
I - Os componentes deEducação Física,Língua Inglesae osNivelamentosdeverão ser ministrados por professores devidamente habilitados em suas respectivas áreas, distintos do professor regente da turma;
II - Aregência únicapelo professor generalista (pedagogo) compreende os componentes da Base Comum e, especificamente nesta matriz de 35h/a, a responsabilidade pelas disciplinas deEducação SocioemocionaleOficina de Jogos, dada a natureza interdisciplinar e pedagógica de tais atividades; e
III - A exceção para regência das áreas específicas pelo titular fica restrita a casos de comprovada dupla habilitação e disponibilidade de horário

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em sessão plenária realizada nesta data, após análise técnica e debate das normas apresentadas, deliberou pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** do presente Parecer. A referida decisão estabelece as diretrizes para a organização da docência e atribuição de aulas nas turmas de 35h/a do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), passando a vigorar conforme os termos relatados.

Membros do Conselho presentes na Deliberação:

Maria Macias Asunção Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Dilza Oliveira Lima Ferreira
Representante dos Diretores da Escolas Municipais

Ridailda Gonçalves da Silva
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Josefa Simones Alves
Representante da Escola da Rede Estadual de Ensino

Luciana Ferreira de Araújo
Representante de Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal

Simone Jacinto da Silva
Representante do Conselho Tutelar do Município

Magda Galdino de Lima Melo
Representante do Professores do Magistério Público Municipal

Norma Ferreira Zendron
Representante dos demais Profissionais do Magistério Público Municipal

Solidão-PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:C80B7CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°00004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026

Processo Licitatório Nº 00025/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços complementares na conclusão das obras da UBS NOVA ESPERANÇA e UBS JUCÁ FERRADO - SURUBIM/PE. Valor: R$ 799.786,09 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 09 de junho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:538529C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BRUNO B

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **BRUNO DA SILVA BARROS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.696.196/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **solucionar.climatizacao@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:029C735C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - H.A.P.L

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da**

Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Convocamos a empresa **H.A.P.L. REFRIGERACAO E SERVICOS EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.128.684/0001-80,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **arapirivieira@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:ACB5EC5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BRUNO B

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **BRUNO DA SILVA BARROS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.696.196/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **solucionar.climatizacao@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E3574A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - H.A.P.L

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **H.A.P.L. REFRIGERACAO E SERVICOS EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.128.684/0001-80,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **arapirivieira@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EED48E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VRR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº35.458.953/0001-82** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vrrdistdesouza@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:40BED28C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VRR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE, Convocamos a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**inscrita no **CNPJ/MF sob o nº35.458.953/0001-82** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vrrdistdesouza@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4743B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BRUNO B

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de**

climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Convocamos a empresa **BRUNO DA SILVA BARROS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.696.196/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **solucionar.climatizacao@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9E211EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DEDANT

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, NO CONTEXTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000938-38.2019.8.17.3410, INCLUINDO AS PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DA ADAGRO E CPRH E TODO O ASSESSORAMENTO DE ENGENHARIA NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL DO ABATEDOURO.** Convocamos a empresa **DEDANT SERVICOS & ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.122.938/0001-40,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **dedant@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:08A2F280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - H.A.P.L

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **H.A.P.L. REFRIGERACAO E SERVICOS EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.128.684/0001-80,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **arapirivieira@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 09 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:808677C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 030/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 030/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar–Condicionados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. Valor: R$153.230,65. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/06/2026 às 08:00h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. .

Tabira, 09/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5183DCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 030/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Caminhão Equipado com Guindaste, tipo Munck, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura de Tabira/PE. Valor: R$77.304,00. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 09/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:35F55DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2026. PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE Unidade Orçamentária: 50200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 5044 – Apoio à Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Ação: 2.137 – Manutenção das Ações e Gestão de Benefícios Eventuais Despesa: 1412 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos Unidade Orçamentária: 50200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 5044 – Apoio à Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Ação: 2.137 – Manutenção das Ações e Gestão de Benefícios Eventuais Despesa: 1414 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Contratado: Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79. Valor R$210.219,01. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027.

Tabira, 09/06/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B5920DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00050/2026. PROCESSO Nº: 026/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 026/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Materiais para Eventos, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Cultura Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Outras Secretarias Dotações prevista no QDD 2026. Contratado: Jose Edson G Gomes Servicos de Iluminacao. CNPJ: 34.414.833/0001-10. Valor R$389.999,08. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027. Tabira, 09/06/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:EE0822AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00052/2026. PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00052/2026. Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para imediata e urgente Reforma da Casa de Apoio, por período de 60 (sessenta dias), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio Despesa 1372 3.3.90.39.00. Contratado: D & R Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 64.497.851/0001-74. Valor R$111.562,20. Vigência: de 09/06/2026 a 09/08/2026.

Tabira, 09/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E0B70FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00053/2026. PROCESSO Nº: 024/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00053/2026. Processo Nº: 024/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2026. Compra. Aquisição parcelada de Fardamento, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesas, 1510, 1514, 1392, 1377, 1286, 1230. Contratado: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30. Valor R$78.923,00. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027. Tabira, 09/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E916E2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 409/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MAISA CIBELE AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-75, servidora comissionada na função de DIRETOR DE PESSOAL – CC-2, férias pelo período de 09/06/2026 a 08/07/2026, retornando às atividades em 09/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2C30AABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 410/2026

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **WELIDA CARLA DE LIMA SILVA,** inscrita no CPF nº XXX.089.134-XX**,** ocupante do cargo de Aux Serviços Gerais, para atuar como responsável do programa social "**Leite de Todos**" no Município de Tacaimbó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8F61C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** a Srª. MARILENE FERREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-33, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A238359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 412/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** ao Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES MELO, inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-77, servidor comissionado na função de ASSESSOR EXECUTIVO – CC-3, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6B21F381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 413/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** a Srª. NAYARA VICTÓRIA BARBOSA DE MACEDO, inscrita no CPF nº 143.XXX.XXX-04 na função comissionada de COORDENADOR APOIO ESCOLAR – CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5EADF15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE torna público a Errata do TA 002 AO CT 030/2024 PMT, para Contratação de Serviços de para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVES E DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE- SE LER PRAZO 12 (meses) LEIA-SE PRAZO 03 (meses).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5803BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE torna público a Errata do TA 002 AO CT 005/2024 FMS, para Contratação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. ONDE- SE LER PRAZO 12 (meses) LEIA-SE PRAZO 03 (meses).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8EBA03F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002/2026. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 061/2023
do Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender às necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tamandaré/PE. Contratada: TC de Arruda EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais). Prazo: de 23/04/2026 até 23/04/2027.

Tamandaré/PE, 23 de abril de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0582927C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 004/2026. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 084/2023
do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários – sistema de execução indireta, para atender às necessidades do Ensino do Município de Tamandaré/PE. Contratada: TC de Arruda EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R$ 1.082.499,96 (um milhão oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e e noventa e seis centavos). Prazo: de 08/05/2026 até 08/05/2027.

Tamandaré/PE, 08 de maio de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F4B70EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 005/2026. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo (ROTA 05) ao Contrato nº 084/2023
do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários – sistema de execução indireta, para atender às necessidades do Ensino do Município de Tamandaré/PE. Contratada: TC de Arruda EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R$ 277.965,60 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: de 08/05/2026 até 08/05/2027.

Tamandaré/PE, 08 de maio de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:953B6113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E METRALHA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. Sessão: 26/06/2026 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 09 de junho de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:542F4BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 00014/2026. Inexigibilidade Nº 00012/2026. Serviço. Contratação da atração Luan e Forro Estilizado para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Servicos Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R$ 250.000,00. Vigência: de 15/05/2026 a 12/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 15/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6BC20735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2026. Processo Nº: 00015/2026. Inexigibildade Nº 00013/2026. Serviço. Contratação da atração Edson Gomes para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Maria da Conceicao Figueiredo. CNPJ: 22.721.618/0001-83. Valor: R$220.000,00. Vigência: de 21/05/2026 a 18/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 20/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3BC34397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2026. Processo Nº: 00016/2026. Inexigível Nº 00014/2026. Serviço. Contratação da atração Kiko Chicabana para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Chicabana Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 07.930.542/0001-02. Valor R$350.000,00. Vigência: de 21/05/2026 a 18/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 21/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86CFA664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2026. Processo Nº: 00018/2026. Inexigibilidade Nº 00016/2026. Serviço. Contratação da atração Joyce Alane para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Joyce Alane Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.199.911/0001-77. Valor R$70.000,00. Vigência: de 28/05/2026 a 25/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 27/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D52704D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2026. Processo Nº: 00019/2026. Inexigível Nº 00017/2026. Serviço. Contratação da atração Túlio Duarte para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Tulio Duarte Shows Ltda. CNPJ: 56.995.153/0001-70. Valor R$120.000,00. Vigência: de 29/05/2026 a 26/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 28/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:30F5C9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2026. Processo Nº: 00021/2026. Inexigibilidade Nº 00019/2026. Serviço. Contratação da atração Leidinha Santos para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Placas, em Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R$7.000,00. Vigência: de 03/06/2026 a 02/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 03/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:52596B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00012/2026. Processo Nº: 00014/2026. Serviço. Contratação da atração Luan e Forro Estilizado para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Servicos Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R$250.000,00.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E58DD81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00013/2026. Processo Nº: 00015/2026. Serviço. Contratação da atração Edson Gomes para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria da Conceicao Figueiredo. CNPJ: 22.721.618/0001-83. Valor R$220.000,00.

Taquaritinga do Norte, 19/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:25D93FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00014/2026. Processo Nº: 00016/2026. Serviço. Contratação da atração Kiko Chicabana para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Chicabana Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 07.930.542/0001-02. Valor R$350.000,00.

Taquaritinga do Norte, 20/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA0027CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00016/2026. Processo Nº: 00018/2026. Serviço. Contratação da atração Joyce Alane para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Joyce Alane Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.199.911/0001-77. Valor R$70.000,00.

Taquaritinga do Norte, 26/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A2681307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00017/2026. Processo Nº: 00019/2026. Serviço. Contratação da atração Túlio Duarte para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Tulio Duarte Shows Ltda. CNPJ: 56.995.153/0001-70. Valor R$120.000,00.

Taquaritinga do Norte, 27/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:81F85426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00019/2026. Processo Nº: 00021/2026. AGC. Serviço. Contratação da atração Leidinha Santos para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Placas, em Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R$7.000,00.

Taquaritinga do Norte, 02/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0813CDEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 00001/2026 Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1012204282.132 – Gestão Administrativa Da FUNDATA 33903000 – Material de Consumo | COD. 1190 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor: R$ 61.348,30 Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027.

Taquaritinga do Norte, 09/06/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DF58A694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ESTIAGEM

DECRETO Nº 14 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e Decreto Estadual n° 60.112, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 60.112, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, conforme Decreto Estadual n° 60.112, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos no Decreto Estadual n° 60.112, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:516F7BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 159/2026

Portaria n° 159/2026

EMENTA: Concede Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular (licença sem Vencimentos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento da servidora **ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA**, solicitando licença para tratar de assunto de interesse particular (licença sem vencimentos);

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 96 contido na Lei Municipal nº 239/91, Estatuto dos servidores do município de Terra Nova/PE.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (UM) ano de licença sem vencimentos, a que tem direito, a partir de 08/06/2026, podendo a mesma, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 08 de junho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:439AEF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, VIII, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 003/2026 - PMT. O Município de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial, visando Contratação emergencial de empresa para a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS ESPECIFICADOS (RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), visando à execução de serviços e ações de resposta imediata à situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE, conforme Decretos Municipais nº 19/2026 e nº 20/2026, mediante prestação de serviços por hora-máquina, incluindo operadores, combustível, manutenção, lubrificantes e demais encargos operacionais necessários à execução dos serviços, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10:00h do dia 10/06/2026** até às **09:00h do dia 16/06/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$ 214.438,56 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
Horário de início de disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 16/06/2026, **com duração de 02(duas) horas, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
DIRCEU DA COSTA PALMA –
Secretário de Defesa Social

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:0C389E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO

Empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23

FUNDAMENTO: PAAP Nº 011/2026; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021; e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

Em observância das informações e documentações contidas nos autos deste processo administrativo**, DECIDO DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO,** reconsiderando parcialmente a decisão atacada, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$557,56 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídico.

Outrossim, DETERMINO que, a empresa interessada seja informada da presente decisão .

Toritama-PE, 03 de junho de 2026

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:847ADD19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 007/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **nº 20.743.363.0001/24.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 12, da Ata de Registro de Preços**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 401,40 (Quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/05/2026

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F51244AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 007/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP,inscrita no CNPJ/MF n°**45.053.942/0001-76.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 155, da Ata de Registro de Preços**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 13.746,18 (Treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/05/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C74D2A5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 007/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA,inscrita no CNPJ nº **27.705.997/0001-31.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 131, da Ata de Registro de Preços**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.439,47 (Mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/05/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:09A6C7B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 42.702.640/0001-93**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 48 da ARP 165/2025.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.177,20 (Mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA:09 de Junho de 2026

Secretaria de Administração.
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:750CB3C6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 42.702.640/0001-93**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 55 da ARP 139/2025.

VALOR ACRESCIDO:R$ 9.716,00 (Nove mil, setecentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA:09 de Junho de 2026

Secretaria de Administração.
Secretária:
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0515CEAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº: 164/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº: 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita No CNPJ Sob o Nº **37.676.047/0001-80.**

OBJETO: Por este Instrumento, Fica cancelada consensualmente, a partir de 03 de junho de 2026, o item n.º 199 da ARP N.º 164/2025, cujo objeto é Ocitocina 1ml solução injetável Marca: União química.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:760C84DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FMS Nº: 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº: 014/2020

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADO:MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

OBJETO: Por este instrumento, fica formalmente extinto o Contrato nº 029/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos, incluindo o fornecimento de reagentes, diluentes e soluções (Bioquímica e Hematologia), para atender à demanda do Laboratório Municipal de Toritama/PE, conforme especificações constantes do Processo Licitatório FMS nº 033/2020 – Pregão Eletrônico FMS nº 014/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B20FE9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 077/2026.

PORTARIA GP Nº 077/2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Toritama/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.688/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação –PME 2027/2027, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacional e estaduais;
CONSIDERANDO a importância da organização técnica, metodológica e participativa no processo de construção das políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037 do Município de Toritama/PE.

Art.2º A Comissão Técnica tem por finalidade subsidiar, orientar, coordenar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, assegurando rigor técnico, alinhamento às normativas vigentes e articulação com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Apoio:
I – realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais do Município;
II – apoiar tecnicamente a construção do diagnóstico da educação municipal;
III – planejar, organizar e executar oficinas, estudos e atividades metodológicas necessárias à elaboração do PME;
IV – elaborar a proposta do texto-base do Plano Municipal de Educação;
V – sistematizar as contribuições oriundas de consultas públicas, audiências, debates e demais instâncias participativas;
VI – assegurar o alinhamento do PME às diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e demais normas aplicáveis;
VII – articular-se com o Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação social envolvidas no processo;
VIII – consolidar a versão final da proposta do Plano Municipal de Educação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para posterior remessa ao Poder Legislativo.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta por servidores e técnicos designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme descritos a seguir:

Servidor (a)	Órgão
Áureo Saturnium da Silva Falcão	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Jozeilda Grinauria Menino	Conselho Municipal de Educação
André Felipe Biu	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Leôncio Francisco Santos	Fórum Municipal de Educação
Plínio Xavier de Figueirôa	Coordenação Pedagógica Anos Finais

Art. 5º A Coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo primeiro membro acima.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Toritama, 03 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B0A4CB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 078/2026.

PORTARIA GP Nº 078/2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Toritama/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.688/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação e na legislação educacional vigente." **CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2027/2037, e a importância da participação social e institucional na gestão das políticas educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas competências internas nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2027/2037.

Art.2º A Comissão Gestora do Plano será constituída por um (01) representante titular e um (01) representante suplente dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Conselho Municipal do CACS/FUNDEB;
IV – Conselho de Alimentação Escolar;
V – Fórum Municipal de Educação;
VI – Câmara Municipal de Vereadores;
VII – Rede Privada de Ensino;
VIII – Rede Estadual de Ensino;
IX – Professores da Rede Pública de Ensino;
X – Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
XI – Escolas do Campo

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação são:
Secretaria Municipal de Educação, Ciência
Titular: Áureo Saturnium da Silva Falcão
Suplente: Islânia Silva da Rocha

Conselho Municipal de Educação
Titular: Laudilene Maria da Silva Lima
Suplente: Ozivânia Lopes da Silva

Conselho Municipal do CACS/FUNDEB
Titular: Leôncio Francisco Santos
Suplente: Aluizio Severino de Arruda

Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Maria Ângela de Sousa Lira
Suplente: Antônio Heleno da Silva

Fórum Municipal de Educação
Titular: Jozeilda Grinauria Menino
Suplente: André Felipe Biu

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Josefferson Soares da Silva
Suplente: José Valmir da Silva

Rede Privada de Ensino
Titular: Andson Nunes da Silva
Suplente: José de Arimatéia

Rede Estadual de Ensino
Titular: Morelli Soares de Souza Melo
Suplente: Carlos Eduardo de Lima

Professores da Rede Pública de Ensino
Titular: Joais Martins Silva
Suplente: Manociel Vicente de Oliveira

Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Érica Monique
Suplente: Gilmara Suéllen

Escolas do Campo
Titular: Graciana Juvina Freitas
Suplente: Efigênia Maria da Silva

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:
I – Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II – Contribuir para o desencadeamento de proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III – Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão, tais como: PME atual, leis, portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, entre outros), Novo Plano de Ações Articuladas – PAR, etc.
IV – Coletar anualmente dados em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, IDEPE, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V – Organizar o trabalho e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI – Realizar uma releitura contínua do Plano, relacionando as metas e estratégias, na ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
VII – Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
VIII – Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e seus entraves;
IX – Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.

Art. 5º - A Coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 6º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, 03 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C3E92555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 079/2026.

PORTARIA GP Nº 079/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Toritama/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.688/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO o Decreto nº 417/2026, que atualiza e institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama – PE;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Educação como instância de participação e controle social das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar a construção, monitoramento e avaliação e execução do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037, promovendo a gestão democrática e o controle social das políticas públicas educacionais.
Art.2º Ficam nomeados para composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, os representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades, de acordo com o Art. 3º do referido Decreto:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Áureo Saturnium da Silva Falcão
Suplente: Islânia Silva da Rocha
Titular: Jozeilda Grinauria Menino
Suplente: Josefa Simone Barros

Conselho Municipal de Educação
Titular: Laudilene Maria da Silva Lima
Suplente: Ozivânia Lopes da Silva

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Josefferson Soares da Silva
Suplente: José Valmir da Silva

Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Érica Monique Silva
Suplente: Gilmara Suéllem Gonçalves de Jesus

Gestores das Escolas da Rede Estadual de Ensino
Titular: Morelli Soares de Souza Melo
Suplente: Carlos Eduardo de Lima

Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Joais Martins Silva
Suplente: Cíntia Patrícia Sobral da Silva

Professores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Manociel Vicente de Oliveira
Suplente: Brenda Pereira Gomes

Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Francisco Niel Carvalho Brito
Suplente: Dênis Ademar da Silva

Estudantes maiores de 18 anos, da Rede Municipal de Ensino
Titular: Veridiana Maria Brandão
Suplente: Gesana Bezerra da Silva

Pais e/ou Responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: André Felipe Biu
Suplente: Lucas Vinícius Pereira Barbosa

Rede Privada de Ensino
Titular: Andson Nunes da Silva
Suplente: José de Arimatéia da Silva

Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Maria Ângela de Sousa Lira
Suplente: Antônio Heleno da Silva

Conselho Municipal do CACS/FUNDEB
Titular: Leôncio Francisco Santos
Suplente: Aluizio Severino de Arruda

Conselho Tutelar
Titular: Alex Antônio Alves da Silva Júnior
Suplente: Bruna Raphaella Tavares Alves

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: João Pereira da Silva
Suplente: Rita de Cássia de Almeida Silva
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, com atuação no município
Titular: César Henrique de França Silva
Suplente: José Fábio Silva Oliveira

Escolas do Campo
Titular: Graciana Juvina Freitas
Suplente: Efigênia Maria da Silva

Entidades da Sociedade Civil com atuação na área educacional e social
Titular: Márcio Costa Santos
Suplente: Osenir Arruda da Silva

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:
I – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, estabelecendo regras de funcionamento, composição e deliberação;
II – acompanhar os indicadores educacionais municipais, em articulação com órgãos e observatórios oficiais;
III – acompanhar e avaliar a execução das metas e estratégias do PME, propondo ajustes e recomendações;
IV – convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação, em consonância com as etapas estaduais e nacionais;
V – promover audiências públicas, reuniões temáticas e fóruns de debate sobre políticas educacionais;
VI – estimular a intersetorialidade entre políticas públicas que impactem a educação (saúde, assistência social, cultura, esporte etc.);
VII – propor ações e políticas que contribuam para o cumprimento das metas do PME;
VIII – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal;
IX – divulgar amplamente os resultados e documentos produzidos, assegurando transparência e acesso público às informações;
X – realizar outras ações correlatas à promoção da qualidade social da educação
Art. 4º O Fórum contará com uma Coordenação Executiva, composta por:
I – um (a) Coordenador(a)-Geral;
II– um (a) Vice - Coordenador(a);
III – um(a) Secretário(a)-Executivo(a).
§1º Os membros da Coordenação Executiva serão eleitos pelo plenário do Fórum, entre seus integrantes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.
§2º Compete à Coordenação Executiva convocar reuniões, organizar pautas, coordenar atividades e representar o Fórum junto a órgãos públicos e instituições.
Art. 5º O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que convocado pela Coordenação Executiva ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§1º As decisões serão tomadas, preferencialmente, por consenso, ou, na sua ausência, por maioria simples dos presentes.
§2º As reuniões deverão ser públicas e registradas em atas, com ampla divulgação de suas deliberações.
Art. 6º O Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama e as Conferências Municipais de Educação ficam administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que lhes prestará apoio técnico, administrativo, financeiro e logístico.
Art. 7º A participação dos membros do Fórum é considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício nem remuneração de qualquer natureza.
Art. 8º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que adotará as medidas necessárias à sua plena instalação.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 03 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C36F5C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório N° 005/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 778.011,20 (setecentos e setenta e oito mil e onze reais e vinte centavos).

Data da abertura da sessão pública: 26 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 10/06/2026. https://licitar.digital/
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07:30h do dia 26 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2026. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 09 de junho de 2026.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:D85F759B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº 049/2025

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à aquisição de material de expediente para os Departamentos de Saúde do Município, incluindo unidades de Média e Alta Complexidade, Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Gestão no Município de Triunfo/PE; **Contratada**: **NIVALDO P QUINTO JUNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.651.043/0001-00; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 22 de Maio de 2027; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo em 22 de Maio de 2026.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D72D94D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 05/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, nomeada pela Portaria nº 018/2025, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, Considerando:
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB – Lei 9.394/1996;
- A obrigatoriedade de validação da escrituração escolar da Instituição Educacional, referente ao ano letivo e a vida escolar dos estudantes;
- O condicionamento do repasse de recursos à validade da autorização de funcionamento das Instituições parceiras, em conformidade com Termo de Colaboração estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Triunfo e o(a) representante legal da respectiva Instituição, expede a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciada a ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DA SILVA, localizada no Sítio Santa Rosa, Comunidade Quilombola do Município de Triunfo/PE.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento para atendimento ao ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E À TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR, na referida Escola.

§1º A autorização de funcionamento será concedida com efeito retroativo ao ano de 2025.
§2º A autorização de que trata o caput deste artigo, encontra-se na conformidade do disposto nas Resoluções CME Nº 04/2013 e 05/2013 e respaldada no Parecer CME Nº 01/2026.
§3º A Gestão da Unidade de Ensino ficará no compromisso de manter adequados os seus Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações desta Secretaria de Educação, em cumprimento à Legislação do Sistema Municipal de Ensino.
§4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, zelará pelo monitoramento, avaliação e compromisso assumido em decorrência desta Portaria.
§5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus **efeitos retroativos a JANEIRO DE 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 07 de maio de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F8618A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Ementa: 1 Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA,para *Aquisição parcelada de Material de Construção e Material de Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 04/06/2026 até 04/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 03 de Junho de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA
CNPJ nº 22.997.478/0001-70

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:891F0750

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA para *Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 04/06/2026 até 04/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 03 de Junho de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADIRALDA LUCELIA DANIEL RODRIGUES COSTA
CNPJ nº 22.997.478/0001-70

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BDE53707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 030/2026.
CONCORRENCIA 003/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGENS MOLHADAS (CAMPO GRANDE, BARBADO, CORREDOR E TARAZINHO) ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 953.878,36
ABERTURA: 25/06/2026 AS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de junho de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E5DD0951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO N° 003/2026

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das Cozinhas Comunitárias do Município de Vertente do Lério/PE (Noêmia Mendes de Souza e Delva de Oliveira Barbosa), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI (18309569000107) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 no valor total de R$ 1.103.615,92 (um milhão cento e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01 de junho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:45DF81B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07, cujo objeto é o Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das Cozinhas Comunitárias do Município de Vertente do Lério/PE (Noêmia Mendes de Souza e Delva de Oliveira Barbosa), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Valor total de R$ 1.103.615,92 (um milhão cento e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:656578F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (14241216000153) com os itens: 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 no valor total de R$ 1.220.362,00 (um milhão e duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1019A001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora:**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os itens: 2, 10, 33, 142, 143 no valor total de R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E79D9B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (59479274000158) com o item: 68 no valor total de R$ 44.277,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:DBEBC0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (26754510000148) com o item: 93 no valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3DBA6F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA** (62077080000130) com o item: 75 no valor total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:98E5057B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (34772843000128) com o item: 5 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:11B1D161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 002/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, cujo objeto é o Registro de Preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 10.126,50 (dez mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C1D5BD18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 002/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53, cujo objeto é o Registro de Preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 505.062,30 (quinhentos e cinco mil sessenta e dois reais e trinta centavos). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:23735E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.241.216/0001-53, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 1.220.362,00 (um milhão duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:DB74A029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.783.547/0001-74, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8A361AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.479.274/0001-58, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 44.277,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FF17168B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.754.510/0001-48, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9D4AD173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 62.077.080/0001-30, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D51F2F34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 005/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.772.843/0001-28, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D2E4F20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº. 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de fardamento destinado aos alunos da rede de educação municipal de Vicência/PE.** Valor Estimado: **R$ 254.243,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 10/06/2026. Data da sessão:26 de junho de 2026. Horário da Disputa:10h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de junho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E700D718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 - CONCORRÊNCIA N° 018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da ponte da Galiléia/AGTRAN, Localizada na avenida Henrique De Holanda, no município de Vitória De Santo Antão – PE. Conforme contrato de repasse Nº 975787/2025/MCIDADES/CAIXA. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.791.768,57** (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Recebimento de Propostas**: 10/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 26/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 26/06/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 09 de junho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:25912C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 - CONCORRÊNCIA N° 007/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e adequações destinadas à implantação de nova sala de reuniões no espaço anteriormente ocupado pela antiga Secretaria de Educação, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, contemplando intervenções civis, elétricas e de acabamento necessárias à garantia de condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, CNPJ: 07.353.785/0001-25, localizada na R HERMINIO JOSE DE TORRES, 790, BOA VISTA, BELO JARDIM/ PE, CEP: 55.157-240, Valor **R$ 399.949,99** (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 09 de junho de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:70A1F4AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO (POC)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE – PREVIPAULISTA, por intermédio de seu Pregoeiro e da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da etapa de Prova de Conceito (POC), realizada no dia 01/06/2026, por equipe competente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo em Soluções Integradas de Gestão Pública (SIGP).

Após a demonstração prática e a respectiva avaliação realizada pela Comissão Técnica (designada pela Portaria nº 086/2026-PREVIPAULISTA), a empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ nº 29.448.657/0001-06) foi considerada **APROVADA**, tendo em vista o estrito cumprimento dos requisitos funcionais, operacionais e tecnológicos exigidos no Termo de Referência do Edital.

A Ata da Sessão Pública e o Parecer Técnico Conclusivo encontram-se acostados aos autos e disponíveis para consulta na íntegra no site da Bolsa de Licitações do Brasil (https://bllcompras.com/) e mediante solicitação através do e-mail: licitacao.previpaulista@gmail.com.

Paulista/PE, 09 de junho de 2026.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio de Licitação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:1EAEDF1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 105/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº079/2026 de 04 de maio de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANA CLÁUDIA VALOIS SOUZA SANTOS, matrícula nº10793**, Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº27/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, a fim de retificar o nome da servidora.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 09 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8FE21BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5010/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 187/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de afastamento para Curso de Mestrado Profissional, registrado sob o n° 5010/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSELI FERREIRA DE ANDRADE SILVA**, matrícula funcional **n°. 14.890**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 187/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E5084B85

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADM: Nº 190/2026

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADM: Nº 190/2026

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS TÉRMICAS RETORNÁVEIS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES QUENTES E/OU FRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CENTRO POP E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 179.761,90 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos): KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES (51148615000109) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 51.864,40 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (02782453000142) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 47.897,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (46702360000136) com os lotes: 3, 7 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Paulista, 9 de junho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:472249DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REVISÃO TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

1. DAS CORREÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA:

Anteriormente Descrito – Subitens 3.4 – 9.2 – 15.2:
Subitem 3.4:

A inversão de fases, prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se com base no princípio da eficiência, ao permitir que a Administração analise inicialmente as propostas e examine a documentação de habilitação apenas do licitante mais bem classificado. Essa sistemática evita o retrabalho com participantes que seriam posteriormente desclassificados, tornando o procedimento mais célere, econômico e racional, sem comprometer a segurança jurídica nem a isonomia entre os concorrentes.

Subitem 9.2:

Será vencedora da licitação, a empresa que, ofertar o menor preço por item, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.

Subitem 15.2

Para todos os itens, comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação dea atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

PASSARAM A SER DESCRITOS:

Subitem: 3.4 - A inversão de fases, prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se com base no princípio da eficiência, ao permitir que a Administração **analise inicialmente a documentação de habilitação, e examine as propostas apenas do licitante mais bem classificado**. Essa sistemática evita o retrabalho com participantes que seriam posteriormente desclassificados, tornando o procedimento mais célere, econômico e racional, sem comprometer a segurança jurídica nem a isonomia entre os concorrentes.

Subitem: 9.2 – Será vencedora da licitação, a empresa que, ofertar o menor preço **por lote**, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.

Subitem: 15.2 - Para todos os **lotes**, comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao **lote** pertinente, por meio da apresentação dea atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais

Conclusão:

As informações acima passam a integrar as regras informativas do certame, sem que implique na alteração do texto do edital ou na necessidade de adiamento da data de abertura da sessão pública, visto que não alteram a formulação das propostas. (art. 55, §1º da Lei 14.133/2021).

Paulista/PE, 05 de junho de 2026.

Secretaria De Licitações, Compras E Contratos
Comissão V –
ROGERSON SILVA FONSECA
Portaria nº 2899/2025

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:0234AC43

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO LOCALIZADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM UNIDADES DE SAÚDE E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais): **AURICEA JOSEFA DO NASCIMENTO**

ARRUDA (32351489000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), 9 de junho de 2026

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:994FD92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto e tubos em PVC para esgotamento sanitário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, por intermédio de seu Pregoeiro, em observância ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, anteriormente firmada com a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONVOCA as licitantes remanescentes participantes do certame para que manifestem interesse em assumir os itens abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços ofertados, observada a ordem de classificação das licitantes remanescentes, conforme disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Lote	Descrição	Classificação	Razão Social	Valor
10	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150 MM - 6 METROS	1	**VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO**	**R$ 140,00**
		2	DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA	R$ 145,00
		3	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 159,98
		4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. IND. LTDA	R$ 208,76
		5	LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA	R$ 209,65
		6	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 213,54
		7	MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES	R$ 220,00
		8	MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 226,00
		9	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 227,00
		10	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 227,17
		11	VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 227,17
Lote	**Descrição**	**Classificação**	**Razão Social**	**Valor**
12	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM - 6 METROS (COTA RESERVADA)	1	**VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO**	R$ 228,00
		2	DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA	R$ 229,00
		3	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 339,99
		4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. IND. LTDA	R$ 392,82
		5	MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 439,50
		6	LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA	R$ 440,80
		7	MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES	R$ 449,00
		8	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 456,50
		9	VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 456,72
		10	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 456,72
Lote	**Descrição**	**Classificação**	**Razão Social**	**Valor**
14	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 300 MM - 6 METROS (COTA RESERVADA)	1	**VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO**	**R$ 490,00**
		2	DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA	R$ 515,00
		3	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 531,48
		4	MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES	R$ 725,00
		5	LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA	R$ 727,90
		6	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 728,00
		7	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 728,06
		8	VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 728,06
		9	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. IND. LTDA	R$ 794,99
		10	MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 795,00

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho/PE, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:143F9276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO PRELIMINAR – P.A 63/2026 – CREDENCIAMENTO 04/2026

RSELEÇÃO DE ARTESÃOS(AS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO PARA OCUPAÇÃO DE ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM NA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

ARTESÃO(Ã)	SEGUIMENTO	CPF	COTA	NOTA	RESULTADO
MARIA LUCIA COSTA DE ARAUJO	COSTURA CRIATIVA	XXX.005.834-XX	NÃO	50	CLASSIFICADO
PÂMELA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	CROCHÊ	XXX.204.314.XX	NÃO	49,60	CLASSIFICADO
CLEIBSON MELO BEZERRA	PINTURA/BONSAI	XXX.016.434-XXX	NÃO	48,85	CLASSIFICADO
JOÃO JOSÉ DA SILVA	BARRO	XXX.083.144-XX	NÃO	48,80	CLASSIFICADO
NANCY TEXEIRA BRAGA	PINTURA / ARTE SACRA	XXX27.314-XX	NÃO	48,60	CLASSIFICADO
IZAIAS BATISTA DE ASSIS	SANDÁLIAS DE COURO	XXX.656.224-XX.	NÃO	47,50	CLASSIFICADO
MARIA DA SAÚDE LACERDA DE MORAIS	BORDADO / BONECA DE PANO	XXX.447.304-XX	NÃO	47,45	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	CACHAÇAS ARTESANAIS / LABIRINTO	XXX.254.304-XX	NÃO	47,30	SUPLENTE
ELIFAS LIMA CAVALCANTI	PERFURAÇÃO E MODELAGEM	XXX.571.754-XX	NÃO	47,15	SUPLENTE

Atenção para as etapas subsequentes:

Prazo para interposição de recursos, até o dia 11 de junho do corrente ano.
Os recursos deverão ser apresentados em conformidade com as notas atribuidas, contendo a especificação da solicitação.
As interposições de recursos deverão ser entregues de maneira presencial, na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, localizada na Estação Ferroviária nos horários de 07h30 às 13h30.

Belo Jardim, 08 de junho de 2026

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário de Governo, Articulação Política, Gabinete, Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:71F55652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR CULTURAL DOS PROJETOS DA PANB II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR CULTURAL DOS PROJETOS DA PANB II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (PNAB de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2026 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2, de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado da fase de análise documental ***RESULTADO PRELIMINAR*** dos projetos classificados, conforme tabela a seguir:

Identificação dos Projetos						***RESULTADO PRELIMINAR***	
Nº	**Linguagem Categoria**	**Nome do Proponente**	**Nº de Inscrição**	**CPF**	**Nome do Projeto**	Avaliação	**Resultado**
1	**Artesanato**	Elaine Pereira da Silva	39	106.***.364-00	Bonecas Decoradas	Descumprimento Inciso VI, do item 6.1. do Edital nº 01/2026 Para a inscrição, é necessário apresentar. Anexo VI - Auto-Declaração de residencia.	Projeto não classificado
2	**Artesanato**	Cintia Vitoria da Silva Souza	03	708. ***.684-00	Desenhos Realista	SELECIONADO	CLASSIFICADO
3	**Artesanato**	Claudia Maria dos Santos Bezerra	02	031.***.974-00	Claudia Ateliê	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.1.; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6 do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento pessoal inelegível	Projeto não classificado
4	**Artesanato**	Paula Barros Bezerra	13	109. ***.394-00	Pintura em Tecidos	SELECIONADO	CLASSIFICADO
5	**Artesanato**	Ma. José Bezerra da Mata Azevedo	17	901. ***.894-00	Crochê, pinturas e flores	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6 do Edital nº 01/2026; Certidões. Conta Bancária	Projeto não classificado
6	**Artesanato**	Nídia de Cássia Cardoso	16	031. ***.964-00	Artesanato em EVA	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Conta Bancária	Projeto não classificado
7	**Artesanato**	Jaqueline da Mata Azevedo Barbosa	18	092. ***.684-00	Bolo da Jaque	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.1.; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6 do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento pessoal	Projeto não classificado
8	**Artesanato**	Karla Betania de melo Ferreira	19	109. ***.804.00	Tapiocas Caseiras	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.1.; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6 do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento pessoal	Projeto não classificado
9	**Artesanato**	Ângela Maria Barros Dionisio Ferreira	20	100. ***.144-00	Crochê	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; do Edital nº 01/2026; Certidões.	Projeto não classificado
10	**Artesanato**	Gizelda Fabiano Ferreira	21	009. ***.804-00	Crochê	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Conta Bancária	Projeto não classificado
11	**Artesanato**	Claudevan Oliveira Vanderlei	24	623. ***.594-00	Crochê	SELECIONADO	CLASSIFICADO
12	**Artesanato**	Kennedy Radriel Tavares Tenório	26	113. ***.084-00	Customização e cultura Geek	SELECIONADO	CLASSIFICADO

13	**Artesanato**	Evandro Bernardo dos Santos	32	117. ***.764-00	Madeira e materrial Reciclavel	SELECIONADO	CLASSIFICADO
14	**Artesanato**	Josefa Maria Guimarães	25	746. ***.694-00	Crochê, Vagonite e Feutro	SELECIONADO	CLASSIFICADO
15	**Artesanato**	Rosimere Alves de Melo	04	084. ***.104-00	Chinelos personalizados	Descumprimento Inciso VI, do item 6.2.1	Projeto não classificado
16	**Artesanato**	Andrelina Gomes do Nascimento Floriano	42	108. ***.504-00	Arranjos E.V.A	SELECIONADO	CLASSIFICADO
17	**Artesanato**	Josenaldo Floriano Belarmmino	41	088. ***.104-00	Miniatura de Automovel	SELECIONADO	CLASSIFICADO
18	**Artesanato**	Andrá Francisco do Nascimento	40	072. ***.915-00	Artigos Rústico em Madeira	SELECIONADO	CLASSIFICADO
19	**Artesanato**	Elaine Pereira da Silva	39	106. ***.364-00	Bonecas decoradas com E.V.A	SELECIONADO	CLASSIFICADO
20	**Artesanato**	Gloria Ferreira Cardoso Silva	12	755. ***.264-00	Ateliê Moda Casa	SELECIONADO	CLASSIFICADO
21	**Artesanato**	Selton Ismael Ferreira Soares	11	704. ***.564-00	Escultura em papel e Reciclado	SELECIONADO	CLASSIFICADO
22	**Artesanato**	Veridiana dos Santos Oliveira	07	032. ***.384-00	Pintura em Tecido	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; do Edital nº 01/2026; Certidões e Declaração Residência	Projeto não classificado
23	**Artesanato**	Genilda Costa Lima	06	488. ***.814-00	Bordados em Geral	SELECIONADO	CLASSIFICADO
24	**Artesanato**	Maria do Socorro da Conceição	05	648. ***.704-00	Bonecas em tecido e E.V.A	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Conta Bancária e Declaração de Residência	Projeto não classificado
25	**Audio Visual**	Diego de Albuquerque Calado	22	057. ***.094-00	Brejão Terra de Artista	SELECIONADO	CLASSIFICADO
26	**Audio Visual**	José Ricardo Monteiro de Freitas	08	099. ***.404-00	Valorizando a cultura do nosso Municipio	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento Pessoal, Conta Bancária Declaração de Residência.	Projeto não classificado
27	**Audio Visual**	Nathália Ferreira de Macedo Tenório	38	113. ***.644-00	Maria de Todas as Horas	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões., Conta Bancária e Declaração de Residência	Projeto não classificado
28	**Musica Solo**	Álefe Rodrigo de Albuquerque	37	054. ***.754-00	Na Boca do Mato	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.5 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidão., Conta Bancária	Projeto não classificado
29	**Musica Solo**	José Rosivaldo Fabiano Ferreira	45	113. ***.044-00	Pcket Show	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.3 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Conta Bancária e Declaração de Residência ilegível.	Projeto não classificado
30	**Musica Solo**	José Ivanildo Leite da Silva	43	623. ***.1147-00	Show Solo	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.3 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Conta Bancária e Declaração de Residência ilegível.	Projeto não classificado
31	**Musica Solo**	Alex Junior de Carvalho	15	085. ***.014-00	Boy de Pernambuco	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões., Conta Bancária e Declaração de Residência	Projeto não classificado
32	**Musica Solo**	José Roberto dos Santos	14	163. ***.878-00	Show Solo	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.5 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidão., Conta Bancária	Projeto não classificado
33	**Musica Solo**	Makson Vinicius Lourenço de Lima	23	719. ***.624-00	Show Solo	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento Pessoal, Conta Bancária Declaração de Residência.	Projeto não classificado
34	**Musica Solo**	Rinaldo Floriano Pereira	29	113. ***.124-00	Violão Acústico	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões., Conta Bancária e Declaração de Residência	INABILITADO
35	**Trio**	Luana Maria Rabelo de oliveira Leonel	36	116. ***.314-00	Show Toró	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.3 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Conta Bancária e Declaração de Residência.	Projeto não classificado
36	**Trio**	José Expedito da Silva	30	448. ***.634-00	Peu e Banda	SELECIONADO	CLASSIFICADO
37	**Trio**	Genesio Junior Ferreira de Melo	28	091. ***.314-00	Trio Show	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.5 e 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidão., Conta Bancária	Projeto não classificado
38	**Banda**	José Leonardo da Silva Santos	01	093. ***.154-00	Leonardo santos e Banda	SELECIONADO	CLASSIFICADO
39	**Evento tradicional popular natalino**	Ozeano Bezerra Gomes	31	000.000.000-00	Natal do Sonhos Arandú	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento Pessoal, Conta Bancária Declaração de Residência.	Projeto não classificado
40	**Grupo de Dança Tradicional**	Jackson da Silva Lima	10	097. ***.444-00	Grupo Maracatu	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões., Conta Bancária e Declaração de Residência	Projeto não classificado
41	**Quadrilha Junnina 61/comp**	João Emanoel Lopes Ferreira	33	104. ***.124-00	Quadrilha c 80 comp	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.1.; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6 do Edital nº 01/2026; Certidões. Documento pessoal elegível.	Projeto não classificado
42	**Quadrilha Junnina 60/comp**	André Ferreira dos Santos	27	054. ***.704-00	Quadrilha c 80 comp	Descumprimento Inciso VII, do item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.8, do Edital nº 01/2026; Certidões., Conta Bancária e Declaração de Residência	Projeto não classificado
43	**Oficina e Cursos**	Maria Cristiane Dos Santos	34	716. ***.274-00	Oficina de Artesanato	SELECIONADO	CLASSIFICADO
44	**Produção Técnica**	Evandro Miguel da Silva	46	056. ***.514-00	Produção Tecnica de Evento	Descumprimento Inciso VI, do item 6.2.1. do Edital nº 01/2026 Para a inscrição, é necessário apresenta o preenchimento da ficha os itens: 19; 22, detalhamento do serviço prestado, orçamento detalhado, currículo profissional insuficiente. Anexo VI - Auto-Declaração de residencia.	Projeto não classificado
45	**Espaço de Leitura**	Jesuito Bernardo de Araujo	35	046. ***..444-00	O Mundo literario intinerante	SELECIONADO	CLASSIFICADO

Brejão/PE, 09 de junho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5CEC3A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 169 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 169, DE 09 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2026 e PORTARIA Nº 162, DE 01 DE JUNHO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2026, Edição 4108, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
7º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Gabriel Jose Pena Silva	268	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias
88º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	Cícera Maria Da Silva	253	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
90º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	Maria Aparecida Ramos Da Silva Santos	505	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Antônio Malaquias
91º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	Maria Lucicleide Da Silva	328	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Antônio Malaquias

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9B218EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – REGMEL/FDS do Ministério das Cidades.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO que o enquadramento dos grupos familiares foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).
Art. 1º. Fica declarado como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB - S, com base nos critérios estabelecidos no artigo 5º do Decreto 9.310/18, e do artigo 13º, inciso I, e artigo 30º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do Município:
I - Núcleo Três Marias 2
DIVULGA:
O resultado de enquadramento para o Núcleo Urbano Informal Consolidado Três Marias 2.

ID	NIS	NOME BENEFICIÁRIO	APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1	13330877455	ABIGAIL DIAS ALBUQUERQUE DA SILVA	002 - Apto
2	16113257690	ADEILTA TAVARES DE OLIVEIRA	002 - Apto
3	16030496957	ADEILZA ALVES DE ARAUJO SILVA	002 - Apto
4	16166867825	ADELSON SILVA DE FARIAS	002 - Apto
5	21209514887	ADENILZA JOSEFA DA SILVA SANTIAGO	002 - Apto
6	16030506278	ADRIANA DA CONCEICAO FERNANDES	002 - Apto
7	21252227487	ADRIANA MARIA DA CONCEICAO	002 - Apto
8	21215404869	ADRIANA MARIA RUFINO	002 - Apto
9	16159793277	ADRIELE MIRELI DE MELO ANDRADE	002 - Apto
10	20753101933	ALBELITA CRISTINA RIBEIRO	002 - Apto
11	20703831350	ALBILENE LESBAO DE SOUZA	002 - Apto
12	10792720501	ALCIDES MANOEL DO NASCIMENTO	002 - Apto
13	21223870431	ALCIONE MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
14	21220783627	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	002 - Apto
15	16166919701	ALEXSARA SILVA DE FARIAS	002 - Apto
16	12216610668	ALMIR GUEDES DE LIMA	002 - Apto
17	12250241009	ALUIZIO SALUSTIANO DA SILVA	002 - Apto
18	16096689850	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	002 - Apto
19	16020300405	AMANDA KARLA DA SILVA	002 - Apto
20	12044057613	AMAURI JOSE DA SILVA	002 - Apto
21	16076279134	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA LOPES	002 - Apto
22	16086819239	ANA CRISTINA DOS SANTOS	002 - Apto
23	16020340636	ANA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO	002 - Apto
24	16020336841	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	002 - Apto
25	21206670810	ANA LUCIA DOS SANTOS CARDOSO	002 - Apto
26	16127524289	ANA MARIA PEREIRA	002 - Apto
27	21209013128	ANA PAULA ALVES DE MELO ANDRADE	002 - Apto
28	16104233873	ANA PAULA DA CONCEICAO	002 - Apto
29	16076280485	ANA ROBERTA MARIA DA SILVA	002 - Apto
30	12106517582	ANATERCIO EUFLAUZINO DA SILVA	002 - Apto
31	16157485923	ANDERSON BRENDON CARIAS DOS SANTOS	002 - Apto
32	12070672834	ANGELA MARIA DA CONCEICAO	002 - Apto
33	16096032541	ANGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA	002 - Apto
34	16087123890	ANGELA MARIA DE LIMA	002 - Apto
35	21235845909	ANGELA SHYRLEY LUCAS DE ALMEIDA	002 - Apto
36	16030583248	ANGELICA BARBOZA	002 - Apto
37	12043997868	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	002 - Apto
38	14060479450	BARBARA NOEMIA FERNANDES SILVA XAVIER	002 - Apto
39	21430803462	BENEDITA MARIA DA SILVA	002 - Apto
40	16020778283	BERNADETE MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
41	16242278112	CARLA MARIA DA SILVA	002 - Apto
42	12532713269	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
43	12277301401	CARLOS ROBERTO DA SILVA	002 - Apto
44	16555190915	CELIA COSMA DE OLIVEIRA	002 - Apto
45	16571998220	CELIA MARIA BARBOSA	002 - Apto
46	16545242033	CELIA VENERANDA DE OLIVEIRA	002 - Apto
47	16634127396	CHYRLLE JOSEFA DA CONCEICAO	002 - Apto
48	16485668897	CLAUDIA CORREIA DE SANTANA	002 - Apto
49	16460869899	CLAUDIA NUNES PEREIRA	002 - Apto
50	16428152828	CLAUDIA SEVERINA DA SILVA	002 - Apto
51	16205602661	CLAUDICEA BALBINA DA SILVA	002 - Apto
52	16468809046	CLAUDINEZ GOMES DA SILVA	002 - Apto
53	16195526801	CLEONICE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	002 - Apto
54	16512933525	CONCEICAO FLAVIA DE ARAUJO	002 - Apto

55	16399175136	COSMA CORREIA DA SILVA	002 - Apto
56	16441560756	CRISTIANE VICENTE DE OLIVEIRA	002 - Apto
57	20204072020	CRISTINA JUSTINO MAIA	002 - Apto
58	12680967455	DALVA FERREIRA CAMPOS	002 - Apto
59	21204869040	DAYLANE JOSEFA DA CONCEICAO	002 - Apto
60	12441252005	DEBORA GALDINO DA SILVA GUERRA	002 - Apto
61	20060554902	DEISE REGINA DA SILVA	002 - Apto
62	16020421822	DENIZE DAIANE DA CRUZ SOUZA	002 - Apto
63	16085991747	DIANA OLIVIA RIBEIRO	002 - Apto
64	16030755294	DIONICE BARBOSA DE SANTANA	002 - Apto
65	16159842065	DJANETE MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
66	10893037866	DOURALICE DE SOUSA NUNES	002 - Apto
67	12212264048	EDIELSON FERREIRA DA SILVA	002 - Apto
68	16140249040	EDIJANE MENDONCA DA SILVA	002 - Apto
69	16136072824	EDILENE DIOGO DE MELO	002 - Apto
70	21204346633	EDILEUZA MENDES DE AGUIAR GOMES	002 - Apto
71	12253148638	EDINILZA FERREIRA DA SILVA	002 - Apto
72	16095552088	EDNALDA MARIA DA SILVA MEDEIROS	002 - Apto
73	13240052457	EDNALDO GABRIEL BERNARDO	002 - Apto
74	16020456790	EDNALVA ALVES DA SILVA	002 - Apto
75	16094351380	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	002 - Apto
76	16084879072	EDRIANE MARIA DA SILVA	002 - Apto
77	16137121578	EDUARDA JOSELMA DA SILVA SANTOS	002 - Apto
78	16030818199	ELIANE BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
79	16084911081	ELIANE ESTEVAO ALVES	002 - Apto
80	20753106900	ELIANE MARIA DA SILVA	002 - Apto
81	23647540249	ELIANE PONCIANO NUNES DA SILVA	002 - Apto
82	20753102751	ELIBANIA ANDRADE DA LUZ	002 - Apto
83	16086018678	ELIENE ALVES DE MELO	002 - Apto
84	16104552707	ELISABETE APARECIDA DE CARVALHO SILVA	002 - Apto
85	12393794788	ELIZA REGINA DE MELO SILVA	002 - Apto
86	12493837780	ELIZABETE ESTAQUIO DE FARIAS	002 - Apto
87	23753442565	ELIZADETE MARIA DA SILVA	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
88	12871068455	ELIZANGELA MARIA GUILHERME	002 - Apto
89	20337937855	ELVA MARIA BRITO DA SILVA	002 - Apto
90	13437349456	EMANUELE SOARES DO NASCIMENTO DE PAULA	002 - Apto
91	16030853687	ERICA ARLINDA DA SILVA	002 - Apto
92	20201021492	ERIKA CRISTINA DE LIMA	002 - Apto
93	16213210718	ESMERALDA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	002 - Apto
94	12449264363	ESTER PEREIRA DA SILVA	002 - Apto
95	16127613826	FABIANA MARIA DA SILVA	002 - Apto
96	16121446723	FABIANO WILSON DA SILVA	002 - Apto
97	16020536646	FAUSTA ANTONIA SILVA DE SANTANA	002 - Apto
98	16303901787	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	002 - Apto
99	16205231310	FLAVIA SANTANA DO NASCIMENTO	002 - Apto
100	16195268233	FRANCISCA MARIA LOURENCO	002 - Apto
101	12451020298	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	002 - Apto
102	16242083257	GEANE MARIA DA SILVA	002 - Apto
103	16205394015	GERALDO FLORIANO DA SILVA	002 - Apto
104	23888274636	GILDA BESERRA COELHO DA SILVA	002 - Apto
105	16195393321	GILVANETE MARIA DA SILVA	002 - Apto
106	12729944453	GIVANILDO ZEFERINO DA SILVA	002 - Apto
107	23800638793	GLEIBE AUGUSTA DA CONCEICAO	002 - Apto
108	16249953052	GRACIANA MARIA RUFINO	002 - Apto
109	12338144947	GUSTAVO VICENTE FERREIRA	002 - Apto
110	16030808339	HELENA JOSEFA SANTANA DA SILVA	002 - Apto
111	16020475140	HELENA MARIA DA SILVA	002 - Apto
112	16215511324	HILDA MARIA DA SILVA	002 - Apto
113	16634902306	HOZANA MARIA DE SOUZA	002 - Apto
114	12362038973	IDEBRANO PEDRO DE PAULO	002 - Apto
115	16347536960	ILZA MARIA RAMOS	002 - Apto
116	16235736054	IRACEMA BARBOSA RODRIGUES FERREIRA	002 - Apto
117	16195303985	IRACEMA NASCIMENTO DOS SANTOS	002 - Apto
118	16227256030	IRENE AURELIANO DO NASCIMENTO	002 - Apto
119	17021875531	IRENILDA ANGELO DA SILVA	002 - Apto
120	12484563797	ISONEIDE MARIA DE SOUZA	002 - Apto
121	22013460596	ISRAEL DE MELO LIMA	002 - Apto
122	16310124545	IVANI GENARIO DE SOUZA	002 - Apto
123	21480580238	IVONETE ENEDINA DA SILVA	002 - Apto
124	10667226939	IVONETE JOSEFA SANTANA DA SILVA	002 - Apto
125	12302293136	IZABEL CRISTINA DA SILVA	002 - Apto
126	16256764111	JACIARA MARIA BARBOSA	002 - Apto
127	16205369606	JACINTA HERCULANO FERREIRA	002 - Apto
128	16195143120	JACQUELINE VIDAL DA SILVA PEREIRA	002 - Apto
129	12306171795	JANECLEIDE GOMES DOS SANTOS	002 - Apto
130	16195346374	JANEIDE BERNARDO DE SANTANA	002 - Apto
131	16205370647	JATIACI LAURINDO DO NASCIMENTO	002 - Apto
132	12027497244	JERONIMO FRANCISCO DE LIMA	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
133	12027567137	JERUSA MARIA FERREIRA DA SILVA	002 - Apto
134	16205408458	JESSICA BENEDITA VICENTE DA SILVA	002 - Apto
135	16195164128	JESSICA CAROLINI FERREIRA DA SILVA	002 - Apto
136	20464779183	JESSICA MARIA DA SILVA	002 - Apto
137	16295182411	JOAO PAULO DA SILVA	002 - Apto
138	10830093629	JOAO PEDRO DE LIRA	002 - Apto
139	12117676938	JOAQUIM CRISTOVAO PEREIRA	002 - Apto

140	10642410183	JOEL JERONIMO DA SILVA	002 - Apto
141	12523185905	JONAS MANOEL MENDES	002 - Apto
142	12780157455	JORGE ALVES DA SILVA	002 - Apto
143	10818632213	JORGE LUIZ DA SILVA	002 - Apto
144	23804656095	JOSE AUGUSTO DA SILVA	002 - Apto
145	16301302886	JOSE BARBOSA EVANGELISTA	002 - Apto
146	13438775459	JOSE CLELIO GONCALVES DA SILVA	002 - Apto
147	10711279958	JOSE DE ARAUJO	002 - Apto
148	16195444724	JOSE FERNANDO VITAL	002 - Apto
149	12027569423	JOSE JORGE VIEIRA	002 - Apto
150	16257457840	JOSE LINALDO NUNES DE ARAUJO	002 - Apto
151	23847806455	JOSE LUIZ GONCALVES	002 - Apto
152	12199659471	JOSE MANOEL DA SILVA	002 - Apto
153	13263548459	JOSE MANOEL DOS SANTOS FILHO	002 - Apto
154	12216610064	JOSE MATIAS DE SOUZA	002 - Apto
155	23800738070	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO	002 - Apto
156	16225049097	JOSE ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO	002 - Apto
157	10805699152	JOSE SEVERINO DA SILVA	002 - Apto
158	12318195139	JOSE ZEFERINO DOS SANTOS	002 - Apto
159	16309862651	JOSEANE ALMEIDA FERREIRA	002 - Apto
160	16348694098	JOSEANE AVELINO DA SILVA	002 - Apto
161	16272859466	JOSEANE FERREIRA GERONIMO	002 - Apto
162	16201065254	JOSEFA BARBOSA DA SILVA SANTOS	002 - Apto
163	16320980878	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	002 - Apto
164	23800273760	JOSEFA JOAQUINA DE JESUS	002 - Apto
165	21436628492	JOSEFA LUIZ DE SOUZA	002 - Apto
166	16317044725	JOSEFA LUIZ RIBEIRO	002 - Apto
167	20645594460	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	002 - Apto
168	12532718902	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO MAXIMIANO	002 - Apto
169	12482738204	JOSEFA MARIA DE ARAUJO	002 - Apto
170	21347159004	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
171	16240416038	JOSELIA MARIA DE QUEIROZ	002 - Apto
172	17047515621	JOSELITA GONCALVES DA SILVA	002 - Apto
173	16249991582	JOSICLEIDE CRISTINA RIBEIRO	002 - Apto
174	16242150639	JOSILEIDE MARIA CRISTIANO	002 - Apto
175	16195452190	JOSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	002 - Apto
176	16220153856	JOZEANE SOARES CARNEIRO	002 - Apto
177	12306171809	JUCIARA DOS SANTOS	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
178	16195466787	JUDITE VIEIRA DOS SANTOS	002 - Apto
179	16214755661	JULIO CESAR DE LIMA SILVA	002 - Apto
180	16257482098	KATIA VITORIA ANGELA FARIAS ALVES	002 - Apto
181	16369851478	LADJANE JUSTINO DE SOUZA	002 - Apto
182	16379576240	LAURINEIDE VIEIRA DA SILVA LIMA	002 - Apto
183	16389793376	LENILDA MARIA DE LIMA	002 - Apto
184	16477735017	LILIAN ARAGAO BARBOSA DE SOUZA	002 - Apto
185	13146918454	LUCAS RAMOS DA SILVA	002 - Apto
186	16469072195	LUCIANA MARIA DA SILVA	002 - Apto
187	20915448720	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	002 - Apto
188	16427947827	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	002 - Apto
189	16494220941	LUCIENE MARIA DA SILVA	002 - Apto
190	16379659995	LUCIENE MARIA DO CARMO BARBOSA XAVIER	002 - Apto
191	12703817454	LUIZ FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	002 - Apto
192	12103651334	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	002 - Apto
193	12374107002	LUIZA PAULINO DA SILVA	002 - Apto
194	16509137179	LUSIANA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	002 - Apto
195	16508556615	LUSIVANIA DA SILVA	002 - Apto
196	16379671545	LUZIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	002 - Apto
197	16388633197	LUZINETE ANDRADE XAVIER DE OLIVEIRA	002 - Apto
198	16379673963	LUZINETE HERCULANO DA SILVA	002 - Apto
199	16369925994	LUZINETE MARIA DA SILVA FARIAS	002 - Apto
200	17006213671	LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA	002 - Apto
201	13023010454	MADALENA FRANCISCA DE PAULA DIAS DA SILVA	002 - Apto
202	20994126292	MARCELO DE SOUZA RAMOS	002 - Apto
203	16449855666	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	002 - Apto
204	16430500900	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA FERREIRA	002 - Apto
205	16394252035	MARCIA CRISTINA DA SILVA	002 - Apto
206	12715091453	MARCIA MOREIRA DA SILVA	002 - Apto
207	16482684468	MARGARETE DE ALBUQUERQUE CABRAL	002 - Apto
208	16370470822	MARIA ANUNCIADA DA SILVA	002 - Apto
209	16478316999	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	002 - Apto
210	16504174556	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO	002 - Apto
211	13323901451	MARIA CLEMILDA DA SILVA	002 - Apto
212	16393970538	MARIA CRISTINA ALVES	002 - Apto
213	16436109642	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	002 - Apto
214	16414061876	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	002 - Apto
215	16379847007	MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
216	20705945434	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	002 - Apto
217	16379865129	MARIA DAS GRACAS ALVES DE PAULA	002 - Apto
218	12382587255	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO	002 - Apto
219	16392253395	MARIA DAS NEVES DA SILVA	002 - Apto
220	16370035069	MARIA DE FATIMA DA SILVA	002 - Apto
221	16388699082	MARIA DE FATIMA DA SILVA	002 - Apto
222	23797244963	MARIA DE FATIMA DA SILVA	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
223	16379768212	MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	002 - Apto
224	11777200673	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENEZES	002 - Apto

225	23741929944	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MELO CAVALCANTI	002 - Apto
226	12245478608	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	002 - Apto
227	23696563826	MARIA DE FATIMA VITAL DA SILVA	002 - Apto
228	16398840942	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DO NASCIMENTO	002 - Apto
229	12157329686	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	002 - Apto
230	23662135775	MARIA DE LOURDES FERREIRA	002 - Apto
231	16515359293	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	002 - Apto
232	16370046605	MARIA DE LOURDES INACIO DA SILVA	002 - Apto
233	16394031942	MARIA DE LOURDES LOPES	002 - Apto
234	16379835130	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	002 - Apto
235	16487304523	MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA	002 - Apto
236	16379796313	MARIA DO CARMO DE SANTANA	002 - Apto
237	16379728776	MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA	002 - Apto
238	16491596207	MARIA EDILEIDE DOS SANTOS	002 - Apto
239	10818633325	MARIA EDITE BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
240	16387470707	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO	002 - Apto
241	16379827200	MARIA GORETE BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
242	23800993836	MARIA GRACINETE DA CONCEICAO SILVA	002 - Apto
243	16474755106	MARIA HELENA NUNES	002 - Apto
244	16502947620	MARIA HIGINO TAVARES DA SILVA	002 - Apto
245	12441230680	MARIA ISABEL DOMINGOS	002 - Apto
246	16370038289	MARIA IVALCY DA SILVA	002 - Apto
247	12270499354	MARIA JACILENE FREIRE DA CRUZ	002 - Apto
248	16379830538	MARIA JAQUELINE DA SILVA	002 - Apto
249	10667231185	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	002 - Apto
250	21440196038	MARIA JOSE BARBOSA	002 - Apto
251	16394132641	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
252	16484299545	MARIA JOSE CANDIDO DA SILVA	002 - Apto
253	16399365016	MARIA JOSE CORREIA DA SILVA	002 - Apto
254	16480741448	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	002 - Apto
255	20465012331	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	002 - Apto
256	16491195059	MARIA JOSE DE MELO LEMOS	002 - Apto
257	12044001502	MARIA JOSE DE SANTANA	002 - Apto
258	16379831453	MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA	002 - Apto
259	16379701789	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	002 - Apto
260	22821282396	MARIA JOSE FRANCISCA DA MOTA	002 - Apto
261	16468432848	MARIA JOSE HIGINO TAVARES	002 - Apto
262	16369954374	MARIA JOSE MARINHO DE BRITO	002 - Apto
263	16399389136	MARIA JOSE MENEZES DE SANTANA	002 - Apto
264	16389897740	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	002 - Apto
265	16379832808	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	002 - Apto
266	20168562833	MARIA JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE	002 - Apto
267	16370402797	MARIA JOSE SOARES DO NASCIMENTO	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
268	16370020215	MARIA JUSTINO DOS SANTOS	002 - Apto
269	16477033691	MARIA LUCIA DE AGUIAR SILVA	002 - Apto
270	16369957756	MARIA LUCIA DE FARIAS	002 - Apto
271	27084176395	MARIA LUCIA DOS SANTOS FEITOSA	002 - Apto
272	16369962881	MARIA LUCIENE PEREIRA CARDOSO FREIRE	002 - Apto
273	16502006257	MARIA LUCIENE WANDERLEY	002 - Apto
274	16499109070	MARIA LUCINEA DA SILVA	002 - Apto
275	16478326609	MARIA LUCINEIDE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO COSTA	002 - Apto
276	16369986896	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	002 - Apto
277	16458589469	MARIA SANDRA DA SILVA	002 - Apto
278	16379847090	MARIA SEVERINA DE BARROS	002 - Apto
279	20974036859	MARIA TAMIRIS JUSTINO DA SILVA	002 - Apto
280	16423963151	MARIA TEREZA DE LIMA SILVA	002 - Apto
281	16482458379	MARIA ZENAIDE VITORIANO DA SILVA	002 - Apto
282	16379877488	MARINALVA DE SANTANA	002 - Apto
283	16489150442	MARINALVA DO NASCIMENTO	002 - Apto
284	16511546021	MARINALVA FRANCISCA FELISMINA DA CONCEICAO	002 - Apto
285	23839288246	MARINALVA JOSE DE LIMA	002 - Apto
286	12701005452	MARISA MARIA DA SILVA	002 - Apto
287	16370574407	MARLEIDE MARIA DA SILVA	002 - Apto
288	16507018288	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	002 - Apto
289	16402342093	MARLENE MARQUES DA SILVA	002 - Apto
290	17040373821	MARLUCE FLORENTINO DE SOUZA	002 - Apto
291	16370097544	MARLUCE ODILIA SILVINO	002 - Apto
292	23810426632	MARLY CAVALCANTI FELIX DA SILVA	002 - Apto
293	23812613340	MARTA BETANIA DA ROCHA	002 - Apto
294	22802339515	MARTA MARIA DO REGO DA FONSECA	002 - Apto
295	16487314405	MAURICEA PEREIRA DE ANDRADE BARBOSA	002 - Apto
296	12048999478	MAURILEIDE MARIA DA CONCEICAO	002 - Apto
297	16545403894	MICHELE DE MELO CAVALCANTI	002 - Apto
298	16666104944	MIRIAM GOMES DOS SANTOS	002 - Apto
299	16545401050	MISTERLANY EGLY COELHO DE LIRA BARBOSA	002 - Apto
300	16609399744	MONICA CONCEICAO DA SILVA	002 - Apto
301	12343457028	NADJA MARIA DA SILVA	002 - Apto
302	16664139740	NATALIA ALVES COUTINHO	002 - Apto
303	23867357672	PAULO ANDERSON COELHO DA SILVA	002 - Apto
304	13620016452	PAULO CESAR LEITAO	002 - Apto
305	16545198611	RAMILDA MOURA DO NASCIMENTO	002 - Apto
306	16681025499	RAYANE MIRELLA SOARES DA SILVA	002 - Apto
307	16571910021	REJIANE BELO DA SILVA	002 - Apto
308	16545176235	RENATO FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	002 - Apto
309	13123374458	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	002 - Apto
310	13979937452	RICARDO JOSE DA SILVA	002 - Apto
311	20663283919	RISOMAR VIEIRA DOS SANTOS	002 - Apto

312	12709534454	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
313	12318328678	ROSEANE DE FREITAS	002 - Apto
314	16557992172	ROSILDA BATISTA DE SANTANA SILVA	002 - Apto
315	16565220019	ROSINEIDE FELIX DA SILVA	002 - Apto
316	16638562097	ROSINEIDE FERREIRA DA CUNHA	002 - Apto
317	16591606867	ROSINEIDE JOSE CARIAS	002 - Apto
318	16567787830	ROSINEIDE MENDES DE AGUIAR DANTAS	002 - Apto
319	16682949732	ROSINETE MARIA SENA DOS SANTOS	002 - Apto
320	12245543566	RUBELINO VIEIRA DOS SANTOS	002 - Apto
321	16574617023	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	002 - Apto
322	17047515893	SAMUEL JUSTINO DE SOUZA FILHO	002 - Apto
323	23850601311	SANDOVAL GOMES DOS SANTOS	002 - Apto
324	16555174200	SANDRA CRISTINA BARBOSA	002 - Apto
325	13226624937	SANDRA MARIA DA SILVA	002 - Apto
326	12825815456	SANDRA MARIA DE SANTANA	002 - Apto
327	16662395995	SANDRA MARIA MONTEIRO DA SILVA	002 - Apto
328	16574620334	SARA JANE BEZERRA DA SILVA	002 - Apto
329	16605292120	SELMA ALVES DA SILVA	002 - Apto
330	16573760345	SEVERINA CRISTIANE ROSENDO DE LIMA	002 - Apto
331	16545670019	SEVERINA GOMES COUTINHO DE LIMA	002 - Apto
332	16624648792	SEVERINA MARIA BARBOSA	002 - Apto
333	16664868084	SEVERINA MARIA DE LIMA	002 - Apto
334	16545250664	SEVERINA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	002 - Apto
335	23811268496	SEVERINA ROQUE DA SILVA	002 - Apto
336	12846471454	SEVERINA VIDAL DA SILVA	002 - Apto
337	16545266714	SILVANIA GLEICE DE LIMA SILVA	002 - Apto
338	16605301138	SILVANIA MARIA DE HOLANDA	002 - Apto
339	16545256743	SIMONE MARIA BARROSO DE MORAIS	002 - Apto
340	20753103480	SIMONE MARIA DA SILVA	002 - Apto
341	16605296886	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	002 - Apto
342	16563175636	SIMONE SOARES BATISTA	002 - Apto
343	16684176684	SIMONE SOARES LAUREANO	002 - Apto
344	20753107559	SIMONE VENERANDA DE OLIVEIRA	002 - Apto
345	16565575550	SINEIDE MARIA DE SOUSA	002 - Apto
346	20407569671	SONIA MARIA DE ANDRADE	002 - Apto
347	16699635442	SONIA MARIA DE ANDRADE LIMA SILVA	002 - Apto
348	13118275455	SUELI ALVES DE MELO	002 - Apto
349	16566713345	SUELI BARBOSA DA SILVA	002 - Apto
350	16545276620	SUELI MARIA DA SILVA NUNES	002 - Apto
351	23706528130	SUZANA MARIA LOPES FERNANDES	002 - Apto
352	23653922824	TAIRES CARLA DA SILVA	002 - Apto
353	16545745701	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	002 - Apto
354	16545298012	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA	002 - Apto
355	16545746309	TEREZA MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
356	16564389443	THAIS ANDRIELY ALVES DO NASCIMENTO	002 - Apto
357	20114473654	THAISZIHOMARA VITALINO DE LIRA	002 - Apto
ID	**NIS**	**NOME BENEFICIÁRIO**	**APTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
358	10675860633	VALDEMIR ROSA DE AGUIAR	002 - Apto
359	16605335113	VALDILENE GOMES JANUARIO	002 - Apto
360	16569963423	VANDA CESARIO DA SILVA	002 - Apto
361	16657658630	VANESSA MARIA DOS SANTOS	002 - Apto
362	16606156115	VANIA LUCIA DE ANDRADE	002 - Apto
363	16545077806	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	002 - Apto
364	12117677500	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	002 - Apto
365	16662413500	VERONICA LUCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	002 - Apto
366	16581066940	VILMA ALVES DA SILVA	002 - Apto
367	16664927943	VITORIA CARLA GUERRA TAVARES	002 - Apto
368	12236350661	WALTER SILVA NUNES	002 - Apto
369	12822948455	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	002 - Apto
370	16666193114	WENNDELL RONNYWOSTHES MENEZES TAVARES DE AGUIAR	002 - Apto
371	16617453515	WILMA FERNANDA DOS SANTOS	002 - Apto
372	16675374428	WILMA MARIA DOS SANTOS MENEZES	002 - Apto
373	16545372883	ZENEIDE MARIA DA CONCEICAO	002 - Apto
374	23854816630	ZULEIDE FERREIRA DE AMORIM	002 - Apto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carpina/PE, 08 de junho de 2026**.**

ERALDO JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:B5F7EC50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, datada de 08 de junho de 2026, do Prefeito e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026**, destinado ao alcance de profissionais para atendimento de demandas temporárias referentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) deste edital, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 521/2025, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta a contratação temporária de excepcional interesse público no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atendimento de demandas temporárias existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação das funções ofertadas, prevista no anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto
na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados por meio da análise curricular do(a) candidato(a) - (experiência profissional e títulos).
1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação exigida para fins de reconhecimento de participação, pelo(a) candidato(a), neste certame, e a sua comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, admitindo-se, também, enviar o material através dos Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DOS REQUISITOS:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
2.3. Não possuir antecedentes criminais;
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando dessa última hipótese;
2.5. Não estar respondendo por atos de Improbidade Administrativa;
2.6. Apresentar comprovação de formação escolar e profissional legalmente reconhecida, conforme o anexo I (quadro de vagas).
2.7. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado.
2.8. Seguir o disposto no item 3, que trata do procedimento para realização da inscrição, inclusive quanto à apresentação integral da documentação solicitada.
2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, assim como a apresentação integral da documentação solicitada, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos e horários previstos no anexo III.
3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
3.1.2. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II e disponibilizado pelo responsável designado para recebimento das inscrições, no momento da sua realização, e entregá-lo junto à documentação exigida no item 2.4 e demais documentos referentes à comprovação de experiência profissional e títulos.
3.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.
3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição realizada via correios, assim como o recebimento de documentação fora de prazo, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, isenta de quaisquer responsabilidades.
3.4. O candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo mencionada, para fins de efetivação da inscrição:

3.4.1. Entregar cópia do Registro Geral (RG);
3.4.2. Entregar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;
3.4.3. Entregar cópia do Título de Eleitor;
3.4.4. Entregar foto 3x4;
3.4.5. Entregar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
3.4.6. Entregar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.4.7. Entregar cópia de comprovação escolar e profissional, previstas no Anexo I (quadro de vagas);
3.4.8. Entregar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.4.9. Entregar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.4.12. Entregar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.4.13. Entregar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.4.14. Entregar Declaração de não acumulação de cargos/funções;
3.4.15. Entregar currículo lattes (cnpq);
3.4.16. Os itens 3.4.1; 3.4.3; 3.4.5 (se o documento tiver sido emitido na versão física); 3.4.6; 3.4.7; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos
e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.
4.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
4.2.1. Comprovação de conclusão de Nível Médio: 10,0 pontos;
4.2.2. Comprovação de conclusão de Graduação ou superior: 20,0 pontos;
4.2.3. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
4.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
4.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
4.3.2. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
4.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos pela certificação no curso de aperfeiçoamento voltado à área de Neuropedagogia, e 5,0 pontos pela certificação em cursos voltados, prioritariamente, à Educação Inclusiva, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
4.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no endereço seguinte Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedada a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.4. Caso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, encontram-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. Os instrumentos contratuais terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas,10 de junho de 2026.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

QUADRO DE VAGAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PcD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Professor(a) para a Educação de Jovens e Adultos - EJA	**150 h/a**	**07**	**01**	**08**	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. **Requisitos**: Comprovação de conclusão de Ensino Médio (na modalidade Normal Médio) e/ou comprovação de Graduação em Pedagogia; Comprovação de experiência de, no mínimo 06 meses) em EJA; comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à noções de primeiros socorros; comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à Ética profissional.	**R$ 2.500,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2026
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026, destinado à contratação de profissionais para atendimento de demandas existentes na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
II – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato(a):

Endereço:			Nº.:	
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
CPF:		Tel/Cel:		
PcD: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. E-mail: _____.				
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**				

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através do Correios.	De 10/06/2026 a 19/06/2026 Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 22/06/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas. Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 22/06/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 25/06/2026 a 26/06/2026 Das 08h30min às 15h00min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/06/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/06/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 01/07/2026	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 04/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).
PREZADOS SENHORES,
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:74C4D5DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL / CLASSIFICADOS /APROVADOS DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO A OFICINAS CULTURAIS
RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/ APROVADOS

A Prefeitura Municipal de **Chã de Alegria-PE**, por meio da **Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo**, através da **Comissão de Avaliação**, em consonância com Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026 – Fomento à Oficinas Culturais,** torna público o **Resultado Final da fase de Classificação / Aprovados**, conforme tabela anexa.

RESULTADO FINAL FASE DE CLASSIFICAÇÃO / APROVADOS – EDITAL 001/2026 – FOMENTO À OFICINAS CULTURAIS

PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2026

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA e CATEGORIA	NOTA DE AVALIAÇÃO	CPF	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
	JACY WALBER DE SANTANA PEREIRA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal. MÚSICA	8,0	045.xxx064-18	----------	8,0 SELECIONADO
	WILLAMES ALEXANDRE DA SILVA	Musicalização com instrumentos de bandas MÚSICA	8,0	165xxx984-08	----------	8,0 SELECIONADO
	ADEMIR LUIZ CORRÊA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	135xxx024-68	cota Pessoa negra	8,0 SELECIONADO
	LEANDRO GONZAGA DA SILVA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	708.xxx944-71	----------	8,0 SELECIONADO
	IVANILDO GONÇALO DA SILVA	Apresentação cultural com Oficina em escola MÚSICA	6,0	879.xxx864-15	----------	6,0 SELECIONADO
	JOSÉ JAKSON DOS SANTOS SILVA	Oficina Prática de Percussão MÚSICA	8,0	159xxx454-47	----------	8,0 SELECIONADO
	JOSÉ ALMIR LUIZ CORRÊA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	030.xxx454-75	----------	8,0 SELECIONADO
	MURILO JOSÉ DA SILVA CRUZ	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	6,0	456xxx664-72	----------	6,0 SELECIONADO
	JOSÉ ALCIR LUIZ CORRÊA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	034xxx174-52	----------	8,0 SELECIONADO
	JOÃO BATISTA DA SILVA	Ensino básico de teclado MÚSICA	6,0	051.xxx754-13	----------	6,0 SELECIONADO
	QUAZAN HELDER TOMAZ DE SOUZA	Workshop de guitarra em escola MÚSICA	10,0	081.xxx194-24	----------	10,0 SELECIONADO
	LUAN DE CARVALHO SILVA	Oficina de trombone - Fortalecendo a Música MÚSICA	8,0	113xxx104-08	----------	8,0 SELECIONADO
	CAUÃ DE LIMA SENA	Música nas Escolas MÚSICA	6,0	113xxx574-97	cota Pessoa negra	6,0 SELECIONADO
	JOSENILDO DE SANTANA SILVA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal	10,0 Pessoa negra	025xxx834-41	----------	10,0 SELECIONADO

		MÚSICA				
	IRAQUITAN JUSTINO DA SILVA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	10,0	609xxx044-20	----------	10,0 SELECIONADO
	EDSON LUCAS DA COSTA SANTOS	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	6,0 Pessoa negra	083xxx164-92	----------	6,0 SELECIONADO
	MOACIR DA SILVA JUNIOR	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0 Pessoa negra	024.xxx.634-51	----------	8,0 SELECIONADO
	JOSÉ JAILTON DA SILVA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	024.xxx.284-46	cota Pessoa negra	8,0 SELECIONADO
	QUEILA LIBNA BARBOSA DE SOUZA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	713.xxx.654-42	Ações Afirmativas (Mulher)	8,5 SELECIONADA
	PAULO SERGIO SILVA ANDRADE	Oficina Básica de Teclado MÚSICA	8,0	052.xxx854-57	----------	8,0 SELECIONADO
	SERGIO ROBERTO DE CARVALHO SOUZA	Conhecendo música e cultura MÚSICA	6,0	076.xxx834-42	----------	6,0 SELECIONADO
	WELLITON DIAS DA SILVA MARTINS	Oficina de Percussão	6,0	161.xxx034-03	----------	6,0 SELECIONADO
	TÚLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Workshop de bateria MÚSICA	8,0	708.xxx854-08	----------	8,0 SELECIONADO
	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	Apresentação afro nas escolas MÚSICA	8,0	031.xxx974-47	cota Pessoa Negra	8,0 SELECIONADO
	RODRIGO BATISTA DA SILVA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	6,0	048.xxx394-09	cota Pessoa Negra	6,0 SELECIONADO
	JAILSON DA SILVA MASSENA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA	8,0	085.xxx064-14	cota Pessoa Negra	8,0 SELECIONADO
	WALLISON DA SILVA MARTINS	Oficina de Percussão MÚSICA	6,0	158.xxx894-00		6,0 SELECIONADO
	ROSEANE RIBEIRO FERREIRA	Dançando Histórias - A Leitura em Movimento DANÇA	8,0	137.xxx534-96	Ações Afirmativas (Mulher)	8,5 SELECIONADA
	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Dança em movimento DANÇA	10,0	719.xxx174-31	cota Pessoa Negra	10,0 SELECIONADO
	TAMIRIS MARIA DE SENA	Aprender dançando DANÇA	8,0	111.xxx.894-08	Cota Ações Afirmativas (Mulher)	8,5 SUPLENTE
	MÁRCIO DAMIÃO DOS SANTOS	Oficina de gonguê de maracatu na Escola Aderbal Jurema MÚSICA	4,0	113.xxx044-83		Proposta não selecionada em razão da pontuação obtida na avaliação técnica realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios previstos no item 12.4 do edital, tais como relevância artística, trajetória artística, coerência metodológica, portfólio, criatividade e originalidade, conforme classificação final estabelecida no item 12.9
	ANDRIELLITON MOURA DE SANTANA	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA		103.xxx014-73		Inabilitado por descumprimento do item 11.2, alínea "e", do edital, referente à ausência da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais atualizada.
	DIMAS CÉLIO NASCIMENTO DA LUZ	A disposição de uma oficina cultural realizada em escola, estando esta atividade à disposição da Prefeitura Municipal MÚSICA		034.xxx974-86		Recurso indeferido, permanecendo a inabilitação por descumprimento dos itens 8.1 e 11.2, alínea "f", do edital, considerando a não apresentação da Certidão Negativa Estadual válida e a não comprovação de residência no município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Avaliação, em comum acordo, decidiu Remanejar vagas em sobra para outras categorias (SUPLENTES) a serem beneficiadas conforme especificações abaixo:

Diante do resultado final do **Edital 001/2026** tornar a proponente abaixo citada, remanejada de **Suplente** para **Aprovada:**

Vagas em Sobra: Música

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME / CATEGORIA	SITUAÇÃO
30	TAMIRIS MARIA DE SENA	APROVADA

CHÃ DE ALEGRIA-PE, 29 de maio de 2026

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria-PE

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:44831BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) os vencimentos base de todos os profissionais do magistério do ensino público do Município de Cortes, observadas as classes e faixas nele definidos, conforme contido nos anexos I, II, III, IV e V desta lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o art. 212-A, caput, inciso XII, da Constituição, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica..

Art. 2º A remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Cortês seguirá o previsto nos anexos desta lei, conforme a seguinte integração:

I - ANEXO I: Classe I - Professor com Formação Normal Médio ou Magistério;

II - ANEXO II: Classe II - Professor com Formação Superior - Licenciatura;

III - ANEXO III: Classe III - Professor com Licenciatura e Especialização;

IV - ANEXO IV: Classe IV - Professor com Licenciatura e Mestrado;

V - ANEXO V: Classe V - Professor com Licenciatura e Doutorado.

Art. 3º O reajuste fixado no caput do artigo 1º desta lei será retroativo ao dia 1º de janeiro do ano de 2026 para todas as classes e faixas com jornada de 180 (cento e oitenta) horas, cuja remuneração passa a ser disciplinada de acordo com os anexos I, II, III, IV e V da presente lei, que a integram como parte complementar e inseparável, ficando substituídos os anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1.241, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese do profissional do magistério do ensino público do Município de Cortês exercer carga-horária laborativa inferior ou superior ao estipulado no caput deste artigo, sua remuneração será proporcional ao que for efetivamente trabalhado.

Art. 4º Os valores correspondentes às diferenças salariais devidas aos servidores, referentes ao período compreendido entre o mês de janeiro de 2026 e a data de entrada em vigor desta Lei, serão apurados pela Administração Pública Municipal de forma individualizada e proporcional ao respectivo período de competência, observando-se, mês a mês, progressivamente, e quitados na mesma quantidade de meses referentes ao período retroativo, conforme previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo municipal poderá antecipar a quitação total ou parcial das diferenças salariais indicadas no caput.

Art. 5º Fica garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 6º As despesas com pessoal do magistério serão suportadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDES), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, por meio das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Cortês-PE, 09 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I

CLASSE I - PROFESSOR COM FORMAÇÃO NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO DE SERVIÇO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2025	PORCENTAGEM EM 2026	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA EM 2026	VALOR MENSAL BASE EM 2026	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
C1. F. S. AI	0 a 01 ano	180	R$ 16,14	5,4	R$ 0,87	R$ 17,01	R$ 3.062,08	R$ 306,21	R$ 3.368,29
C1. F. S. AII	02 a 03 anos	180	R$ 16,79	5,4	R$ 0,91	R$ 17,70	R$ 3.185,40	R$ 318,54	R$ 3.503,94
C1. F. S. AIII	04 a 05 anos	180	R$ 17,46	5,4	R$ 0,94	R$ 18,40	R$ 3.312,51	R$ 331,25	R$ 3.643,76
C1. F. S. AIV	06 a 07 anos	180	R$ 18,15	5,4	R$ 0,98	R$ 19,13	R$ 3.443,42	R$ 344,34	R$ 3.787,76
C1. F. S. AV	08 a 09 anos	180	R$ 18,88	5,4	R$ 1,02	R$ 19,90	R$ 3.581,91	R$ 358,19	R$ 3.940,10
C1. F. S. BI	10 a 11 anos	180	R$ 20,77	5,4	R$ 1,12	R$ 21,89	R$ 3.940,48	R$ 394,05	R$ 4.334,53
C1. F. S. BII	12 a 13 anos	180	R$ 21,60	5,4	R$ 1,17	R$ 22,77	R$ 4.097,95	R$ 409,80	R$ 4.507,75
C1. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	R$ 22,47	5,4	R$ 1,21	R$ 23,68	R$ 4.263,01	R$ 426,30	R$ 4.689,31
C1. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	R$ 23,36	5,4	R$ 1,26	R$ 24,62	R$ 4.431,86	R$ 443,19	R$ 4.875,05
C1. F. S. BV	18 a 19 anos	180	R$ 24,29	5,4	R$ 1,31	R$ 25,60	R$ 4.608,30	R$ 460,83	R$ 5.069,13
C1. F. S. CI	20 a 21 anos	180	R$ 26,73	5,4	R$ 1,44	R$ 28,17	R$ 5.071,22	R$ 507,12	R$ 5.578,34
C1. F. S. CII	22 a 23 anos	180	R$ 27,80	5,4	R$ 1,50	R$ 29,30	R$ 5.274,22	R$ 527,42	R$ 5.801,64
C1. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	R$ 28,91	5,4	R$ 1,56	R$ 30,47	R$ 5.484,81	R$ 548,48	R$ 6.033,29
C1. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	R$ 30,06	5,4	R$ 1,62	R$ 31,68	R$ 5.702,98	R$ 570,30	R$ 6.273,28
C1. F. S. CV	28 a 29 anos	180	R$ 31,26	5,4	R$ 1,69	R$ 32,95	R$ 5.930,65	R$ 593,06	R$ 6.523,71
C1. F. S . DI	30 a 31 anos	180	R$ 34,39	5,4	R$ 1,86	R$ 36,25	R$ 6.524,47	R$ 652,45	R$ 7.176,92

ANEXO II

CLASSE II - PROFESSOR COM FORMAÇÃO SUPERIOR - LICENCIATURA

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO DE SERVIÇO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2025	PORCENTAGEM EM 2026	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA EM 2026	VALOR MENSAL BASE EM 2026	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
C1. F. S. AI	0 a 01 ano	180	R$ 17,76	5,4	R$ 0,96	R$ 18,72	R$ 3.369,43	R$ 336,94	R$ 3.706,37
C1. F. S. AII	02 a 03 anos	180	R$ 18,46	5,4	R$ 1,00	R$ 19,46	R$ 3.502,23	R$ 350,22	R$ 3.852,45
C1. F. S. AIII	04 a 05 anos	180	R$ 19,20	5,4	R$ 1,04	R$ 20,24	R$ 3.642,62	R$ 364,26	R$ 4.006,89
C1. F. S. AIV	06 a 07 anos	180	R$ 19,97	5,4	R$ 1,08	R$ 21,05	R$ 3.788,71	R$ 378,87	R$ 4.167,58
C1. F. S. AV	08 a 09 anos	180	R$ 20,77	5,4	R$ 1,12	R$ 21,89	R$ 3.940,48	R$ 394,05	R$ 4.334,53
C1. F. S. BI	10 a 11 anos	180	R$ 22,85	5,4	R$ 1,23	R$ 24,08	R$ 4.335,10	R$ 433,51	R$ 4.768,61
C1. F. S. BII	12 a 13 anos	180	R$ 23,76	5,4	R$ 1,28	R$ 25,04	R$ 4.507,75	R$ 450,77	R$ 4.958,52
C1. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	R$ 24,71	5,4	R$ 1,33	R$ 26,04	R$ 4.687,98	R$ 468,80	R$ 5.156,78
C1. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	R$ 25,70	5,4	R$ 1,39	R$ 27,09	R$ 4.875,80	R$ 487,58	R$ 5.363,38
C1. F. S. BV	18 a 19 anos	180	R$ 26,73	5,4	R$ 1,44	R$ 28,17	R$ 5.071,22	R$ 507,12	R$ 5.578,34
C1. F. S. CI	20 a 21 anos	180	R$ 29,40	5,4	R$ 1,59	R$ 30,99	R$ 5.577,77	R$ 557,78	R$ 6.135,54
C1. F. S. CII	22 a 23 anos	180	R$ 30,57	5,4	R$ 1,65	R$ 32,22	R$ 5.799,74	R$ 579,97	R$ 6.379,71
C1. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	R$ 31,80	5,4	R$ 1,72	R$ 33,52	R$ 6.033,10	R$ 603,31	R$ 6.636,41
C1. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	R$ 33,07	5,4	R$ 1,79	R$ 34,86	R$ 6.274,04	R$ 627,40	R$ 6.901,44
C1. F. S. CV	28 a 29 anos	180	R$ 34,39	5,4	R$ 1,86	R$ 36,25	R$ 6.524,47	R$ 652,45	R$ 7.176,92
C1. F. S . DI	30 a 31 anos	180	R$ 37,83	5,4	R$ 2,04	R$ 39,87	R$ 7.177,11	R$ 717,71	R$ 7.894,82

ANEXO III

CLASSE III - PROFESSOR COM LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO DE SERVIÇO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2025	PORCENTAGEM EM 2026	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA EM 2026	VALOR MENSAL BASE EM 2026	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
C1. F. S. AI	0 a 01 ano	180	R$ 19,53	5,4	R$ 1,05	R$ 20,58	R$ 3.705,23	R$ 370,52	R$ 4.075,75
C1. F. S. AII	02 a 03 anos	180	R$ 20,31	5,4	R$ 1,10	R$ 21,41	R$ 3.853,21	R$ 385,32	R$ 4.238,53
C1. F. S. AIII	04 a 05 anos	180	R$ 21,13	5,4	R$ 1,14	R$ 22,27	R$ 4.008,78	R$ 400,88	R$ 4.409,66
C1. F. S. AIV	06 a 07 anos	180	R$ 21,97	5,4	R$ 1,19	R$ 23,16	R$ 4.168,15	R$ 416,81	R$ 4.584,96
C1. F. S. AV	08 a 09 anos	180	R$ 22,85	5,4	R$ 1,23	R$ 24,08	R$ 4.335,10	R$ 433,51	R$ 4.768,61
C1. F. S. BI	10 a 11 anos	180	R$ 25,13	5,4	R$ 1,36	R$ 26,49	R$ 4.767,66	R$ 476,77	R$ 5.244,43
C1. F. S. BII	12 a 13 anos	180	R$ 26,13	5,4	R$ 1,41	R$ 27,54	R$ 4.957,38	R$ 495,74	R$ 5.453,12
C1. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	R$ 27,18	5,4	R$ 1,47	R$ 28,65	R$ 5.156,59	R$ 515,66	R$ 5.672,25
C1. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	R$ 28,27	5,4	R$ 1,53	R$ 29,80	R$ 5.363,38	R$ 536,34	R$ 5.899,72
C1. F. S. BV	18 a 19 anos	180	R$ 29,40	5,4	R$ 1,59	R$ 30,99	R$ 5.577,77	R$ 557,78	R$ 6.135,54
C1. F. S. CI	20 a 21 anos	180	R$ 32,34	5,4	R$ 1,75	R$ 34,09	R$ 6.135,54	R$ 613,55	R$ 6.749,10
C1. F. S. CII	22 a 23 anos	180	R$ 33,63	5,4	R$ 1,82	R$ 35,45	R$ 6.380,28	R$ 638,03	R$ 7.018,31
C1. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	R$ 34,97	5,4	R$ 1,89	R$ 36,86	R$ 6.634,51	R$ 663,45	R$ 7.297,96
C1. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	R$ 36,38	5,4	R$ 1,96	R$ 38,34	R$ 6.902,01	R$ 690,20	R$ 7.592,21
C1. F. S. CV	28 a 29 anos	180	R$ 37,83	5,4	R$ 2,04	R$ 39,87	R$ 7.177,11	R$ 717,71	R$ 7.894,82
C1. F. S . DI	30 a 31 anos	180	R$ 41,62	5,4	R$ 2,25	R$ 43,87	R$ 7.896,15	R$ 789,61	R$ 8.685,76

ANEXO IV

CLASSE IV - PROFESSOR COM LICENCIATURA E MESTRADO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO DE SERVIÇO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2025	PORCENTAGEM EM 2026	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA EM 2026	VALOR MENSAL BASE EM 2026	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
C1. F. S. AI	0 a 01 ano	180	R$ 21,48	5,4	R$ 1,16	R$ 22,64	R$ 4.075,19	R$ 407,52	R$ 4.482,70
C1. F. S. AII	02 a 03 anos	180	R$ 22,34	5,4	R$ 1,21	R$ 23,55	R$ 4.238,34	R$ 423,83	R$ 4.662,18
C1. F. S. AIII	04 a 05 anos	180	R$ 23,23	5,4	R$ 1,25	R$ 24,48	R$ 4.407,20	R$ 440,72	R$ 4.847,92
C1. F. S. AIV	06 a 07 anos	180	R$ 24,17	5,4	R$ 1,31	R$ 25,48	R$ 4.585,53	R$ 458,55	R$ 5.044,09
C1. F. S. AV	08 a 09 anos	180	R$ 25,13	5,4	R$ 1,36	R$ 26,49	R$ 4.767,66	R$ 476,77	R$ 5.244,43
C1. F. S. BI	10 a 11 anos	180	R$ 27,64	5,4	R$ 1,49	R$ 29,13	R$ 5.243,86	R$ 524,39	R$ 5.768,25
C1. F. S. BII	12 a 13 anos	180	R$ 28,75	5,4	R$ 1,55	R$ 30,30	R$ 5.454,45	R$ 545,45	R$ 5.999,90
C1. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	R$ 29,90	5,4	R$ 1,61	R$ 31,51	R$ 5.672,63	R$ 567,26	R$ 6.239,89

C1. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	R$ 31,09	5,4	R$ 1,68	R$ 32,77	R$ 5.898,39	R$ 589,84	R$ 6.488,23
C1. F. S. BV	18 a 19 anos	180	R$ 32,34	5,4	R$ 1,75	R$ 34,09	R$ 6.135,54	R$ 613,55	R$ 6.749,10
C1. F. S. CI	20 a 21 anos	180	R$ 35,57	5,4	R$ 1,92	R$ 37,49	R$ 6.748,34	R$ 674,83	R$ 7.423,17
C1. F. S. CII	22 a 23 anos	180	R$ 36,99	5,4	R$ 2,00	R$ 38,99	R$ 7.017,74	R$ 701,77	R$ 7.719,52
C1. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	R$ 38,48	5,4	R$ 2,08	R$ 40,56	R$ 7.300,43	R$ 730,04	R$ 8.030,47
C1. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	R$ 40,01	5,4	R$ 2,16	R$ 42,17	R$ 7.590,70	R$ 759,07	R$ 8.349,77
C1. F. S. CV	28 a 29 anos	180	R$ 41,62	5,4	R$ 2,25	R$ 43,87	R$ 7.896,15	R$ 789,61	R$ 8.685,76
C1. F. S . DI	30 a 31 anos	180	R$ 45,78	5,4	R$ 2,47	R$ 48,25	R$ 8.685,38	R$ 868,54	R$ 9.553,92

ANEXO V

CLASSE V - PROFESSOR COM LICENCIATURA E DOUTORADO

CLASSE E FAIXA SALARIAL	TEMPO DE SERVIÇO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA HORA AULA EM 2025	PORCENTAGEM EM 2026	REAJUSTE REAL DA HORA AULA	VALOR REAL DA HORA AULA EM 2026	VALOR MENSAL BASE EM 2026	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 10%	VALOR TOTAL
C1. F. S. AI	0 a 01 ano	180	23,63	5,4	R$ 1,28	R$ 24,91	R$ 4.483,08	R$ 448,31	R$ 4.931,39
C1. F. S. AII	02 a 03 anos	180	24,58	5,4	R$ 1,33	R$ 25,91	R$ 4.663,32	R$ 466,33	R$ 5.129,65
C1. F. S. AIII	04 a 05 anos	180	25,56	5,4	R$ 1,38	R$ 26,94	R$ 4.849,24	R$ 484,92	R$ 5.334,17
C1. F. S. AIV	06 a 07 anos	180	26,58	5,4	R$ 1,44	R$ 28,02	R$ 5.042,76	R$ 504,28	R$ 5.547,03
C1. F. S. AV	08 a 09 anos	180	27,64	5,4	R$ 1,49	R$ 29,13	R$ 5.243,86	R$ 524,39	R$ 5.768,25
C1. F. S. BI	10 a 11 anos	180	30,40	5,4	R$ 1,64	R$ 32,04	R$ 5.767,49	R$ 576,75	R$ 6.344,24
C1. F. S. BII	12 a 13 anos	180	31,63	5,4	R$ 1,71	R$ 33,34	R$ 6.000,84	R$ 600,08	R$ 6.600,93
C1. F. S. BIII	14 a 15 anos	180	32,89	5,4	R$ 1,78	R$ 34,67	R$ 6.239,89	R$ 623,99	R$ 6.863,88
C1. F. S. BIV	16 a 17 anos	180	34,21	5,4	R$ 1,85	R$ 36,06	R$ 6.490,32	R$ 649,03	R$ 7.139,35
C1. F. S. BV	18 a 19 anos	180	35,57	5,4	R$ 1,92	R$ 37,49	R$ 6.748,34	R$ 674,83	R$ 7.423,17
C1. F. S. CI	20 a 21 anos	180	39,13	5,4	R$ 2,11	R$ 41,24	R$ 7.423,74	R$ 742,37	R$ 8.166,12
C1. F. S. CII	22 a 23 anos	180	40,70	5,4	R$ 2,20	R$ 42,90	R$ 7.721,60	R$ 772,16	R$ 8.493,76
C1. F. S. CIII	24 a 25 anos	180	42,33	5,4	R$ 2,29	R$ 44,62	R$ 8.030,85	R$ 803,08	R$ 8.833,93
C1. F. S. CIV	26 a 27 anos	180	44,02	5,4	R$ 2,38	R$ 46,40	R$ 8.351,47	R$ 835,15	R$ 9.186,62
C1. F. S. CV	28 a 29 anos	180	45,78	5,4	R$ 2,47	R$ 48,25	R$ 8.685,38	R$ 868,54	R$ 9.553,92
C1. F. S . DI	30 a 31 anos	180	50,35	5,4	R$ 2,72	R$ 53,07	R$ 9.552,40	R$ 955,24	R$ 10.507,64

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:17F26C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 02 EDITAL 001/2026

Errata 02	**Edital Nº 001/2026**
Modalidade:	Concurso Público

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006; solicita ao CESPA (Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA), a retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2026, em razão do acolhimento (parcial ou total) dos recursos apresentados por candidatos na fase de impugnação do Edital supra, passando a **alterar os seguintes itens:**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO					
Cargo: Professor Do Ensino Superior					
Ampla Concorrência	**vagas PCD**	**Vagas Negro/Pardo**	**Vagas Indígena**	**Vagas Quilombola**	**Total de Vagas**
22 + CR	2 + CR	9 + CR	1 + CR	1 + CR	35 + CR

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO		
Áreas	**Vagas**	**Requisitos**
Fisiologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Bioquímica	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Biofisica Citologia/Histologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Anatomia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Embriologia Biologia Molecular	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Introdução à Medicina e à Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à TIDCs Inteligência Artificial e Big Data em Medicina	01 + CR	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Comunicação Social, com pós-graduação lato sensu em educação ou áreas afins a tecnologia da informação.
Ensino-Saúde-Cuidado Técnicas Básicas em Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Patológicos Gerais	01 + CR	Graduação em Medicina, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Relação Parasito-Hospedeiro	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Imunológicos	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência na área de saúde ou residência médica.

Febre, Inflamação e Infecção Farmacologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatório em Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Epidemiologia e Bioestatística I Processo Saúde-Cuidado-Doença	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, estatística ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Diagnóstico por Imagem	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área de diagnóstico de imagem.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Anatomia Patológica Patologia Clínica	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Envelhecimento e Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica, ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área cirúrgica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área ambulatorial.
Avaliação e Monitoramento do Projeto de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas Saúde Coletiva e Intervenção em Saúde Coletiva e Programas do SUS	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Sistema Cardiovascular	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Cardiologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Respiratório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pneumologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Locomotor	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia ou Medicina Física e Reabilitação ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Nervoso	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Neurologia, Oftalmologia ou Otorrinolaringologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Dermatologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Digestório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Hematopoiético e imunológico	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica ou experiência comprovada de 3 anos
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	01+ CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ginecologia e Obstetrícia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Infectologia, Dermatologia e Zoonoses	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Infectologia, Dermatologia ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Nefrologia Sistema Urinário	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Nefrologia ou Urologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pediatria, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Telemedicina e Telessaúde	01 + CR	Graduação em Medicina, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA	PONTOS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA
Fisiologia	**1. Mecanismos de Homeostase e Integração dos Sistemas Corporais** Abordagem dos processos fisiológicos responsáveis pela manutenção do equilíbrio interno do organismo e sua importância clínica nas profissões da saúde. **2. Fisiologia do Sistema Nervoso: Neurotransmissão e Controle Funcional** Estudo da excitabilidade celular, sinapses, neurotransmissores, reflexos e integração neurofisiológica aplicada à prática clínica. **3. Fisiologia Cardiovascular: Regulação Hemodinâmica e Pressão Arterial** Discussão sobre débito cardíaco, circulação sanguínea, controle neural e hormonal da pressão arterial e principais adaptações fisiológicas. **4. Fisiologia Respiratória e Adaptações às Alterações Gasométricas** Análise da ventilação pulmonar, hematose, transporte gasoso e mecanismos compensatórios em situações fisiológicas e patológicas. **5. Fisiologia Renal e Controle do Equilíbrio Hidroeletrolítico** Funcionamento dos néfrons, formação da urina, controle ácido-base e participação renal na manutenção da homeostase. **6. Fisiologia Endócrina e Regulação Hormonal do Metabolismo** Estudo integrado das glândulas endócrinas, mecanismos hormonais e regulação metabólica nos diferentes sistemas orgânicos. **7. Fisiologia Muscular e Neurofisiologia da Contração** Bases fisiológicas da contração muscular, junção neuromuscular, metabolismo energético e adaptações ao exercício físico. **8. Fisiologia do Sistema Digestório: Digestão, Absorção e Metabolismo Energético** Discussão dos mecanismos fisiológicos da digestão, absorção de nutrientes e integração metabólica relacionada à saúde humana e prática profissional.
Bioquímica	**Estrutura e Função das Biomoléculas no Organismo Humano** Estudo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos, enfatizando suas funções biológicas e aplicações nas ciências da saúde. **2. Bioquímica Enzimática e Regulação Metabólica** Mecanismos de ação enzimática, fatores que influenciam a atividade das enzimas e importância clínica das alterações metabólicas. **3. Metabolismo dos Carboidratos e Produção de Energia Celular** Glicólise, glicogenólise, glicogênese, gliconeogênese e regulação da glicemia em condições fisiológicas e patológicas. **4. Metabolismo dos Lipídios e Distúrbios Metabólicos Associados** Digestão, transporte e oxidação de lipídios, além da relação com obesidade, aterosclerose e doenças cardiovasculares. **5. Metabolismo das Proteínas e Ciclo da Ureia** Catabolismo de aminoácidos, síntese proteica, balanço nitrogenado e alterações bioquímicas relacionadas às doenças sistêmicas. **6. Bioquímica Hormonal e Integração Metabólica** Atuação bioquímica dos hormônios na regulação do metabolismo energético e na manutenção da homeostase. **7. Estresse Oxidativo, Radicais Livres e Sistemas Antioxidantes** Produção de espécies reativas, mecanismos de defesa antioxidante e implicações clínicas em processos inflamatórios e degenerativos. **8. Bioquímica Clínica Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial** Interpretação bioquímica de exames laboratoriais, marcadores metabólicos e aplicações diagnósticas nas áreas da saúde.

Biofísica **Citologia/Histologia**	**1. Estrutura e Função das Membranas Celulares** Organização da membrana plasmática, transporte de substâncias, potencial de membrana e importância funcional para a atividade celular e tecidual. **2 Biofísica e Histofisiologia do Sistema Nervoso** Bases bioelétricas da condução nervosa, organização celular do tecido nervoso e mecanismos de comunicação neural. **3. Organização Celular e Bioenergética** Relação entre organelas celulares, metabolismo energético, produção de ATP e manutenção das funções biológicas. **4. Biofísica da Circulação e Histologia Cardiovascular** Princípios físicos do fluxo sanguíneo, hemodinâmica e características histológicas do coração e vasos sanguíneos. **5. Mecanismos de Transporte e Trocas nos Tecidos Biológicos** Difusão, osmose, permeabilidade celular e processos de troca entre células, tecidos e sistemas orgânicos. **6. Estrutura Tecidual e Propriedades Físicas do Sistema Musculoesquelético** Características histológicas dos tecidos muscular e conjuntivo associadas aos princípios biomecânicos do movimento humano. **7. Radiações e Métodos de Diagnóstico Aplicados às Ciências da Saúde.** Fundamentos biofísicos das radiações e correlação com estruturas celulares e teciduais observadas em exames diagnósticos. **8. Alterações Celulares e Respostas Teciduais em Processos Patológicos** Adaptações celulares, lesões teciduais, mecanismos físicos envolvidos nas alterações biológicas e implicações clínicas.
Anatomia	1. **Sistema Cardiovascular**: Anatomia do coração, vascularização cardíaca e grandes vasos. **2. Anatomia do Sistema Nervoso Central:** Estruturas encefálicas, meninges, circulação liquórica e medula espinhal. **3. Anatomia do Sistema Respiratório:** Vias aéreas superiores e inferiores, pulmões e mecânica respiratória. **4. Anatomia do Abdome:** Órgãos do sistema digestório, peritônio, irrigação e inervação abdominal. **5. Sistema Musculoesquelético:** Anatomia óssea, muscular e articular dos membros superiores e inferiores. **6. Anatomia da Pelve e Períneo:** Estruturas anatômicas, diferenças entre os sexos e correlações clínicas. **7. Anatomia Aplicada à Clínica Cirúrgica:** Planos anatômicos, acessos cirúrgicos, anatomia topográfica e correlação com exames de imagem. **8. Anatomia do Sistema Endócrino e Linfático:** Glândulas endócrinas, drenagem linfática e importância clínica no diagnóstico médico.
Embriologia **Biologia Molecular**	**1. Organização Estrutural do Corpo Humano e Bases Moleculares do Desenvolvimento** Integração entre anatomia humana, formação embrionária e mecanismos moleculares envolvidos na diferenciação celular e organização dos tecidos. **2. Desenvolvimento Embrionário dos Sistemas Orgânicos** Formação e desenvolvimento dos sistemas nervoso, cardiovascular, respiratório e musculoesquelético correlacionados à anatomia funcional. **3. Bases Anatômicas e Moleculares da Hereditariedade Humana** Estrutura genética, expressão gênica e influência molecular na formação anatômica e nas características hereditárias. **4. Morfogênese, Diferenciação Celular e Formação Tecidual** Processos embrionários e moleculares responsáveis pela especialização celular e constituição anatômica dos tecidos humanos. **5. Anatomia do Sistema Nervoso e Regulação Molecular do Desenvolvimento Neural** Organização anatômica do sistema nervoso central e periférico associada aos mecanismos moleculares da neurogênese. **6. Malformações Congênitas: Aspectos Anatômicos, Embriológicos e Moleculares** Alterações do desenvolvimento embrionário, fatores genéticos e repercussões estruturais nos sistemas orgânicos. **7. Bases Moleculares da Regeneração e Reparação Tecidual** Relação entre estrutura anatômica, processos celulares e mecanismos moleculares envolvidos na cicatrização e regeneração dos tecidos. **8. Aplicações da Anatomia, Embriologia e Biologia Molecular na Prática em Saúde** Integração dos conhecimentos morfofuncionais e moleculares no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças nas áreas da saúde.
Introdução à Medicina e à Saúde	**1. História e Filosofia da Medicina** Evolução da prática médica, principais escolas de pensamento, bioética e impacto histórico das descobertas médicas na sociedade. **2. Conceitos de Saúde e Doença** Definições de saúde segundo a OMS, determinantes sociais, fatores biológicos, ambientais e comportamentais que influenciam o estado de saúde. **3. Sistemas de Saúde e Políticas Públicas** Organização do SUS, estratégias de atenção básica e especialidades médicas, além da importância das políticas de saúde para a população. **4. Princípios de Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde** Estratégias de promoção da saúde, prevenção primária, secundária e terciária, e papel do profissional de saúde na vigilância epidemiológica. **5. Ética Médica e Bioética** Princípios éticos na prática médica, confidencialidade, consentimento informado e dilemas bioéticos contemporâneos. **6. Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipe em Saúde** Importância da atuação multiprofissional, comunicação entre equipes, funções de cada profissional e impacto no cuidado integral do paciente. **7. Determinantes Sociais e Culturais da Saúde** Influência da renda, educação, cultura e ambiente sobre a saúde individual e coletiva, incluindo desigualdades e vulnerabilidades. **8. Tecnologia e Inovação na Medicina e Saúde** Avanços em telemedicina, inteligência artificial, exames diagnósticos e tratamentos inovadores, com impacto na prática clínica e na gestão em saúde.
Introdução à Semiologia e Propedêutica Médica	**1. Anamnese Médica: Técnicas de Entrevista e Relação Médico-Paciente** Fundamentos da comunicação clínica, coleta da história clínica, ética profissional e humanização no atendimento médico. **2. Exame Físico Geral e Avaliação dos Sinais Vitais** Técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta aplicadas à avaliação clínica do paciente. **3. Semiologia do Sistema Cardiovascular** Investigação clínica dos principais sinais e sintomas cardiovasculares, exame físico cardíaco e interpretação semiológica. **4. Semiologia do Sistema Respiratório** Métodos propedêuticos aplicados à avaliação respiratória, incluindo exame físico pulmonar e análise dos principais achados clínicos. **5. Semiologia do Sistema Digestório** Avaliação clínica abdominal, propedêutica gastrointestinal e interpretação dos sinais e sintomas relacionados ao sistema digestório. **6. Semiologia Neurológica e Avaliação Funcional do Sistema Nervoso** Exame neurológico, avaliação dos pares cranianos, reflexos, sensibilidade, coordenação motora e estado mental. **7. Propedêutica Clínica Aplicada ao Diagnóstico Médico** Integração entre anamnese, exame físico e raciocínio clínico na formulação de hipóteses diagnósticas. **8. Ética, Biossegurança e Humanização na Prática Semiológica** Condutas éticas durante o exame clínico, segurança do paciente e princípios de humanização no atendimento em saúde.
Introdução à TIDCs **Inteligência Artificial e Big Data em Medicina**	**1. Fundamentos de TIDCs (Tecnologias da Informação, Dados e Computação) na Saúde** Conceitos básicos de TI, redes, banco de dados e sistemas de informação aplicados à gestão de dados em saúde. **2. Big Data em Medicina: Conceitos e Aplicações**

	Coleta, armazenamento e análise de grandes volumes de dados clínicos, eletrônicos e populacionais para tomada de decisão em saúde. **3. Inteligência Artificial em Diagnóstico Médico** Aplicações de aprendizado de máquina, redes neurais e algoritmos preditivos no suporte ao diagnóstico clínico e na triagem de pacientes. **4. Interoperabilidade de Sistemas e Prontuário Eletrônico.** Padronização de dados em saúde, troca segura de informações e integração de sistemas hospitalares e laboratoriais. **5. Mineração de Dados e Análise Preditiva em Saúde.** Técnicas de data mining, estatística aplicada e predição de epidemias, risco de doenças ou resposta a tratamentos. **6. Ética, Privacidade e Segurança da Informação em Saúde.** Proteção de dados sensíveis de pacientes, LGPD, consentimento digital e responsabilidade ética no uso de IA. **7. Telemedicina e Sistemas Inteligentes de Saúde** Aplicações de IA e Big Data em teleconsulta, monitoramento remoto, triagem automatizada e sistemas de apoio à decisão clínica. **8. Tendências Futuras: IA Generativa e Medicina Personalizada.** Uso de inteligência artificial avançada para medicina de precisão, análise genômica, desenvolvimento de tratamentos individualizados e inovação tecnológica.
Ensino Saúde Cuidado **Técnicas Básicas em Saúde**	**1. Princípios de Promoção e Educação em Saúde** Estratégias de ensino em saúde, educação para pacientes e comunidades, e importância da prevenção e autocuidado. **2. Cuidados Básicos de Enfermagem e Assistência ao Paciente** Higiene, alimentação, administração de medicamentos, sinais vitais e monitoramento do estado clínico. **3. Técnicas de Avaliação e Triagem em Saúde** Métodos de identificação de risco, classificação de pacientes e encaminhamento adequado no contexto clínico e comunitário. **4. Segurança do Paciente e Biossegurança** Protocolos de prevenção de infecções, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e práticas seguras em procedimentos básicos. **5. Saúde Coletiva e Estratégias de Intervenção Comunitária.** Planejamento de ações de saúde, campanhas de prevenção, imunizações e promoção da qualidade de vida da população. **6. Comunicação e Relacionamento com o Paciente** Técnicas de entrevista, escuta ativa, abordagem humanizada e educação em saúde voltada para diferentes perfis de pacientes. **7. Registro, Monitoramento e Documentação em Saúde.** Importância da documentação clínica, prontuário eletrônico, relatórios de cuidado e análise de dados para melhoria da assistência. **8. Integração de Técnicas Básicas em Cenários Clínicos e Comunitários** Aplicação prática de habilidades de cuidado, educação em saúde e protocolos de intervenção em hospitais, postos de saúde e comunidades.
Agressão e Defesa do Organismo **Processos Patológicos Gerais**	**1. Inflamação Aguda e Crônica** Mecanismos celulares e moleculares, sinais clássicos, mediadores químicos e diferenças entre inflamação aguda e crônica. **2. Resposta Imune Innata e Adaptativa** Papel dos leucócitos, anticorpos, linfócitos T e B, imunidade celular e humoral na defesa do organismo. **3. Fatores de Agressão ao Organismo** Agentes infecciosos, toxinas, radiações, trauma físico e alterações químicas como desencadeadores de processos patológicos. **4. Infecção e Infecção Sistêmica (Septicemia)** Mecanismos de invasão microbiana, respostas inflamatórias sistêmicas e consequências clínicas da sepse. **5. Necrose, Apoptose e Adaptações Celulares** Tipos de morte celular, mecanismos de apoptose, necrose e adaptações celulares frente ao estresse fisiológico ou patológico. **6. Distúrbios Hemodinâmicos e Edema** Alterações da circulação sanguínea, trombose, embolia, isquemia, hemorragia e edema como respostas patológicas. **7. Reparo Tecidual e Cicatrização** Fases da cicatrização, regeneração tecidual, fibrose, remodelamento e fatores que influenciam a recuperação de lesões. **8. Processos Patológicos Sistêmicos e Síndromes Inflamatórias** Integração de sinais e sintomas gerais em diferentes sistemas, exemplos de síndromes inflamatórias e sua correlação clínica.
Agressão e Defesa do Organismo **Relação Parasito-Hospedeiro**	**Princípios Gerais da Parasitologia** Conceitos de parasitismo, tipos de parasitas, ciclos de vida e interação básica entre parasito e hospedeiro. **2. Mecanismos de Entrada e Colonização de Parasitas.** Vias de infecção, adesão, penetração e estabelecimento de parasitas no organismo humano. **3. Resposta Imune do Hospedeiro ao Parasita** Imunidade inata e adaptativa, produção de anticorpos, células efetoras e mecanismos de defesa frente a protozoários e helmintos. **4. Mecanismos de Evasão Imunológica dos Parasitas** Estratégias como variação antigênica, inibição de fagocitose, modulação da resposta imune e persistência crônica. **5. Principais Protozoários Patogênicos e Sua Interação com o Hospedeiro** Exemplos: Plasmodium spp., Trypanosoma spp., Giardia lamblia – ciclo de vida, patogenia e sintomas clínicos. **6. Helmintos e Interações Patológicas com o Hospedeiro** Vermes intestinais e sistêmicos, efeitos sobre nutrição, inflamação tecidual e consequências clínicas. **7. Impacto da Relação Parasito-Hospedeiro na Saúde Pública** Epidemiologia de doenças parasitárias, fatores socioambientais e medidas de prevenção e controle. **8. Diagnóstico, Tratamento e Controle das Infecções Parasitárias.** Métodos laboratoriais, terapêuticos e profiláticos, incluindo abordagens integradas de atenção ao paciente e comunidade.
Agressão e Defesa do Organismo **Processos Imunológicos**	**1. Fundamentos da Imunidade: Inata e Adaptativa** Características e funções dos sistemas imune inato e adaptativo, células envolvidas e sua importância na defesa do organismo. **2. Células Efetoras do Sistema Imunológico** Papel de neutrófilos, macrófagos, linfócitos T e B, células NK e sua interação na resposta imune. **3. Antígenos e Anticorpos: Estrutura e Função** Reconhecimento antigênico, classes de imunoglobulinas, neutralização, opsonização e ativação do sistema complemento. **4. Processos de Ativação Imunológica** Ativação de linfócitos T e B, apresentação de antígenos, sinalização celular e cascatas de respostas imunes. **5. Imunidade Humoral e Celular na Proteção Contra Patógenos** Diferenças entre respostas humorais e celulares, exemplos de aplicação clínica e importância em vacinas. **6. Mecanismos de Tolerância e Autoimunidade** Reconhecimento do próprio, falhas da tolerância imunológica e desenvolvimento de doenças autoimunes. **7. Inflamação e Resposta Imune em Infecções e Doenças Crônicas** Relação entre inflamação, mediadores químicos, recrutamento celular e consequências clínicas de respostas exacerbadas. **8. Aplicações Clínicas e Tecnológicas da Imunologia** Uso de imunoterapia, vacinas, testes diagnósticos imunológicos e biotecnologia aplicada à saúde humana e animal.
Febre, Inflamação e Infecção **Farmacologia**	**1. Mecanismos Fisiopatológicos da Febre** Regulação térmica pelo hipotálamo, mediadores pirogênicos endógenos e exógenos, e papel da febre como resposta imunológica. **2. Inflamação Aguda e Crônica: Bases Farmacológicas** Sinais clássicos, mediadores químicos (prostaglandinas, citocinas), células envolvidas e como os fármacos modulam a resposta inflamatória. **3. Farmacologia dos Antipiréticos** Mecanismos de ação de paracetamol, AINEs e outros fármacos, indicações clínicas e efeitos adversos. **4. Farmacologia dos Anti-inflamatórios Não Esteroidais (AINEs)**

	Inibição das ciclooxigenases, efeitos terapêuticos e efeitos colaterais sistêmicos, incluindo gastrointestinais e renais. **5. Farmacologia dos Corticoides na Inflamação** Mecanismos moleculares, indicações, modulação da resposta imune e principais efeitos adversos do uso sistêmico e local. **6. Infecção Bacteriana: Mecanismos de Patogenicidade e Resposta Imune** Tipos de bactérias, fatores de virulência, sinais clínicos da infecção e como o organismo responde imunologicamente. **7. Farmacologia dos Antimicrobianos** Classes de antibióticos, espectro de ação, mecanismos de resistência, interações e principais efeitos adversos. **8. Abordagem Integrada: Tratamento Farmacológico da Febre, Inflamação e Infecção** Seleção racional de fármacos, princípios de terapia combinada, ajuste de dose em populações especiais e prevenção de complicações.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências Ambulatório em Semiologia e Propedêutica Médica	**1. Princípios da Medicina Baseada em Evidências (MBE) no Atendimento Ambulatorial** Integração de melhores evidências científicas, experiência clínica e valores do paciente para tomada de decisão. **2. Estrutura e Organização do Atendimento Ambulatorial.** Fluxo de triagem, acolhimento, consultas ambulatoriais e registro clínico sistematizado. **3. Anamnese Clínica: Coleta de História Focada no Paciente Ambulatorial.** Técnicas de entrevista, identificação de queixas principais, história pregressa e fatores de risco. **4. Exame Físico Sistematizado em Ambulatórios** Inspeção, palpação, percussão e ausculta aplicadas ao contexto ambulatorial, priorizando eficiência e precisão. **5. Avaliação e Interpretação de Sinais e Sintomas Comuns.** Síndromes clínicas mais frequentes em ambulatórios, reconhecimento de sinais de alerta e critérios de gravidade. **6. Tomada de Decisão Clínica Baseada em Evidências.** Uso de protocolos, guias clínicos e estudos científicos para definição de condutas diagnósticas e terapêuticas. **7. Comunicação Médico-Paciente e Humanização no Ambulatório.** Escuta ativa, explicação de diagnósticos, compartilhamento de decisões e abordagem empática. **8. Registro, Seguimento e Planejamento de Condutas no Ambulatório.** Prontuário eletrônico, documentação clínica padronizada e planejamento de acompanhamento baseado em evidências.
Epidemiologia e Bioestatística I **Processo Saúde Cuidado Doença**	**1. Conceitos Fundamentais de Epidemiologia e Bioestatística.** Definições de saúde, doença, incidência, prevalência, risco relativo, odds ratio e sua aplicação na prática clínica e saúde pública. **2. Processo Saúde-Doença-Cuidado: Modelos Conceituais.** Determinantes biológicos, sociais e ambientais da saúde; prevenção primária, secundária e terciária; e atenção integral ao paciente. **3. Medidas de Frequência e Associação em Saúde** Cálculo de incidência, prevalência, taxa de mortalidade e morbidade, além de medidas de associação entre fatores de risco e desfechos. **4. Estudos Epidemiológicos: Tipos e Aplicações** Estudos observacionais (coorte, caso-controle, transversal) e experimentais (ensaio clínico), incluindo vantagens, limitações e relevância clínica. **5. Indicadores de Saúde e Vigilância Epidemiológica** Indicadores demográficos, morbidade, mortalidade e sua importância para planejamento e avaliação de políticas públicas. **6. Estatística Descritiva Aplicada à Saúde** Distribuição de frequências, medidas de tendência central, dispersão, gráficos e tabelas aplicados à análise de dados epidemiológicos. **7. Raciocínio Crítico e Interpretação de Dados em Saúde.** Como analisar resultados de pesquisas, interpretar estudos científicos e tomar decisões baseadas em evidências. **8. Prevenção e Controle de Doenças: Aplicações Práticas da Epidemiologia** Estratégias de vacinação, controle de surtos, medidas de prevenção e planejamento de ações de saúde coletiva.
Diagnóstico por Imagem	**1. Princípios Físicos das Técnicas de Diagnóstico por Imagem.** Fundamentos da radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e medicina nuclear. **2. Radiologia Convencional: Indicações e Interpretação.** Aplicações clínicas de radiografias, identificação de padrões normais e patológicos, limitações e cuidados com radiação. **3. Ultrassonografia (USG) e Doppler** Princípios de ultrassom, técnicas de imagem, avaliação de órgãos, vasos e tecidos, vantagens e limitações. **4. Tomografia Computadorizada (TC) e Reconstruções 3D.** Fundamentos da TC, protocolos de aquisição, contraste, principais achados em diferentes sistemas orgânicos. **5. Ressonância Magnética (RM) e Sequências de Imagem.** Bases físicas da RM, tipos de sequências, avaliação de tecidos moles, cérebro, articulações e sistema cardiovascular. **6. Medicina Nuclear e PET-CT** Princípios de radionuclídeos, indicações clínicas, interpretação de imagens funcionais e integração com métodos anatômicos. **7. Segurança e Proteção Radiológica** Princípios ALARA, controle de exposição, cuidados com pacientes especiais e profissionais de saúde. **8. Integração do Diagnóstico por Imagem com a Prática Clínica** Correlação clínica-radiológica, papel no diagnóstico precoce, monitoramento terapêutico e planejamento de intervenções.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	**1. Fisiologia da Dor: Tipos e Mecanismos** Dor aguda, crônica, nociceptiva, neuropática e psicogênica; vias de transmissão e modulação da dor. **2. Neuroanatomia e Neurofisiologia da Dor** Papel dos nociceptores, medula espinhal, tronco encefálico e córtex na percepção e processamento da dor. **3. Fatores que Influenciam a Experiência da Dor** Influência de aspectos psicológicos, sociais, culturais e genéticos na percepção da dor e resposta ao tratamento. **4. Avaliação Clínica da Dor** Escalas de dor, anamnese dirigida, exame físico e avaliação funcional para diagnóstico e monitoramento. **5. Farmacologia da Dor: Analgésicos e Co-analgésicos.** AINEs, opioides, antidepressivos, anticonvulsivantes e outras classes, mecanismos de ação, indicações e efeitos adversos. **6. Tratamento Não Farmacológico da Dor** Fisioterapia, exercícios terapêuticos, técnicas de relaxamento, eletroterapia, acupuntura e abordagens multidisciplinares. **7. Dor Crônica e Estratégias Multimodais de Controle.** Abordagem interdisciplinar, planos individualizados, reabilitação funcional e manejo de complicações psicossociais. **8. Emergências e Situações Agudas de Dor.** Dor aguda pós-operatória, dor oncológica e dor associada a traumas, incluindo protocolos de manejo rápido e seguro.
Anatomia Patológica **Patologia Clínica**	**Introdução à Patologia: Conceitos e Classificação das Doenças** Diferença entre patologia geral e clínica, tipos de processos patológicos (inflamatórios, degenerativos, neoplásicos) e importância diagnóstica. **2. Alterações Celulares e Teciduais** Necrose, apoptose, hipertrofia, hiperplasia, metaplasia e atrofia; mecanismos fisiopatológicos e repercussões clínicas. **3. Inflamação e Resposta Imune nos Tecidos** Inflamação aguda e crônica, mediadores químicos, células envolvidas, granulomas e implicações clínicas. **4. Distúrbios Hemodinâmicos e Degenerativos** Edema, trombose, embolia, isquemia, infarto e suas manifestações patológicas e laboratoriais. **5. Infecções e Parasitismos** Alterações teciduais causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e parasitários; correlação com achados laboratoriais. **6. Neoplasias: Bases Patológicas e Diagnóstico Laboratorial.** Classificação de tumores benignos e malignos, mecanismos de carcinogênese, marcadores tumorais e correlação clínico-patológica. **7. Métodos Diagnósticos em Patologia Clínica e Anatomia Patológica** Exames histopatológicos, citológicos, imunohistoquímicos, biópsias e testes laboratoriais aplicados ao diagnóstico. **8. Integração Clínico-Patológica: Correlação com o Processo Saúde-Doença** Como os achados laboratoriais e anatômicos auxiliam no diagnóstico, prognóstico e escolha terapêutica em diferentes doenças.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	**1. Princípios da Cirurgia Segura** Ética cirúrgica, avaliação pré-operatória, indicação de procedimentos e planejamento da intervenção.

	2. Asepsia, Antissepsia e Controle de Infecção Técnicas de esterilização, desinfecção, uso correto de EPIs e prevenção de infecções hospitalares. **3. Instrumental Cirúrgico e Materiais de Sutura** Tipos de instrumentos, funções específicas, escolha de suturas e técnicas básicas de manuseio. **4. Preparação do Paciente e Campo Cirúrgico** Antissepsia da pele, tricotomia, posicionamento, proteção do campo operatório e cuidados pré-operatórios. **5. Técnicas de Incisão e Sutura** Planos anatômicos de corte, tipos de incisões, técnicas de fechamento, sutura contínua e pontos separados. **6. Hemostasia e Controle de Sangramento** Métodos mecânicos (pinças, compressão), químicos (coagulantes) e elétricos (eletrocautério) de controle de hemorragias. **7. Princípios da Cirurgia Minimamente Invasiva** Laparoscopia e endoscopia, vantagens sobre cirurgia aberta, limitações e principais aplicações clínicas. **8. Reconhecimento e Manejo de Complicações Cirúrgicas.** Infecção, deiscência de sutura, hemorragia e sinais de alerta no período pós-operatório.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	**1. Princípios da Medicina Baseada em Evidências (MBE) na Prática Ambulatorial** Hierarquia de evidências, tomada de decisão clínica, integração de pesquisas científicas com experiência médica e contexto do paciente. **2. Abordagem Clínica de Síndromes Respiratórias Comuns:** Resfriado comum, gripe, pneumonia ambulatorial, diagnóstico baseado em evidências, manejo inicial e critérios de encaminhamento. **3. Abordagem de Infecções Gastrointestinais no Ambulatório:** Diarreias agudas e crônicas, gastroenterites bacterianas e virais, avaliação de sinais de alarme e terapêutica baseada em protocolos. **4. Doenças Crônicas Comuns em Clínica Médica** Hipertensão, diabetes mellitus, dislipidemia: triagem, monitoramento ambulatorial, adesão ao tratamento e intervenções baseadas em evidências. **5. Uso Racional de Antimicrobianos em Ambulatórios de Infectologia** Indicações, escolha do antimicrobiano, resistência bacteriana, efeitos adversos e diretrizes clínicas atualizadas. **6. Exames Complementares e Interpretação Baseada em Evidências** Hemograma, exames bioquímicos, cultura, testes sorológicos e imagem: quando solicitar, interpretar e decidir condutas. **7. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças** Vacinação, educação em saúde, prevenção de infecções, orientação sobre hábitos de vida e avaliação de risco baseada em evidências. **8. Avaliação de Resultados e Qualidade no Atendimento Ambulatorial.** Indicadores de qualidade, seguimento de pacientes, monitoramento de adesão terapêutica, protocolos clínicos e auditoria de condutas.
Avaliação e Monitoramento do Projeto **de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas** **Saúde Coletiva e Intervenção em Saúde Coletiva e** **Programas do SUS**	**Conceitos e Princípios de Saúde Coletiva** Determinantes sociais da saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças e integração entre atenção individual e coletiva. **Planejamento de Projetos de Intervenção em Saúde** Etapas de planejamento: diagnóstico situacional, definição de objetivos, metas, público-alvo e indicadores de sucesso. **Metodologias de Avaliação e Monitoramento** Ferramentas de avaliação de processos e resultados, indicadores qualitativos e quantitativos, coleta e análise de dados. **Programas do SUS e Linhas de Cuidado** Estratégias nacionais de atenção à saúde, políticas públicas, atenção primária, vacinação, doenças crônicas e linhas de cuidado integradas. **5. Práticas Pedagógicas Integrativas em Saúde** Educação em saúde, promoção do autocuidado, participação comunitária, oficinas educativas e metodologias participativas. **6. Intervenções Baseadas em Evidências** Avaliação crítica da literatura científica, protocolos clínicos, adaptação de intervenções para a realidade local e impacto esperado. **7. Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade** Diferença entre resultados processuais e resultados de impacto, avaliação de alcance, qualidade, custo-benefício e sustentabilidade do projeto. **8. Gestão e Sustentabilidade de Projetos em Saúde Coletiva:** Estratégias de implementação, mobilização de recursos, articulação intersetorial, envolvimento comunitário e manutenção de resultados.
Envelhecimento e Saúde	**1. Fisiologia do Envelhecimento** Alterações fisiológicas naturais em sistemas cardiovascular, respiratório, nervoso, músculo-esquelético e imunológico; impacto funcional e clínico. **2. Avaliação Geriátrica Integral** Ferramentas de avaliação funcional, cognitiva, nutricional e emocional; identificação de fragilidade e risco de quedas. **3. Doenças Crônicas e Comorbidades na População Idosa** Hipertensão, diabetes, osteoartrite, doenças cardiovasculares e neurodegenerativas: prevenção, diagnóstico e manejo interdisciplinar. **4. Fragilidade, Sarcopenia e Síndromes Geriátricas** Conceito, fatores de risco, impacto funcional, quedas, mobilidade e estratégias de intervenção clínica e fisioterapêutica. **5. Saúde Mental e Cognitiva do Idoso** Demência, depressão, ansiedade, alterações comportamentais e estratégias de prevenção e manejo multidisciplinar. **6. Nutrição, Exercício Físico e Promoção da Saúde no Idoso** Alimentação balanceada, prevenção de desnutrição, manutenção da massa muscular, atividade física segura e programas de reabilitação. **7. Cuidados Paliativos e Qualidade de Vida** Manejo da dor, sintomas crônicos, suporte familiar, abordagem holística e estratégias para melhorar bem-estar e autonomia. **8. Políticas de Saúde e Atenção Integral ao Idoso** Programas do SUS e estratégias de atenção à saúde do idoso, linhas de cuidado, integração de serviços e promoção de envelhecimento saudável.
Sistema Cardiovascular	**1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Cardiovascular.** Estrutura do coração, vasos sanguíneos, circulação sistêmica e pulmonar, controle da pressão arterial e débito cardíaco. **2. Exame Clínico Cardiovascular** Inspeção, palpação, ausculta, mensuração da pressão arterial, avaliação de pulsos e sinais de insuficiência cardíaca. **3. Doenças Cardiovasculares Crônicas** Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, cardiopatias isquêmicas e arritmias: fisiopatologia, sinais clínicos e manejo ambulatorial. **4. Doenças Agudas do Sistema Cardiovascular** Infarto agudo do miocárdio, angina instável, acidente vascular cerebral de origem cardíaca, choque cardiogênico e condutas iniciais. **5. Distúrbios Vasculares Periféricos** Doença arterial periférica, trombose venosa profunda, aneurismas e varizes: diagnóstico clínico e prevenção de complicações. **6. Exames Complementares em Cardiologia** Eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão e interpretação de achados. **7. Fisiopatologia e Manejo de Arritmias** Taquiarritmias, bradiarritmias, fibrilação atrial, condução atrioventricular e abordagem baseada em evidências. **8. Promoção da Saúde Cardiovascular e Prevenção** Mudanças de estilo de vida, controle de fatores de risco, programas de prevenção e acompanhamento de pacientes crônicos.
Sistema Respiratório	**1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório** Estrutura das vias aéreas, pulmões, pleura; mecânica respiratória, troca gasosa, ventilação e perfusão. **2. Exame Clínico e Avaliação Respiratória**

	Inspeção, palpação, percussão, ausculta pulmonar, sinais vitais respiratórios e interpretação clínica. **3. Doenças Obstrutivas das Vias Aéreas** Asma, DPOC, bronquite crônica: fisiopatologia, sinais clínicos, exames complementares e manejo. **4. Doenças Infecciosas do Sistema Respiratório** Pneumonia, tuberculose, bronquiolite, gripe e COVID-19: epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção. **5. Insuficiência Respiratória e Distúrbios Gasométricos.** Tipos I e II, hipóxia, hipercapnia, interpretação de gasometria arterial e estratégias de suporte ventilatório. **6. Doenças Intersticiais e Pulmonares Crônicas** Fibrose pulmonar, sarcoidose, pneumoconioses: fisiopatologia, sinais clínicos e exames de imagem. **7. Emergências Respiratórias** Crise asmática grave, embolia pulmonar, pneumotórax, edema pulmonar agudo e manejo inicial. **8. Exames Complementares e Imagem Respiratória** Radiografia de tórax, tomografia, espirometria, teste de função pulmonar e interpretação clínica.
Sistema Locomotor	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Musculoesquelético.** Estrutura óssea, articulações, músculos e tendões; biomecânica e funções de suporte, movimento e proteção. **Doenças Osteoarticulares Comuns** Osteoartrite, artrite reumatoide, gota, osteoporose: fisiopatologia, sinais clínicos, exames e tratamento. **Traumatismos do Sistema Locomotor** Fraturas, entorses, luxações, lesões musculares e tendíneas: avaliação clínica e manejo inicial. **Deformidades e Alterações Posturais** Escoliose, lordose, cifose, pé plano, pé cavo: diagnóstico, impacto funcional e tratamento conservador ou cirúrgico. **Lesões Esportivas e Reabilitação** Tendinites, distensões musculares, lesões de ligamento e prevenção de lesões no esporte; fisioterapia e reabilitação. **Infecções e Tumores do Sistema Locomotor** Osteomielite, artrite séptica, tumores ósseos e sarcomas: sinais clínicos, diagnóstico e manejo inicial. **Exames de Imagem e Diagnóstico no Sistema Locomotor.** Radiografia, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia musculoesquelética e interpretação básica dos achados. **Fisioterapia, Cinesioterapia e Princípios de Reabilitação.** Exercícios terapêuticos, fortalecimento muscular, mobilização articular, prevenção de complicações e melhora funcional.
Sistema Nervoso	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico** Estrutura do cérebro, cerebelo, tronco encefálico, medula espinhal e nervos periféricos; organização funcional e vias de transmissão neural. **Neurotransmissores e Comunicação Neural** Principais neurotransmissores (acetilcolina, dopamina, serotonina), sinapses, receptores e regulação da atividade neuronal. **Neurofisiologia dos Sentidos e Controle Motor** Sistema sensorial (tato, visão, audição, olfato, paladar), integração sensório-motora, vias motoras voluntárias e reflexos. **Doenças Neurológicas Degenerativas e Demências** Alzheimer, Parkinson, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica: fisiopatologia, sinais clínicos e exames diagnósticos. **Acidentes Vasculares Cerebrais e Distúrbios Circulatórios** AVC isquêmico e hemorrágico, fatores de risco, sinais de alerta, avaliação clínica e condutas iniciais. **Infecções e Inflamações do Sistema Nervoso** Meningite, encefalite, abscessos cerebrais, mecanismos imunológicos, manifestações clínicas e abordagem terapêutica. **Traumatismos e Lesões do Sistema Nervoso** TCE (traumatismo cranioencefálico), lesões medulares, mecanismos de lesão, avaliação neurológica e manejo emergencial. **Exames Diagnósticos e Avaliação Clínica Neurológica.** Neuroimagem (TC, RM), eletroencefalograma, punção lombar, exame neurológico completo e interpretação de achados clínicos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	**Anatomia e Fisiologia da Pele** Camadas da pele, anexos cutâneos (pêlos, glândulas), funções de proteção, termorregulação e sensibilidade. **Anatomia e Fisiologia dos Órgãos dos Sentidos** Visão, audição, olfato, paladar e tato: estrutura, fisiologia e integração com o sistema nervoso central. **Doenças Inflamatórias e Infecciosas da Pele** Dermatite, psoríase, acne, infecções bacterianas, fúngicas e virais; sinais clínicos, diagnóstico e tratamento. **Neoplasias Cutâneas e Lesões Pré-malignas** Carcinoma basocelular, carcinoma espinocelular, melanoma, fatores de risco, prevenção e abordagem clínica. **Doenças Oculares Comuns** Conjuntivite, catarata, glaucoma, degeneração macular, exames oftalmológicos e condutas básicas. **Distúrbios Auditivos e Vestibulares** Perda auditiva, otite, vertigem, avaliação clínica, testes diagnósticos e medidas terapêuticas iniciais. **Distúrbios do Olfato e Paladar** Anosmia, hipogeusia, causas infecciosas, neurológicas ou traumáticas e estratégias de investigação clínica. **Exames Complementares e Avaliação Clínica do Sistema Sensorial e Tegumentar** Dermatoscopia, exames de pele, testes de acuidade visual e auditiva, avaliação neurológica sensorial e interpretação dos achados.
Sistema Digestório	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Digestório** Estrutura e função do trato gastrointestinal (boca, esôfago, estômago, intestinos), fígado, pâncreas e vesícula biliar; processos de digestão, absorção e motilidade. **Distúrbios de Motilidade e Refluxo** Esofagite de refluxo, dispepsia funcional, constipação e diarreia crônica: fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico. **Doenças Inflamatórias e Infeciosas do Trato Gastrointestinal** Gastrite, úlcera péptica, infecções por Helicobacter pylori, colite infecciosa e gastroenterites virais e bacterianas. **Doenças Hepáticas e Biliares** Hepatites virais, esteatose hepática, cirrose, colelitíase e suas manifestações clínicas, exames laboratoriais e tratamento. **Doenças Pancreáticas** Pancreatite aguda e crônica, insuficiência pancreática exócrina e endócrina, diagnóstico e manejo. **Síndromes e Distúrbios de Absorção Intestinal.** Doença celíaca, intolerância à lactose, síndrome do intestino curto, alterações nutricionais e impacto clínico. **Neoplasias do Sistema Digestório** Câncer gástrico, colorretal, pancreático e hepático: fatores de risco, rastreamento, sinais clínicos e tratamento. **Avaliação Clínica e Exames Complementares em Gastroenterologia** Endoscopia digestiva, colonoscopia, exames laboratoriais, imagem abdominal e interpretação dos achados clínicos.
Sistema Hematopoiético e Imunológico	**Fisiologia do Sistema Hematopoiético** Hematopoese, produção de células sanguíneas na medula óssea, diferenciação de linfócitos e maturação das células sanguíneas. **Composição e Funções do Sangue** Glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plaquetas, plasma, hemoglobina, transporte de gases, coagulação e defesa imunológica. **Sistema Imunológico Inato e Adaptativo** Células e moléculas da imunidade inata (macrófagos, neutrófilos, NK) e adaptativa (linfócitos B e T), resposta primária e secundária. **Distúrbios Hematológicos Comuns** Anemias, leucemias, linfomas, trombocitopenia e hemofilia: fisiopatologia, sinais clínicos e diagnóstico laboratorial. **Doenças Autoimunes e Imunodeficiências** Lupus, artrite reumatoide, imunodeficiência primária e adquirida, mecanismos imunológicos e impacto clínico. **Coagulação e Hemostasia** Cascata da coagulação, fatores de coagulação, testes laboratoriais, distúrbios hemorrágicos e trombóticos. **Transplante e Terapia Celular** Transplante de medula óssea, imunossupressão, rejeição imunológica e perspectivas terapêuticas. **Avaliação Laboratorial e Diagnóstico do Sistema Hematopoiético e Imunológico**

	Hemograma, contagem diferencial, provas de função imunológica, interpretação clínica e correlação com sinais e sintomas.
Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	**Princípios da Atenção Primária à Saúde (APS)**. Conceitos de integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado, resolutividade e papel do médico na APS. **Linhas de Cuidado em Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** Hipertensão, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares e estratégias de prevenção, acompanhamento e educação do paciente. **Linhas de Cuidado em Saúde Mental** Abordagem de depressão, ansiedade, uso de psicotrópicos, psicoterapia básica e integração com serviços de referência. **Abordagem da Infecção e Imunização na APS.** Protocolos de vacinação, prevenção de infecções respiratórias e gastrointestinais, triagem e seguimento. **Gestão do Atendimento e Encaminhamento** Identificação de casos que demandam atenção especializada, referência e contrarreferência e papel do médico na coordenação do cuidado. **Promoção da Saúde e Educação em Saúde** Estratégias de prevenção primária e secundária, campanhas de saúde, aconselhamento individual e familiar. **Avaliação Clínica e Uso Racional de Exames** Abordagem diagnóstica baseada em evidências, uso criterioso de exames laboratoriais e de imagem, interpretação de resultados. **Monitoramento, Registro e Indicadores de Qualidade na APS** Prontuário eletrônico, acompanhamento de metas, indicadores de saúde e avaliação de resultados de atenção à população.
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino.** Estrutura dos órgãos genitais internos e externos, ciclo menstrual, hormônios sexuais e fisiologia da gestação. **Planejamento Familiar e Contracepção** Métodos contraceptivos hormonais e não hormonais, eficácia, indicações, contraindicações e aconselhamento. **Doenças Ginecológicas Comuns** Endometriose, miomas uterinos, infecções genitais (Vaginose, HPV, Clamídia), diagnóstico clínico e terapêutico. **Exame Ginecológico e Triagem Preventiva** Papanicolau, colposcopia, exame clínico e avaliação de fatores de risco para câncer ginecológico. **Gestação Normal e Pré-natal** Fisiologia da gestação, acompanhamento pré-natal, exames de rotina, crescimento fetal e sinais de alerta. **Complicações Obstétricas Comuns** Pré-eclâmpsia, diabetes gestacional, trabalho de parto prematuro, hemorragia pós-parto e manejo inicial. **Parto e Assistência ao Recém-Nascido** Tipos de parto, monitorização fetal, etapas do trabalho de parto, manobras obstétricas básicas e cuidados neonatais imediatos. **Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher** Infecções sexualmente transmissíveis, menopausa, saúde menstrual, violência sexual e promoção da saúde integral feminina.
Infectologia, Dermatologia e Zoonoses	**Infecções de Pele e Tecidos Moles** Impetigo, celulite, abscessos, diagnóstico clínico e principais agentes bacterianos e virais. **Doenças Dermatológicas de Origem Viral, Bacteriana e Fúngica:** Varicela, herpes zoster, micose superficial, hanseníase e abordagem clínica e terapêutica. **Zoonoses de Relevância Clínica** Raiva, leptospirose, toxoplasmose, leishmaniose, formas de transmissão e medidas de prevenção. **Infecções Sistêmicas com Manifestações Cutâneas:** HIV/AIDS, dengue, chikungunya, sarampo – sinais dermatológicos e implicações clínicas. **Dermatite e Inflamação Cutânea** Dermatite de contato, eczema, psoríase, mecanismos imunológicos e estratégias de tratamento. **Infecções Hospitalares e Resistência Microbiana:** Infecções de pele associadas a procedimentos, MRSA, gram-negativos e prevenção em ambiente clínico. **Diagnóstico Laboratorial em Infectologia e Zoonoses:** Cultura, sorologia, PCR, testes rápidos e interpretação clínica dos resultados. **Prevenção, Educação em Saúde e Vigilância Epidemiológica:** Vacinação, medidas de higiene, controle ambiental e programas de saúde pública relacionados a zoonoses e infecções cutâneas.Parte superior do formulárioParte inferior do formulário
Nefrologia **Sistema Urinário**	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Urinário** Estrutura e função dos rins, ureteres, bexiga e uretra; filtração glomerular, reabsorção tubular e regulação do equilíbrio hídrico e eletrolítico. **Fisiopatologia da Insuficiência Renal Aguda e Crônica** Mecanismos, causas comuns, manifestações clínicas, alterações laboratoriais e consequências sistêmicas. **Síndromes Nefríticas e Nefróticas** Diferenças entre síndromes, mecanismos patológicos, sinais clínicos e achados laboratoriais característicos. **Distúrbios Eletrolíticos e Acidobásicos** Hiponatremia, hipercalemia, acidose metabólica, alcalose respiratória e impacto no organismo. **Infecções do Trato Urinário (ITU)** Epidemiologia, fatores de risco, apresentação clínica, diagnóstico laboratorial e abordagem terapêutica. **Hipertensão e Doença Renal** Relação entre hipertensão e insuficiência renal, mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e manejo clínico. **Terapias de Substituição Renal** Diálise peritoneal, hemodiálise, indicações, princípios de funcionamento e complicações. **Prevenção e Promoção da Saúde Renal** Estratégias de prevenção de doença renal crônica, educação do paciente, dieta, hidratação e monitoramento de fatores de risco.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	**Crescimento e Desenvolvimento Infantil** Marcos de desenvolvimento físico, neuropsicomotor, cognitivo e social da criança e do adolescente. **Imunizações e Prevenção em Pediatria** Calendário vacinal, importância da imunização, contraindicações e estratégias de adesão familiar. **Doenças Infecciosas Comuns na Infância** Infecções respiratórias, gastrointestinais, exantemáticas e suas manifestações clínicas e prevenção. **Nutrição e Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência** Aleitamento materno, introdução alimentar, obesidade infantil, deficiências nutricionais e estratégias de intervenção. **Avaliação Clínica e Semiologia Pediátrica** Técnicas de exame físico adaptadas à criança, sinais vitais, avaliação do estado geral e identificação de sinais de alerta. **Doenças Crônicas e Condições de Saúde na Infância** Asma, diabetes tipo 1, epilepsia, doenças cardiovasculares congênitas e manejo ambulatorial. **Saúde Mental e Psicossocial de Crianças e Adolescentes** Transtornos de ansiedade, depressão, comportamento, bullying, abuso e estratégias de intervenção precoce. **Urgências e Emergências Pediátricas** Identificação e manejo inicial de convulsões, desidratação, choque, dificuldades respiratórias e intoxicações.
Telemedicina e Telessaúde	**Conceitos e Diferenças entre Telemedicina e Telessaúde** Definições, abrangência, modalidades (consultas, monitoramento remoto, educação em saúde) e impacto na prática clínica. **Legislação, Ética e Regulamentação** Código de Ética Médica, resoluções do CFM, LGPD e responsabilidades legais do atendimento remoto. **Protocolos e Boas Práticas em Teleconsulta** Estrutura da consulta remota, triagem, coleta de dados clínicos e documentação adequada. **Tecnologias e Plataformas de Telessaúde** Ferramentas digitais, prontuário eletrônico, sistemas de monitoramento remoto e interoperabilidade de dados. **Aplicações Clínicas da Telemedicina** Diagnóstico, acompanhamento de doenças crônicas, telereabilitação, suporte a urgências e teletriagem. **Segurança da Informação e Privacidade do Paciente** Proteção de dados sensíveis, criptografia, consentimento informado digital e mitigação de riscos cibernéticos. **Benefícios e Limitações da Telemedicina** Acesso ampliado, redução de deslocamentos, custo-efetividade, barreiras tecnológicas e limitações clínicas.

	Tendências e Inovações em Telessaúde Inteligência artificial, wearables, monitoramento remoto contínuo, integração com Big Data e medicina preditiva.

LEIA-SE:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO					
Cargo: Professor Do Ensino Superior					
Ampla Concorrência	**vagas PCD**	**Vagas Negro/Pardo**	**Vagas Indígena**	**Vagas Quilombola**	**Total de Vagas**
22 + CR	2 + CR	9 + CR	1 + CR	1 + CR	35 + CR

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO		
Áreas	**Vagas**	**Requisitos**
Fisiologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Bioquímica	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Biofisica Citologia/Histologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Anatomia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Embriologia Biologia Molecular	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Introdução à Medicina e à Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à TIDCs Inteligência Artificial e Big Data em Medicina	01 + CR	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Comunicação Social, com pós-graduação lato sensu em educação ou áreas afins a tecnologia da informação.
Ensino-Saúde-Cuidado Técnicas Básicas em Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem, **Nutrição** ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu **na área de saúde** ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Patológicos Gerais	01 + CR	Graduação em Medicina, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Relação Parasito-Hospedeiro	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Imunológicos	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência na área de saúde ou residência médica.
Febre, Inflamação e Infecção Farmacologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatório em Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Epidemiologia e Bioestatística I Processo Saúde-Cuidado-Doença	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, estatística ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Diagnóstico por Imagem	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área de diagnóstico de imagem.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Anatomia Patológica Patologia Clínica	01 + CR	Graduação em Medicina, **Biomedicina** ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Envelhecimento e Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia ou **Nutrição,** com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica, ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área cirúrgica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área ambulatorial.
Avaliação e Monitoramento do Projeto de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas Saúde Coletiva e Intervenção em Saúde Coletiva e Programas do SUS	02 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Sistema Cardiovascular	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Cardiologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Respiratório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pneumologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Locomotor	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia ou Medicina Física e Reabilitação ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Nervoso	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Neurologia, Oftalmologia ou Otorrinolaringologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Dermatologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Digestório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Hematopoiético e imunológico	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	01 + CR	**Graduação em Medicina, com especialização em Medicina de Família e Comunidade ou experiência comprovada de 3 anos**
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	01+ CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ginecologia e Obstetrícia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Doenças Infecciosas, Parasitárias, Dermatológicas e Iatrogenia	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Infectologia, Dermatologia ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Nefrologia Sistema Urinário	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Nefrologia ou Urologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pediatria, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA	PONTOS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA
Fisiologia	**1. Mecanismos de Homeostase e Integração dos Sistemas Corporais** Abordagem dos processos fisiológicos responsáveis pela manutenção do equilíbrio interno do organismo e sua importância clínica nas profissões da saúde. **2. Fisiologia do Sistema Nervoso: Neurotransmissão e Controle Funcional** Estudo da excitabilidade celular, sinapses, neurotransmissores, reflexos e integração neurofisiológica aplicada à prática clínica.

	3. Fisiologia Cardiovascular: Regulação Hemodinâmica e Pressão Arterial Discussão sobre débito cardíaco, circulação sanguínea, controle neural e hormonal da pressão arterial e principais adaptações fisiológicas. **4. Fisiologia Respiratória e Adaptações às Alterações Gasométricas** Análise da ventilação pulmonar, hematose, transporte gasoso e mecanismos compensatórios em situações fisiológicas e patológicas. **5. Fisiologia Renal e Controle do Equilíbrio Hidroeletrolítico** Funcionamento dos néfrons, formação da urina, controle ácido-base e participação renal na manutenção da homeostase. **6. Fisiologia Endócrina e Regulação Hormonal do Metabolismo** Estudo integrado das glândulas endócrinas, mecanismos hormonais e regulação metabólica nos diferentes sistemas orgânicos. **7. Fisiologia Muscular e Neurofisiologia da Contração** Bases fisiológicas da contração muscular, junção neuromuscular, metabolismo energético e adaptações ao exercício físico. **8. Fisiologia do Sistema Digestório: Digestão, Absorção e Metabolismo Energético** Discussão dos mecanismos fisiológicos da digestão, absorção de nutrientes e integração metabólica relacionada à saúde humana e prática profissional.
Bioquímica	**1. Estrutura e Função das Biomoléculas no Organismo Humano** Estudo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos, enfatizando suas funções biológicas e aplicações nas ciências da saúde. **2. Bioquímica Enzimática e Regulação Metabólica** Mecanismos de ação enzimática, fatores que influenciam a atividade das enzimas e importância clínica das alterações metabólicas. **3. Metabolismo dos Carboidratos e Produção de Energia Celular** Glicólise, glicogenólise, glicogênese, gliconeogênese e regulação da glicemia em condições fisiológicas e patológicas. **4. Metabolismo dos Lipídios e Distúrbios Metabólicos Associados** Digestão, transporte e oxidação de lipídios, além da relação com obesidade, aterosclerose e doenças cardiovasculares. **5. Metabolismo das Proteínas e Ciclo da Ureia** Catabolismo de aminoácidos, síntese proteica, balanço nitrogenado e alterações bioquímicas relacionadas às doenças sistêmicas. **6. Bioquímica Hormonal e Integração Metabólica** Atuação bioquímica dos hormônios na regulação do metabolismo energético e na manutenção da homeostase. **7. Estresse Oxidativo, Radicais Livres e Sistemas Antioxidantes** Produção de espécies reativas, mecanismos de defesa antioxidante e implicações clínicas em processos inflamatórios e degenerativos. **8. Bioquímica Clínica Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial** Interpretação bioquímica de exames laboratoriais, marcadores metabólicos e aplicações diagnósticas nas áreas da saúde.
Biofísica **Citologia/Histologia**	**1. Estrutura e Função das Membranas Celulares** Organização da membrana plasmática, transporte de substâncias, potencial de membrana e importância funcional para a atividade celular e tecidual. **2 Biofísica e Histofisiologia do Sistema Nervoso** Bases bioelétricas da condução nervosa, organização celular do tecido nervoso e mecanismos de comunicação neural. **3. Organização Celular e Bioenergética** Relação entre organelas celulares, metabolismo energético, produção de ATP e manutenção das funções biológicas. **4. Biofísica da Circulação e Histologia Cardiovascular** Princípios físicos do fluxo sanguíneo, hemodinâmica e características histológicas do coração e vasos sanguíneos. **5. Mecanismos de Transporte e Trocas nos Tecidos Biológicos** Difusão, osmose, permeabilidade celular e processos de troca entre células, tecidos e sistemas orgânicos. **6. Estrutura Tecidual e Propriedades Físicas do Sistema Musculoesquelético** Características histológicas dos tecidos muscular e conjuntivo associadas aos princípios biomecânicos do movimento humano. **7. Radiações e Métodos de Diagnóstico Aplicados às Ciências da Saúde** Fundamentos biofísicos das radiações e correlação com estruturas celulares e teciduais observadas em exames diagnósticos. **8. Alterações Celulares e Respostas Teciduais em Processos Patológicos** Adaptações celulares, lesões teciduais, mecanismos físicos envolvidos nas alterações biológicas e implicações clínicas.
Anatomia	1. **Sistema Cardiovascular**: Anatomia do coração, vascularização cardíaca e grandes vasos. **2. Anatomia do Sistema Nervoso Central:** Estruturas encefálicas, meninges, circulação liquórica e medula espinhal. **3. Anatomia do Sistema Respiratório:** Vias aéreas superiores e inferiores, pulmões e mecânica respiratória. **4. Anatomia do Abdome:** Órgãos do sistema digestório, peritônio, irrigação e inervação abdominal. **5. Sistema Musculoesquelético:** Anatomia óssea, muscular e articular dos membros superiores e inferiores. **6. Anatomia da Pelve e Períneo:** Estruturas anatômicas, diferenças entre os sexos e correlações clínicas. **7. Anatomia Aplicada à Clínica Cirúrgica:** Planos anatômicos, acessos cirúrgicos, anatomia topográfica e correlação com exames de imagem. **8. Anatomia do Sistema Endócrino e Linfático:** Glândulas endócrinas, drenagem linfática e importância clínica no diagnóstico médico.
Embriologia **Biologia Molecular**	**1. Fecundação e desenvolvimento embrionário inicial.** **2. Período embrionário: formação dos folhetos germinativos e organogênese.** **3. Teratologia: causas, mecanismos e prevenção das malformações congênitas.** **4. Estrutura, organização e funções dos ácidos nucleicos (DNA e RNA).** **5. Técnicas de Biologia Molecular aplicadas à pesquisa e ao diagnóstico.** **6. Código genético e síntese proteica.** **7. Reação em Cadeia da Polimerase (PCR): princípios, aplicações e limitações.** **8. Epigenética e regulação da expressão gênica.**
Introdução à Medicina e à Saúde	**1. História e Filosofia da Medicina** Evolução da prática médica, principais escolas de pensamento, bioética e impacto histórico das descobertas médicas na sociedade. **2. Conceitos de Saúde e Doença** Definições de saúde segundo a OMS, determinantes sociais, fatores biológicos, ambientais e comportamentais que influenciam o estado de saúde. **3. Sistemas de Saúde e Políticas Públicas** Organização do SUS, estratégias de atenção básica e especialidades médicas, além da importância das políticas de saúde para a população. **4. Princípios de Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde** Estratégias de promoção da saúde, prevenção primária, secundária e terciária, e papel do profissional de saúde na vigilância epidemiológica. **5. Ética Médica e Bioética** Princípios éticos na prática médica, confidencialidade, consentimento informado e dilemas bioéticos contemporâneos. **6. Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipe em Saúde** Importância da atuação multiprofissional, comunicação entre equipes, funções de cada profissional e impacto no cuidado integral do paciente. **7. Determinantes Sociais e Culturais da Saúde** Influência da renda, educação, cultura e ambiente sobre a saúde individual e coletiva, incluindo desigualdades e vulnerabilidades. **8. Tecnologia e Inovação na Medicina e Saúde**

	Avanços em telemedicina, inteligência artificial, exames diagnósticos e tratamentos inovadores, com impacto na prática clínica e na gestão em saúde.
Introdução à Semiologia e Propedêutica Médica	**1. Anamnese Médica: Técnicas de Entrevista e Relação Médico-Paciente** Fundamentos da comunicação clínica, coleta da história clínica, ética profissional e humanização no atendimento médico. **2. Exame Físico Geral e Avaliação dos Sinais Vitais** Técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta aplicadas à avaliação clínica do paciente. **3. Semiologia do Sistema Cardiovascular** Investigação clínica dos principais sinais e sintomas cardiovasculares, exame físico cardíaco e interpretação semiológica. **4. Semiologia do Sistema Respiratório** Métodos propedêuticos aplicados à avaliação respiratória, incluindo exame físico pulmonar e análise dos principais achados clínicos. **5. Semiologia do Sistema Digestório** Avaliação clínica abdominal, propedêutica gastrointestinal e interpretação dos sinais e sintomas relacionados ao sistema digestório. **6. Semiologia Neurológica e Avaliação Funcional do Sistema Nervoso** Exame neurológico, avaliação dos pares cranianos, reflexos, sensibilidade, coordenação motora e estado mental. **7. Propedêutica Clínica Aplicada ao Diagnóstico Médico** Integração entre anamnese, exame físico e raciocínio clínico na formulação de hipóteses diagnósticas. **8. Ética, Biossegurança e Humanização na Prática Semiológica** Condutas éticas durante o exame clínico, segurança do paciente e princípios de humanização no atendimento em saúde.
Introdução à TIDCs **Inteligência Artificial e Big Data em Medicina**	**1. Fundamentos de TIDCs (Tecnologias da Informação, Dados e Computação) na Saúde** Conceitos básicos de TI, redes, banco de dados e sistemas de informação aplicados à gestão de dados em saúde. **2. Big Data em Medicina: Conceitos e Aplicações** Coleta, armazenamento e análise de grandes volumes de dados clínicos, eletrônicos e populacionais para tomada de decisão em saúde. **3. Inteligência Artificial em Diagnóstico Médico** Aplicações de aprendizado de máquina, redes neurais e algoritmos preditivos no suporte ao diagnóstico clínico e na triagem de pacientes. **4. Interoperabilidade de Sistemas e Prontuário Eletrônico.** Padronização de dados em saúde, troca segura de informações e integração de sistemas hospitalares e laboratoriais. **5. Mineração de Dados e Análise Preditiva em Saúde.** Técnicas de data mining, estatística aplicada e predição de epidemias, risco de doenças ou resposta a tratamentos. **6. Ética, Privacidade e Segurança da Informação em Saúde.** Proteção de dados sensíveis de pacientes, LGPD, consentimento digital e responsabilidade ética no uso de IA. **7. Telemedicina e Sistemas Inteligentes de Saúde** Aplicações de IA e Big Data em teleconsulta, monitoramento remoto, triagem automatizada e sistemas de apoio à decisão clínica. **8. Tendências Futuras: IA Generativa e Medicina Personalizada.** Uso de inteligência artificial avançada para medicina de precisão, análise genômica, desenvolvimento de tratamentos individualizados e inovação tecnológica.
Ensino Saúde Cuidado **Técnicas Básicas em Saúde**	**1. Princípios de Promoção e Educação em Saúde** Estratégias de ensino em saúde, educação para pacientes e comunidades, e importância da prevenção e autocuidado. **2. Cuidados Básicos de Enfermagem e Assistência ao Paciente** Higiene, alimentação, administração de medicamentos, sinais vitais e monitoramento do estado clínico. **3. Técnicas de Avaliação e Triagem em Saúde** Métodos de identificação de risco, classificação de pacientes e encaminhamento adequado no contexto clínico e comunitário. **4. Segurança do Paciente e Biossegurança** Protocolos de prevenção de infecções, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e práticas seguras em procedimentos básicos. **5. Saúde Coletiva e Estratégias de Intervenção Comunitária.** Planejamento de ações de saúde, campanhas de prevenção, imunizações e promoção da qualidade de vida da população. **6. Comunicação e Relacionamento com o Paciente** Técnicas de entrevista, escuta ativa, abordagem humanizada e educação em saúde voltada para diferentes perfis de pacientes. **7. Registro, Monitoramento e Documentação em Saúde.** Importância da documentação clínica, prontuário eletrônico, relatórios de cuidado e análise de dados para melhoria da assistência. **8. Integração de Técnicas Básicas em Cenários Clínicos e Comunitários** Aplicação prática de habilidades de cuidado, educação em saúde e protocolos de intervenção em hospitais, postos de saúde e comunidades.
Agressão e Defesa do Organismo **Processos Patológicos Gerais**	**1. Inflamação Aguda e Crônica** Mecanismos celulares e moleculares, sinais clássicos, mediadores químicos e diferenças entre inflamação aguda e crônica. **2. Resposta Imune Innata e Adaptativa** Papel dos leucócitos, anticorpos, linfócitos T e B, imunidade celular e humoral na defesa do organismo. **3. Fatores de Agressão ao Organismo** Agentes infecciosos, toxinas, radiações, trauma físico e alterações químicas como desencadeadores de processos patológicos. **4. Infecção e Infecção Sistêmica (Septicemia)** Mecanismos de invasão microbiana, respostas inflamatórias sistêmicas e consequências clínicas da sepse. **5. Necrose, Apoptose e Adaptações Celulares** Tipos de morte celular, mecanismos de apoptose, necrose e adaptações celulares frente ao estresse fisiológico ou patológico. **6. Distúrbios Hemodinâmicos e Edema** Alterações da circulação sanguínea, trombose, embolia, isquemia, hemorragia e edema como respostas patológicas. **7. Reparo Tecidual e Cicatrização** Fases da cicatrização, regeneração tecidual, fibrose, remodelamento e fatores que influenciam a recuperação de lesões. **8. Processos Patológicos Sistêmicos e Síndromes Inflamatórias** Integração de sinais e sintomas gerais em diferentes sistemas, exemplos de síndromes inflamatórias e sua correlação clínica.
Agressão e Defesa do Organismo **Relação Parasito-Hospedeiro**	**1. Princípios Gerais da Parasitologia** Conceitos de parasitismo, tipos de parasitas, ciclos de vida e interação básica entre parasito e hospedeiro. **2. Mecanismos de Entrada e Colonização de Parasitas.** Vias de infecção, adesão, penetração e estabelecimento de parasitas no organismo humano. **3. Resposta Imune do Hospedeiro ao Parasita** Imunidade inata e adaptativa, produção de anticorpos, células efetoras e mecanismos de defesa frente a protozoários e helmintos. **4. Mecanismos de Evasão Imunológica dos Parasitas** Estratégias como variação antigênica, inibição de fagocitose, modulação da resposta imune e persistência crônica. **5. Principais Protozoários Patogênicos e Sua Interação com o Hospedeiro** Exemplos: Plasmodium spp., Trypanosoma spp., Giardia lamblia – ciclo de vida, patogenia e sintomas clínicos. **6. Helmintos e Interações Patológicas com o Hospedeiro** Vermes intestinais e sistêmicos, efeitos sobre nutrição, inflamação tecidual e consequências clínicas. **7. Impacto da Relação Parasito-Hospedeiro na Saúde Pública** Epidemiologia de doenças parasitárias, fatores socioambientais e medidas de prevenção e controle. **8. Diagnóstico, Tratamento e Controle das Infecções Parasitárias.** Métodos laboratoriais, terapêuticos e profiláticos, incluindo abordagens integradas de atenção ao paciente e comunidade.
Agressão e Defesa do Organismo **Processos Imunológicos**	**1. Fundamentos da Imunidade: Inata e Adaptativa** Características e funções dos sistemas imune inato e adaptativo, células envolvidas e sua importância na defesa do organismo. **2. Células Efetoras do Sistema Imunológico** Papel de neutrófilos, macrófagos, linfócitos T e B, células NK e sua interação na resposta imune.

	3. Antígenos e Anticorpos: Estrutura e Função Reconhecimento antigênico, classes de imunoglobulinas, neutralização, opsonização e ativação do sistema complemento. **4. Processos de Ativação Imunológica** Ativação de linfócitos T e B, apresentação de antígenos, sinalização celular e cascatas de respostas imunes. **5. Imunidade Humoral e Celular na Proteção Contra Patógenos** Diferenças entre respostas humorais e celulares, exemplos de aplicação clínica e importância em vacinas. **6. Mecanismos de Tolerância e Autoimunidade** Reconhecimento do próprio, falhas da tolerância imunológica e desenvolvimento de doenças autoimunes. **7. Inflamação e Resposta Imune em Infecções e Doenças Crônicas** Relação entre inflamação, mediadores químicos, recrutamento celular e consequências clínicas de respostas exacerbadas. **8. Aplicações Clínicas e Tecnológicas da Imunologia** Uso de imunoterapia, vacinas, testes diagnósticos imunológicos e biotecnologia aplicada à saúde humana e animal.
Febre, Inflamação e Infecção **Farmacologia**	**1. Mecanismos Fisiopatológicos da Febre** Regulação térmica pelo hipotálamo, mediadores pirogênicos endógenos e exógenos, e papel da febre como resposta imunológica. **2. Inflamação Aguda e Crônica: Bases Farmacológicas** Sinais clássicos, mediadores químicos (prostaglandinas, citocinas), células envolvidas e como os fármacos modulam a resposta inflamatória. **3. Farmacologia dos Antipiréticos** Mecanismos de ação de paracetamol, AINEs e outros fármacos, indicações clínicas e efeitos adversos. **4. Farmacologia dos Anti-inflamatórios Não Esteroidais (AINEs)** Inibição das ciclooxigenases, efeitos terapêuticos e efeitos colaterais sistêmicos, incluindo gastrointestinais e renais. **5. Farmacologia dos Corticoides na Inflamação** Mecanismos moleculares, indicações, modulação da resposta imune e principais efeitos adversos do uso sistêmico e local. **6. Infecção Bacteriana: Mecanismos de Patogenicidade e Resposta Imune** Tipos de bactérias, fatores de virulência, sinais clínicos da infecção e como o organismo responde imunologicamente. **7. Farmacologia dos Antimicrobianos** Classes de antibióticos, espectro de ação, mecanismos de resistência, interações e principais efeitos adversos. **8. Abordagem Integrada: Tratamento Farmacológico da Febre, Inflamação e Infecção** Seleção racional de fármacos, princípios de terapia combinada, ajuste de dose em populações especiais e prevenção de complicações.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências Ambulatório em Semiologia e Propedêutica Médica	**1. Princípios da Medicina Baseada em Evidências (MBE) no Atendimento Ambulatorial** Integração de melhores evidências científicas, experiência clínica e valores do paciente para tomada de decisão. **2. Estrutura e Organização do Atendimento Ambulatorial.** Fluxo de triagem, acolhimento, consultas ambulatoriais e registro clínico sistematizado. **3. Anamnese Clínica: Coleta de História Focada no Paciente Ambulatorial.** Técnicas de entrevista, identificação de queixas principais, história pregressa e fatores de risco. **4. Exame Físico Sistematizado em Ambulatórios** Inspeção, palpação, percussão e ausculta aplicadas ao contexto ambulatorial, priorizando eficiência e precisão. **5. Avaliação e Interpretação de Sinais e Sintomas Comuns.** Síndromes clínicas mais frequentes em ambulatórios, reconhecimento de sinais de alerta e critérios de gravidade. **6. Tomada de Decisão Clínica Baseada em Evidências.** Uso de protocolos, guias clínicos e estudos científicos para definição de condutas diagnósticas e terapêuticas. **7. Comunicação Médico-Paciente e Humanização no Ambulatório.** Escuta ativa, explicação de diagnósticos, compartilhamento de decisões e abordagem empática. **8. Registro, Seguimento e Planejamento de Condutas no Ambulatório.** Prontuário eletrônico, documentação clínica padronizada e planejamento de acompanhamento baseado em evidências.
Epidemiologia e Bioestatística I **Processo Saúde Cuidado Doença**	**1. Conceitos Fundamentais de Epidemiologia e Bioestatística.** Definições de saúde, doença, incidência, prevalência, risco relativo, odds ratio e sua aplicação na prática clínica e saúde pública. **2. Processo Saúde-Doença-Cuidado: Modelos Conceituais.** Determinantes biológicos, sociais e ambientais da saúde; prevenção primária, secundária e terciária; e atenção integral ao paciente. **3. Medidas de Frequência e Associação em Saúde** Cálculo de incidência, prevalência, taxa de mortalidade e morbidade, além de medidas de associação entre fatores de risco e desfechos. **4. Estudos Epidemiológicos: Tipos e Aplicações** Estudos observacionais (coorte, caso-controle, transversal) e experimentais (ensaio clínico), incluindo vantagens, limitações e relevância clínica. **5. Indicadores de Saúde e Vigilância Epidemiológica** Indicadores demográficos, morbidade, mortalidade e sua importância para planejamento e avaliação de políticas públicas. **6. Estatística Descritiva Aplicada à Saúde** Distribuição de frequências, medidas de tendência central, dispersão, gráficos e tabelas aplicados à análise de dados epidemiológicos. **7. Raciocínio Crítico e Interpretação de Dados em Saúde.** Como analisar resultados de pesquisas, interpretar estudos científicos e tomar decisões baseadas em evidências. **8. Prevenção e Controle de Doenças: Aplicações Práticas da Epidemiologia** Estratégias de vacinação, controle de surtos, medidas de prevenção e planejamento de ações de saúde coletiva.
Diagnóstico por Imagem	**1. Princípios Físicos das Técnicas de Diagnóstico por Imagem.** Fundamentos da radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e medicina nuclear. **2. Radiologia Convencional: Indicações e Interpretação.** Aplicações clínicas de radiografias, identificação de padrões normais e patológicos, limitações e cuidados com radiação. **3. Ultrassonografia (USG) e Doppler** Princípios de ultrassom, técnicas de imagem, avaliação de órgãos, vasos e tecidos, vantagens e limitações. **4. Tomografia Computadorizada (TC) e Reconstruções 3D.** Fundamentos da TC, protocolos de aquisição, contraste, principais achados em diferentes sistemas orgânicos. **5. Ressonância Magnética (RM) e Sequências de Imagem.** Bases físicas da RM, tipos de sequências, avaliação de tecidos moles, cérebro, articulações e sistema cardiovascular. **6. Medicina Nuclear e PET-CT** Princípios de radionuclídeos, indicações clínicas, interpretação de imagens funcionais e integração com métodos anatômicos. **7. Segurança e Proteção Radiológica** Princípios ALARA, controle de exposição, cuidados com pacientes especiais e profissionais de saúde. **8. Integração do Diagnóstico por Imagem com a Prática Clínica** Correlação clínica-radiológica, papel no diagnóstico precoce, monitoramento terapêutico e planejamento de intervenções.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	**1. Fisiologia da Dor: Tipos e Mecanismos** Dor aguda, crônica, nociceptiva, neuropática e psicogênica; vias de transmissão e modulação da dor. **2. Neuroanatomia e Neurofisiologia da Dor** Papel dos nociceptores, medula espinhal, tronco encefálico e córtex na percepção e processamento da dor. **3. Fatores que Influenciam a Experiência da Dor** Influência de aspectos psicológicos, sociais, culturais e genéticos na percepção da dor e resposta ao tratamento. **4. Avaliação Clínica da Dor** Escalas de dor, anamnese dirigida, exame físico e avaliação funcional para diagnóstico e monitoramento. **5. Farmacologia da Dor: Analgésicos e Co-analgésicos.** AINEs, opioides, antidepressivos, anticonvulsivantes e outras classes, mecanismos de ação, indicações e efeitos adversos. **6. Tratamento Não Farmacológico da Dor** Fisioterapia, exercícios terapêuticos, técnicas de relaxamento, eletroterapia, acupuntura e abordagens multidisciplinares. **7. Dor Crônica e Estratégias Multimodais de Controle.** Abordagem interdisciplinar, planos individualizados, reabilitação funcional e manejo de complicações psicossociais. **8. Emergências e Situações Agudas de Dor.** Dor aguda pós-operatória, dor oncológica e dor associada a traumas, incluindo protocolos de manejo rápido e seguro.
Anatomia Patológica	**1. Introdução à Patologia: Conceitos e Classificação das Doenças** Diferença entre patologia geral e clínica, tipos de processos patológicos (inflamatórios, degenerativos,

Patologia Clínica	neoplásicos) e importância diagnóstica. **2. Alterações Celulares e Teciduais** Necrose, apoptose, hipertrofia, hiperplasia, metaplasia e atrofia; mecanismos fisiopatológicos e repercussões clínicas. **3. Inflamação e Resposta Imune nos Tecidos** Inflamação aguda e crônica, mediadores químicos, células envolvidas, granulomas e implicações clínicas. **4. Distúrbios Hemodinâmicos e Degenerativos** Edema, trombose, embolia, isquemia, infarto e suas manifestações patológicas e laboratoriais. **5. Infecções e Parasitismos** Alterações teciduais causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e parasitários; correlação com achados laboratoriais. **6. Neoplasias: Bases Patológicas e Diagnóstico Laboratorial.** Classificação de tumores benignos e malignos, mecanismos de carcinogênese, marcadores tumorais e correlação clínico-patológica. **7. Métodos Diagnósticos em Patologia Clínica e Anatomia Patológica** Exames histopatológicos, citológicos, imunohistoquímicos, biópsias e testes laboratoriais aplicados ao diagnóstico. **8. Integração Clínico-Patológica: Correlação com o Processo Saúde-Doença** Como os achados laboratoriais e anatômicos auxiliam no diagnóstico, prognóstico e escolha terapêutica em diferentes doenças.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	**1. Princípios da Cirurgia Segura** Ética cirúrgica, avaliação pré-operatória, indicação de procedimentos e planejamento da intervenção. **2. Asepsia, Antissepsia e Controle de Infecção** Técnicas de esterilização, desinfecção, uso correto de EPIs e prevenção de infecções hospitalares. **3. Instrumental Cirúrgico e Materiais de Sutura** Tipos de instrumentos, funções específicas, escolha de suturas e técnicas básicas de manuseio. **4. Preparação do Paciente e Campo Cirúrgico** Antissepsia da pele, tricotomia, posicionamento, proteção do campo operatório e cuidados pré-operatórios. **5. Técnicas de Incisão e Sutura** Planos anatômicos de corte, tipos de incisões, técnicas de fechamento, sutura contínua e pontos separados. **6. Hemostasia e Controle de Sangramento** Métodos mecânicos (pinças, compressão), químicos (coagulantes) e elétricos (eletrocautério) de controle de hemorragias. **7. Princípios da Cirurgia Minimamente Invasiva** Laparoscopia e endoscopia, vantagens sobre cirurgia aberta, limitações e principais aplicações clínicas. **8. Reconhecimento e Manejo de Complicações Cirúrgicas.** Infecção, deiscência de sutura, hemorragia e sinais de alerta no período pós-operatório.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	**1. Princípios da Medicina Baseada em Evidências (MBE) na Prática Ambulatorial** Hierarquia de evidências, tomada de decisão clínica, integração de pesquisas científicas com experiência médica e contexto do paciente. **2. Abordagem Clínica de Síndromes Respiratórias Comuns:** Resfriado comum, gripe, pneumonia ambulatorial, diagnóstico baseado em evidências, manejo inicial e critérios de encaminhamento. **3. Abordagem de Infecções Gastrointestinais no Ambulatório:** Diarreias agudas e crônicas, gastroenterites bacterianas e virais, avaliação de sinais de alarme e terapêutica baseada em protocolos. **4. Doenças Crônicas Comuns em Clínica Médica** Hipertensão, diabetes mellitus, dislipidemia: triagem, monitoramento ambulatorial, adesão ao tratamento e intervenções baseadas em evidências. **5. Uso Racional de Antimicrobianos em Ambulatórios de Infectologia** Indicações, escolha do antimicrobiano, resistência bacteriana, efeitos adversos e diretrizes clínicas atualizadas. **6. Exames Complementares e Interpretação Baseada em Evidências** Hemograma, exames bioquímicos, cultura, testes sorológicos e imagem: quando solicitar, interpretar e decidir condutas. **7. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças** Vacinação, educação em saúde, prevenção de infecções, orientação sobre hábitos de vida e avaliação de risco baseada em evidências. **8. Avaliação de Resultados e Qualidade no Atendimento Ambulatorial** Indicadores de qualidade, seguimento de pacientes, monitoramento de adesão terapêutica, protocolos clínicos e auditoria de condutas.
Avaliação e Monitoramento do Projeto **de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas** **Saúde Coletiva e Intervenção em Saúde Coletiva e** **Programas do SUS**	**Conceitos e Princípios de Saúde Coletiva** Determinantes sociais da saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças e integração entre atenção individual e coletiva. **Planejamento de Projetos de Intervenção em Saúde** Etapas de planejamento: diagnóstico situacional, definição de objetivos, metas, público-alvo e indicadores de sucesso. **Metodologias de Avaliação e Monitoramento** Ferramentas de avaliação de processos e resultados, indicadores qualitativos e quantitativos, coleta e análise de dados. **Programas do SUS e Linhas de Cuidado** Estratégias nacionais de atenção à saúde, políticas públicas, atenção primária, vacinação, doenças crônicas e linhas de cuidado integradas. **5. Práticas Pedagógicas Integrativas em Saúde** Educação em saúde, promoção do autocuidado, participação comunitária, oficinas educativas e metodologias participativas. **6. Intervenções Baseadas em Evidências** Avaliação crítica da literatura científica, protocolos clínicos, adaptação de intervenções para a realidade local e impacto esperado. **7. Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade** Diferença entre resultados processuais e resultados de impacto, avaliação de alcance, qualidade, custo-benefício e sustentabilidade do projeto. **8. Gestão e Sustentabilidade de Projetos em Saúde Coletiva:** Estratégias de implementação, mobilização de recursos, articulação intersetorial, envolvimento comunitário e manutenção de resultados.
Envelhecimento e Saúde	**1. Fisiologia do Envelhecimento** Alterações fisiológicas naturais em sistemas cardiovascular, respiratório, nervoso, músculo-esquelético e imunológico; impacto funcional e clínico. **2. Avaliação Geriátrica Integral** Ferramentas de avaliação funcional, cognitiva, nutricional e emocional; identificação de fragilidade e risco de quedas. **3. Doenças Crônicas e Comorbidades na População Idosa** Hipertensão, diabetes, osteoartrite, doenças cardiovasculares e neurodegenerativas: prevenção, diagnóstico e manejo interdisciplinar. **4. Fragilidade, Sarcopenia e Síndromes Geriátricas** Conceito, fatores de risco, impacto funcional, quedas, mobilidade e estratégias de intervenção clínica e fisioterapêutica. **5. Saúde Mental e Cognitiva do Idoso** Demência, depressão, ansiedade, alterações comportamentais e estratégias de prevenção e manejo multidisciplinar. **6. Nutrição, Exercício Físico e Promoção da Saúde no Idoso** Alimentação balanceada, prevenção de desnutrição, manutenção da massa muscular, atividade física segura e programas de reabilitação. **7. Cuidados Paliativos e Qualidade de Vida** Manejo da dor, sintomas crônicos, suporte familiar, abordagem holística e estratégias para melhorar bem-estar e autonomia. **8. Políticas de Saúde e Atenção Integral ao Idoso** Programas do SUS e estratégias de atenção à saúde do idoso, linhas de cuidado, integração de serviços e promoção de envelhecimento saudável.
Sistema Cardiovascular	**1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Cardiovascular.** Estrutura do coração, vasos sanguíneos, circulação sistêmica e pulmonar, controle da pressão arterial e débito cardíaco. **2. Exame Clínico Cardiovascular** Inspeção, palpação, ausculta, mensuração da pressão arterial, avaliação de pulsos e sinais de insuficiência cardíaca. **3. Doenças Cardiovasculares Crônicas** Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, cardiopatias isquêmicas e arritmias: fisiopatologia, sinais clínicos e

	manejo ambulatorial. **4. Doenças Agudas do Sistema Cardiovascular** Infarto agudo do miocárdio, angina instável, acidente vascular cerebral de origem cardíaca, choque cardiogênico e condutas iniciais. **5. Síndromes Coronarianas Agudas.** Diagnóstico, estratificação de risco, manejo clínico, terapêutica medicamentosa e indicações de reperfusão no infarto agudo do miocárdio com e sem supra desnivelamento do segmento ST. **6. Exames Complementares em Cardiologia** Eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão e interpretação de achados. **7. Fisiopatologia e Manejo de Arritmias** Taquiarritmias, bradiarritmias, fibrilação atrial, condução atrioventricular e abordagem baseada em evidências. **8. Promoção da Saúde Cardiovascular e Prevenção** Mudanças de estilo de vida, controle de fatores de risco, programas de prevenção e acompanhamento de pacientes crônicos.
Sistema Respiratório	**1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório** Estrutura das vias aéreas, pulmões, pleura; mecânica respiratória, troca gasosa, ventilação e perfusão. **2. Exame Clínico e Avaliação Respiratória** Inspeção, palpação, percussão, ausculta pulmonar, sinais vitais respiratórios e interpretação clínica. **3. Doenças Obstrutivas das Vias Aéreas** Asma, DPOC, bronquite crônica: fisiopatologia, sinais clínicos, exames complementares e manejo. **4. Doenças Infecciosas do Sistema Respiratório** Pneumonia, tuberculose, bronquiolite, gripe e COVID-19: epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção. **5. Insuficiência Respiratória e Distúrbios Gasométricos.** Tipos I e II, hipóxia, hipercapnia, interpretação de gasometria arterial e estratégias de suporte ventilatório. **6. Doenças Intersticiais e Pulmonares Crônicas** Fibrose pulmonar, sarcoidose, pneumoconioses: fisiopatologia, sinais clínicos e exames de imagem. **7. Emergências Respiratórias** Crise asmática grave, embolia pulmonar, pneumotórax, edema pulmonar agudo e manejo inicial. **8. Exames Complementares e Imagem Respiratória** Radiografia de tórax, tomografia, espirometria, teste de função pulmonar e interpretação clínica.
Sistema Locomotor	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Musculoesquelético** Estrutura óssea, articulações, músculos e tendões; biomecânica e funções de suporte, movimento e proteção. **Doenças Osteoarticulares Comuns** Osteoartrite, artrite reumatoide, gota, osteoporose: fisiopatologia, sinais clínicos, exames e tratamento. **Traumatismos do Sistema Locomotor** Fraturas, entorses, luxações, lesões musculares e tendíneas: avaliação clínica e manejo inicial. **Deformidades e Alterações Posturais** Escoliose, lordose, cifose, pé plano, pé cavo: diagnóstico, impacto funcional e tratamento conservador ou cirúrgico. **Lesões Esportivas e Reabilitação** Tendinites, distensões musculares, lesões de ligamento e prevenção de lesões no esporte; fisioterapia e reabilitação. **Infecções e Tumores do Sistema Locomotor** Osteomielite, artrite séptica, tumores ósseos e sarcomas: sinais clínicos, diagnóstico e manejo inicial. **Exames de Imagem e Diagnóstico no Sistema Locomotor.** Radiografia, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia musculoesquelética e interpretação básica dos achados. **Fisioterapia, Cinesioterapia e Princípios de Reabilitação.** Exercícios terapêuticos, fortalecimento muscular, mobilização articular, prevenção de complicações e melhora funcional.
Sistema Nervoso	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico** Estrutura do cérebro, cerebelo, tronco encefálico, medula espinhal e nervos periféricos; organização funcional e vias de transmissão neural. **Neurotransmissores e Comunicação Neural** Principais neurotransmissores (acetilcolina, dopamina, serotonina), sinapses, receptores e regulação da atividade neuronal. **Neurofisiologia dos Sentidos e Controle Motor** Sistema sensorial (tato, visão, audição, olfato, paladar), integração sensório-motora, vias motoras voluntárias e reflexos. **Doenças Neurológicas Degenerativas e Demências** Alzheimer, Parkinson, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica: fisiopatologia, sinais clínicos e exames diagnósticos. **Acidentes Vasculares Cerebrais e Distúrbios Circulatórios** AVC isquêmico e hemorrágico, fatores de risco, sinais de alerta, avaliação clínica e condutas iniciais. **Infecções e Inflamações do Sistema Nervoso** Meningite, encefalite, abscessos cerebrais, mecanismos imunológicos, manifestações clínicas e abordagem terapêutica. **Traumatismos e Lesões do Sistema Nervoso** TCE (traumatismo cranioencefálico), lesões medulares, mecanismos de lesão, avaliação neurológica e manejo emergencial. **Exames Diagnósticos e Avaliação Clínica Neurológica.** Neuroimagem (TC, RM), eletroencefalograma, punção lombar, exame neurológico completo e interpretação de achados clínicos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	**Anatomia e Fisiologia da Pele** Camadas da pele, anexos cutâneos (pêlos, glândulas), funções de proteção, termorregulação e sensibilidade. **Anatomia e Fisiologia dos Órgãos dos Sentidos** Visão, audição, olfato, paladar e tato: estrutura, fisiologia e integração com o sistema nervoso central. **Doenças Inflamatórias e Infecciosas da Pele** Dermatite, psoríase, acne, infecções bacterianas, fúngicas e virais; sinais clínicos, diagnóstico e tratamento. **Neoplasias Cutâneas e Lesões Pré-malignas** Carcinoma basocelular, carcinoma espinocelular, melanoma, fatores de risco, prevenção e abordagem clínica. **Doenças Oculares Comuns** Conjuntivite, catarata, glaucoma, degeneração macular, exames oftalmológicos e condutas básicas. **Distúrbios Auditivos e Vestibulares** Perda auditiva, otite, vertigem, avaliação clínica, testes diagnósticos e medidas terapêuticas iniciais. **Distúrbios do Olfato e Paladar** Anosmia, hipogeusia, causas infecciosas, neurológicas ou traumáticas e estratégias de investigação clínica. **Exames Complementares e Avaliação Clínica do Sistema Sensorial e Tegumentar** Dermatoscopia, exames de pele, testes de acuidade visual e auditiva, avaliação neurológica sensorial e interpretação dos achados.
Sistema Digestório	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Digestório** Estrutura e função do trato gastrointestinal (boca, esôfago, estômago, intestinos), fígado, pâncreas e vesícula biliar; processos de digestão, absorção e motilidade. **Distúrbios de Motilidade e Refluxo** Esofagite de refluxo, dispepsia funcional, constipação e diarreia crônica: fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico. **Doenças Inflamatórias e Infeciosas do Trato Gastrointestinal** Gastrite, úlcera péptica, infecções por Helicobacter pylori, colite infecciosa e gastroenterites virais e bacterianas. **Doenças Hepáticas e Biliares** Hepatites virais, esteatose hepática, cirrose, colelitíase e suas manifestações clínicas, exames laboratoriais e tratamento. **Doenças Pancreáticas** Pancreatite aguda e crônica, insuficiência pancreática exócrina e endócrina, diagnóstico e manejo. **Síndromes e Distúrbios de Absorção Intestinal.** Doença celíaca, intolerância à lactose, síndrome do intestino curto, alterações nutricionais e impacto clínico. **Neoplasias do Sistema Digestório** Câncer gástrico, colorretal, pancreático e hepático: fatores de risco, rastreamento, sinais clínicos e tratamento. **Avaliação Clínica e Exames Complementares em Gastroenterologia** Endoscopia digestiva, colonoscopia, exames laboratoriais, imagem abdominal e interpretação dos achados clínicos.
Sistema Hematopoiético e Imunológico	**Fisiologia do Sistema Hematopoiético** Hematopoese, produção de células sanguíneas na medula óssea, diferenciação de linfócitos e maturação das

	células sanguíneas. **Composição e Funções do Sangue** Glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plaquetas, plasma, hemoglobina, transporte de gases, coagulação e defesa imunológica. **Sistema Imunológico Inato e Adaptativo** Células e moléculas da imunidade inata (macrófagos, neutrófilos, NK) e adaptativa (linfócitos B e T), resposta primária e secundária. **Distúrbios Hematológicos Comuns** Anemias, leucemias, linfomas, trombocitopenia e hemofilia: fisiopatologia, sinais clínicos e diagnóstico laboratorial. **Doenças Autoimunes e Imunodeficiências** Lupus, artrite reumatoide, imunodeficiência primária e adquirida, mecanismos imunológicos e impacto clínico. **Coagulação e Hemostasia** Cascata da coagulação, fatores de coagulação, testes laboratoriais, distúrbios hemorrágicos e trombóticos. **Transplante e Terapia Celular** Transplante de medula óssea, imunossupressão, rejeição imunológica e perspectivas terapêuticas. **Avaliação Laboratorial e Diagnóstico do Sistema Hematopoiético e Imunológico** Hemograma, contagem diferencial, provas de função imunológica, interpretação clínica e correlação com sinais e sintomas.
Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	**Princípios da Atenção Primária à Saúde (APS)**. Conceitos de integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado, resolutividade e papel do médico na APS. **Linhas de Cuidado em Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** Hipertensão, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares e estratégias de prevenção, acompanhamento e educação do paciente. **Linhas de Cuidado em Saúde Mental** Abordagem de depressão, ansiedade, uso de psicotrópicos, psicoterapia básica e integração com serviços de referência. **Abordagem da Infecção e Imunização na APS.** Protocolos de vacinação, prevenção de infecções respiratórias e gastrointestinais, triagem e seguimento. **Gestão do Atendimento e Encaminhamento** Identificação de casos que demandam atenção especializada, referência e contrarreferência e papel do médico na coordenação do cuidado. **Promoção da Saúde e Educação em Saúde** Estratégias de prevenção primária e secundária, campanhas de saúde, aconselhamento individual e familiar. **Avaliação Clínica e Uso Racional de Exames** Abordagem diagnóstica baseada em evidências, uso criterioso de exames laboratoriais e de imagem, interpretação de resultados. **Monitoramento, Registro e Indicadores de Qualidade na APS** Prontuário eletrônico, acompanhamento de metas, indicadores de saúde e avaliação de resultados de atenção à população.
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino.** Estrutura dos órgãos genitais internos e externos, ciclo menstrual, hormônios sexuais e fisiologia da gestação. **Planejamento Familiar e Contracepção** Métodos contraceptivos hormonais e não hormonais, eficácia, indicações, contraindicações e aconselhamento. **Doenças Ginecológicas Comuns** Endometriose, miomas uterinos, infecções genitais (Vaginose, HPV, Clamídia), diagnóstico clínico e terapêutico. **Exame Ginecológico e Triagem Preventiva** Papanicolau, colposcopia, exame clínico e avaliação de fatores de risco para câncer ginecológico. **Gestação Normal e Pré-natal** Fisiologia da gestação, acompanhamento pré-natal, exames de rotina, crescimento fetal e sinais de alerta. **Complicações Obstétricas Comuns** Pré-eclâmpsia, diabetes gestacional, trabalho de parto prematuro, hemorragia pós-parto e manejo inicial. **Parto e Assistência ao Recém-Nascido** Tipos de parto, monitorização fetal, etapas do trabalho de parto, manobras obstétricas básicas e cuidados neonatais imediatos. **Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher** Infecções sexualmente transmissíveis, menopausa, saúde menstrual, violência sexual e promoção da saúde integral feminina.
Doenças Infecciosas, Parasitárias, Dermatológicas e Iatrogenia	**Infecções de Pele e Tecidos Moles** Impetigo, celulite, abscessos, diagnóstico clínico e principais agentes bacterianos e virais. **Doenças Dermatológicas de Origem Viral, Bacteriana e Fúngica:** Varicela, herpes zoster, micose superficial, hanseníase e abordagem clínica e terapêutica. **Zoonoses de Relevância Clínica** Raiva, leptospirose, toxoplasmose, leishmaniose, formas de transmissão e medidas de prevenção. **Infecções Sistêmicas com Manifestações Cutâneas:** HIV/AIDS, dengue, chikungunya, sarampo – sinais dermatológicos e implicações clínicas. **Dermatite e Inflamação Cutânea** Dermatite de contato, eczema, psoríase, mecanismos imunológicos e estratégias de tratamento. **Infecções Hospitalares e Resistência Microbiana:** Infecções de pele associadas a procedimentos, MRSA, gram-negativos e prevenção em ambiente clínico. **Diagnóstico Laboratorial em Infectologia e Zoonoses:** Cultura, sorologia, PCR, testes rápidos e interpretação clínica dos resultados. **Prevenção, Educação em Saúde e Vigilância Epidemiológica:** Vacinação, medidas de higiene, controle ambiental e programas de saúde pública relacionados a zoonoses e infecções cutâneas.Parte superior do formulárioParte inferior do formulário
Nefrologia **Sistema Urinário**	**Anatomia e Fisiologia do Sistema Urinário** Estrutura e função dos rins, ureteres, bexiga e uretra; filtração glomerular, reabsorção tubular e regulação do equilíbrio hídrico e eletrolítico. **Fisiopatologia da Insuficiência Renal Aguda e Crônica** Mecanismos, causas comuns, manifestações clínicas, alterações laboratoriais e consequências sistêmicas. **Síndromes Nefríticas e Nefróticas** Diferenças entre síndromes, mecanismos patológicos, sinais clínicos e achados laboratoriais característicos. **Distúrbios Eletrolíticos e Acidobásicos** Hiponatremia, hipercalemia, acidose metabólica, alcalose respiratória e impacto no organismo. **Infecções do Trato Urinário (ITU)** Epidemiologia, fatores de risco, apresentação clínica, diagnóstico laboratorial e abordagem terapêutica. **Hipertensão e Doença Renal** Relação entre hipertensão e insuficiência renal, mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e manejo clínico. **Terapias de Substituição Renal** Diálise peritoneal, hemodiálise, indicações, princípios de funcionamento e complicações. **Prevenção e Promoção da Saúde Renal** Estratégias de prevenção de doença renal crônica, educação do paciente, dieta, hidratação e monitoramento de fatores de risco.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	**Crescimento e Desenvolvimento Infantil** Marcos de desenvolvimento físico, neuropsicomotor, cognitivo e social da criança e do adolescente. **Imunizações e Prevenção em Pediatria** Calendário vacinal, importância da imunização, contraindicações e estratégias de adesão familiar. **Doenças Infecciosas Comuns na Infância** Infecções respiratórias, gastrointestinais, exantemáticas e suas manifestações clínicas e prevenção. **Nutrição e Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência** Aleitamento materno, introdução alimentar, obesidade infantil, deficiências nutricionais e estratégias de intervenção. **Avaliação Clínica e Semiologia Pediátrica** Técnicas de exame físico adaptadas à criança, sinais vitais, avaliação do estado geral e identificação de sinais de alerta. **Doenças Crônicas e Condições de Saúde na Infância** Asma, diabetes tipo 1, epilepsia, doenças cardiovasculares congênitas e manejo ambulatorial. **Saúde Mental e Psicossocial de Crianças e Adolescentes** Transtornos de ansiedade, depressão, comportamento, bullying, abuso e estratégias de intervenção precoce.

	Urgências e Emergências Pediátricas Identificação e manejo inicial de convulsões, desidratação, choque, dificuldades respiratórias e intoxicações.

Garanhuns, 09 de junho de 2026

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A6DF0D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2782

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.065.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.065.000,00**

02 03 00 PROCURADORIA JURIDICA

23	02.061.0020.2001.0000	GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	25.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

50	04.123.0020.2001.0000	GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	150.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ESPORTES

125	27.122.0019.2001.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	130.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

167	10.122.0007.2001.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	6.200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

213	08.244.0014.2042.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

375	08.244.0014.2041.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

280	12.122.0008.2001.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	2.300.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

121	27.122.0019.1008.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	-30.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

166	10.122.0007.2001.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	-1.900.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

175	10.301.0007.2028.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	-500.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 08	00
	08	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

185	10.302.0007.2030.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	-2.000.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 08	00
	08	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

187	10.302.0007.2030.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	-1.800.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 08	00
	08	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

223	08.244.0014.2046.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

226	08.244.0014.2046.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

315	08.244.0014.1009.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-335.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

295	12.361.0008.2061.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-2.300.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-9.065.000,00

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:25552669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/FMAS/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/FMAS/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de oficineiros desenvolvendo oficinas nas áreas de (violão, teclado, dança, salão e entre outros) destinados à execução de atividades socioeducativas, culturais e de convivência nos serviços socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer vínculos, desenvolver habilidades e promover a cidadania dos usuários atendidos, conforme a Emenda Parlamentar nº 202528850017, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-2-086157, nos termos do presente Termo de Referência, a serem utilizados de acordo com as

necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Itambé – PE, visando a inserção de práticas educacionais, culturais, além de incentivar a ressocialização e inserção individual e em grupos.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Itambé, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações, HOMOLOGA o **Processo Licitatório nº. 003/FMAS/2026 – Chamamento Público nº. 001/FMAS/2026,** tendo em vista que todos os atos praticados atendem as exigências da legislação reguladora da espécie, e, consequentemente, o adjudica, em favor da **PESSOA FÍSICA: LUCCAS ALEXANDRE DE SOUZA**
CPF nº 165.523.914-71 e da EMPRESA 60.944.863 MARIANA FERREIRA DE SOUZA CNPJ nº 60.944.863/0001-49 e EMPRESA 64.002.001 PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO CNPJ nº 64.002.001/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ESTIMADO	CREDENCIADA
1	Oficina de violão	Mensal	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	
2	Oficina de teclado	Mensal	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	
3	Oficina de dança estilo ballet	Mensal	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	60.944.863 MARIANA FERREIRA DE SOUZA CNPJ nº 60.944.863/0001-49
4	Oficina de percussão com alfaia de afinação por corda	Mensal	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	64.002.001 PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO CNPJ nº 64.002.001/0001-58
5	I Oficina de salão (escova, modelagem e corte de cabelo)	Mensal	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00	LUCCAS ALEXANDRE DE SOUZA CPF nº 165.523.914-71
6	II Oficina de salão (escova, modelagem e corte de cabelo)	Mensal	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00	

Estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado e tendo em vista que todos os atos praticados atendem a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, plenamente vinculado ao Chamamento Público, e na forma estabelecida no âmbito da Política Municipal de Assistência Social da Resolução 006/2026 de 30 de março de 2026, por este Edital e seus anexos.

Itambé/PE, 09 de junho de 2026.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social**.**

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6E4ADFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA Nº 03/2026

Errata ao resultado da 1ª fase do Edital de Chamamento Público Maria Inez Duarte nº 02/2026, que trata da premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2, (Lei Federal nº 14.399/2022)

CONSIDERANDO a publicação do resultado da 1ª fase do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no dia 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a identificação de erro na exportação do arquivo, que ocasionou, na listagem da categoria de indivíduos, a incompletude da relação de **candidatos suplentes**;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e transparência, assim como a autotutela administrativa, que autoriza o órgão a proceder com a imediata correção para inclusão integral dos participantes.

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a presente errata, para retificar a lista na categoria individual do Edital de Chamamento Público Maria Inez Duarte nº 02/2026, incluindo os demais nomes de **candidatos suplentes**, que não constaram na divulgação inicial.

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (13 prêmios de R$ 1.792,09)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
LUANA BARBOSA DA SILVA - PCD	APROVADO
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	APROVADO
JOSEFA CRISTINA TAVARES DO SOUZA	APROVADO
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	APROVADO
LINALDO GOMES MARIANO	APROVADO
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	APROVADO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - COTA	APROVADO
ADILSON LOPES DA SILVA	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA - COTA	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	APROVADO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM - COTA	APROVADO
JOÃO BATISTA DE MELO	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA - PCD	SUPLENTE
ALEXANDRA GOMES DA SILVA - COTA	SUPLENTE
JOSÉ ELIVELTON DE FRANÇA AMORIM	SUPLENTE
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	SUPLENTE

MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	SUPLENTE
LILIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	SUPLENTE
ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA NETO	SUPLENTE
GABRIELA SALES DE AMORIM - COTA	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - COTA	SUPLENTE
GLEYBSON MATOS FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA	SUPLENTE
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - COTA	SUPLENTE
VÂNIA MARIA JACINTO DA SILVA	SUPLENTE
SIMONE MARIA DA SILVA	SUPLENTE
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	SUPLENTE
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SUPLENTE
ADEMAR DA MATA MERCÊS	SUPLENTE
LUÍZ ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO	SUPLENTE
ALDO NUNES DE SOUZA	SUPLENTE
LUAN COSME DA SILVA PEREIRA	SUPLENTE
ANDRÉ SOUSA PIMENTEL	SUPLENTE
KAYLLANE CAMILA DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
KAYLLENE CAMILE DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
VALDEIR DE SOUZA SILVA	SUPLENTE
OTONIEL JOÃO DA SILVA	SUPLENTE
MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES	SUPLENTE
BENILDA MARIA DA SILVA RAMOS	SUPLENTE
MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS	SUPLENTE
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	SUPLENTE
WILTON PAULO GALDINO DA SILVA	SUPLENTE
JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA	SUPLENTE
MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA	SUPLENTE
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	SUPLENTE
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	SUPLENTE
JAIME FIGUEIRA PIRES NETO	SUPLENTE
ROMEU BATISTA DA SILVA JUNIOR	SUPLENTE
ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA	SUPLENTE
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	SUPLENTE
JEMERSON GOMES DA SILVA BARBOSA	SUPLENTE
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	SUPLENTE
KAUAN DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
JARLISON ADRIANO GOMES DE ARRUDA	SUPLENTE
MANOEL LUIZ DE FRANÇA	SUPLENTE
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	SUPLENTE
LUCAS WILSON DA SILVA	SUPLENTE

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FBFE8CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria nº 05, de 08 de junho de 2026, composta pelas servidoras: **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2026
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. O(a) candidato(a) que comprovar a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviados através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação, exigidos;
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
2.5. Não possuir antecedentes criminais;
2.6. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
2.7. Não estar ocupando cargo/função público;
2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3., que trata das inscrições;
2.9. Apresentar curso de aperfeiçoamento voltado ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
2.10. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), aos itens acima transcritos, acarretará a sua desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada fora do período destinado às inscrições, tanto através dos Correios quanto entregue presencialmente, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Assistência Social isenta de quaisquer responsabilidades.
3.3. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte documentação:
3.3.1. Apresentar cópia do RG;
3.3.2. Apresentar cópia de regularidade junto ao CPF;
3.3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.3.4. Apresentar foto 3x4;
3.3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.3.6. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos, conforme o quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.3.7. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.3.9. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.3.10. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.3.11. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.3.12. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.3.13. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.3.14. Os itens 3.3.1; 3.3.3; 3.3.5 (se o documento estiver na versão anterior); 3.3.6; 3.3.7 e 3.3.13; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.3.15. O não cumprimento do disposto no item 3.3.14 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.3.16. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DOS PROCEDIMENTOS:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.2. O(a) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido junto à documentação solicitada.
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações e documentações entregues.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outras vias não previstas neste edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
5.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (quatorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
5.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, após juntados todos os períodos comprobatórios apresentados.
5.3. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
5.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Curso de capacitação voltado para o SUAS = 1,5 ponto; Curso de capacitação voltado para a área da Primeira Infância = 1,5 ponto; Graduação ou superior = 2,0 pontos.
5.4.1. A pontuação prevista no item 5.4 terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os cursos apresentados pelo(a) candidato(a), desde que estejam em conformidade com aqueles exigidos.
5.5. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a entrega de cópia junto ao documento original, para que seja feito o processo de conferência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial da Amupe.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
7.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
7.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
8.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço previsto no Item 10.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
8.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
9.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
10. 9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
10.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 10 de junho de 2026.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026)

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
ORIENTADOR(A) SOCIAL	Profissional responsável por planejar e realizar visitações às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor, desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e Cuidador Social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) estabelecida pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Requisitos: Comprovante de conclusão do Ensino médio e comprovante de conclusão de curso de capacitação voltado para o SUAS.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**	**01 vaga**	**-**	**01 vaga**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 05/2026 Inscrição nº _____				
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026				
I-IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato(a):				
Endereço:			Tel/Cel:	
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____				
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____		Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**				

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL

Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do Correios.	De 10/06/2026 a 19/06/2026 Das 09h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 22/06/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000 e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 25/06/2026 a 26/06/2026 Das 08h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/06/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/06/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 01/07/2026	- Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____ _____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2026, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), conforme o Anexo *I (Quadro de vagas) do presente Edital.*

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2026, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:EEBC6049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PNAB PASSIRA

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
PRÊMIO CULTURAL "DUDA DA PASSIRA"
In Memoriam do Acordeonista, Compositor e Produtor Musical Duda da Passira (1949–2013)
Apoio a Projetos e Ações Culturais | Meta 1 – Ações Gerais | Exercício 2025
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL
A Prefeitura Municipal de Passira, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o resultado da fase de habilitação documental das inscrições recebidas no âmbito do Edital de Premiação nº 001/2026 – Prêmio Cultural "Duda da Passira", em conformidade com os critérios estabelecidos no referido edital e com os princípios da legalidade, publicidade e transparência da Administração Pública.
ATENÇÃO: O presente resultado refere-se EXCLUSIVAMENTE à fase de habilitação documental, NÃO constituindo o resultado definitivo de contemplação dos proponentes. A divulgação dos contemplados ocorrerá em fase posterior, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital nº 001/2026.
I – INSCRIÇÕES HABILITADAS
As 50 (cinquenta) inscrições abaixo atendem aos requisitos de habilitação documental estabelecidos no Edital nº 001/2026:

Categoria A – Pessoas Físicas

Nº Inscrição	Proponente
005/2026	Maria Severina da Silva
008/2026	Leonardo Ferreira Santana
009/2026	Geoval Sebastião da Silva
011/2026	Luzineide Maria Santiago
016/2026	Hildebrando Luciano da Silva
022/2026	Angela Maria Bernardo da Silva
025/2026	Beatriz Laurentino da Silva
026/2026	Inês Maria Mendes da Silva
027/2026	Jandison Mendes da Silva
028/2026	Manoel Gerson Teixeira Júnior
029/2026	Vanderleia Maria Silva Cruz de Moura
034/2026	Manoel Pierre Silva de Araújo
035/2026	Francisco de Assis Gomes de Moura
038/2026	Hosana Severina Santos da Silva
039/2026	Joseilson José Ferreira da Silva
040/2026	Antonio Manoel da Silva
041/2026	Emanuel Barboza Araújo de Farias
045/2026	Flávia Alves Dias
046/2026	Josefa Soares Bernardo da Silva
049/2026	Maria Fernanda Santiago da Silva
050/2026	Rosimere Barbosa da Silva
051/2026	Adenilson José de Souza
054/2026	Willims Manoel Nascimento da Silva
056/2026	Iracema Severina Deolinda
057/2026	Ivaneuza Pereira da Silva
063/2026	Osias Alves da Silva
064/2026	Jacielly Laís da Silva Dantas
065/2026	Kyedson Antônio Nascimento de Matos
066/2026	Osvaldo Ewerton do Prado Moura
067/2026	Kayo Lucas da Silva Tavares
071/2026	Cícero Luís Alexandre da Silva
073/2026	Maria Nadilza Pereira da Silva
077/2026	Adriano Braz da Silva
085/2026	Vinicius Rodrigues da Silva
089/2026	Maria Patrícia da Silva
090/2026	Gilvania Gomes de Moura
091/2026	Daniele Jovenice da Silva
092/2026	Junior Francisco da Silva
093/2026	Junior Francisco da Silva
094/2026	Tatiane Pereira Lino
095/2026	Arthur Henrique Vieira da Silva
096/2026	Walderville do Nascimento Gomes
097/2026	Janaína Pereira Lino de Santana

Categoria B – Grupos e Coletivos

Nº Inscrição	Proponente/Grupo	Representante
002/2026	Kaike Patrão	Jose Carlos Henrique Albuquerque Silva
004/2026	Curta Passira	Henrique Sebastião dos Santos
013/2026	Passos de Passira	Jaciel Antonio Santos da Silva
019/2026	Associação de Mulheres Agricultoras, Costureiras e Artesãs da Várzea	Ana Carolina Pessoa da Silva
047/2026	Banda Musical José Benedito do Nascimento	Pedro Henrique da Silva
081/2026	Brilhantes do Frevo	Gleyson José da Silva

Categoria C – Entidades Culturais

Nº Inscrição	Proponente
084/2026	Associação das Bordadeiras, Costureiras e Agricultores de Passira – ABCAP

II – INSCRIÇÕES INABILITADAS

As 44 (quarenta e quatro) inscrições abaixo não atendem a um ou mais requisitos de habilitação documental previstos no Edital nº 001/2026. Os despachos individuais fundamentados estão disponíveis na plataforma 1Doc (passira.1doc.com.br):

Categoria A – Pessoas Físicas

Nº Inscrição	Proponente
001/2026	Cícero Pedro de Souza
003/2026	Danilo Daniel da Silva
015/2026	Hélder André de Barros Santana
020/2026	Davi Hilterlandio Lopes da Silva
031/2026	Agrinaldo Waldemar de Souza
032/2026	Osiel Marcos de Sousa Silva
033/2026	Henrique Sebastião dos Santos
036/2026	Cláudio Inácio da Silva
037/2026	Edson da Costa Silva
042/2026	Ana Maria da Silva
043/2026	Gleybson Ferreira de Lima
044/2026	João Edigar da Silva
048/2026	Rogério Queiroz da Silva
052/2026	Julio Cesar de Brito Mendonça
055/2026	Macicleide Josefa de Morais
059/2026	Robson José da Silva
060/2026	Joselma da Silva Gomes
061/2026	Joel Arlindo dos Santos
062/2026	Roberval Francisco Bezerra
068/2026	Marcionila Maria Soares da Silva
069/2026	Elias Alexandre da Silva
070/2026	Sandra Claudino de Moura
072/2026	Samyra Akla da Silva
074/2026	Carciana Claudino de Moura
075/2026	Bruno da Rocha Lima
076/2026	Maria Pereira da Silva Moura
078/2026	Maria Antonia Vieira
079/2026	Silvéria Claudino de Moura
082/2026	Lucicleide Francisca da Silva
083/2026	Maria Aparecida da Silva Bispo
086/2026	Luciana Rita Arruda da Silva
087/2026	Maria Inez da Cruz
088/2026	Ivaneuza Pereira da Silva

Categoria B – Grupos e Coletivos

Nº Inscrição	Proponente/Grupo	Representante
007/2026	Banda Retrathus	Hilterlandio Lucio da Silva
010/2026	Ciranda União	Lairton José da Silva Ferreira
014/2026	Banda de Pífano Os Canavieiros	Ismael Joaquim dos Santos Neto
021/2026	Forró Cultura Passirense	Robson David da Costa Silva
023/2026	Carroça Cultural	Agrinaldo Waldemar de Souza
024/2026	Cavalgada Junina	Severino Ariel Alves da Silva
030/2026	Forró 100pantyn	Raquiele Francisco da Silva
058/2026	Fanfarra Municipal	Jailton de Santana Silva
080/2026	Trio do Forró de Passira	José Jordão Barbosa

Categoria C – Entidades Culturais

Nº Inscrição	Proponente
012/2026	Allan da Silva Soares
053/2026	Instituto Aveloz para o Desenvolvimento Territorial Sustentável

III – PRAZO DE RECURSO

Nos termos do item 9 do Edital nº 001/2026, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município, para que os proponentes interessados apresentem recurso administrativo fundamentado contra o resultado da habilitação documental. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio da plataforma 1Doc (passira.1doc.com.br), no prazo estabelecido, sob pena de preclusão.

Passira-PE, 09 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO SALGADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
Responsável Pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:866F9FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 019/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 004/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS PERECIVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
ATA DE REGISTRO Nº 03/2026 - CONTRATADA: H L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/03/2026 **– referente ao item:**

EMPRESA VENCEDORA: H L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral sem gás, embalagem 500 ml	Cristal	Unidade	3.000	0,99	2.970,00
3	Azeitona verde em conserva graúda, balde com 2kg.	Qualita	Balde	20	75,00	1.500,00
4	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Asa Branca	Quilo	500	3,90	1.950,00
5	Arroz parbolizado tipo1, classe longo tipo embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Caçarola	Quilo	500	4,25	2.125,00
6	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitarella	Pacote	1.300	4,10	5.330,00
7	Biscoito tipo maizena, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, embalagem tripla de 400g, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 a 12 meses a partir da data de entrega na unidade.	Vitarella	Pacote	1.300	4,45	5.785,00
8	Biscoito recheado mini 37g sabor chocolate	Nestlê	Unidade	1.300	0,88	1.144,00
9	Biscoito recheado mini 37g sabor morango	Nestlê	Unidade	1.300	0,83	1.079,00
10	Café moído, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Ouro verde	Pacote	300	12,00	3.600,00
11	Caldo de frango, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. (ingredientes): sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato dissódio, aromatizantes e corantes naturais.	Maggi	Unidade	20	16,20	324,00
14	Chocolate Bombom Sonho De Valsa Pacote C/ 1kg - Lacta/ ou compativel	Nestlê	Pacote	100	49,20	4.920,00
15	Coco ralado embalagem 100g	Sococo	Unidade	300	5,25	1.575,00
16	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Mococa	Unidade	500	3,20	1.600,00
17	FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade, com registro no ministério competente, embalagem de 1kg. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Dona Benta	Quilo	800	4,15	3.320,00
18	Feijão Carioca tipo 1, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Parari	Quilo	500	6,30	3.150,00
19	Leite Condensado, caixa com 395g	Mococa	Unidade	500	6,10	3.050,00
20	Leite em pó INSTANTÂNEO, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Confiança	Unidade	500	6,90	3.450,00
21	Maionese, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Quero	Unidade	400	5,50	2.200,00
22	Manteiga pura artesanal (com sal), embalagem 200g	Primor	Unidade	500	9,60	4.800,00
23	Óleo de Soja, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Concordia	Unidade	400	8,40	3.360,00
24	Presunto Cozido tradicional magro	Seara	Quilo	300	36,90	11.070,00
25	Queijo tipo Mussarela	Sadia	Quilo	300	31,00	9.300,00
26	Refrigerante tipo limão, embalagem de 2 litros, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	480	5,15	2.472,00
27	Refrigerante tipo laranja, embalagem de 2 litros, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Fanta	Unidade	480	5,15	2.472,00
28	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Kuat	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
29	Refrigerante tipo Coca garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Pepes cola	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
30	Refrigerante tipo Laranja garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
31	Refrigerante tipo limão garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 mese a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	1.500	1,45	2.175,00
32	Requeijão Cremoso Tradicional Copo 200g	Itambé	Unidade	300	6,50	1.950,00
VALOR TOTAL = R$ 92.971,00 (Noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 04/2026 - CONTRATADA: ALDO I SANTOS FILHO ME, CNPJ sob o nº 52.650.309/0001-20, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/03/2026 **– referente ao item:**

EMPRESA VENCEDORA: ALDO I SANTOS FILHO ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Água mineral sem gás, embalagem 1.500 ml	Brotinho	Unidade	2.000	4,15	8.300,00
12	Chocolate "tipo BIS", wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, com 20 unidades embaladas individualmente, com 126g	Bis	Unidade	400	8,95	3.580,00
13	Chocolate bombons, tabletes e wafers sortidos, caixa 250g	Garoto	Caixa	400	15,40	6.160,00
VALOR TOTAL = R$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 16 de março de 2026.

Pedra, 16 de março de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B714C97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.022/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 022/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 005/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA.**
ATA DE REGISTRO Nº 05/2026 - CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DINIZ TORRES DE MOURA, CNPJ sob o nº 46.789.861/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/03/2026 **– referente ao item:**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	VEÍCULOS LEVES Serviços de manutenção preventiva e corretiva.	N/C	Hora	1.000	133,65	133.650,00
2	1	VEÍCULOS MEDIOS Serviços de manutenção preventiva e corretiva.	N/C	Hora	500	138,60	69.300,00
VALOR TOTAL = R$ 202.950,00 (Duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais) 189.							

Vigência 12 meses, iniciando-se em 25 de março de 2026.

Pedra, 25 de março de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:97A307A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 025/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 007/2026. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE.**
ATA DE REGISTRO Nº 06/2026 - CONTRATADA: H L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 07/04/2026 – referente ao item:

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária - Multiuso, alveja e desinfeta, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Caixa com 12 embalagens de 1 litro (Igual ou similar a Brilux)	Ypé	Caixa	250	24,50	6.125,00
3	Balde - Material plástico, capacidade 16 l com alça de arame galvanizado	Plasútil	Unidade	300	9,80	2.940,00
5	Cera líquida - cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore. Frasco com 750 ml.	Brilho fácil	Unidade	500	5,50	2.750,00
7	Copo plástico descartável 180 ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Copobras	Caixa	200	89,00	17.800,00
8	Copo plástico descartável 80ml para café (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Copobras	Caixa	200	75,50	15.100,00
9	Desinfetante com aroma de pinho, ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma, elimina 99,9 % das bactérias, germes e fungos, embalagem 500ml (Igual ou similar a Pinho Sol)	Daclor	Unidade	6.000	2,30	13.800,00
10	Desinfetante bactericida, perfumado, concentrado, lavanda, limpa, desinfeta e perfuma, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos, embalagem de 2 litros (Igual ou similar a Ypê)	Ypê	Unidade	3.000	4,45	13.350,00
11	Desodorizador de ar embalagem de 400ml	Glade	Unidade	200	8,90	1.780,00
12	Detergente líquido neutro, lava louça, concentrado, embalagem de 2 litros (Igual ou similar a Atol)	Limpol	Unidade	6.000	5,10	30.600,00
14	Esponja de lã de aço,ideal para polir, louças, panelas, vidros e azulejos, pacote com 8 unidades, 60g, fardo com 14 pacotes (Igual ou similar a Bom Bril)	Assolan	Fardo	1.000	23,25	23.250,00
15	Esponja dupla face multiuso	Assolan	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
16	Flanela 38 x 58 cm para limpeza geral	Limpano	Unidade	500	2,20	1.100,00
17	Fósforo pacote com 10 caixas de 40 unidades.	Garboadi	Pacote	1.000	2,89	2.890,00
19	Inseticida aerosol, com solvente a base de água, embalagem de 300ml	SBP	Unidade	150	9,40	1.410,00
21	Lixeira plástica com tampa e pedal 7 litros para banheiro	Plasútil	Unidade	150	20,00	3.000,00
22	Lustra móveis brilho seco embalagem de 200ml	Agi facil	Unidade	180	6,00	1.080,00
25	Pá plastica para lixo com cabo longo	Bettanin	Unidade	200	6,10	1.220,00
26	Pano de prato alvejado "A" 44x60	Limpano	Unidade	1.000	2,25	2.250,00
27	Pano de chão, 100% algodão, 60x85 para limpeza pezada	Limpano	Unidade	500	4,15	2.075,00
28	Papel higiênico folha simples, branco, macio, alta qualidade, rolo 30m X 10cm, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos (igual ou similar a Personal)	Mili	Fardo	300	38,00	11.400,00
29	Papel toalha branco rolo 20 x 22cm com 60 toalhas, pacote com 2 rolos	Ouroppel	Pacote	200	3,95	790,00
30	Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, pacote com 1.000 unidades	Ouropel	Pacote	300	9,00	2.700,00
32	Prato plástico descartável fundo pacote com 10 unidades	Total plast	Pacote	650	1,29	838,50
33	Prato plástico descartável raso pacote com 10 unidades	Total plast	Pacote	650	1,34	871,00
34	Rodo plástico 60cm com cabo	Bralimpia	Unidade	300	9,40	2.820,00
36	Sabão em pó lava roupas, 500g, caixa com 24 unidades (igual ou similiar a Tixan Ypê)	Ypê	Caixa	200	73,00	14.600,00
37	Sabonete liquido, cremoso, perfumado, neutro, para as mãos, embalagem de 1.000 ml.	Palmolive	Unidade	200	7,65	1.530,00
38	Saco para lixo 100 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado,	Gluplast	Unidade	24.000	0,27	6.480,00

	produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.					
39	Saco para lixo 50 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado, produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.	Gluplast	Unidade	12.000	0,16	1.920,00
40	Saco para lixo 30 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado, produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.	Gluplast	Unidade	6.000	0,16	960,00
42	Talheres plásticos descartáveis (colher) pacote com 50 unidades	Total plast	Pacote	650	2,75	1.787,50
43	Talheres plásticos descartáveis (faca) pacote com 50 unidades	Total plast	Pacote	650	2,99	1.943,50
44	Talheres plásticos descartáveis (garfo) pacote com 50 unidades	Total plast	Pacote	650	2,45	1.592,50
45	Vassoura de nylon com cabo	Flashlimp	Unidade	400	8,30	3.320,00
46	Vassoura de palha	Perovinha	Unidade	500	7,00	3.500,00
47	Vassoura de pêlo sintético 30 cm com cabo	Condor	Unidade	300	9,80	2.940,00
48	Açúcar cristal, refinado, granulado embalagem com 1kg	Asa Branca	Quilo	2.000	3,50	7.000,00
49	Biscoito Doce do tipo Maria, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Marilan	Pacote	1.000	4,15	4.150,00
50	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Marilan	Pacote	1.000	3,88	3.880,00
51	Café torrado e moído, tradicional, embalagem tipo almofada de 250g, com selo de pureza ABIC	Ouro verde	Pacote	1.000	13,45	13.450,00
VALOR TOTAL = R$ 233.003,00 (Duzentos e trinta e três mil e três reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 07/2026 - CONTRATADA: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 07/04/2026 – referente ao item:

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	Escova para limpeza em geral, material plastico, com cerdas de naylon	Pernambu-canas	Unidade	200	2,97	594,00
20	Limpa vidros spray embalagem 500ml	Panda	Unidade	100	5,14	514,00
23	Luva de látex multiuso para limpeza em geral (par)	Handex	Par	200	4,15	830,00
35	Sabão em barra 200g neutro, glicerinado, caixa com 50 unidades	Riso	Caixa	10	33,66	336,60
VALOR TOTAL = R$ 2.274,60 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 08/2026 - CONTRATADA: **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES ME**, CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 07/04/2026 – referente ao item:

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Cloro puro, líquido embalagem de 1 litro	Santa Joana	Unidade	2.000	2,81	5.620,00
18	Guardanapo de papel, folha simples, pequeno, pacote com 50 unidades	Malu	Unidade	400	1,70	680,00
31	Pastilha para banheiro 25g com rede protetora	Leve brisa	Unidade	200	2,10	420,00
VALOR TOTAL = R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 09/2026 - CONTRATADA: **S D DE A FERREIRA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 07/04/2026 – referente ao item:

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Álcool líquido 70%, frasco com 1.000ml (caixa com 12 frascos de 1.000ml)	Bello bella	Caixa	20	7,02	140,40
4	Bobina plástica transparente – Tamanho 25 x 35cm - Picotada, rolo com 500 sacos.	Newplast	Rolo	24	15,84	380,16
VALOR TOTAL = R$ 520,56 (Quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 07 de abril de 2026.

Pedra, 07 de abril de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:95571A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.026/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 026/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
Contrato Nº 056/2026 CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n° 10.675.197/0001-12, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 22/04/2026.

Item	Descrição / especificações	Marca/ modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	VEÍCULO HATCH 0 KM TIPO PASSEIO - Veículo tipo automóvel passeio, zero km de fabricação nacional ano modelo 2026, com capacidade mínima para 05 lugares, motorização 1.0 Flex, até de 75 cv de potência, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de 5 velocidades, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, na cor branca, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios, documentação completa, com emplacamento e licenciamento, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN E DENATRAN.	Fiat/Mobi like 1.0 Flex	Unidade	2	80.300,00	160.600,00
Valor Total R$ 160.600,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos reais)						

DATA DA ASSINATURA 23 DE ABRIL DE 2026.
VIGENCIA: INÍCIO 23/04/2026 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2026.

PEDRA, 23 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2EB5529C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.081/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 081/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 033/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DA PEDRA 2026.**
ATA DE REGISTRO Nº 01/2026 - CONTRATADA: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/01/2026 **– referente ao item:**

LOTE 1 – BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUDO DE RESPIRO, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS.	300	Diária	193,33	57.999,00
VALOR DO LOTE = R$ 57.999,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)					

ATA DE REGISTRO Nº 02/2026 - CONTRATADA: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ sob o nº 40.407.455/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/01/2026 **– referente ao item:**

LOTE 02 - ESTRUTURA					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	PALCO TIPO (PEQUENO): LOCAÇÃO DE PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3.00M E 5.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉFABRICADAS DE 2.20 X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2.00M X 2.00M X 4.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSEMIX MEDINDO 4.00M X 4.00M EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	30	DIÁRIA	1.500,00	45.000,00
02	SOM TIPO (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) MESA CÍCLOTRON CMC/40/8/10; (01) FILTRO DE LINHA; (01) EQUALIZADOR 23/3X (SIDE); (01) PROCESSADOR ULTRA DRIVE DIGITAL; (06) EQUALIZADOR 2313X; (01) EFF. LEXICON; (01) COMPRESSOR GATE FURNNAN STÉREO; (04) GRAVES JHD (DUPLO); (02) AMP. 6.400 ATTACK; (02) S.P.A 1.400; (08) PORTA PRÓ 3 POWER PLAY (RETORNO); (04) SPOT'S MODELO EV; (02) SUB GRAVES PARA BATERIA; (01) AMP. P/BX GALIEN CRUEGER; (01) AMP. P/ GUITARRA (PRÉ-VALVULADO) VULCANO; (01) AMP. P/VIOLÃO (PRÉVALVULADO); (14) DIRECT BOX ULTRA D. I PRÓ ATIVO (PHANTON); (01) BATERIA REDUZIDA; (15) PEDESTAIS; (16) GUARRAS; (02) MICROFONES C/FIO SHURE BETA 52 (P/PEDAL) E SURDO; (01) JOGO DE MICROFONES SHURE BETA (P/BATERIA); (10) MICROFONES SHURE SM 57; (20) MICROFONES SM 58; (03) MICROFONES S/FIO SHURE BETA. (02) MINE BRUT P.A (06) LÂMPADAS CADA; (60) CANHÕES P.A 64 E (02) MÁQUINAS DE FUMAÇA (MARCAS APRESENTADAS OU SUPERIOR)	30	DIÁRIA	2.670,00	80.100,00
03	SOM TIPO (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:.P.A FLV -(01) MESA DE SOUNDERAFT 40+4/8; (01) FILTRO DE LINHA AMERICAN DJ PDP 900; (01) EQUALIZADOR TGE 2313X; (02) PROCESSADORES DIGITAIS BEHRINGER; (01) TOCA CD NUMARK DIGITAL DUPLO; PERIFÉRICO INSERT – (01) FILTRO DE LINHA BRITE SANSON; (02) EQUALIZADORES CÍCLOTRON 2313X; (01) MID VERB 4; (01) LEXICON LXP 15II; (01) ULTRA GAIN PRÓ A VÁLVULA; (01) COMPRESSOR DBX STÉREO; (08) VIAS DE COMPRESSOR LIMITE GATE ALTO; (01) SUB HARMONIC BBE 862; SOM P.A – (16) LINE ARRAY; (04) AMP. 6.0 TRIO (MACHINE); (04) AMP. 3.8 (MACHINE); (16) SUB GRAVES DUPLAS (32); (04)AMP. 8.0 MACHINE; (65) METROS DE MULTICABOS DE 56 VIAS. (MARCAS APRESENTADAS OU SUPERIOR) .	10	DIÁRIA	2.990,00	29.900,00
04	SOM TIPO (GRANDE PORTE) : 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES ACHINE CADA UM COM 01PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR: 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01-EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE: 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08-	10	DIÁRIA	10.000,00	100.000,00

	D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52A SHURE, 01- MIC BETA 91A, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850				
05	TELÃO PAINEL DE LED - PARA TRANSMISSÃO EM OUTDOOR - COMPLETO, COM TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM DIMENÇÕES DE NO MÍNIMO 3MX2M, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	30	DIÁRIA	4.000,00	120.000,00
VALOR DO LOTE = R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)					

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS, GRIDS, DISCIPLINADORES E FECHAMENTO					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	TENDA 5X5M. LOCAÇÃO DE TENDAS DE ESTRUTURA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 5X5M. LONAS SEM FUROS. PÉ DIREITO (LATERAL) MÍNIMO DE 3M. FECHAMENTOS EM TODAS AS LATERAIS DA TENDA DISPONÍVEIS POR SOLICITAÇÃO. ILUMINAÇÃO COM DUAS LÂMPADAS DE 750W (UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA). REDE ELÉTRICA COM CABOS TIPO PP E DISTRIBUIÇÃO COM CABO PARALELO, CONFORME A NECESSIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TOMADAS. LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	450	DIÁRIA	200,00	90.000,00
02	TENDA 12M X 12M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	20	DIÁRIA	1.000,25	20.005,00
03	GRIDS: 01METRO DE GRID Q30 TODO EM ALUMÍNIO. POR DIÁRIA	1.600	METRO	33,79	54.064,00
04	DISCIPLINADOR – DISCIPLINADORES (PEÇAS INDIVIDUAIS C/ENCAIXE) EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO TUBULAR DE 2 METRO DE LARGURA POR 1,10 METRO DE ALTURA, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	1.500	METRO	25,00	37.500,00
05	FECHAMENTO: EM PLACAS METALICAS TIPO TAPUME, MEDINDO 2 METRO DE LARGURA POR 2,60 DE ALTURA. COR BRANCA POR DIÁRIA	1.000	PLACA	36,43	36.430,00
VALOR DO LOTE = R$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)					
VALOR TOTAL = R$ 612.999,00 (Seiscentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais)					

Vigência 12 meses, iniciando-se em 14 de janeiro de 2026.

Pedra, 14 de janeiro de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:615BF83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E :

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de junho de 2026.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
Fernando César Alves Cintra	Auxiliar de Serviços Gerais	112.***.***-41	01/06/2026	15/06/2026	1	15	Terça-feira, 16 de junho de 2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E5A04147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO Nº 0019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91003/2026
OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO: 28/05/2026 as 11:00 horas.

REPRESENTANTES DA EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – 07.553.129/0001-76:
JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR:
COSME QUEIROGA CAMBOIM;
PAULO DA SILVA EVANGELISTA;
JULIANA KARLA SOUZA DE OLIVEIRA.

PARTICIPANTES DA PREFEITURA:
JOÃO PAULO FERREIRA TORRES (AGENTE DE CONTRATAÇÃO);
JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO (EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO);
FÁBIO LUCENA DE ANDRADE (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO);
MAURICIO ALEXANDRE CORDEIRO SILVA (DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;
CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES (REPRSENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS).

Conforme previsto no edital do objeto em epígrafe, foi realizada a prova de conceito (POC) com a finalidade de verificar a aderência funcional do software às especificações técnicas exigidas.
A presente avaliação, portanto, tem por finalidade de registrar os resultados da Prova de Conceito (POC) realizada junto à empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, com vistas a verificar se os serviços ofertados pela licitante atendam aos requisitos técnicos e funcionais mínimos exigidos no Edital e Termo de Referência.
A Prova de Conceito (POC) foi conduzida em estrita observância ao Edital. Todas as etapas foram acompanhadas por representantes da Prefeitura Municipal, não houve representantes das demais empresas participantes no certame.
Sob essa perspectiva, a POC ultrapassa a mera análise documental das propostas, constituindo etapa material de aferição da aderência da solução apresentada às necessidades institucionais da Administração Pública. Por meio dessa verificação prática, torna-se possível avaliar, de maneira objetiva e mensurável, aspectos essenciais como desempenho sistêmico, confiabilidade operacional, interoperabilidade tecnológica, capacidade de integração com os ambientes institucionais existentes e conformidade com os requisitos funcionais previamente estabelecidos no instrumento convocatório.
A PoC foi realizada na data aprazada, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, com acompanhamento dos representantes das Secretarias de Finanças e Secretaria de Administração, e em estrita observância ao rito previsto no instrumento convocatório. Na ocasião, o licitante demonstrou possuir em seu sistema todos os requisitos constantes no termo de referência do edital. Não foram observadas inconsistências

Quadro 1 – Amostra do Objeto

1. Sistema de Contabilidade Pública
1.1 Planejamento Orçamentário

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
1	O sistema permite elaborar PPA, LDO e LOA no mesmo ambiente?	SIM
2	O sistema gera automaticamente todos os anexos legais do PPA, LDO e LOA?	SIM
3	É possível manter histórico e rastrear alterações realizadas na LDO e no PPA?	SIM
4	O sistema gera relatórios auxiliares para análise de receitas, despesas e limites constitucionais?	SIM
5	O sistema permite elaborar o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)?	SIM
6	Existe bloqueio automático de despesas quando ultrapassado o limite do CMD?	SIM

1.2 Alterações Orçamentárias

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
7	O sistema controla saldo de dotação e atualiza automaticamente após créditos adicionais?	SIM
8	É possível abrir crédito suplementar, especial e extraordinário com controle da fonte de anulação?	SIM
9	O sistema impede abertura de créditos acima do limite legal parametrizado?	SIM
10	O sistema trata remanejamento, transposição e transferência sem consumir o limite de créditos adicionais?	SIM
11	Existe fluxo de solicitação e aprovação de créditos adicionais por usuário autorizado?	SIM

1.3 Execução Orçamentária

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
12	O sistema permite reserva de dotação vinculada a licitações e contratos?	SIM
13	Existe fluxo de solicitação de empenho com aprovação prévia?	SIM
14	O empenho pode ser vinculado a licitação, contrato, convênio, obra, campanha ou dívida fundada?	SIM
15	A liquidação exige preenchimento dos dados da nota fiscal (número, série e data)?	SIM
16	O pagamento valida automaticamente a compatibilidade entre fonte de recurso da despesa e da conta bancária?	SIM
17	O sistema gera retenções automáticas de INSS, IRRF, ISS, SEST, SENAT, SENAR e RAT?	SIM
18	O sistema mantém vínculo entre retenção e pagamento que a originou?	SIM
19	O sistema permite anulação e estorno de empenho, liquidação e pagamento mantendo histórico do lançamento original?	SIM
20	O sistema distribui automaticamente a arrecadação da receita por fonte de recurso?	SIM

1.4 Extraorçamentário

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
21	O sistema controla receitas e despesas extraorçamentárias com rastreabilidade?	SIM
22	Existe controle automático de retenções a recolher em exercícios seguintes?	SIM

23	O sistema implanta automaticamente os restos a pagar na abertura do exercício?	SIM
24	O sistema separa restos a pagar processados e não processados?	SIM
25	É possível cancelar, liquidar, pagar e estornar restos a pagar em lote?	SIM

1.5 Financeiro

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
26	O sistema possui controle de caixa único e múltiplas contas bancárias?	SIM
27	Existe rastreabilidade entre ingresso do recurso e utilização do saldo de caixa?	SIM
28	O sistema permite transferências bancárias com vínculo à fonte de recurso?	SIM
29	Existe autorização obrigatória para efetivação de lançamentos financeiros?	SIM
30	O sistema estorna automaticamente as retenções ao estornar pagamentos?	SIM

1.6 Patrimonial

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
31	O sistema registra dívida ativa e dívida consolidada com atualização automática?	SIM
32	Existe controle de alienação de bens com cálculo automático de ganho ou perda?	SIM
33	O sistema realiza depreciação, reavaliação, impairment e exaustão patrimonial?	SIM
34	O sistema controla estoque patrimonial integrado à liquidação da despesa?	SIM

1.7 Licitações e Contratos

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
35	O sistema integra licitação, contrato e execução orçamentária?	SIM
36	É possível anexar edital, contrato, ata e demais documentos ao processo licitatório?	SIM
37	O sistema controla vigência, vencimento e saldo dos contratos?	SIM
38	O sistema demonstra valores empenhados, liquidados, pagos e saldo a empenhar por licitação?	SIM

1.8 Relatórios e Obrigações Legais

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
39	O sistema gera RREO, RGF, balancetes, PCA, balanços anuais e demais demonstrativos obrigatórios?	SIM
40	Os relatórios podem ser exportados em PDF, Word e Excel?	SIM
41	Os relatórios podem ser assinados digitalmente individualmente e em lote?	SIM
42	O sistema exporta MSC, DCA, RREO e RGF para o SICONFI?	SIM
43	O sistema exporta DIRF, SEFIP, EFD-Reinf e eSocial?	SIM
44	O sistema exporta dados para os sistemas do Tribunal de Contas?	SIM

2. Portal da Transparência

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
45	As informações de receitas e despesas são publicadas em tempo real?	SIM
46	O portal apresenta empenho, liquidação, pagamento, favorecido, CPF/CNPJ e fonte de recurso?	SIM
47	O portal permite pesquisa por exercício, unidade, fornecedor, programa, ação e natureza da despesa?	SIM
48	O portal disponibiliza receitas previstas, lançadas, arrecadadas e recolhidas?	SIM
49	O portal exporta dados em CSV, TXT e PDF?	SIM
50	O portal disponibiliza APIs públicas para consulta?	SIM
51	O portal gera links diretos para receitas, despesas e demonstrativos?	SIM
52	O portal permite publicação de documentos avulsos com títulos e subtítulos personalizados?	SIM
53	O portal apresenta gráficos e filtros do planejamento orçamentário e da execução?	SIM
54	O portal possui manual, FAQ e canal de suporte?	SIM

3. Sistema de Folha de Pagamento

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
55	O sistema permite cadastro completo do servidor, com histórico funcional e múltiplos vínculos?	SIM
56	O sistema controla admissões, afastamentos, férias, desligamentos e alterações contratuais?	SIM
57	O sistema gera folha normal, complementar e extraordinária?	SIM
58	Existe cálculo automático de INSS, IRRF, RPPS, pensões e consignações?	SIM
59	O sistema gera remessa bancária e importa arquivo de retorno?	SIM
60	O sistema gera contracheque, ficha financeira, informe de rendimentos e DIRF?	SIM
61	O sistema exporta RAIS, SEFIP, MANAD, SAGRES, TCE-PE, TCE-PB e SIOPE?	SIM
62	O sistema possui parametrização histórica de tabelas de cálculo?	SIM
63	O sistema permite criação de rubricas e fórmulas personalizadas?	SIM
64	Existe BI com indicadores e projeções da folha?	SIM

4. Módulo eSocial

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
65	O sistema transmite todos os eventos de tabela, periódicos e não periódicos?	SIM
66	O sistema permite envio em lote e individual?	SIM
67	Existe suporte a retificação, exclusão e reenvio de eventos?	SIM
68	O sistema apresenta os retornos, inconsistências e recibos de cada evento?	SIM
69	O sistema permite filtrar eventos inconsistentes e divergências previdenciárias?	SIM
70	O sistema utiliza certificado digital A1 e permite envio por procuração eletrônica?	SIM
71	O sistema transmite fechamento da folha e integração com DCTFWeb?	SIM

5. Portal do Servidor

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
72	O portal permite acesso web contínuo ao contracheque, ficha financeira e informe de rendimentos?	SIM
73	O acesso é individual e protegido por senha enviada por e-mail?	SIM
74	O servidor consegue consultar histórico funcional e documentos?	SIM
75	O portal é responsivo para celular, tablet e computador?	SIM

6. Sistema de Controle de Estoque

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
76	O sistema controla múltiplas unidades de estoque e estoques em poder de fornecedores?	SIM
77	O sistema permite entrada de produtos por importação em Excel?	SIM
78	O sistema controla validade, quantidade mínima e alerta por cores?	SIM
79	O sistema integra compras, licitações, contratos e notas fiscais?	SIM
80	O sistema permite transferências entre estoques?	SIM
81	O sistema possui requisição web e fluxo de aprovação?	SIM
82	O sistema gera ordens de compra e baixa automática do estoque?	SIM
83	O sistema emite relatórios de saldo, entrada, saída e movimentação com filtros?	SIM

7. IA – Inteligência Artificial Contábil

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
84	O assistente aceita perguntas por texto e voz?	SIM
85	O sistema possui reconhecimento de fala, NLP e resposta em áudio?	SIM
86	O assistente consulta informações de contabilidade, folha e arrecadação via API?	SIM
87	É possível consultar empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, saldos bancários e índices constitucionais?	SIM
88	O sistema possui autenticação forte, 2FA e controle granular de permissões?	SIM
89	Existe trilha de auditoria com registro de todos os acessos e consultas?	SIM
90	O sistema encerra automaticamente sessões inativas?	SIM

8. Portal do Gestor / Controle Interno / BI

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
91	O sistema apresenta indicadores em tempo real de receitas, despesas, educação, saúde e pessoal?	SIM
92	O sistema permite comparativos por período, unidade e tipo de receita/despesa?	SIM
93	Existe BI com análises cruzadas e séries temporais?	SIM
94	O sistema apresenta disponibilidade financeira e capacidade de pagamento?	SIM
95	O sistema integra dados de contabilidade, folha e arrecadação?	SIM
96	Os relatórios podem ser assinados digitalmente?	SIM

9. Sistema de Processo Digital

Código	Descrição	Atende SIM/NÃO
97	O sistema é totalmente web e compatível com Edge, Chrome, Firefox, Opera e Safari?	SIM
98	O sistema é responsivo e funciona em smartphone, tablet e desktop?	SIM
99	O tempo de resposta das telas e pesquisas é inferior a 2 segundos?	SIM
100	O sistema possui APIs seguras para integração com outros sistemas?	SIM
101	O sistema implementa HTTPS, SSL/TLS, criptografia e LGPD?	SIM
102	Existe controle de acesso por perfil e permissão granular?	SIM
103	O sistema possui trilha de auditoria de inclusão, alteração e exclusão?	SIM
104	Existe backup automático e plano de recuperação de desastre?	SIM
105	O sistema permite paginação, filtros, pesquisa e configuração da quantidade de registros por página?	SIM
106	O sistema realiza preenchimento automático de endereço por CEP?	SIM

Conclusão: A Prova de Conceito avaliou o Sistema da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** e suas funcionalidades e características do serviço. Diante do exposto, conclui-se que as funcionalidades apresentadas atendem integralmente todos os requisitos estabelecidos no edital.

Santa Terezinha PE, em 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EFDE8DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026

Processo Lic. Nº: 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais clínicos e cirúrgicos, bem como materiais auxiliares, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 1**2.591.166/0001-09**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BARENA Nº 49, SALA 04, BAIRRO VILA SILVA TELES, CEP 08.110-320**

e-mail: comercial@univy.com.br

Telefones: (11) 2865 8054

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **FERNANDO SORACE FIORITTI FONSECA**

CARGO QUE OCUPA: **SOCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

RG Nº: **43528655-9** CPF Nº: **351.418.618-99**

ENDEREÇO: **RUA ORLANDO PORTELA, 232 -SUZANO-SP**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de maio de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 15/04, COM 21MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGLAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	UNIVY NEW 15.04 21MM	UNIVY	10 CX	R$ 43,90	R$ 439,00
72	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 50/04, COM 21MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGLAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	UNIVY TAPER 50.04 21MM	UNIVY	10 CX	R$ 38,90	R$ 389,00
98	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 50/02, COM 21MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGLAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	UNIVY NEW 50.02 21MM	UNIVY	10 UN	R$ 90,00	R$ 900,00

99	LIMA ENDODONTICA, ROTATORIA/RECIPROCANTE, NI-TI, COMP.21MM;20/04, COM 4 UNIDADES	UNIVY NEW 20.04 21MM	UNIVY	10 CX	R$ 60,00	R$ 600,00
100	LIMAS ROTATORIAS EM NI-TI DE 25/04, COM 21MM, DE USO EM 400 RPM, EM UM TORQUE DE 1,5 N, COM SECCAO QUADRANGLAR COM TRATAMENTO TERMICO PROPRIO; POLIMENTO ELETROLITICO POR PLASMA; COM 4 UNIDADES	UNIVY NEW 20.04 21MM	UNIVY	10 CX	R$ 75,00	R$ 750,00
VALOR FORNECEDOR R$3.078,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **27 / 05 / 2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Portaria GP. 005/2026

Fornecedor (s) Registrado(s):

UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 12.591.166/0001-09
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E569BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) / CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 / FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026 / SETUR / DEPARTAMENTO DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

Olá, agentes culturais do Município de Tamandaré! A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Tamandaré, no uso de suas atribuições, torna pública a presente convocatória para a seleção de propostas artísticos-culturais que contribuam para a valorização e difusão das expressões culturais no Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A **PNAB** objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tamandaré.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETIVO

A presente Convocatória busca ampliar o acesso da população a diversas linguagens culturais, garantindo uma programação diversa e de qualidade para o Festival Multicultural PNAB Tamandaré. Além de fortalecer e difundir o cenário cultural local, pretende-se incentivar a circulação de agentes culturais em diferentes territórios do município, promovendo intercâmbios entre artistas, comunidades e saberes, com especial atenção às manifestações tradicionais e contemporâneas do município.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
1. Publicação do Edital	09 de junho de 2026
2. Período de Inscrição (on-line)	10 a 26 de junho de 2026
3. Etapa de Análise Documental	27 a 29 de junho de 2026
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental	30 de junho de 2026
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise Documental	01 a 03 de julho de 2026
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise Documental	04 a 05 de julho de 2026
7. Publicação do Resultado Final da Etapa de Análise Documental	06 de julho de 2026
8. Etapa de Análise Artística	07 a 11 de julho de 2026
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise Artística	12 de julho de 2026
10. Prazo para Recurso da Etapa de Análise Artística	13 a 14 de julho de 2026
11. Análise dos Recursos da Etapa de Análise Artística	15 de julho de 2026
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Análise Artística	16 de julho de 2026
13. Realização do Festival Multicultural PNAB Tamandaré	31de julho a 02 de agosto de 2026

Parágrafo Primeiro - Meios Oficiais de Comunicação:

º **Portal da Prefeitura:** https://tamandare.pe.gov.br/
º **WhatsApp da Diretoria de Cultura:** (81) 9.8205-1854
º **E-mail:** pnabtamandaré@gmail.com
º **Endereço Físico:** Secretaria Municipal de Turismo, Av. José Bezerra Sobrinho, s.n., Centro, Tamandaré-PE. Cep.: 55.578-000

Parágrafo Segundo:

Esta convocatória terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB).

5. ESTÃO APTOS A PARTICIPAR

5.1- Tipos de Proponentes:

Artistas individuais
Grupos, bandas, trios, coletivos, companhias, etc.
Pessoas reconhecidas pelo notório saber em sua área de atuação, nos casos de intervenções e atividades formativas
Todos com cadastro Municipal Artístico e Cultural atualizado

5.2-Requisitos dos Proponentes:

Os proponentes devem ser:

Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, representando a si próprio ou representando coletivo ou grupo informal;
Microempreendedor Individual (MEI), com sede no Brasil, que tenha, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, CNAE compatível com o objetivo desta convocatória e em relação à proposta inscrita;
Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que tenham, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, CNAE compatível com as categorias deste edital.

6. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR

Pessoas físicas e jurídicas que:

Integrem os quadros da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na condição de servidores efetivos, terceirizados e/ou ocupantes de cargos comissionados, incluindo cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, assim como ex-funcionários desligados há até 03 (três) meses da publicação deste Edital
Sejam integrantes da Comissão Especial deste Edital, seus cônjuges e/ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau
Que possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal
Que estejam impedidas de contratar com a administração pública por qualquer motivo
Não esteja no cadastro Artístico e Cultural atualizado.

7. DAS CATEGORIAS

Nesta Convocatória, estão compreendidas as seguintes categorias, com seus respectivos valores e vagas:

7.1- Artesanato

A categoria contempla mestres e mestras, artesãos individuais, coletivos e associações que preservam, inovam e difundem essa prática através de intervenções artísticas, exposições e afins.
Estrutura: Exposição de 3 dias, com R$ 850,00 por dia de cada selecionado.

Objetivo: Valorizar os artesãos locais, promovendo geração de renda e visibilidade da cultura tradicional.

7.2- Apresentações Musicais

A categoria contempla artistas e grupos de música que promovam a democratização de repertórios com variações de gêneros.

Estrutura: 01 apresentação de cada selecionado, com cachê de R$ 2.000,00.

Objetivo: Incentivar artistas locais, fortalecendo a música e tradição.

7.3- Literatura

A categoria contempla escritores/as individuais, coletivos, pesquisadores/as, sebistas, editores e livreiros. Propostas aceitas: mediação de leitura, contação de histórias, intervenção/performance poética, debate, palestra ou roda de diálogo, recital e afins.

Estrutura: 5 atividades literárias (lançamento de livros, sarau, roda de leitura), com R$ 2.000,00 por atividade.

Objetivo: Incentivar escritores locais, cordelistas e contadores de histórias.

7.4- Teatro

A categoria contempla artistas, grupos e coletivos que atuam na pesquisa, produção e difusão dessas linguagens. Propostas aceitas: espetáculo adulto, espetáculo infantil, monólogo, musical, performance, teatro ao ar livre, vivências e afins.

Estrutura: 3 apresentações de cada grupo/companhia teatral, com R$ 2.000,00 por apresentação.
Objetivo: Incentivar grupos teatrais locais e regionais, promovendo o acesso às artes cênicas.

7.5- Gastronomia

A categoria contempla cozinheiros/as, chefes, doceiros/as e outros/as agentes que atuam na produção, pesquisa e difusão das tradições gastronômicas.

Estrutura: 3 exposições de cada selecionado, com R$ 1.300,00 por dia de exposição.

Observação Importante: Os alimentos típicos locais devem ser em grande quantidade, para que assim possa fazer a distribuição da culinária exposta gratuitamente aos participantes do evento.

Prioridade: Gastronomia local, tradicional e cultura alimentar do litoral sul.

Objetivo: Valorizar a gastronomia local como expressão cultural, incentivando cozinheiras(os), empreendedores da culinária tradicional e contemporânea, além de fomentar a economia criativa e o turismo cultural.

7.6- Multilinguagens

A categoria contempla artistas, grupos, coletivos e pesquisadores que atuam em propostas artísticas e culturais híbridas, interdisciplinares ou inovadoras que não se enquadram nas demais categorias. Propostas aceitas: intervenções urbanas, instalações, performances multidisciplinares, projetos de arte e tecnologia, arte e sustentabilidade, arte comunitária, curadoria cultural, mediação cultural, projetos de economia criativa, ações de educação patrimonial, projetos de preservação de memória, documentários, podcasts culturais, webséries, plataformas digitais de cultura, e afins, que possem ser apresentados ou executados em espaços públicos durante o Festival PNAB Tamandaré, visando compor a grade do evento.

Estrutura: 3 dias de atividades/apresentações de cada selecionado, com R$ 1.170,00 por dia.

Objetivo: Valorizar expressões culturais inovadoras, híbridas e interdisciplinares, promovendo experimentação artística e ampliando o conceito de cultura para além das linguagens tradicionais.

7.7- Oficinas Culturais

A categoria contempla artista s, coletivos e pesquisadores que atuam na transmissão de saberes e troca de experiências. Propostas aceitas: palestras, rodas de conversa, demonstrações de processos criativos, intervenções dialogadas e afins, podendo estar vinculadas às categorias do edital ou a áreas correlatas.

Estrutura: 3 dias de oficinas de cada selecionado, com R$ 1.170,00 por dia.

Objetivo: Promover formação artística e transmissão de saberes tradicionais.

8. SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 Procedimento de Inscrição
Para participar, o/a proponente deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do link https://tamandare.pe.gov.br/, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição: 10 a 26 de junho de 2026

8.2 Documentação Obrigatória para Inscrição
8.1.1 Para Pessoas Físicas ou Coletivos e Grupos Informais
1- Formulário de Inscrição (Anexo 01) – preenchido e assinado;
2- Cópia de Documento de Identificação com Foto (CNH, RG, CTPS) – frente e verso
3- Cópia de CPF;

4- Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência oficial);
5- Plano de Trabalho descrevendo a proposta artística/cultural (Anexo 01);
6- Currículo com comprovações de experiência anterior;
7-Autodeclarações (conforme aplicável):
Anexo 03 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber)
Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos Tradicionais (quando couber)
Anexo 05 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber)
8- Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove deficiência (quando couber) – emitido há menos de 3 anos;
9-
10- Materiais comprobatórios de experiência anterior (fotos, vídeos, links, publicações, etc.).

8.1.2 Para Pessoas Jurídicas:

1- Formulário de Inscrição (Anexo 01) – preenchido e assinado
2- Cópia atualizada do Cartão do CNPJ
3-Cópia do Estatuto e Ata/Contrato Social/Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) vigente
4-Cópia de Documento de Identificação com Foto (CNH, RG, CTPS) do representante legal – frente e verso
5-Cópia de CPF do representante legal
6-Comprovante de sede (conta de água, energia, telefone ou correspondência oficial)
7- Plano de Trabalho descrevendo a proposta artística/cultural (Anexo 01)
8-Currículo com comprovações de experiência anterior (do representante e da equipe)
9-Autodeclarações (conforme aplicável):
Anexo 03 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber)
Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos Tradicionais (quando couber)
Anexo 05 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber)
10-Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove deficiência (quando couber) – emitido há menos de 3 anos
11-Materiais comprobatórios de experiência anterior (fotos, vídeos, links, publicações, etc.)

8.1.3 Informações Importantes sobre Inscrição:

a) **Seleção de Categoria:** No momento da inscrição, o proponente deverá indicar em qual categoria deseja participar. Haverá Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico, nomeada em Portaria da Secretaria Municipal de Turismo, que poderá enquadrar a proposta em outra categoria diante do material apresentado, sem nenhum prejuízo para a mesma.

b) **Responsabilidade do Proponente:** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

c) **Declaração de Veracidade:** Por ocasião da inscrição, o/a candidato/a declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nos formulários e em seus anexos.

d) **Aceitação de Termos:** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
e) **Múltiplas Inscrições:** Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto. Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
f) **Desclassificação:** Agentes culturais que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificados na Etapa de Seleção.
g) **Responsabilidade Integral:** É do proponente a responsabilidade integral e exclusiva de toda e qualquer operação realizada durante o processo de inscrição.
h) **Necessidades Técnicas Especiais:** No caso de inscrição de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, estas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caso a proposta seja selecionada, todas as despesas relativas à sua execução deverão ocorrer por conta do proponente, sem a possibilidade de oneração adicional.
i) **Propostas Duplicadas:** Caso o proponente realize mais de 1 (uma) inscrição com a mesma proposta, será considerada apenas a mais recente. Propostas culturais idênticas, identificadas como plágio ou em duplicidade, após deliberação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, serão inabilitadas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

j) **Acompanhamento do Processo:** É de exclusiva responsabilidade do/a proponente acompanhar todas as etapas do processo, suas atualizações e divulgação nos meios oficiais de comunicação. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabiliza por prazos e exigências não cumpridos pelo/a proponente.

9. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação das propostas inscritas será realizado em duas etapas:

9.1 Etapa 1: Análise Documental

Apreciação e validação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição. Será realizada por equipe técnica composta por servidores/as vinculados/as à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

9.1.1 Critérios de Análise:

a)Verificação de completude da documentação
b)Validação de documentos comprobatórios

c)Verificação de enquadramento nas categorias
d)Análise de elegibilidade do proponente

9.2 Etapa 2: Análise Artística

Análise do histórico artístico do artista/grupo/coletivo, a partir do material recebido, vinculando-o a cada categoria proposta. Esta análise considerará:

a) Qualidade técnica e artística da proposta
b) Alinhamento com os objetivos do Festival
c) Experiência anterior comprovada
d) Potencial de contribuição para a programação cultural
Observação Importante: Modificações na proposta e entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição, só poderão ser realizadas se solicitadas em diligência realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de contato pelos meios oficiais de comunicação.

10. SOBRE A ANÁLISE ARTÍSTICA

Esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Documental e será realizada pela Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico através do material apresentado pelo artista ou grupo, que comprove sua atuação na categoria de sua inscrição.
As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios/aspectos norteadores:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Valor Cultural/Atributos Artísticos	Avaliação dos atributos artísticos da proposta, contribuição para enriquecimento e valorização da identidade cultural de Tamandaré, originalidade, autenticidade e singularidade	30 pontos
Relevância da Proposta	Conformidade com os objetivos do Festival e relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva das áreas/linguagens culturais no Município	25 pontos
Trajetória e Experiência	Análise das experiências dos profissionais, artistas, coletivos ou grupos, considerando histórico de participações, prêmios e reconhecimentos	25 pontos
Exequibilidade	Avaliação da capacidade técnica e operacional de execução da proposta, considerando recursos disponíveis e viabilidade	20 pontos
TOTAL		100 pontos

10.1 Critério de Habilitação na Etapa de Análise Artística

Serão selecionadas as propostas que atingirem pontuação mínima de **40 pontos**, em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

10.2 Composição da Comissão

A Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico será composta por:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (presidente)
02 (dois) especialistas em cultura (artistas, pesquisadores ou gestores culturais)

10.3 Impedimentos

Membros da comissão e seus parentes consanguíneos/afins até 3º grau não poderão avaliar propostas de pessoas com as quais tenham relação pessoal ou profissional.

10.4 Recursos

Caberá recurso ao resultado da análise artística no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar, conforme procedimento descrito na seção "Recursos e Impugnações".
A análise será realizada por comissão especialmente designada pela Secretaria de Turismo e Cultura, por ato publicado no Diário Oficial da AMUPE, e constituída de profissionais com conhecimento e experiência nos segmentos culturais de abrangência deste Edital.

11. COTAS

11.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas para, no mínimo:

a)pessoas negras (pretas e pardas) – 25% do total de vagas;
b) pessoas indígenas – 10% do total de vagas;
c) pessoas com deficiência – 5% do total de vagas.

Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 05 ou RANI.
Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos.

11.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

11.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

11.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos, espaços e grupos sem CNPJ

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I. Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II. Pessoas jurídicas ou coletivos, espaços ou grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de liderança no projeto cultural (coordenação e coordenação geral);
III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos 04, 05 e 06 (no que couber).

12. OBRIGAÇÕES DOS HABILITADOS

12.1 Obrigações Gerais

1. Participação no Festival: Em caso de convocação. participar das atividades do Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026 nas datas, locais e horários definidos pela organização (31 de julho a 02 de agosto de 2026)
2. Cumprimento da Proposta: Cumprir integralmente a proposta artística ou atividade apresentada no ato da inscrição
3. Responsabilidade pela Execução: Ser responsável pela execução, organização e realização da atividade aprovada, incluindo equipe, materiais e equipamentos necessários, salvo os disponibilizados previamente pela organização
4. Qualidade Técnica e Artística: Garantir a qualidade técnica e artística da apresentação ou atividade
5. Pontualidade e Logística: Comparecer ao local do evento com antecedência mínima definida pela produção e respeitar o cronograma oficial do festival e orientações da coordenação
6. Identificação da PNAB: Inserir nas divulgações, quando houver, a menção de que a atividade é realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
7. Autorização de Uso de Imagem: Autorizar o uso de imagem, áudio e vídeo de suas apresentações ou atividades para fins de divulgação institucional do festival
8. Documentação: Apresentar toda a documentação solicitada pela organização do festival para fins de habilitação e pagamento
9. Responsabilidade Legal: Assumir responsabilidade por direitos autorais, uso de obras, músicas, textos ou imagens, quando aplicável
10.Conduta: Manter postura respeitosa com o público, equipe organizadora e demais participantes, cumprindo normas de segurança, saúde e organização do evento

12.2 Obrigações por Categoria:

12.1.1 Artesanato:
*Expor e Comercializar Produtos Artesanais de Autoria Própria Durante o Período do Festival
*Organizar e manter o espaço de exposição limpo e adequado ao público
*Levar os materiais necessários para montagem da exposição
*Estar presente durante os horários definidos pela organização

12.1.2 Apresentações Musicais:

*Realizar apresentação musical conforme proposta inscrita
*Cumprir o tempo de apresentação estabelecido pela organização
*Disponibilizar repertório adequado ao evento e respeitando as orientações da produção

12.1.3 Literatura:

*Participar de atividades como rodas de leitura, lançamentos de livros, recitais, contação de histórias ou palestras literárias
*Apresentar obras de autoria própria ou conteúdos relacionados à proposta inscrita
*Interagir com o público durante a atividade programada

12.1.4 Teatro:

*Realizar apresentação teatral conforme proposta aprovada
*Garantir figurino, cenário e demais elementos necessários à apresentação
*Cumprir tempo de montagem, apresentação e desmontagem definidos pela organização

12.1.5 Gastronomia:

*Preparar alimentos ou pratos típicos durante o festival
*Garantir condições adequadas de higiene e manipulação dos alimentos
*Manter o espaço organizado e limpo durante todo o funcionamento do evento
*Distribuir gratuitamente a culinária exposta aos participantes do evento

12.1.6 Oficinas Culturais:

*Ministrar a oficina conforme conteúdo apresentado na inscrição
*Levar materiais pedagógicos ou didáticos necessários (salvo os acordados previamente com a organização)
*Garantir a condução da atividade de forma acessível e participativa para o público

13. SOBRE A CONTRATAÇÃO

As propostas habilitadas estarão aptas para contratação visando o atendimento ao calendário do evento do Festival PNAB Tamandaré.

A contratação está condicionada ao perfil dos espaços, à viabilidade técnica, à disponibilidade de agenda e ao orçamento disponível.

As propostas selecionadas poderão se apresentar em espaços em todo o território do Município de Tamandaré, conforme determinação da Secretaria de Turismo e Cultura.

Os espaços de realização serão: teatros, palcos, escolas, auditórios, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, lona de circo, bibliotecas, espaços alternativos, entre outros, definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, antecipadamente e em conjunto com o/a proponente.

Todas as despesas de logística (transporte, hospedagem e alimentação), além das obrigações fiscais contábeis, são de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

Serão considerados desistentes os/as proponentes que não se manifestarem, de forma oficial, a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de contratação da Secretaria de Turismo e Cultura.

Para fins de contratação, após o contato formal da Secretaria de Turismo e Cultura por meio do e-mail cadastrado na inscrição, o/a proponente selecionado/a deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para responder a comunicação oficial com o aceite da proposta de contratação ou enviar a documentação solicitada, ambos configuram concordância com a proposta. O não envio do aceite ou da documentação dentro do prazo resultará no cancelamento da contratação.

Poderão ser solicitados documentos complementares aos listados nesta Edital a fim de viabilizar a contratação dos habilitados. O envio destes é de responsabilidade do/a proponente inscrito e habilitado documentalmente.

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a contratação será impossibilitada, sendo a proposta imediatamente substituída.

Ao se inscrever, o proponente se declara ciente de que podem ser solicitados documentos adicionais no momento da contratação, a exemplo da Certidão Negativa de Débitos Municipais, Declaração de Ciência de Cachê e afins.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a execução da apresentação artístico-cultural, para fins de comprovação e posterior pagamento, deverão ser observadas as seguintes etapas:

a) Deverá ser encaminhado o Relatório conforme modelo constante no Anexo 6, para o e-mail oficial da Secretaria de Turismo e Cultura, conjuntamente com a Declaração da alíquota do ISS (Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional) e as Informações bancárias em nome do proponente;
b) A Nota Fiscal deverá ser emitida e enviada somente após solicitação formal realizada pelo setor competente;

Serão aceitas como informações bancárias: cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário, folha de cheque, termo de abertura, documento oficial do banco, desde que contenha: Nome do Proponente, Banco, Agência e Número da Conta Corrente.

Para fins de pagamento, será aceita exclusivamente conta corrente ativa em nome do proponente contratado. Não serão aceitas contas conjuntas ou contas de terceiros.

Para realizar a prestação de contas, é necessário utilizar os dados do contrato assinado, não sendo imprescindível o acesso a Nota de Empenho.

No ato do pagamento, serão retidos na fonte os valores dos impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

A quantidade de integrantes e o tempo de apresentação devem estar em consonância com o contrato assinado e a prestação de contas subsequente, podendo, em casos de divergências, resultar em glosa contratual proporcional de 5% (cinco) a 20% (vinte) calculada sobre o valor do contrato.

15. SANÇÕES PARA O NÃO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se o relatório de prestação de contas não for enviado no tempo e especificações deste Edital, o contrato poderá ser rescindido, de acordo com informações presentes também no contrato assinado no ato da contratação.

16. SOBRE O PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A liberação do pagamento de cada contratação ocorrerá na forma de parcela única após validação final da Prestação de Contas.

17. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 Responsabilidade do Proponente

O agente cultural é responsável por:
Garantir que a proposta não viola direitos autorais de terceiros
Obter todas as autorizações necessárias para uso de obras de terceiros
Indenizar a Secretaria em caso de violação de direitos autorais

17.2 Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual das obras criadas/apresentadas permanece com o agente cultural. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não adquire direitos sobre as obras.

17.3 Cessão de Direitos de Imagem

Ao participar do Festival, o agente cultural autoriza:
Fotografia de suas apresentações/atividades
Vídeo de suas apresentações/atividades
Áudio de suas apresentações/atividades
Uso destes materiais para divulgação institucional do Festival
Uso destes materiais em redes sociais e portal da Prefeitura

Limitações: Os materiais não poderão ser utilizados para fins comerciais sem autorização expressa do agente cultural.

17.4 Crédito Obrigatório

Toda divulgação de materiais do Festival deve incluir crédito ao agente cultural e menção à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e à Prefeitura Municipal de Tamandaré, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

17.5 Violação de Direitos Autorais

Em caso de violação de direitos autorais identificada durante a execução do Festival, a Secretaria:
Suspenderá imediatamente a atividade
Notificará o agente cultural
Poderá cancelar o TEC e reter o pagamento
Comunicará às autoridades competentes

18. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações poderá resultar em:

a) Desclassificação da participação
b) Suspensão do pagamento do incentivo
c) Impedimento de participação em futuras ações culturais promovidas pelo município, conforme regulamento.

19. AVISOS IMPORTANTES

1- Não Responsabilização por Problemas Técnicos: A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2- Responsabilidade do Proponente: É do proponente a responsabilidade integral e exclusiva de toda e qualquer operação realizada durante o processo de inscrição, incluindo eventuais ações realizadas por terceiros não autorizados, cabendo ao proponente responder por quaisquer danos e prejuízos resultantes.
3- Acompanhamento do Processo: É de exclusiva responsabilidade do/a proponente acompanhar todas as etapas do processo, suas atualizações e divulgação nos meios oficiais de comunicação.
4- Prazos: A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabiliza por prazos e exigências não cumpridos pelo/a proponente.
5- Não obrigatoriedade de contratação: A Habilitação das Propostas não significa, necessariamente, a inclusão na Grade do Festival, pois dependerá do cronograma, da disponibilidade orçamentária e da aderência à atividade proposta à grade artística do Festival.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail seturtamandare@gmail.com e / ou presencialmente na Secretaria de Turismo e Cultura.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

20.2 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Todos os procedimentos previstos neste edital observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos(as) proponentes exclusivamente para finalidades relacionadas à execução, operacionalização, monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações decorrentes deste certame.

Os dados coletados serão utilizados nos limites necessários à realização do processo seletivo, podendo ser compartilhados com órgãos de controle, plataformas governamentais e instituições parceiras quando indispensável ao cumprimento de obrigação legal, regulatória ou à execução de políticas públicas culturais.
A administração pública adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, vazamento, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e interesse público.
Ao realizar a inscrição neste edital, o(a) proponente declara ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais nos termos deste instrumento e da legislação vigente aplicável.

20.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

20.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 01: Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho
Anexo 02: Declaração de Representação de Grupo
Anexo 03: Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras
Anexo 04: Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos Tradicionais
Anexo 05: Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual
Anexo 06: Relatório de Prestação de Contas

Tamandaré-PE, 08 de junho de 2026

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES
Diretor de Departamento

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

1. DADOS DA PROPOSTA

Título da Proposta: _____

Categoria de Inscrição: (Marque apenas uma opção
( ) Artesanato
( ) Apresentações Musicais
( ) Literatura
( ) Teatro
( ) Gastronomia
( ) Oficinas Culturais
( ) Multilinguagens

Ações Afirmativas (Cotas): (Marque se desejar concorrer às vagas reservadas. É obrigatório apresentar o respectivo anexo de autodeclaração)
( ) Não desejo concorrer às cotas (Ampla Concorrência)
( ) Cotas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) -Anexar Anexo 03
( ) Cotas para Pessoas Indígenas - Anexar Anexo 04
( ) Cotas para Pessoas com Deficiência - Anexar Laudo Médico

2. DADOS DO PROPONENTE

Tipo de Proponente:
( ) Pessoa Física (Individual)
( ) Pessoa Física (Representante de Coletivo/Grupo Informal)
( ) Pessoa Jurídica (MEI)
( ) Pessoa Jurídica (Associação, Cooperativa, Empresa)

Nome Completo / Razão Social:

Nome Artístico / Nome de Fantasia:

CPF / CNPJ:

Data de Nascimento / Data de Abertura da Empresa:

RG / Inscrição Estadual: Órgão Expedidor:

3. CONTATOS E ENDEREÇO

Endereço Residencial ou Sede (completo):

Telefone Fixo: ( ) _____ Celular/WhatsApp: ( ) _____

E-mail:

Redes Sociais (Instagram/Facebook/YouTube):

4. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

(A conta bancária deve estar, obrigatoriamente, em nome do proponente (CPF ou CNPJ) inscrito)

Banco:
Agência:
Conta Corrente/Poupança:
Chave PIX (se houver):

5. PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA

(Este documento é fundamental para a Análise Artística. Preencha de forma clara e objetiva, detalhando o que você pretende apresentar ou realizar durante o Festival)

5. 1. Identificação da Proposta

Nome do Proponente:

Nome Artístico / Grupo:

Título da Proposta:

Categoria:

5.2. Resumo da Proposta
(Descreva brevemente o que é a sua proposta. O que você vai apresentar, expor ou realizar? Máximo de 10 linhas)

5.3 Justificativa e Relevância
(Por que a sua proposta é importante para o Festival Multicultural PNAB Tamandaré? Como ela contribui para a cultura local?)

5.4 Descrição Detalhada da Atividade
(Preencha a seção correspondente à sua categoria)

A) Para Apresentações (Música, Teatro, etc.):
*Duração prevista (em minutos):
*Repertório/Sinopse:
*Classificação indicativa (Livre, 10 anos, 12 anos, etc.):

B) Para Exposições (Artesanato, Gastronomia, etc.):
*Tipo de produtos/alimentos a serem expostos:
*Quantidade estimada de itens/porções para distribuição:

C) Para Atividades Formativas (Oficinas, Literatura, Multilinguagens)
*Tema principal:
*Público-alvo (crianças, adultos, idosos, artistas, etc.):
*Metodologia (como será realizada a atividade):

5.5 Necessidades Técnicas e de Infraestrutura
(O que você precisa que a organização do Festival forneça para a sua apresentação/atividade? Ex: 2 microfones, 1 mesa, 3 cadeiras, ponto de energia 220v, etc. Lembre-se que pedidos complexos podem inviabilizar a proposta)

5.6 EQUIPE ENVOLVIDA
(Liste as pessoas que participarão diretamente da execução da proposta)

Nome Completo	Função na Proposta (ex: Cantor, Artesão, Oficineiro)
1.	
2.	
3.	
4.	

5.7 Trajetória e Experiência
(Descreva brevemente a sua experiência ou a do seu grupo na área cultural proposta. Mencione apresentações anteriores, prêmios, tempo de atuação, etc.)

6. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que:

1- As informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras;
2- Conheço e concordo com todas as regras, condições e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 002/2026 - Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026;
3- Preencho todos os requisitos de participação e não me enquadro em nenhum dos impedimentos previstos no item 6 do Edital;
4- Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação ou documento apresentado acarretará minha desclassificação imediata, além das sanções civis e penais cabíveis;
5-Autorizo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Tamandaré a utilizar minha imagem, voz e o nome do meu projeto para fins de divulgação institucional do Festival, sem fins lucrativos.

Tamandaré - PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Proponente ou Representante Legal
(Igual ao documento de identidade)

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no CHAMAMANETO PÚBLICO nº 002/2026, EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do projeto.

3. É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Fomento, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	**Órgão emissor:**
Data de Nascimento: / /	**CPF:**
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	**Órgão emissor:**
Data de Nascimento: / /	**CPF:**
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste CHAMAMANETO PÚBLICO nº 002/2026, EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Tamandaré, _____/_____/ 2026.

_____
Assinatura do declarante

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, DECLARO para os devidos fins desse CHAMAMANETO PÚBLICO nº 002/2026, EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026, que, _____, CPF nº_____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Tamandaré, _____/_____/ 2026.

_____
Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fins de participação neste o CHAMAMANETO PÚBLICO nº 002/2026, EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026, que sou:

( ) Mulher Cis
( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa Travesti
( ) Pessoa Não Binárie
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais)
( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)
( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique: _____.

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Tamandaré, _____/_____/ 2026.

_____
Assinatura do declarante

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (CONVOCATÓRIA) PARA O
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

ANEXO 06 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATENÇÃO: Preenchimento de informações conforme objeto do contrato, inscrição ou proposta original e e-mail de contratação.

PROFISSIONAL/ARTISTA/GRUPO/COLETIVO:

NÚMERO DE INTEGRANTES:
As fotos devem comprovar, de forma clara, a quantidade exata de integrantes/artistas que participaram da apresentação (músicos, cantores e bailarinos, quando houver), conforme o número estabelecido na proposta original e no contrato. (ESTE PONTO É CRUCIAL)

DATA DESTA APRESENTAÇÃO:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (POLO/PALCO/ITINERANTE/MUNICÍPIO, ETC):

LINK DO VÍDEO NO YOUTUBE (vídeo em modo público ou não listado, sem senha, com áudio original):

LINKS DE PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OU REDES SOCIAIS:

Instruções sobre as imagens para a prestação de contas:

º Plano Geral (Abertura do Evento e Público): Uma foto de plano bem aberto que capture a cena completa. O palco/local de apresentação, a atividade ocorrendo e uma boa porção do público presente.
*Dica: Tente tirar esta foto de um ponto elevado ou lateral para pegar o máximo de elementos de caracterização (como faixas ou banners com as logomarcas).

ºComprovação do Elenco Contratado: Um plano médio ou fechado (nítido) que isole o grupo de artistas/integrantes da equipe no momento da apresentação. A finalidade é de grande importância para a não-aplicação de multas ou sanções: Comprovar a quantidade exata de integrantes/artistas que executaram o serviço. O número de pessoas visíveis deve ser o mesmo que consta no contrato e na proposta enviada.
*Dica: O fotógrafo deve garantir que ninguém seja cortado ou escondido para que a contagem seja inquestionável.

ºFoco nas Logomarcas Institucionais: Uma foto que evidencie a aplicação das logomarcas da Fundarpe e/ou Secretaria de Cultura, Empetur e Governo do Estado de Pernambuco.
*Dica: Pode ser uma foto do banner no palco, do telão ou de um material impresso em destaque, desde que a logomarca esteja legível e aplicada corretamente.

ºDetalhe da Infraestrutura e Execução: O que deve mostrar: Um plano que capture detalhes da infraestrutura montada (som, luz, cenografia, stands, etc.) e a execução da atividade em um momento de maior público, por exemplo.
*É importante que as imagens reforcem a comprovação do período/horário de prestação do serviço, principalmente se houver divergência ou necessidade de comprovação de pontualidade.

FOTOS: (no mínimo 6 imagens com perspectiva do público para o palco, do palco para o público e que identifiquem o local da apresentação). INSERIR IMAGENS AQUI:

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:69E02258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL I - CREDENCIAMENTO I - ARTISTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL VII

O Município de Vicência torna público, através da Comissão de Contratação, o resultado parcial do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2026

Data	Festa	Atração	CNPJ / CPF	Valor
11/06	Erem Padre Guedes	José Francisco da Silva Filho (Trio Pé de Serra)	61.084.280/0001-58	R$ 3.000,00
12/06	Forró das Escolas Municipais	Robson Batista da Silva	30.908.308/0001-09	R$ 6.000,00
		Luiz Alexandre de Lima (Trio Pé de Serra)	33.897.538/0001-08	R$ 3.000,00
		José Vanderlei Correia Rego (sanfoneiro)	378.002.134-04	R$ 700,00
		Gilberto Caetano de Oliveira (sanfoneiro)	835.361.754-49	R$ 700,00
		Ivaldo Ricardo da Silva (sanfoneiro)	485.766.624-34	R$ 700,00
		Sebastião Manoel Cândido de Lima (violeiro)	020.224.894-11	R$ 700,00
14/06	São João artistas locais	Antônio José da Silva (violeiro)	183.072.304-97	R$ 700,00
		Severino Felipe Santos (violeiro)	856.421.504-72	R$ 700,00
		Antônio João da Silva (Dupla de emboladores - Delegado e Caju)	764.362.254-04	R$ 1.400,00
		Iris Euflauzio da Silva	085.479.624-09	R$ 700,00
		Ramonn Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
		Luiz Alexandre de Lima (Trio Pé de Serra)	33.897.538/0001-08	R$ 3.000,00
18/06	Gincana da Erem Padre Guedes	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
19/06	Arraiá do Arco da Esperança	Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R$ 2.000,00
20/06	São João	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00
21/06	São João na Palhoça	Robson Batista da Silva	30.908.308/0001-09	R$ 6.000,00
21/06	São João em Trigueiros	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
27/06	São Pedro Murupé	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00
04/07	São João Angélicas	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00
11/07	São João de Borracha	Robson Batista da Silva	30.908.308/0001-09	R$ 3.000,00
		José Francisco da Silva Filho (Trio Pé de Serra)	61.084.280/0001-58	R$ 3.000,00

Festa das Escolas dos Povoados e Distritos

18/06	Escola Mun. de Borraha 15:30h	Jovenildo Francisco da Silva	29.760.780/0001-50	R$ 3.500,00
26/06	Escolas Mun. Napoleão Xavier (Angelicas) 15h	Jovenildo Francisco da Silva	29.760.780/0001-50	R$ 3.500,00

19/06	Creche Tia Cazulo	Jovenildo Francisco da Silva	29.760.780/0001-50	R$ 3.500,00
18/06	Escola Mun. Jacy Estelita (Imbu) 14h	Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R$ 2.000,00
22/06	Escola Urbano Ramos (Murupé) 14hr	Ramon Diego do Nascimento	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00
07/07	Escola Mun. Maria José Monteiro (Usina Laranjeiras) 08h	Ramon Diego do Nascimento	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00
08/07	Escola Municipal Alfredo Gomes (Trigueiros)17h	Ramon Diego do Nascimento	27.534.865/0001-94	R$ 6.000,00

Vicência/PE, 09 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F9A16592

